



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.992

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, quarta-feira,
23 de julho de 2003

0945



04 cadernos - 48 páginas

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (XIV)

O governador José Carneiro da Gama Malcher, por meio do Decreto 1688, de 07 de junho de 1935, extinguiu o Departamento da Indústria Animal do Estado, passando para a Diretoria Geral de Saúde Pública, os serviços de inspeção de carnes, peixes, produtos animais, leite e seus derivados, e mais os serviços de laboratório, cujo material seria entregue a esta Diretoria Geral.

O mesmo ato também revogava o Decreto 1152-A, de 30 de dezembro de 1933, que transferiu da Diretoria Geral da Saúde Pública para a Diretoria de Educação e Ensino, a Inspeção de Higiene e Educação Sanitária do Estado.

E, ficaria em vigor até a elaboração do novo regulamento da Diretoria Geral da Saúde Pública, o Decreto 1617, de 15 de março de 1935, com as modificações decorrentes da passagem do serviço de fiscalização sanitária do leite e seus derivados, para aquela Diretoria.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Governo cria Fomentur para desenvolver turismo no Estado

O Governo do Estado cria, através do decreto nº 0221/03, o Fórum de Desenvolvimento Turístico do Estado do Pará – Fomentur-PA. O objetivo do fórum é propor diretrizes, oferecer subsídios e contribuições que possam promo-

ver o desenvolvimento da Política Estadual do Turismo, de maneira integrada com o desenvolvimento turístico do Pará, da Amazônia e do Brasil. Além disso, promover ações que incrementem a função social do turismo, contribuindo

para a municipalização do desenvolvimento sustentável; contribuir para a melhoria da qualidade do setor de turismo, visando à geração de emprego e renda, e a redução das desigualdades sociais.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Arcon abre inscrições para seleção de representantes setoriais do Conerc

A Arcon publica edital do processo de seleção dos representantes setoriais do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – Conerc. O período de inscrições dos usuários e operadores dos serviços públicos de

energia elétrica e transportes é de 24 de julho a 13 de agosto. A eleição dos representantes dos operadores acontece no dia 29 de agosto, enquanto a dos usuários será no dia 15 de setembro.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Licitação da Seop

A Seop comunica abertura de tomada de preços, no dia 14 de agosto, para execução de blocos de laboratórios multidisciplinares, informática, biblioteca, sala de vídeo e recuperação de quadra da Escola Jorceli Silva Sestari, em Santana do Araguaia.

(Caderno 2 - Pág. 6)

Convênio da Sespa

A Secretaria Executiva de Saúde assina convênio com a Prefeitura Municipal de São João da Ponta. A intenção é fazer o repasse de verbas à prefeitura para viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde no município. O valor do convênio é de R\$ 212 mil.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Concurso em Bagre

A Prefeitura Municipal de Bagre avisa que, a partir do dia 28 de julho, estarão abertas as inscrições ao concurso público nº 001/03 para cargos de nível auxiliar, médio, magistério e superior. Mais informações podem ser obtidas no site www.cajav.com.br.

(Caderno 2 - Pág. 7)





SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Director Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Director Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Director de Documentação e Divulgação
PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO

Director Técnico
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm ..	R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm ..	R\$ 10,00
Exemplar avulso: ..	R\$ 1,00
Exemplar atrasado: ..	R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, em linha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Lei	Cad.1-Pág.3
Decreto	Cad.1-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portaria	Cad.1-Pág.3
Errata	Cad.1-Pág.3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad.1-Pág.3
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad.1-Pág.4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Errata	Cad.1-Pág.4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad.1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portaria	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Acórdãos	Cad.1-Pág.4
Portarias	Cad.1-Pág.6
Pauta para julgamento	Cad.1-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Resultados de Licitação	Cad.1-Pág.7
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.7
Errata	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portaria	Cad.2-Pág.5
Edital	Cad.2-Pág.5
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Contratos	Cad.2-Pág.6
Relificação	Cad.2-Pág.6
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Contratos	Cad.2-Pág.6
Resultado de Licitação	Cad.2-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Portaria	Cad.2-Pág.6
Avisos de Licitação	Cad.2-Pág.6
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Portarias	Cad.2-Pág.6
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Contratos	Cad.1-Pág.8
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Edital de Convocação	Cad.1-Pág.7
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	
Contratos	Cad.1-Pág.7
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portarias	Cad.1-Pág.7
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Contrato	Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Contrato	Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Contrato	Cad.1-Pág.9
Portarias	Cad.1-Pág.9
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portarias	Cad.1-Pág.11
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias	Cad.1-Pág.12
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Aviso	Cad.1-Pág.11
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad.1-Pág.9
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.10
Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Homologação	Cad.1-Pág.12
Empenhos	Cad.1-Pág.12
Portarias	Cad.1-Pág.12
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Portarias	Cad.1-Pág.11
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	
Portarias	Cad.2-Pág.2

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.12
Termo de Cessão	Cad.2-Pág.1
Termo de Aditivo	Cad.2-Pág.1
Tomadas de Preço	Cad.2-Pág.1
Avisos	Cad.2-Pág.1
Comunicação	Cad.2-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad.2-Pág.1
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.2-Pág.2
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Contratos	Cad.2-Pág.2
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Distrato	Cad.2-Pág.5
Contrato	Cad.2-Pág.5
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Rescisão	Cad.2-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Incapacidade de Licitação	Cad.2-Pág.2
Dispensas	Cad.2-Pág.2
Portarias	Cad.2-Pág.3
Resoluções	Cad.2-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Convênio	Cad.2-Pág.5
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Portaria	Cad.2-Pág.6
PARTICULARES	
Café Dunusso	Cad.2-Pág.6
Ecclt	Cad.2-Pág.7
Ind. Madeiras Fazello Ltda	Cad.2-Pág.7
Incmar Ltda	Cad.2-Pág.7
Câmara Municipal de Santa Izabel	Cad.2-Pág.7
Biolchi Ind. e Com. de Madeiras Ltda	Cad.2-Pág.7
São Marcos Madeiras Ltda	Cad.2-Pág.7
M. M. V. Ind. Com. de Madeiras	Cad.2-Pág.8
Ind. e Com. de Mad. Nossa Senhora de Fátima Ltda	Cad.2-Pág.8
Serraria Santa Rita de Cássia Ltda	Cad.2-Pág.8
WVP Madeiras Ltda	Cad.2-Pág.8
Sindicato dos Armadores do Estado do Pará	Cad.2-Pág.8
Marchantaria Sulpará Ltda	Cad.2-Pág.8
Brasmazon	Cad.2-Pág.8
Sérgio Amaro Aquino	Cad.2-Pág.8
Soma - Souza Madeira Ltda	Cad.2-Pág.8
V. Gonçalves Madeiras	Cad.2-Pág.8
Madeiraira Gerlach Ltda	Cad.2-Pág.8
Agropalma	Cad.2-Pág.8
Atapalma	Cad.2-Pág.8
Companhia Agroindustrial do Pará	Cad.2-Pág.8
Crai Agroindustrial	Cad.2-Pág.8
Companhia Refinadora da Amazônia	Cad.2-Pág.8
Libata	Cad.2-Pág.8
Madipol	Cad.2-Pág.8
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Bagre	Cad.2-Pág.7
Prefeitura Municipal de Marabá	Cad.2-Pág.7
Prefeitura Municipal de Novo Progresso	Cad.2-Pág.7
Prefeitura Municipal de Redenção	Cad.2-Pág.7

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad.1-Pág.1
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL	
Boletim 041/03	Cad.1-Pág.1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Retificação de Expediente	Cad.1-Pág.1
Edital de Leilão	Cad.1-Pág.1
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expedientes	Cad.1-Pág.1
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 279, 283, 287, 294/03	Cad.1-Pág.3
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Processos	Cad.1-Pág.5
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portaria	Cad.1-Pág.6
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Abacateira	Cad.1-Pág.6
VTB de Castanhal	Cad.1-Pág.6
14ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.1
10ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.5
8ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.3
3ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.8
2ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.9
Secretaria da 1ª Turma	Cad.1-Pág.15
Secretaria da 4ª Turma	Cad.1-Pág.7
Terceira Turma	Cad.1-Pág.12
Relação nº 057/03 - 4ª Turma	Cad.1-Pág.7
Relação nº 053/03 - Seção Especializada	Cad.1-Pág.6
Pauta de julgamento - 2ª Turma	Cad.1-Pág.6

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO, conforme discriminação abaixo, por ter viajado a serviço do Governo do Estado

LOCALIDADES	PERÍODO	QUANT.
Santa Maria das Barreiras e Marabá	05/07/2003	1/2 (meia)
São Caetano de Odivelas	06/07/2003	1/2 (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, CHEFE DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de julho de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0167/2003-CMG, DE 22 DE JULHO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 048/2003-DS, datada de 04 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária aos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem viajado para o município de São Caetano de Odivelas, serviços do Governo do Estado, no dia 06/07/2003.

1º TEN PM RG 21185	UESSÉS MARQUES LOBO
1º TEN PM RG 21133	CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO
1º TEN PM RG 26314	SAMUEL ENOCLEATO QUARESMA
3º SGT PM RG 12516	HUMBERTO DE ALENCAR DA COSTA MACHADO
CB PM RG 16433	JOSAPÁ TRINDADE SARDINHA FILHO
SD PM RG 20350	ANTÔNIO ROSA DA COSTA JUNIOR
SD PM RG 13113	LUCINALDO DA SILVA PASTOJA
SD PM RG 24134	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, CHEFE DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de julho de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0168/2003-CMG, DE 22 DE JULHO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 045/2003-ADM, datada de 07 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem viajado a serviços do Governo do Estado.

NOME	MUNICÍPIOS	PERÍODO	QUANT.
3º SGT PM MARIA HELENA SILVA CARDOSO	Itapiranga	08 a 10/07/2003	2 1/2
CB PM HOKANANSQUEIRA TORRES	Marabá	11/07/2003	1/2
SD PM MARIO GOMES COSTA JUNIOR	Itapiranga	08 a 10/07/2003	2 1/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, CHEFE DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de julho de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0169/2003-CMG, DE 22 DE JULHO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 045/2003-DS, datada de 02 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem viajado para o município de Salinópolis, a serviços do Governo do Estado.

3º SGT PM RG 20834	MEIRE BENTES DA COSTA	03 a 10/07/2003	7 1/2
SD PM RG 17859	JOVENIANO MONTEIRO DO ROSARIO	03 a 14/07/2003	11 1/2
SD PM RG 17784	ROGERIO GUIMARÃES LIMA	03 a 14/07/2003	11 1/2
SD PM RG 19086	MACRO DENILSON SOUZA CASTRO	03 a 14/07/2003	11 1/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, CHEFE DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de julho de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0170/2003-CMG, DE 22 DE JULHO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 050/2003-DS, datada de 08 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1 1/2 (uma e meia) diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem viajado para o município de Salinópolis, a serviços do Governo do Estado, período de 09 e 10/07/2003.

2º TEN PM RG 27270	ALEX TEIXEIRA RAPOSO
3º SGT PM RG 12516	HUMBERTO DE ALENCAR DA COSTA MACHADO
3º SGT PM RG 20650	MARCIO ROBERTO GOMES LEAL
SD PM RG 19076	LUIZ GUILHERME MELLO RODRIGUES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, CHEFE DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de julho de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0171/2003-CMG, DE 22 DE JULHO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 049/2003-DS, datada de 08 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1 1/2 (uma e meia) diária aos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no período de 10 e 11/07/2003.

1º TEN PM RG 13283	SILVANA MARIA BASTOS MACHADO MARQUES
CB PM RG 21478	JANIO FRANTOS SANTOS PINTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, CHEFE DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de julho de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0172/2003-CMG, DE 22 DE JULHO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 051/2003-DS, datada de 10 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 3 1/2 (três e meia) diárias aos CAP QOPM RG 11694 MAURO BARBOSA DA SILVA, por terem viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no período de 11 a 14/07/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, CHEFE DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de julho de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0173/2003-CMG, DE 22 DE JULHO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 051/2003-DS, datada de 10 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem viajado para o município de Salinópolis, a serviços do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP QOPM RG 18299 PEDRO PAULO DA COSTA VALE	11 a 13/07/2003	2 1/2
2º TEN PM RG 2704 RICARDO ANDRÉ BILLO DA SILVA	13 a 14/07/2003	1 1/2
3º SGT PM RG 9442 ANTONIO ALVES DA SILVA	11 a 14/07/2003	3 1/2
3º SGT PM RG 909 WALTER JOSÉ FONSECA SANTOS	11 a 14/07/2003	3 1/2
2º SGT PM RG 1243 ALCIDES GONÇALVES ABREU	11 a 14/07/2003	3 1/2
2º SGT PM RG 2159 MANOEL LUIZ CARVALHO CABRAL	11 a 14/07/2003	3 1/2
3º SGT PM VALDIR ALVARES DA GAMA	11 a 14/07/2003	3 1/2
3º SGT PM RG 17011 JOÃO VILHEI TEIXEIRA DO NASCIMENTO	11 a 14/07/2003	3 1/2
CB PM RG 17810 CARLOS IVAN RODRIGUES DA SILVA	11 a 14/07/2003	3 1/2
CB PM RG 19806 JANDER ROQUE BARATA	11 a 14/07/2003	3 1/2
SD PM RG 16872 DIOCLECIO DA SILVA COSTA	11 a 14/07/2003	3 1/2
SD PM RG 18362 JEAN FERREIRA LOPES	11 a 14/07/2003	3 1/2
SD PM RG 19388 MULTON JOSE DA SILVA BARBOSA	12 a 13/07/2003	1 1/2
SD PM RG 19000 HENRIQUE NELSON MELENAS ALEIXO	11 a 14/07/2003	3 1/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, CHEFE DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de julho de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09.

PORTARIA Nº 030/CCS-2003.

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 062/03-CCS.

Resolve, 1º - Conceder aos Servidores abaixo mencionados diárias pelo seu deslocamento até o município de Cametá (PA), no período de 21/07 a 23/07/2003, a serviços do Governo do Estado.

- LORENNY DE MELO E SILVA MESQUITA 2 Diárias R\$ - 180,00

- RODOLFO DE OLIVEIRA GERHARDT 2 Diárias R\$ - 180,00

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 22 de julho de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

PORTARIA Nº 031/CCS-2003

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 071/03-CCS.

Resolve, 1º - Conceder ao Servidor abaixo mencionado diárias pelo seu deslocamento até a cidade de Brasília (DF), no período de 21/07 a 23/07/2003, a serviço do Governo do Estado.

- EULÍDES FARIAS DE ALMEIDA 2 Diárias R\$ - 384,00

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 22 de julho de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

AV. NAZARÉ, 871 - Fº (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 291/2003 DE 21/07/03

CONCEDER 31 (trinta e um) dias de Licença Saúde, ao servidor IVAN DE CASTRO JUCA, matrícula funcional nº 3217876/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo do NAF, no período de 18/06/03 a 18/07/03.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 288/2003 DE 17/07/03

Servidor: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Cargo: Secretário Especial do Estado de Integração Regional

Matrícula Funcional: nº 5693748/5

Diárias: 02 (duas) no período de 17 a 18/07/03

Destino: Brasília/DF

Objetivo: participar do Seminário Ecodiesel Brasil

PORTARIA Nº 289/2003 DE 17/07/2003

Servidor: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Cargo: Secretário Especial de Estado de Governo

Matrícula Funcional: nº 3173348/8

Diárias: 02 (duas e meia) no período de 18 a 20/07/03

Destino: Pórcel e Breves/PA

Objetivo: acompanhar o Governador do Estado aos referidos municípios.

PORTARIA Nº 290/2003 DE 21/07/03

Conceder 1/2 (meia) diária aos servidores abaixo relacionados para custear despesas com viagem ao município de Cametá/PA, no dia 22/07/03, com o objetivo de acompanhar a Vice-Governadora na visita oficial ao referido município.

NOME MATRÍCULA CARGO

Gerente do NAF 1347034/1 Sec. Esp. de SEPROS

Marcos Figueiredo 5381878/4 Ass. Esp. de SEPROS

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - Fº (91) 241-4899

PORTARIA Nº 289 DE 09.06.2003

Turnar sem efeito a Portaria nº 162 de 17.03.2003, que nomeou a servidora para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, DAS-3.

Nome: Graciosa de Santa Virgínia Pereira

Cargo/Lotação: Assessor / Coord. Regional

Período: a partir do dia 17.03.2003.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 290 DE 09.06.2003

Turnar sem efeito a Portaria nº 163 de 17.03.2003, que nomeou o servidor para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, DAS-3.

Nome: Antônio Carlos de Figueiredo Seixas

Cargo/Lotação: Assessor / Coord. Regional

Período: a partir do dia 17.03.2003.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - Fº (91) 211-5200

ERRATA

PROCESSO Nº 167.645/2003

PREGÃO COMUM Nº 007/2003

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática.

Minuta de Contrato:

4.3 - Os equipamentos serão entregues na Divisão de Recursos Materiais e Patrimônio (DRMP), após o atesto da Nota Fiscal pelo responsável técnico.

4.6 - A primeira parcela será paga 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos.

O Pregãoiro

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO

AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - Fº (91) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 824 - 1º CPJ

RECURSO Nº 1895 - DE OFÍCIO (Proc. nº 14095/99 - 1º R.F. - AINF Nº 10965)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: FAZENDA MOMBACA S/A, I.E. nº 15.107.344-9

RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

REVISOR: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/06/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. É improcedente a ação fiscal que institui crédito sem obediência à expressa norma de Direito, mormente no caso em apreço que trata de incidência do tributo sobre as operações envolvendo gado em pé para o abate disciplinado na época da lavratura do auto pelo Decreto nº 2.393, de 12.08.1982, uma vez que o não enquadramento do caso concreto à norma cogente impede a constituição válida e regular do crédito, pois em caso contrário, haveria a produção de lesão de difícil ou remota reparação ao contribuinte.

3. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em manter integralmente a decisão de Primeira Instância, face às razões expostas.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 16 de julho de 2003.

LÍRIA KEDINA CUMMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

Conselheiro Relator

Turnaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Azeiteiro Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kédina Cummar de Sousa e Moraes, e Maria de Fátima Cruz Figueiredo.

ACÓRDÃO N.º 823 - 1.º CPJ
RECURSO N.º 1951 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3378/00 - 9.º R. E. - AINFN.º 32861)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E BRASSTEX COMERCIAL LTDA, I. E. n.º 15.179.003-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/07/03

EMENTA:
 1. ICMS - Auto de Infração.
 2. O que faz prova a favor do contribuinte para direito ao crédito do imposto destacado na nota fiscal de entrada de mercadoria é a 1.ª via da nota fiscal e não outra via. Exceção em casos devidamente comprovados o extravio e amparado por denúncia espontânea.
 3. Cópia de DANF comprovando o recolhimento do ICMS, anexa ao AINP, deve ser descaracterizada a autuação. Devendo apenas ser confirmado, pelo setor competente, a autenticidade dos referidos documentos.
 4. Recursos de Ofício e Voluntário conhecidos e improvidos. Decisão unânime.

DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento dos recursos de Ofício e Voluntário.
 Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 14 de julho de 2003
LÍRIA KEDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES
 Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
 Conselheira Relatora
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kedina Cuivar de Sousa e Moraes, e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 822 - 1.º CPJ
RECURSO N.º 1939 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 6237/94 - 4.º R. E. - AINFN.º 2203)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: F. S. COELHO E CIA. LTDA, I. E. n.º 15.139.283-8
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/07/03

EMENTA:
 1. ICMS - Auto de Infração.
 2. O levantamento fiscal-contábil, com base no art. 67, da Lei n.º 5.530/89, deve obedecer os critérios por ele estabelecidos.
 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso de Ofício.
 Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 14 de julho de 2003
LÍRIA KEDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES
 Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
 Conselheira Relatora
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kedina Cuivar de Sousa e Moraes, e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 821 - 1.º CPJ
RECURSO N.º 1929 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 1869/02 - DESUT - AINFN.º 39660)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: DE MIL LUS S/A, C.G.C. n.º 33.115.817/0001-64
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/07/03

EMENTA:
 1. ICMS - Auto de Infração.
 2. Nulidade da decisão de 1.ª Instância. Quando constam nos autos elementos suficientes para reificação dos valores apurados e lançados no AINP, e, por um princípio de economia e celeridade, devem ser os autos, ainda quando do julgamento de 1.ª Instância, baixados em diligência, a fim de preservar o princípio da legalidade, na forma do art. 37, da CF/88, e não simplesmente declarar nulo o procedimento fiscal.

3. Recurso de Ofício conhecido para, em preliminar, declarar a nulidade do julgamento de 1.ª Instância.
DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso de Ofício para, em preliminar, declarar a nulidade do julgamento de 1.ª Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 14 de julho de 2003
LÍRIA KEDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES
 Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
 Conselheira Relatora
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kedina Cuivar de Sousa e Moraes, e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 820 - 1.º CPJ
RECURSO N.º 1945 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 8274/00 - 1.º R. E. - AINFN.º 31286)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: D. L. NEIVA, I. E. n.º 15.187.224-4
ADVOGADO: KLEVERSON GOMES ROCHA - REGISTRO: 6800/PA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/07/03

EMENTA:
 1. ICMS - Auto de Infração.
 2. Deve ser declarado nulo o procedimento fiscal para refazimento da ação fiscal, e não simplesmente declarar indevido o crédito tributário, quando as falhas técnicas do levantamento ensejam a falta de convicção de que efetivamente houve ou não a falta de recolhimento do imposto apontado no AINP.
 3. Recurso de Ofício conhecido e, em preliminar, declarar a nulidade do

procedimento fiscal. Decisão unânime.

DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso de Ofício, para, em preliminar, declarar a nulidade do procedimento fiscal.
 Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 14 de julho de 2003
LÍRIA KEDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES
 Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
 Conselheira Relatora
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kedina Cuivar de Sousa e Moraes, e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 819 - 1.º CPJ
RECURSO N.º 1875 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 2105/01 - IFMT - AINFN.º 38832)
RECORRENTE: UNIRIOS RODOFILVIAL E COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.172.441-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/06/03

EMENTA:
 1. ICMS - Auto de Infração.
 2. Preliminares de nulidade do AINP rejeitadas, por unanimidade.
 3. Não há que se falar em despersonalização do sujeito passivo, quando se verifica uma relação pessoal e direta do autuado com a situação que constitui o crédito tributário.
 4. Não caracteriza cerceamento de defesa a falta de notificação do sujeito passivo do Termo de Apreensão, quando este não é inscrito no homologatório do AINP.
 5. Quando a penalidade aplicada tiver relação direta com a ocorrência denunciada no auto de infração e foi aplicada na forma da legislação vigente, não representa cerceio.
 6. Deve ser mantida a autuação quando ficar provada, nos autos, a infirigência denunciada no AINP.
 7. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário, para manter na íntegra a decisão de 1.ª Instância.
 Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 14 de julho de 2003
LÍRIA KEDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES
 Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
 Conselheira Relatora
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kedina Cuivar de Sousa e Moraes, e Maria de Fátima Cruz Figueiredo.

ACÓRDÃO N.º 818 - 1.º CPJ
RECURSO N.º 1601 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 13419/00 - 15.º R. E. - AINFN.º 38206 / 38352)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA, I. E. n.º 15.180.838-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/06/03

EMENTA:
 1. ICMS - Auto de Infração.
 2. Não há como se admitir o arbitramento como meio de prova, quando a autoridade autuante não obedeceu aos critérios técnicos e legais quando da elaboração da base de cálculo, na forma do art. 4.º, do Decreto n.º 2.871/98.
 3. Deve ser renovada a ação fiscal quando a apuração da base de cálculo do crédito tributário foi apurada de forma inadequada pela fiscalização.
 4. Preliminares de cerceamento de defesa rejeitadas por unanimidade. Não deve ser declarada a nulidade do AINP quando não ficar caracterizado que os vícios alegados pela recorrente tenham lhe causado prejuízos, na forma do art. 71, II, da Lei n.º 6.182/98.
 5. Deve ser aceita a reificação do crédito tributário, quando a diligência foi desenvolvida com cautela e revestida de procedimentos técnicos e seguros, e embasada em documentos apresentados pelo próprio contribuinte.
 6. Para apuração da base de cálculo do crédito tributário, a fiscalização deve excluir os valores correspondentes às mercadorias isentas/não tributadas e outras (substituição tributária).
 7. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso de Ofício e pelo conhecimento e parcial provimento do recurso Voluntário.
 Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 14 de julho de 2003
LÍRIA KEDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES
 Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
 Conselheira Relatora
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kedina Cuivar de Sousa e Moraes, e Maria de Fátima Cruz Figueiredo.

ACÓRDÃO N.º 817 - 1.º CPJ
RECURSO N.º 1151 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 12150/96 - 1.º R. E. - AINFN.º 11809)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E BOM PREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE, I. E. n.º 13.120.464-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: GILBERTO MOTA MACHADO - REGISTRO: 5384
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/06/03

EMENTA:
 1. ICMS - Auto de Infração.
 2. Nulidade da decisão de 1.ª Instância, por cerceamento de defesa. Deve o julgador

singular manifestar-se sobre documentos apresentados a quando da impugnação, assim como quanto ao resultado de diligência solicitada pelo recorrente e aceita por este Colegiado.

3. Recurso de Ofício conhecido para, em preliminar, declarar a nulidade do julgamento de 1.ª Instância, e recurso Voluntário prejudicado, face a nulidade.

DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso de Ofício para, em preliminar, declarar a nulidade do julgamento de 1.ª Instância e recurso Voluntário prejudicado, face a nulidade.
 Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 14 de julho de 2003
LÍRIA KEDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES
 Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
 Conselheira Relatora
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kedina Cuivar de Sousa e Moraes, e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 816 - 1.º CPJ
RECURSO N.º 1877 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3957/01 - IFMT - AINFN.º 40452)
RECORRENTE: TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA, I. E. n.º 15.202.774-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: FRANCINALDO OLIVEIRA - REGISTRO: 10758/PA
RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
REVISOR: CONSELHEIRA LÍRIA KEDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/06/03

EMENTA:
 1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
 2. Não há amparo para a tese defensiva em que o contribuinte argui em seu favor o desconhecimento da lei por parte de seu representante para que se exima de obrigação legal, ademais a pessoa jurídica, como um todo, assume responsabilidade pelo ato ou fato praticado inclusive por seus empregados ou prepostos, sendo inescusável sua obrigação quando se verifica nos autos que foi demonstrado e confessado o cometimento de infração fiscal por um dos empregados do contribuinte.
 3. Na forma do artigo 26, da Lei n.º 6.182/98, é incompatível com o processo administrativo-fiscal a arguição defensiva em que o contribuinte busca questionar a constitucionalidade ou a validade da legislação tributária, o que só é possível perante os competentes Órgãos do Poder Judiciário.
 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, votar pelo conhecimento e improvidamento do recurso Voluntário, mantendo deste modo a íntegra do julgamento singular.
 Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 14 de julho de 2003
LÍRIA KEDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES
 Presidente
HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
 Conselheiro Relator
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kedina Cuivar de Sousa e Moraes, e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 815 - 1.º CPJ
RECURSO N.º 1639 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 63645/01 - 1.º R. E. - AINFN.º 37830)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, I. E. n.º 15.050.995-2
ADVOGADO: LUIZ CARLOS FONTENELLE CIRQUEIRA - REGISTRO: 2585/PA
RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
REVISOR: CONSELHEIRA LÍRIA KEDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/06/03

EMENTA:
 1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
 2. DECADÊNCIA. PRAZO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA.
 3. Estabelece o art. 173, inciso I do CTN que o direito da Fazenda de constituir o crédito tributário extingue-se após 05 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado.
 4. Se não houve antecipação do pagamento do ICMS, inexistiu homologação a ser efetuada (expressa ou tácita), assim não se aplica ao caso o art. 150 do CTN.
 5. O lançamento tributário é de Ofício quando efetuado por autoridade fiscal competente.
 6. Preliminar rejeitada. Inexistência de decadência.
 7. Recurso de Ofício parcialmente provido.

DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em reformar parcialmente a decisão de Primeira Instância, face as razões expostas.
 Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 14 de julho de 2003
LÍRIA KEDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES
 Presidente
HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
 Conselheiro Relator
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kedina Cuivar de Sousa e Moraes, e Maria de Fátima Cruz Figueiredo.

ACÓRDÃO N.º 814 - 1.º CPJ
RECURSO N.º 1903 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 2170/99 - 15.º R. E. - AINFN.º 24864)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: JORIL REPARTIÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.154.073-0
RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
REVISOR: CONSELHEIRA LÍRIA KEDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/07/03

EMENTA:
 1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
 2. A Ação Fiscal deve revestir-se dos princípios da legalidade para que seus efeitos jurídicos se produzam, gerando crédito em favor do Estado Público, pois não haverá o perfeito ajuste de atuação do Agente Público com o que determina a lei, não há como ser conferida validade ao ato, caso contrário se configuraria injustiça fiscal, o que é proscrito por nosso ordenamento jurídico.

3. Impede a atuação quando o levantamento fiscal apurado com base na ausência da prova material.

4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, votar pelo conhecimento e improvidamento do recurso de Ofício, mantendo a íntegra do julgamento singular.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de julgamento do Tribunal

Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 14 de julho de 2003.

LÍRIA KEDINA CUIRAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

HIRIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acaiazzu Nunes,

Hirivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kédina CuiRAR de Sousa e Moraes, e Maria

de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Lilian Mendes Haber.

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de agosto de 2003,

para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do

Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1967 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recomenda a FAZENDA

PÚBLICA ESTADUAL, e interessado DISTRIBUIDORA DE TABACOS OURO

FINO LTDA, L.T.A. n.º 15.185.622-2, sendo relator o Conselheiro LÍRIA KEDINA

CUIRAR DE SOUSA E MORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de

julho de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 932 DE 21.07.2003

Considerando a Complementação de Diárias protocolada sob n.º 2003 / 00373011170-3, do Plano de Viagem N.º 075/2003-DITRA.

AUTORIZAR ao servidor SACHA RIBEIRO DA PONTE RAMOS DOS SANTOS, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 16.07.2003, em Complementação as concedidas através da Portaria

n.º 911 de 15.07.2003, publicada no DOE de 17.07.2003.

PORTARIA N.º 933 DE 21.07.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o

Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 76/2003-DITRA/DEOP,

protocolado sob n.º 2003 / 00373011080-4.

AUTORIZAR ao servidor OLIVAR DA SILVA MELO, Motorista, lotado na Seção de

Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidores da

Comissão de Sindicância, que irão fazer diligência junto a Insperitua Fazendária do

Grupi (Mem. N.º 001/03-CS), no município do Grupi, no período de 04.08.2003

a 06.08.2003, sendo concedido ao referido servidor duas diárias e meia (2 e 1/2).

PORTARIA N.º 934 DE 21.07.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o

Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 77/2003-DITRA/DEOP,

protocolado sob n.º 2003 / 00373011145-2.

AUTORIZAR ao servidor MANOEL AINETTE SANTOS, Motorista, lotado na

Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo a serviço da CINF (

Mem. N.º 162/03-CINF), no município de Castanhal, no dia 21.07.2003, sendo

concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA N.º 935 DE 21.07.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o

Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 78/2003-DITRA/DEOP,

protocolado sob n.º 2003 / 00373011169-0.

AUTORIZAR ao servidor DEUZILIO DE SOUZA MORAES, Motorista, lotado na

Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará

servidor da TECDAD para realizar vistoria da obra lógica e elétrica na Delegacia

Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal (Mem. N.º 66/03-TECDAD), no

município de Capanema, no dia 24.07.2003, sendo concedido ao referido servidor

01 (uma) diária.

PORTARIA N.º 936 DE 21.07.2003

Considerando os termos do Ofício n.º 169/2003-GD/5ª R.F. de 15.07.2003.

SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo

das férias do servidor CLEUSO SABINO DE OLIVEIRA, identificação funcional n.º

5858143/1, concedida para o mês de agosto/2003 através da Portaria n.º 880 de

11.07.2003, publicada no DOE de 14.07.2003, referente ao exercício de 13.05.2002 a

12.05.2003, face a imprescindibilidade da permanência do mesmo no exercício do

cargo de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal, as quais ficam

autorizadas para serem usufruídas em período oportuno a ser definido.

PORTARIA N.º 937 DE 21.07.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o

Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 01/2003-COFAZ, protocolado

sob n.º 2003 / 00373011066-9.

AUTORIZAR os servidores abaixo identificados, componentes da Comissão de

Sindicância, instituída pela Portaria n.º 0426 de 15.05.2002, procederem diligência, a

fim de apurar fatos de Conduta Irregular de servidor, no município do Grupi,

no período de 04.08.2003 a 06.08.2003, sendo concedido aos referidos servidores

duas diárias e meia (2 e 1/2) para cada participante.

LÍRIA QUEIROZ MAIA - PTE - DRFE - 1ª RF

JOSÉ SALVADOR PENA MARCÃO - CONTADOR - DCCI

SÉRGIO SANTOS COUTINHO - ECONOMISTA - DRFE - 9ª RF

RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO - DATILÓGRAFO - DAD

JORGE MOURA DE FARIAS - CONSULTOR JURÍDICO - DAD

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA N.º 248 DE 21.07.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda

a apresentação do Laudo Médico N.º 6097/2003-IPASEP de 17.07.2003, protocolado

sob n.º 2003 / 00373011134-7.

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO, identificação funcional n.º 48828/

1, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Insperitua

Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 17.07.2003 a 31.07.2003, sem

prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 249 DE 21.07.2003

Considerando os termos da Portaria N.º 175 de 21.05.2003, publicada no DOE N.º

29.950 de 23.05.2003, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no

art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do L.M.N.º

6089/2003-IPASEP de 17.07.2003, protocolado sob N.º 2003 / 00373011131-2.

PRORROGAR por 63 (sessenta e três) dias a Licença para Tratamento de Saúde,

concedida através da Portaria N.º 213 de 18.06.2003, publicada no DOE N.º 29.970

de 23.06.2003, a servidora SHIRLEY RANGEL CARVALHO OLIVEIRA,

identificação funcional n.º 5156595/1, ocupante do Cargo de Agente Tributário,

lotada na Condição Fazendária, no período de 17.07.2003 a 17.09.2003.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: CONVITE N.º 004/2003.

Objeto: Confecção de Formulários Contínuos

Decisão Proferida em: 22/07/2003.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário.

Firma Classificada:

Formulários Piloto Ltda

Belém, 22 de julho de 2003.

A Comissão:

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 3532, DE 22/07/2003 - PROC N.º 193730044765/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Roberto Martins Bancher

Marca: Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814156113

PORTARIA N.º 3533, DE 22/07/2003 - PROC N.º 193730073150/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco das Chagas Pinheiro da Silva

Marca: Tipo Chassi

FORD/ESCORT 1.0 HOBBI Mis/Automovel 9BF72254ZSB731536

PORTARIA N.º 3534, DE 22/07/2003 - PROC N.º 193730044650/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aderson Cleiton Rocha de Souza

Marca: Tipo Chassi

VW/APOLLO GLS Pas/Automovel 9BW72254ZSB174057

PORTARIA N.º 3535, DE 22/07/2003 - PROC N.º 193730044587/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao de Souza Lima

Marca: Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD158288141560731

PORTARIA N.º 3536, DE 22/07/2003 - PROC N.º 193730044579/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raul Vilhena da Costa

Marca: Tipo Chassi

VW/GOL 1.000 Mi/Automovel 9BW722377TT086148

PORTARIA N.º 3537, DE 22/07/2003 - PROC N.º 193730044552/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Roberto da Silva e Silva

Marca: Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC09201B197265

PORTARIA N.º 3538, DE 22/07/2003 - PROC N.º 193730044544/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Roberto Carvalho Bentes

Marca: Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC09201C186042

PORTARIA N.º 3539, DE 22/07/2003 - PROC N.º 193730044161/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jovair Narciso de Freitas

Marca: Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814151430

PORTARIA N.º 3540, DE 22/07/2003 - PROC N.º 193730044200/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cleia Meireles Almeida

Marca: Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232214305

PORTARIA N.º 3541, DE 22/07/2003 - PROC N.º 193730044056/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Benedito Pacifico da Silva

Marca: Tipo Chassi

VW/GOL ROLLING STONES Mi/Automovel 9BW722377ST028857

PORTARIA N.º 3542, DE 22/07/2003 - PROC N.º 193730044200/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jaime Raimundo da Silva

Marca: Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BW722377ST028857

PORTARIA N.º 3543, DE 22/07/2003 - PROC N.º 193730041820/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Saffra Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Marca: Tipo Chassi

VW/GOL SPECIAL Mi/Automovel 9BW722377ST028857

PORTARIA N.º 3544, DE 22/07/2003 - PROC N.º 193730044510/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Damiano de Souza Feitosa

Marca: Tipo Chassi

VW/GOL 1.6 Mi/Automovel 9BW722377ST028857

PORTARIA N.º 3545, DE 22/07/2003 - PROC N.º 193730042444/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcus Antonio de Oliveira

Marca: Tipo Chassi

VW/SANTANA 2000 Mi Pas/Automovel 9BW722327VP021584

PORTARIA N.º 3546, DE 22/07/2003 - PROC N.º 193730044528/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alex Maciel da Silva Felipe

Marca: Tipo Chassi

QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA N.º 3567, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730044951/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Lindinalva Venina Conde do Nascimento
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3568, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730044935/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jairo Ribeiro Filho
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3569, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730044927/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Clóvis Expedito do Nascimento
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3570, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730044944/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Reinaldo Natalino Chaves Fialhe
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3571, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730075757/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Raimundo de Morais Mota
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3572, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730074920/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Raimundo Silva Miguel
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3573, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730044986/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Pedro Ferreira de Freitas
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3574, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730044897/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Alvaro Americo Piedade Pinheiro
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3575, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730044900/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Marcos Anselmo Pinheiro
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3576, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730044919/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jose Maria Pinheiro dos Santos
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3577, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730045036/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Paulo Batista Pereira de Freitas
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3578, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730044943/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Bernardo Jose da Silva Aires
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3579, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730045494/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Alberto Moura Bastos
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3580, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730045516/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Carlos Alberto Bezerra da Silva
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3581, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730045516/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Carlos Alberto Bezerra da Silva
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3582, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730045516/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Carlos Alberto Bezerra da Silva
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3583, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730045516/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Carlos Alberto Bezerra da Silva
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3584, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730045516/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Carlos Alberto Bezerra da Silva
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3585, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730045516/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Carlos Alberto Bezerra da Silva
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3586, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730045516/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Carlos Alberto Bezerra da Silva
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3587, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730045516/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Carlos Alberto Bezerra da Silva
 Marca: Chassi

PORTARIA N.º 3588, DE 22/07/2003 - PROC. N.º 193730045516/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Carlos Alberto Bezerra da Silva
 Marca: Chassi

e o Município de Tailândia.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Alteração do Plano de Aplicação, Acréscimo do Valor da Contrapartida Municipal e Prorrogação do Prazo de Vigência Conclusão da Obra."

Valor do Acréscimo: R\$ 20.578,00 (vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais).
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2003
 Data de Assinatura: 22 de julho de 2003
 Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:
 1º - 30.12.02 - Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)
 2º - 05.02.03 - Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO Nº 343/02
CONVÊNIO ORIGINAL FDE Nº 343/02
 Objeto do Convênio Original: "Aquisição de Equipamentos Rodoviários.
 Valor do Convênio Original: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Jacundá.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação do Prazo de Vigência para Aquisição dos Equipamentos."
 Vigência do Aditamento: 30 de setembro de 2003
 Data de Assinatura: 22 de julho de 2003
 Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:
 1º - 30.12.02 - Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)
 2º - 05.02.03 - Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados

ERRATA:
 Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 338/02, publicado no DOE nº 29.974 de 27.06.03.
 ONDE SE LÊ: Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
 LEIA-SE: Data de Assinatura: 26 de junho de 2003

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 0212 DE 22 DE JULHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998,

CONSIDERANDO ter sido declarada, com base no disposto do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a nulidade do Certame Licitatório mandado instaurar pela Portaria nº 0462, de 31 de março de 2003, que objetivou a aquisição de um veículo de passeio para uso do Gabinete desta Secretaria de Estado, e que se consubstanciou no Processo nº 2003/76255,

CONSIDERANDO que a nulidade foi declarada face ter sido detectada a existência de indícios da ocorrência de ilegalidades no procedimento licitatório, caracterizadas pelo não cumprimento do rito processual imposto pela Lei nº 8.666/93 e pelo preço acima da média do mercado na época, pelo qual foi adquirido o bem móvel;

CONSIDERANDO ser necessária apurar, em obediência ao disposto no Art. 199 da Lei nº 5.810/94, a responsabilidade dos Servidores, membros da Comissão Licitante, pelas irregularidades evidenciadas;

RESOLVE:
 Art. 1º Determinar a instauração de procedimento apuratório, na forma de Sindicância, para apurar as responsabilidades dos Servidores componentes da Comissão de Licitação mandada instaurar pela Portaria nº 0462, de 31 de março de 2003, consubstanciada no Processo nº 2003/76255.

Art. 2º Designar os servidores Srs. ANA LUCI FREITAS VAZ, matrícula nº 566/1, ocupante do cargo de Administrador, Sr. JOSÉ GORAYED SANTOS, matrícula nº 868/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, e Sr. CLAUDEMIR MÁRIO COUTO LIMA, matrícula nº 3166/1, ocupante do cargo de Administrador para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Determinar que os autos do Processo Licitatório nº 2003/76255 integrem, em cópia autenticada, como peça informativa, os autos do Procedimento de Sindicância.

Art. 4º Conceder, com base no disposto no Parágrafo único do Art. 201, da Lei nº 5.810/94, o prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado do que for apurado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 2003.

ANTÔNIO CARLOS BRITTO
 Secretário Executivo de Estado de Administração.

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAHOS RIBEIRO
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO - EDITAL 001/2002

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A CONVOCA O CANDIDATO ABAIXO ESPECIFICADO, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO A COMPARECER À O DIA 29/07/2003 NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 (2º ANDAR) - COMÉRCIO, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO, OS QUAIS ENCONTRAM-SE ESPECIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO EM EPIGRAFE:

43º - RITA DE CÁSSIA LEMOS DA SILVA
 O NÃO COMEARECIMENTO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO IMPORTARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO NOS TERMOS DO ITEM XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (SUBITEM 10) DO REFERIDO EDITAL.

BELEM, 22 DE JULHO DE 2003
 A DIRETORIA

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2003

Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
 CGC: 04.819.728/0001-09

Estagiário: Josimar do Nascimento Pereira
 End: Av. Barão de Igarapé Mini, Pass. João de Deus, nº 203 - Guamá

CPE: 595.172-473-49

Objeto e Justificativa: considerando a solicitação do mesmo, nº 047/03 da Diretoria de Operações datado de 01/07/2003, que solicita contratação de profissional para utilização do programa Auto Cad afim de realizar projetos arquitetônicos e de urbanização para o projeto Nova Cessa.

Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.

Valor global do contrato: R\$ 1.800,00
 Dotação orçamentária: 33.90.36

Termo inicial: 14 de julho de 2003
 Termo final: 13 de janeiro de 2004

Ordenador: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)
 Foto: Belém

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2003

Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
 CGC: 04.819.728/0001-09

Estagiário: ENGEPAN COMERCIO LTDA
 End: Rua Joaquim Távora, nº 519 - Cidade Velha

CNPJ: 83.889.022/0001-81

Objeto e Justificativa: considerando a solicitação do mesmo, nº 034/03 da Diretoria de Operações datado de 21/06/2003, que solicita a prestação de serviços de manutenção de um caminhão basculante de placa JT 6278, de propriedade desta Cessa/PA.

Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.

Valor global do contrato: R\$ 5.355,00
 Dotação orçamentária: 33.90.39

Termo inicial: 14 de julho de 2003
 Termo final: 14 de agosto de 2003

Ordenador: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)
 Foto: Belém

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
 PRACA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 132/2003-D.R.H.

NOME: José Cecim Rassy Filho

QDE DIÁRIAS: 3 ½ e ½

PERÍODO: 10 a 13/07/2003 e 16/07/2003

LOCAL: Salinópolis-PA e Marapanim-PA

MOTIVO: A serviço desta PARATUR.

PORTARIA Nº 133/2003-D.R.H.

NOME: Paulo Sérgio Fausino de Souza

QDE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)

PERÍODO: 25 a 27/07/2003

LOCAL: Juruti-PA

MOTIVO: Acompanhar jornalistas ao referido município para o festival das tribos.

SUPLEMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 134/2003-D.R.H.

NOME: José Cecim Rassy Filho

VATOR: R\$ 4.836,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9036 - Pessoa Física

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 21 de julho de 2003.

ADENAUER GÓES

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
 AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 226 DE 22 DE JULHO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA ANTONIETA PEREIRA VIEIRA, Economista, DIRAL, Nº DE DIÁRIAS: 07 (sete); LOCAL: São Paulo-SP; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do Salão e Fórum de Inovação Tecnológica e Salão Qualidade Brasil - BRASILTEC-2003; PERÍODO: 28/07 a 03/08/2003.

PORTARIA Nº 227 DE 22 DE JULHO DE 2003.
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: SANDRA MARTHA BORGES LINS, Chefê do Núcleo Setorial Administrativo, GEP-DAS-4, Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Belo Horizonte-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnica desta Secretaria; DATA: 23.07.2003.

PORTARIA Nº 228 DE 22 DE JULHO DE 2003.
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAMIE WANDERLEY CORREIA NONATO, Motorista, DISEG, Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Belo Horizonte-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnica desta Secretaria; DATA: 23.07.2003.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº 223 DE 21 DE JULHO DE 2003.

DESIGNAR a servidora VANIA REGINA SILVA DANTAS, Identidade Funcional nº 5014085-4, CPF nº 186.032.622-68, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo relacionados, conforme prevê o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

- 1) Contrato nº 01/1997 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- 2) Contrato nº 010/1998 - Empresa de Segurança e Vigilância Comercial Ltda.
- 3) Contrato nº 04/1999 - JCS Engenharia, Comércio e Representação Ltda.
- 4) Contrato nº 03/2001 - S.G.L. Serviços Gerais e Engenharia Ltda.
- 5) Contrato nº 04/2001 - Elevadores Otis Ltda.
- 6) Contrato nº 04/2002 - Computer Store Comércio Ltda.
- 7) Contrato nº 01/2003 - Laj Comercial Ltda.
- 8) Contrato nº 05/2003 - Ectromec Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 224 DE 21 DE JULHO DE 2003.

DESIGNAR ao servidor CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES FIGUEIRA, Identidade Funcional nº 2021439-2, CPF nº 247.809.282-49, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo relacionados, conforme prevê o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

- 1) Contrato nº 06/2002 - Comcluserg - Comércio de Combustíveis, Lubrificantes e Serviços Gerais Ltda.
- 2) Contrato nº 04/2003 - Alcar Locadora de Veículos Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 225 DE 21 DE JULHO DE 2003.

DESIGNAR a servidora MARILU FONSECA DOS REIS, Identidade Funcional nº 5036500-3, CPF nº 166.183.002-15, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo relacionados, conforme prevê o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

- 1) Contrato nº 01/1999 - Amazon Card's Ltda.
- 2) Contrato nº 01/2000 - Norte Turismo Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 658/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e NORTE TURISMO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de planejamento de passagens aéreas em trechos nacionais e regionais em linhas regulares.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2003.

VALOR: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

FORO: Comarca de Belém/Pará

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

ELEONAR PEREIRA FONTENELLE

Sócio-Gerente

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 659/2003

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: ANA MARIA YAMAZAKI

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

SALÁRIO: R\$ 1.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2903

Elemento de Despesa: 3190-04

VIGÊNCIA: 01.07 a 31.12.2003

FORO: Comarca de Belém/Pará

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 660/2003

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ TAVARES SANTOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SALÁRIO: R\$ 300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2903

Elemento de Despesa: 3190-04

VIGÊNCIA: 01.07 a 31.12.2003

FORO: Comarca de Belém/Pará

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 661/2003

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: ANTONIO PAULO DE SOUZA MOTA SOUZA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SALÁRIO: R\$ 300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2903

Elemento de Despesa: 3190-04

VIGÊNCIA: 01.07 a 31.12.2003

FORO: Comarca de Belém/Pará

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 662/2003

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: ARLINIA MARIA MOTA RODRIGUES

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

SALÁRIO: R\$ 1.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2903

Elemento de Despesa: 3190-04

VIGÊNCIA: 01.07 a 31.12.2003

FORO: Comarca de Belém/Pará

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 663/2003

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: AURELIANO FERREIRA TOBIAS JÚNIOR

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SALÁRIO: R\$ 300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2903

Elemento de Despesa: 3190-04

VIGÊNCIA: 01.07 a 31.12.2003

FORO: Comarca de Belém/Pará

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 664/2003

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: AYLTON DA SILVA PINHEIRO

CARGO: ADVOGADO

SALÁRIO: R\$ 1.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2903

Elemento de Despesa: 3190-04

VIGÊNCIA: 01.07 a 31.12.2003

FORO: Comarca de Belém/Pará

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 665/2003

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: CARLOS HIGINO DA SILVA NETO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

SALÁRIO: R\$ 1.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2903

Elemento de Despesa: 3190-04

VIGÊNCIA: 01.07 a 31.12.2003

FORO: Comarca de Belém/Pará

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 666/2003

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: JACINEI MELO BRITO

CARGO: AUXILIAR DE BARBEIRA

SALÁRIO: R\$ 300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2903

Elemento de Despesa: 3190-04

VIGÊNCIA: 01.07 a 31.12.2003

FORO: Comarca de Belém/Pará

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 667/2003

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: JACIREMA DE MENDIROS NASCIMENTO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SALÁRIO: R\$ 300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2903

Elemento de Despesa: 3190-04

VIGÊNCIA: 01.07 a 31.12.2003

FORO: Comarca de Belém/Pará

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 668/2003

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: JAHIR KAMILI GOMES OTAYA

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

SALÁRIO: R\$ 1.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2903

Elemento de Despesa: 3190-04

VIGÊNCIA: 01.07 a 31.12.2003

FORO: Comarca de Belém/Pará

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 669/2003

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: JOÃO MARTINIANO DA SILVA JÚNIOR

CARGO: AUXILIAR DE CAMPO

SALÁRIO: R\$ 300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2903

Elemento de Despesa: 3190-04

VIGÊNCIA: 01.07 a 31.12.2003

FORO: Comarca de Belém/Pará

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 670/2003

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: KATHY CRISTINE DESTRO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SALÁRIO: R\$ 300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2903

Elemento de Despesa: 3190-04

VIGÊNCIA: 01.07 a 31.12.2003

FORO: Comarca de Belém/Pará

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 671/2003

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: LAURIMAR BEZERRA DO NASCIMENTO

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

SALÁRIO: R\$ 1.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2903

Elemento de Despesa: 3190-04

VIGÊNCIA: 01.07 a 31.12.2003

FORO: Comarca de Belém/Pará

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 672/2003

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO CARDOSO MASSOUD

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SALÁRIO: R\$ 300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2903

Elemento de Despesa: 3190-04

VIGÊNCIA: 01.07 a 31.12.2003

FORO: Comarca de Belém/Pará

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 673/2003

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: ROSIVALDO MESQUITA PANTOJA

CARGO: AUXILIAR DE BARBEIRA

SALÁRIO: R\$ 300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2903

Elemento de Despesa: 3190-04

VIGÊNCIA: 01.07 a 31.12.2003

FORO: Comarca de Belém/Pará

VIGÊNCIA: 01.07 a 31.12.2003
 PORO: Comarca de Belém/Pará
 ASSINATURAS
 LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
 Diretor Geral da ADEPARA

CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 677/2003
 CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 CONTRATADO: BRENOLIMA COLONNELI
 CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 SALÁRIO: R\$ 1.200,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Projeto Atividade: 2903
 Elemento de Despesa: 3190-04
 VIGÊNCIA: 01.07 a 31.12.2003
 PORO: Comarca de Belém/Pará
 ASSINATURAS
 LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
 Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA
PORTARIA Nº 353/2003 DE 27/7/2003
 NOME: EDVALDO JOSE DOS SANTOS ALVES
 MATRÍCULA: 5861543/1
 PERÍODO: 23 a 27/07/2003
 TOTAL DE DIÁRIAS: 4 1/2 Diárias
 OBJETIVO: Conduzir o Médico Veterinário, Roldão Eugênio, que irá localizar e instalar os Postos Fixos e Intersticiais nos municípios de Tucuruí e Baixo/PA.
 LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
 Diretor Geral da ADEPARA

PRODUÇÃO**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBERT
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 249-1389

22.07.2003 JUCEPA EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2003
 N.º do Contrato Original: 22/2003. Partes: JUCEPA, CNPJ 04.825.329/0001-42 e COMPUTER STORE, CNPJ 83.383.950/0001-70, Inscrição Estadual 15.172.273-6, Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços para locação de máquinas reprodutivas, bem como assistência técnica para o perfeito e perfeito funcionamento dos equipamentos na JUCEPA, Modalidade Licitação: Convite n.º 05/2003 valor mensal do contrato original: R\$ 3.000,00 (três mil reais), termo inicial e final do Contrato: 21.07.2003 a 20.07.2004, Dotação Orçamentária: 72201.231.2201.352.902. Manutenção de Serviços Administrativos Gerais: 359039-Quatro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Data da Assinatura: 21.07.2003, Ordenador Responsável: Vilson João Schubert Presidente da JUCEPA.

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
 TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2003
 Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e o Auto Posto Azulino Ltda.
 Objeto: Fornecimento pela CONTRATADA a CONTRATANTE de 22.500 litros de Óleo Diesel e 32.400 litros de Gasolina, para abastecimento dos veículos de propriedade da CONTRATANTE, para ser entregue de acordo com a necessidade do órgão, na praça de Belém e Núcleos Regionais (Castanhal, Corua, Terra Alta, Capitão Poço, Santarém, Marabá, Souto, Salvaterra, Abaetetuba e Altamira).
 VALOR: R\$ 107.028,00 (cento e sete mil e vinte e oito reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 2901
 Elemento de Despesa: 3390-30
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003.
 PORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2003
 ASSINATURAS
 FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
 Secretário Executivo de Estado de Agricultura
 JOSÉ JAIR DE SOUZA
 Sócio-Gerente

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
 TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 481/2003 - GAB/SECTAM DE 22/07/2003
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - EVANDRO DINIZ SOARES JUNIOR - 5823587/1
 LOCAL: BRASILIA-DF
 PERÍODO: 18/07/2003
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ECODESEB BRASIL.
PORTARIA Nº 482/2003 - GAB/SECTAM DE 22/07/2003
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO - 5188830/1
 LOCAL: SANTARÉM
 PERÍODO: 18 a 21/07/2003
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA XX EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA DO MÉDIO AMAZONAS - EXPOFAMA.

PORTARIA Nº 483/2003 - GAB/SECTAM DE 22/07/2003
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209/1
 - JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193/1
 LOCAL: CAPANEMA, BRAGANÇA, AMERICANO, CAPITÃO POÇO, SÃO MIGUEL DO GUAMA.
 PERÍODO: 29/07 a 02/08/2003
 OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 484/2003 - GAB/SECTAM DE 22/07/2003
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - EUGENIO DE ARAUJO OLIVEIRA - 0000069-999
 LOCAL: CAPANEMA, BRAGANÇA, AMERICANO, CAPITÃO POÇO, SÃO MIGUEL DO GUAMA.
 PERÍODO: 29/07 a 02/08/2003
 OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 485/2003 - GAB/SECTAM DE 22/07/2003
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 SERVIDOR: JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209/1
 VALOR: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINCOCENTOS REAIS)
 ELEMENTOS DE DESPESAS:
 PTRES: 27.2683
 FONTE: 001 - 339036 R\$ 150,00
 339030 R\$ 700,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
 DATA DA CONCESSÃO: 22/07/2003

PORTARIA Nº 486/2003 - GAB/SECTAM DE 22/07/2003
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - ALEXANDRE MONTIHO DOS SANTOS - 0000340-999
 - ENGEL BLAGITZ CICHOWSKI - 0000320-999
 - FERNANDO MESQUITO RIBEIRO - 5620430/1
 LOCAL: BENEVIDES
 PERÍODO: 29/07/2003
 OBJETIVO: REALIZAR COLETA DE DADOS DO PROCESSO DE PRODUÇÃO PARA ANÁLISE ECONÔMICA.

PORTARIA Nº 487/2003 - GAB/SECTAM DE 22/07/2003
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - DANIELLE CONCEIÇÃO MONTEIRO - 6000183-999
 - ENGEL BLAGITZ CICHOWSKI - 0000320-999
 - FERNANDO MESQUITO RIBEIRO - 5620430/1
 LOCAL: SANTA IZABEL DO PARÁ
 PERÍODO: 05/08/2003
 OBJETIVO: REALIZAR CADASTRAMENTO DE NOVOS PRODUTORES DE FLORES TROPICAIS E PLANTAS ORNAMENTAIS

DEFESA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATOS DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
 Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 ADRIANER GARCIA BERNARDO DE JESUS
 Cargo: examinador
 Data de Admissão: 14.07.2003
 Vigência: 14.07.2003 a 13.01.2004
 Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado
 Diretora Superintendente
 Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 JULIO CEZAR PITONDO
 Cargo: examinador
 Data de Admissão: 14.07.2003
 Vigência: 14.07.2003 a 13.01.2004
 Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado
 Diretora Superintendente
 Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 JONIVALDO MARQUES DA SILVA
 Cargo: examinador
 Data de Admissão: 14.07.2003
 Vigência: 14.07.2003 a 13.01.2004
 Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado
 Diretora Superintendente
 Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 FÁBIO CARMELO MARTINS DE ASSUNÇÃO
 Cargo: Atendente
 Data de Admissão: 14.07.2003
 Vigência: 14.07.2003 a 13.01.2004
 Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado
 Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 911/2003-DS/PROJUR
 A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 004/2003-CPAD, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 512/2003-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.951, de 26 de maio de 2003.
RESOLUÇÃO
 PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 512/2003-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.951, de 26 de maio de 2003, em tudo observado o disposto no artigo 208 e seguintes da Lei 5.810/94 (RJU).
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete da Superintendência, 15 de julho de 2003.
 SULEIMA FRAIHA PEGADO
 Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 912/2003-DS/PROJUR
 A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 004/2003-C.S., da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 755/2003-DS/PROJUR, publicada no Diário

Oficial do Estado nº 29.969, de 20 de junho de 2003.

RESOLUÇÃO
 PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo final para a conclusão do Processo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 755/2003-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.969, de 20 de junho de 2003, em tudo observado o disposto no parágrafo único, do artigo 201, da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico Único.
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete da Superintendência, 15 de julho de 2003.
 SULEIMA FRAIHA PEGADO
 Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 021/02
 PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN/PA - CNPJ nº 04.822.060/0001-40, e a Empresa Sacolão Bom Preço Ltda - CNPJ nº 02.866.459/0001-06.
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de empresa para fornecimento de Água Mineral para suprir as necessidades deste Departamento, conforme especificações contidas no Edital - Convite nº 008/2002 - CPI.
 VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$34.186,50 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
 JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Décima: "Da Vigência" do Contrato Original.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 20.07.2003 - Término: 19.07.2004.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2003
 ORDENADORA RESPONSÁVEL:
 SULEIMA FRAIHA PEGADO
 DIRETORA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 939/2003 - DS/PROJUR
 A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...
 CONSIDERANDO que o condutor DOMINGOS SANTOS MEDRADOS, é detentor de 05 (cinco) pontos em prontuário de número 02161335840, provenientes do cometimento de 01 (uma) infrações de trânsito, na condução do veículo de placas JUC-3302;
 CONSIDERANDO que o condutor remeteu através da 19ª CIRETRAN de REDENÇÃO, por meio do Memorando 209/03, declaração renunciando ao seu direito de defesa, restando perfeitamente comprovada sua culpabilidade objetiva pelas infrações cometidas.
 CONSIDERANDO que a CNH definitiva somente é concedida àquele condutor que no período de 12 (doze) meses não tenha cometido infração grave ou gravíssima ou seja reincidente em infrações médias.

RESOLUÇÃO
 Art. 1º - CASSAR a Permissão para dirigir nº 02161335840, categoria "A", do condutor DOMINGOS SANTOS MEDRADOS, expedida por este Departamento de Trânsito, na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.
 Art. 2º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União, a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da Lei nº 9.503/97, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.
 Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Superintendência, 21 de julho de 2003.

PORTARIA Nº 940/2003 - DS/PROJUR
 A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...
 CONSIDERANDO que o condutor JEFFERSON DE BRITO BARROS, é detentor de 36 (trinta e seis) pontos, provenientes do cometimento de 06 (seis) infrações de trânsito, na condução do veículo de placas JTF-1571/PA;
 CONSIDERANDO que o condutor foi notificado pessoalmente, da instauração de processo administrativo de Cassação de sua Permissão para Dirigir, tendo dispensado o prazo concedido para defesa, restando perfeitamente comprovada sua culpabilidade objetiva pelas infrações cometidas.
 CONSIDERANDO que a CNH definitiva somente é concedida àquele condutor que no período de 12 (doze) meses não tenha cometido infração grave ou gravíssima ou seja reincidente em infrações médias.

RESOLUÇÃO
 Art. 1º - CASSAR a Permissão para dirigir nº 02166190982, categoria "AB", do condutor JEFFERSON DE BRITO BARROS, expedida por este Departamento de Trânsito, na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.
 Art. 2º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União, a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da Lei nº 9.503/97, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 137/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.
 Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Superintendência, 21 de julho de 2003.

DEFESA**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**

COMANDANTE: CEL. PH. JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA
 TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 1483, DE 09 JUL 03 - DIÁRIAS
 Nome: Gerson Alberto de França / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Salinas - Destino: Paragominas / Objetivo: Como Interrogante e Relator de um Conselho de Disciplina / Período: 27 MAI a 10 JUN 2003.
 João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
 Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1482, DE 09 JUL 03 - DIÁRIAS
 Nome: Marcos Antonio Rocha dos Remédios / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Marabá / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 05 a 06 JUN 2003.
 João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
 Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1481, DE 09 JUL 03 - DIÁRIAS
 Nome: Mauro Alves Pinheiro / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Salinas - Destino: Paragominas / Objetivo: Como Presidente de um Conselho de Disciplina / Período: 27 MAI a 10 JUN 2003.
 João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
 Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1476, DE 05 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Marlon Gomes de Moraes / Posto/Graduação: CAP PM / N° de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Capanema / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 07 a 11 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1475, DE 08 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Flora Luiza Silva de Aguiar / Posto/Graduação: CAP PM / N° de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Capanema / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 07 a 11 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1474, DE 08 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Simone Maria Carneiro Santos / Posto/Graduação: CAP PM / N° de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Capanema / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 07 a 11 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1473, DE 08 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: David Sarah Lima / Posto/Graduação: TEN PM / N° de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém - Destino: Marabá / Objetivo: Como reforço de policiamento na operação variação/2003 / Período: 04 a 07 e 11 a 14 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1472, DE 08 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Antonio Alexandre Condeiro de Oliveira / Posto/Graduação: TEN PM / N° de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém - Destino: Marabá / Objetivo: Como reforço de policiamento na operação variação/2003 / Período: 04 a 07 e 11 a 14 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1468, DE 08 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Luiz Henrique Rodrigues de Mendonça / Posto/Graduação: TEN PM / N° de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 04 a 07 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1457, DE 08 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Helena Vânia Souza Santos / Posto/Graduação: CB PM / N° de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: Como reforço de policiamento na operação variação/2003 / Período: 11 a 18 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1456, DE 09 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Marley dos Santos Almeida / Posto/Graduação: CAP PM / N° de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Soure / Objetivo: Como reforço de policiamento na operação variação/2003 / Período: 27 JUN a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1455, DE 09 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Elidilson Renato Costa Oliveira / Posto/Graduação: CEL PM / N° de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Fortaleza/CE / Objetivo: A fim de representar a Polícia Militar do Pará durante a diplomação do CSP e CAO/2003. / Período: 11 a 14 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1454, DE 09 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Sandoval Bitencourt de Oliveira / Posto/Graduação: CAP PM / N° de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Brasília/DF / Objetivo: A fim de realizar pesquisas nos arquivos da Universidade de Brasília / Período: 06 a 08 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1452, DE 08 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Mário Fernando Ferreira / Posto/Graduação: SD PM / N° de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: Como reforço de policiamento na operação variação/2003 / Período: 04 a 18 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1451, DE 08 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Claudia Gláucia Nascimento Borges / Posto/Graduação: SD PM / N° de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: Como reforço de policiamento na operação variação/2003 / Período: 04 a 18 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1450, DE 08 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Armando Guimarães de Oliveira / Posto/Graduação: TEN CEL PM / N° de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Coutubá, Igarapé e Outono / Objetivo: Como Coordenador de policiamento na operação variação/2003 / Período: 04 a 07, 11 a 14, 18 a 21, 25 a 28 JUL e 01 a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1449, DE 08 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Oziel Araújo de Lima / Posto/Graduação: SD PM / N° de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: Como reforço de policiamento na operação variação/2003 / Período: 04 a 18 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1435, DE 07 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: José Gilberto de Souza Araújo / Posto/Graduação: SGT PM / N° de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 23 a 25 MAI 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1434, DE 07 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Carlos Jorge Rodrigues Faveiro / Posto/Graduação: SGT PM / N° de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 23 a 25 MAI 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1433, DE 07 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Mauro Antonio da Gama Lopes / Posto/Graduação: SD PM / N° de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 23 a 25 MAI 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1423, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Roberto César Soares da Costa / Posto/Graduação: CB PM / N° de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: Como reforço de

policiamento na operação variação/2003 / Período: 04 a 06 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1422, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Ozellis Lima de Oliveira / Posto/Graduação: CB PM / N° de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: Como reforço de policiamento na operação variação/2003 / Período: 04 a 06 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1419, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Ana Cristina Nascimento / Posto/Graduação: SD PM / N° de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro / Objetivo: Como reforço de policiamento na operação variação/2003 / Período: 04 a 18 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1418, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: André Levy da Silva / Posto/Graduação: CB PM / N° de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro / Objetivo: Como reforço de policiamento na operação variação/2003 / Período: 11 a 14, 18 a 21, 25 a 28 e 01 a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1417, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Edinaldo Oliveira Sodré / Posto/Graduação: CB PM / N° de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro / Objetivo: Como reforço de policiamento na operação variação/2003 / Período: 11 a 14, 18 a 21, 25 a 28, 01 a 04 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1411, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Aldeciene Cruz e Silva / Posto/Graduação: TEN CEL PM / N° de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Belo Horizonte/MG / Objetivo: A fim de participar como Assistente no Centro de Treinamento da Polícia Militar da PMMG / Período: 09 a 19 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1405, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Wagner Pereira Wanderley / Posto/Graduação: TEN PM / N° de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Soure / Objetivo: A fim de verificar a necessidade de serviços de engenharia no Prédio da 5ª CIPM / Período: 03 a 05 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1404, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Hilton Nelson Benigno de Souza / Posto/Graduação: CAP PM / N° de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 04 a 07 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1402, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: João Roberto Batista Bahia / Posto/Graduação: TEN PM / N° de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 04 a 07 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1401, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Wilson Brasil Braga / Posto/Graduação: SGT PM / N° de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 04 a 07 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1400, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Luiz Mário Barbosa de Oliveira / Posto/Graduação: SGT PM / N° de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 04 a 07 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1399, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: João Batista Cruz dos Santos / Posto/Graduação: TEN PM / N° de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém - Destino: São Luiz/MA / Objetivo: Como escrivão em um Conselho de Disciplina / Período: 03 a 08 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1398, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Adriana Pereira Nacif / Posto/Graduação: TEN PM / N° de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém - Destino: São Luiz/MA / Objetivo: Como Interrogante e Relatora de um Conselho de Disciplina / Período: 03 a 08 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1397, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Francisco Mota Bernardes / Posto/Graduação: CAP PM / N° de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém - Destino: São Luiz/MA / Objetivo: Como Presidente de um Conselho de Disciplina / Período: 03 a 08 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1396, DE 02 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Cláudio Ricardo Lima Júlio / Posto/Graduação: MAJ PM / N° de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Redenção - Destino: Belém / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 25 JUN a 09 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1395, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Lúcio Clóvis Barbosa da Silva / Posto/Graduação: TEN PM / N° de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Redenção - Destino: Belém / Objetivo: Como Escrivão de um Inquérito Policial Militar / Período: 25 JUN a 19 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1394, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Sérgio Ricardo Neves de Almeida / Posto/Graduação: TEN PM / N° de Diárias: 07 (sete) / Origem: Santa Izabel - Destino: Bujari / Objetivo: Como Encarregado de um Inquérito Técnico Administrativo / Período: 13 a 16 e 25 a 29 MAI 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1393, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Antonio Pinheiro Cabral / Posto/Graduação: TEN PM / N° de Diárias: 12 (doze) / Origem: Breves - Destino: Porel / Objetivo: Como Encarregado de um Inquérito Policial Militar / Período: 25 MAI a 05 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1392, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Antonio José Xavier / Posto/Graduação: SGT PM / N° de Diárias: 12 (doze) / Origem: Breves - Destino: Porel / Objetivo: Como Escrivão de um Inquérito Policial Militar / Período: 25 MAI a 05 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1390, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Antonio C. Silva do Nascimento / Posto/Graduação: SD PM / N° de Diárias: 03 (três) / Origem: Breves - Destino: Açuá / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 13 a 16 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1286, DE 03 JUL 03 - DIÁRIAS COLETIVA
Nome: CIPOR / Posto: PM / Valor: R\$ 22.925,00 / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro e Salinópolis / Objetivo: Afim de Reforçar o Policiamento na Operação Variação/03 / Período: 30 JUN a 17 JUL e 24 JUN a 21 JUL e 04 JUL a 21 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1284, DE 03 JUL 03 - DIÁRIAS COLETIVA
Nome: 6º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 3.591,00 / Origem: Ananindeua - Destino: Mosqueiro, Martin e Benfica / Objetivo: Afim de Reforçar o Policiamento na Operação Variação/03 / Período: 04 a 06 e 11 a 13 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1282, DE 03 JUL 03 - DIÁRIAS COLETIVA
Nome: 2º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 5.154,00 / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro / Objetivo: Afim de Reforçar o Policiamento na Operação Variação/03 / Período: 04 a 06 e 11 a 13 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1376, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Temístocles Paulo de Silva / Posto/Graduação: CAP PM / N° de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém - Destino: Salvaterra e Soure / Objetivo: Como Adjunto do Supervisor de Área na Operação Variação/03 / Período: 25 a 28 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1375, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Raimundo Reginaldo da Silva Gomes / Posto/Graduação: MAJ PM / N° de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém - Destino: Salvaterra e Soure / Objetivo: Como Supervisor de Área na Operação Variação/03 / Período: 25 a 28 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1367, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Hermann Duarte Ribeiro / Posto/Graduação: MAJ PM / N° de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Tucuruí - Destino: Abaetetuba, Cametá e Barcarena / Objetivo: Afim de Efetuar a fiscalização das Unidades envolvidas na Operação Variação/03 / Período: 04 a 07, 08 a 11, 12 a 15 e 16 a 19 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1366, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Emanuel Gonçalves de Lima / Posto/Graduação: TEN PM / N° de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Tucuruí - Destino: Abaetetuba, Cametá e Barcarena / Objetivo: Afim de Efetuar a fiscalização das Unidades envolvidas na Operação Variação/03 / Período: 04 a 07, 08 a 11, 12 a 15 e 16 a 19 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1365, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Ana Isabel Campos Costa / Posto/Graduação: CAP PM / N° de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro / Objetivo: Operação Variação/03 / Período: 04 a 06 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1362, DE 03 JUL 03 - DIÁRIAS COLETIVA
Nome: 11º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 9.900,00 / Origem: Capanema - Destino: Salinópolis / Objetivo: Afim de Supervisionar e Reforçar o Policiamento da Operação Variação/03 / Período: 04 a 17 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1352, DE 04 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Francisco dos Santos Silva / Posto/Graduação: SGT PM / N° de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Altamira, Bragança, Castanhal e Capanema / Objetivo: Como membro de uma Comissão que irá elaborar inventário dos Bens Mueveis da PMPA, referente ao exercício de 2002 / Período: 04 a 18 JUL 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 900, DE 23 MAI 03 - DIÁRIAS
Nome: Paulo Eduardo Mendes de Campos / Posto/Graduação: TEN PM / N° de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Tailândia, Goiânia, Jacuá e Tucuruí / Objetivo: Como Escrivão de um Inquérito Policial Militar / Período: 27 MAI a 16 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO ORIGINAL Nº 002/02

PARTES CONTRATADAS: Intercâmbio Comércio Importação, Exportação e Representações Ltda;
CNPJ Nº 01.140.224/0001-12;
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de ração canina e equina à PMPA;

MODALIDADE: Tomada de Preços;
JUSTIFICATIVA DE TERMO ADITIVO: Prazo por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do fornecimento de ração canina e equina, objeto do Contrato Original nº 002/02, podendo ainda ser prorrogado por igual período conforme o que dispõem a Lei Federal nº 8.666/93;

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A contar de 30 JUN 03 a 31 DEZ 03;
DATA DE ASSINATURA: 30 JUN 03;
ORDENADOR DE DESPESAS: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM;
Quartel em Belém/PA, 30 de Junho de 2003.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/03
CONTRATO ORIGINAL Nº 006/02
PARTES CONTRATADAS: Locavel Serviços Ltda;
CNPJ Nº 03.798.490/0001-33;
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Serviços de Locação de Veículos a PMPA, sem fornecimento de motorista e combustível;

MODALIDADE: Convite nº 09/2002;
JUSTIFICATIVA DE TERMO ADITIVO: Prazo por 06 (seis) meses o prazo de

vigência do Contrato Administrativo nº 006/02, podendo ainda ser prorrogado por igual período, conforme dispõem a Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A contar de 01 JUL/03 a 31 DEZ/03;
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho 2003;
ORDENADOR DE DESPESAS: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM;
Quartel em Belém/PA, 01 de julho de 2003;
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/03
CONTRATO ORIGINAL Nº 007/02;
PARTE CONTRATADA: Antônio dos Santos Júnior;
CPF Nº 001.719.802-04;
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Locação de Imóvel das Instalações da Companhia Independente de Policiamento com Cães - CIPC;
MODALIDADE: Dispensa nº 04/2002;
JUSTIFICATIVA DE TERMO ADITIVO: Prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/02, podendo ainda ser prorrogado por igual período, conforme dispõem a Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A contar de 01 JUL/03 a 31 DEZ/03;
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho 2003;
ORDENADOR DE DESPESAS: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM;
Quartel em Belém/PA, 01 de julho de 2003;
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/03
CONTRATO ORIGINAL Nº 005/02;
PARTE CONTRATADA: Salazar & Loewenberger Ltda;
CNPJ Nº 83.328.898/0001;
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Serviços de Transporte de Tropas da PMPA;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2001;
JUSTIFICATIVA DE TERMO ADITIVO: Prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/02, podendo ainda ser prorrogado por igual período, conforme dispõem a Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A contar de 30 JUN/03 a 31 DEZ/03;
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho 2003;
ORDENADOR DE DESPESAS: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM;
Quartel em Belém/PA, 30 de junho de 2003;
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/03
CONTRATO ORIGINAL Nº 015/01;
PARTE CONTRATADA: Theresinha de Lima Ogünny;
CPF Nº 256.479.892-68;
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Locação de Imóvel das Instalações do 12º Batalhão de Polícia Militar - 12º BPM;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 05/2001;
JUSTIFICATIVA DE TERMO ADITIVO: Prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/01, podendo ainda ser prorrogado por igual período, conforme dispõem a Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A contar de 01 JUL/03 a 31 DEZ/03;
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho 2003;
ORDENADOR DE DESPESAS: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM;
Quartel em Belém/PA, 01 de julho de 2003;
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/03
CONTRATO ORIGINAL Nº 019/02;
PARTE CONTRATADA: Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA;
CNPJ Nº 05.059.61/0001-18;
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviço de acesso à Internet;
MODALIDADE: Dispensa nº 10/2002;
JUSTIFICATIVA DE TERMO ADITIVO: Prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 019/02, podendo ainda ser prorrogado por igual período, conforme dispõem a Lei Federal nº 8.666/93;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A contar de 30 JUN/03 a 31 DEZ/03;
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho 2003;
ORDENADOR DE DESPESAS: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM;
Quartel em Belém/PA, 30 de junho de 2003;
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/03
Do Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico
Data da abertura: 08.08.03 Horário: 10:00h
Local: Sala da Comissão Especial de Licitação do FUNSAU
Trav. Rui Barbosa nº 541, Ed. Bitar, 6º Andar, sala 606 - Belém (PA)
O Edital poderá ser lido e adquirido na Comissão Especial de Licitação, no endereço acima, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais), de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, até ao 3º dia anterior à data da abertura, maiores informações no local.
Belém, 23 de julho de 2003
KARLA REHM DE OLIVEIRA - MAJ QOSPM
Presidente da CEL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARE, 489 - ☎ (91) 242-5551

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil, avisa às empresas licitantes na Tomada de Preço nº 003/2003-PCP, que após minuciosa análise das documentações apresentadas, deliberou em: **HABILITAR AS EMPRESAS BRASIL SERVICOS LTDA, AMAZON CONSTRUÇÕES LTDA e 9011-SERVICOS GERAIS E ENGENHARIA LTDA, E INABILITAR AS EMPRESAS K.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA, O.S.M. - GSWALTER & MONTENEGRO LTDA, CASA FORTES SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA e PERFIL SERVIÇOS LTDA.**
A Ata constando a decisão encontra-se a disposição para vistas das licitantes interessadas na sala da CPL, a partir da data de publicação do presente, ficando aberto o prazo para possível interposição de recursos.
Belém, 23 de julho de 2003.
A Comissão

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES HALCHER
RUA BARÃO DE HAMORE, S/Nº

DIÁRIAS

EXTRATO DA PORTARIA COF 99/2003 DE 22/07/2003
MARIA DO S. DE JODE ATMEIDA - CPE 252.466.312/49-MAT.3.228.843/2
CARGO: Perito Criminal
LUCIO ARAUJO MENEZES - CPE 453.628.072/34-MAT.5.848.806/1
CARGO: Perito Criminal
MUNICÍPIO: Marapanim/PA
DIÁRIA: 1/2 (meia) PERÍODO: 23/07/2003
OBJETIVO: Realização de perícia técnica de alteração de limites em área agrícola
EXTRATO DA PORTARIA COF 99/2003 DE 22/07/2003
MARIA CLAUDIA PMOREIRA - CPE 301.380.432/72-MAT.5.852.048/1
CARGO: Agente Administrativa
MUNICÍPIO: Belém/PA
DIÁRIA: 1/2 (meia) PERÍODO: 23/07/2003
OBJETIVO: Realização de estágio de assuntos administrativos no órgão central
EXTRATO DA PORTARIA COF 100/2003 DE 22/07/2003
LUCIO ARAUJO MENEZES - CPE 453.628.072/34-MAT.5.848.806/1
CARGO: Perito Criminal
JOÃO A. LURINE G. JUNIOR - CPE 246.145.512/04-MAT.5.635.336/4
CARGO: Perito Criminal
MUNICÍPIO: Paragominas/PA
DIÁRIA: 1/2 (meia) PERÍODO: 24/07/2003
OBJETIVO: Realização de perícia de constatação de danos na delegacia de polícia
EXTRATO DA PORTARIA COF 101/2003 DE 22/07/2003
MARIA DO S. DE JODE ATMEIDA - CPE 252.466.312/49-MAT.3.228.843/2
CARGO: Perito Criminal
MUNICÍPIO: Santo Antônio do Tauá/São Miguel do Guamá/Terra Alta/PA
DIÁRIA: 1/2 (meia e meia) PERÍODO: 24 e 25/07/2003
OBJETIVO: Realização de perícia veicular e constatação de danos em área agrícola
EXTRATO DA PORTARIA COF 102/2003 DE 22/07/2003
ANDRÉ LEANDRO DE MELO - CPE 379.936.802/15-MAT.5.848.156/1
CARGO: Perito Criminal
MUNICÍPIO: Bragança/PA
DIÁRIA: 1/2 (meia) PERÍODO: 24/07/2003
OBJETIVO: Realização de perícia veicular
EXTRATO DA PORTARIA COF 103/2003 DE 22/07/2003
RONALDO SERGIO EMESQUITA - CPE 096.995.462/04-MAT.54/6889/1
CARGO: Perito Criminal
MUNICÍPIO: Capanema/Paragominas/São Miguel do Guamá/PA
DIÁRIA: 02 (duas) PERÍODO: 24 e 25/07/2003
OBJETIVO: Realização de perícia veicular, e levantamento de local de incêndio
EXTRATO DA PORTARIA COF 104/2003 DE 22/07/2003
CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA - CPE 410.517.342/15-MAT.5.839.653/1
CARGO: Perito Criminal
ALEXANDRE FERREIRA - CPE 26.486.032/00-MAT.5.843.430/1
CARGO: Perito Criminal
MUNICÍPIO: Bragança/PA
DIÁRIA: 1/2 (meia) PERÍODO: 24/07/2003
OBJETIVO: Realização de perícia veicular
EXTRATO DA PORTARIA COF 105/2003 DE 22/07/2003
ALEXANDRE FERREIRA - CPE 26.486.032/00-MAT.5.843.430/1
CARGO: Perito Criminal
MUNICÍPIO: Augusto Corrêa/Bragança/Capanema/Paragominas/Santa Izabel do Pará/Santa Maria do Pará/São Miguel do Guamá/Tracuateua/PA
DIÁRIA: 03 (três) PERÍODO: 01 a 03/08/2003
OBJETIVO: Realização de perícia veicular, e em imóvel

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA

PORT. Nº 164/03-GAB.SUSIPE, DE 09/07/03
PRORROGAR por mais 30 dias, a portaria nº 128/03-Gab.SUSIPE publicada no DOE nº 29959, de 05/06/2003.
PORT. Nº 165/03-GAB.SUSIPE, DE 09/07/03.
PRORROGAR por mais 30 dias, a portaria nº 127/03-Gab.SUSIPE, de 22/05/03, publicada no DOE nº 29959, de 05/06/2003.
PORT. Nº 166/03-GAB.SUSIPE, DE 09/07/03.
PRORROGAR por mais 30 dias, a portaria nº 125/03-Gab.SUSIPE, de 12/05/2003, publicada no DOE nº 29959, de 05/06/2003.
PORT. Nº 171/03-GAB.SUSIPE, DE 09/07/03.
DESIGNAR a servidora ROSANGELA RABELO DA SILVA PINTO, Vice Diretora, para responder pela Direção do Centro de Recuperação Feminino, durante o período de férias da titular.
PORT. Nº 172/03-GAB.SUSIPE, 10/07/03.
DESIGNAR o servidor JOSÉ ROBERTO DE ANÓRIAS PAIJAS, Agente Prisional para substituir a servidora LEONICE CARVALHO DE SOUZA durante seu período de férias, na Comissão Permanente de Licitação para aquisição de Gêneros Alimentícios do Centro de Recuperação Regional de Itaituba.
PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 1245/2003 DAF/SUSIPE, DE 26.06.2003
Nome: Paulo Roberto Silva Avelar
Cargo/Lotação: Controlador/CCP
Origem: Belém
Destino: Santarém
Nº de Diárias: 8 (oito)
Período: 01 a 08.07.2003
PORTARIA Nº 1246/2003 DAF/SUSIPE, DE 16.06.2003
Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém

Destino: Rio de Janeiro
Nº de Diárias: 2 (duas)
Período: 30.06 a 01.07.2003
PORTARIA Nº 1247/2003 DAF/SUSIPE, DE 26.06.2003
Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Curitiba
Nº de Diárias: 3 (três)
Período: 27 a 29.06.2003
PORTARIA Nº 1248/2003 DAF/SUSIPE, DE 26.06.2003
Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Bragança
Nº de Diárias: 2 (duas)
Período: 03 e 04.06.2003
PORTARIA Nº 1249/2003 DAF/SUSIPE, DE 26.06.2003
Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Nº de Diárias: 2 (duas)
Período: 05 e 06.07.2003
PORTARIA Nº 1250/2003 DAF/SUSIPE, DE 26.06.2003
Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Bragança
Nº de Diárias: 2 (duas)
Período: 03 e 04.07.2003
PORTARIA Nº 1251/2003 DAF/SUSIPE, DE 26.06.2003
Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Nº de Diárias: 2 (duas)
Período: 05 e 06.07.2003
PORTARIA Nº 1252/2003 DAF/SUSIPE, DE 26.06.2003
Nome: Roberto Carlos Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Investigador de Polícia/IGP
Origem: Belém
Destino: Capanema
Nº de Diárias: 3 (três)
Período: 25 a 27.06.2003
PORTARIA Nº 1254/2003 DAF/SUSIPE, DE 26.06.2003
Nome: Luiz Carlos da Paixão Monteiro
Cargo/Lotação: Agente Administrativo/DAP
Origem: Belém
Destino: Marabá
Nº de Diárias: 2 (duas)
Período: 26 e 27.06.2003
PORTARIA Nº 1256/2003 DAF/SUSIPE, DE 18.06.2003
Nome: Erberth Carlos Duarte Santos
Cargo/Lotação: Motorista/CRAI
Origem: Belém
Destino: Vigia
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Período: 18.06.2003
PORTARIA Nº 1257/2003 DAF/SUSIPE, DE 30.06.2003
Nome: Harry Pepard Ferreira Souza
Cargo/Lotação: Agente Prisional/PEM
Origem: Belém
Destino: Capanema
Nº de Diárias: 1 (uma)
Período: 01.07.2003
PORTARIA Nº 1258/2003 DAF/SUSIPE, DE 30.06.2003
Nome: Ana Cristina Sales
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico/DRH
Origem: Belém
Destino: Capanema
Nº de Diárias: 1 (uma)
Período: 01.07.2003
PORTARIA Nº 1259/2003 DAF/SUSIPE, DE 30.06.2003
Nome: Arilda Ferreira da Silva
Cargo/Lotação: Agente Administrativo/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Capanema
Nº de Diárias: 1 (uma)
Período: 01.07.2003
PORTARIA Nº 1260/2003 DAF/SUSIPE, DE 24.06.2003
Nome: Anderson Corrêa Vieira
Cargo/Lotação: Motorista/PEM
Origem: Belém
Destino: São Caetano de Odivelas
Nº de Diárias: 1 (uma)
Período: 24.06.2003
PORTARIA Nº 1261/2003 DAF/SUSIPE, DE 26.06.2003
Nome: Francisco de Caninde Carvalho de Melo Rodrigues
Cargo/Lotação: Motorista/PEM
Origem: Belém
Destino: Bujari
Nº de Diárias: 1 (uma)
Período: 26.06.2003
PORTARIA Nº 1272/2003 DAF/SUSIPE, DE 23.06.2003
Nome: Waldiney Miranda Ribeiro
Cargo/Lotação: Motorista/CRRP
Origem: Paragominas
Destino: Aurora do Pará
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Período: 26.06.2003
PORTARIA Nº 1273/2003 DAF/SUSIPE, DE 23.06.2003
Nome: Waldiney Miranda Ribeiro
Cargo/Lotação: Motorista/CRRP
Origem: Paragominas
Destino: Aurora do Pará
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Período: 24.06.2003

PORTARIA Nº 1274/2003 DAF/SUSIPE, DE 26.06.2003

Nome: George Vaz de Castro
Cargo/Lotação: Agente Prisional/PEM
Origem: Belém
Destino: São Caetano de Odivelas
Nº de Diárias: 1 (uma)
Período: 01.07.2003

PORTARIA Nº 1275/2003 DAF/SUSIPE, DE 30.06.2003

Nome: Angela Maria da Silva
Cargo/Lotação: Psicóloga/Apac
Origem: Belém
Destino: Capanema
Nº de Diárias: 02 (duas)
Período: 01 e 02.07.03

PORTARIA Nº 1276/2003 DAF/SUSIPE, DE 26.06.2003

Nome: Marco Antônio Coelho
Cargo/Lotação: Agente Prisional/PEM
Origem: Belém
Destino: São Caetano de Odivelas
Nº de Diárias: 1 (uma)
Período: 01.07.2003

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDO**PORTARIA Nº 827/2003 DAF/SUSIPE, DE 15.05.2003**

Nome: Rosilene Cristina Pinheiro Miranda
Valor: 660,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R\$ 350,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R\$ 170,00
52201.034210087.2526/339039
Valor: R\$ 140,00

PORTARIA Nº 828/2003 DAF/SUSIPE, DE 15.05.2003

Nome: Moizineire Pereira de Souza Costa
Valor: R\$ 1.000,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R\$ 900,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R\$ 100,00

PORTARIA Nº 829/2003 DAF/SUSIPE, DE 15.05.2003

Nome: Sônia Regina Jesus dos Santos
Valor: 500,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R\$ 350,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R\$ 150,00

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - F (91) 242-4795

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO a Licitação na Modalidade de CONVITE Nº 005/2003-FISP, pelo critério de menor preço por item, de acordo com as atas de análise de Documentação e de Propostas de Preços, a firma abaixo discriminada:
Firma TSC - TECNOLOGIA SERVIÇOS COMERCIO LTDA., no item 01 e 02, anexo I, II e III com o valor total de R\$ 114.688,51 (Cento e Quatorze Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).
Belém, 22 de julho de 2003
HOMOLOGO: Bel. Belarmira Fátima Souza Pantoja
Ordenadora de Despesa do FISP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2003, com base na Lei nº 8.666/93
Nota de Empenho nº 2003NE01255.
Objeto: Aquisição de Munição não Letal.
Valor: R\$ 24.892,69 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060.13520000
Natureza de Despesa: 339030 - Fonte: 021
Data: 18/07/2003
Empresa: Welser Itage Participações e Comércio S.A.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2003, com base na Lei nº 8.666/93
Nota de Empenho nº 2003NE01256.
Objeto: Aquisição de Munição não Letal.
Valor: R\$ 15.215,35 (Quinze Mil, Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060.13520000
Natureza de Despesa: 339030 - Fonte: 006
Data: 18/07/2003
Empresa: Welser Itage Participações e Comércio S.A.

PORTARIA Nº 317/03-DG/SEGUP - DE 15 DE JULHO DE 2003

Interromper por necessidade de serviço as férias do servidor LAURÉCIO SILVINO COUTO DA ROCHA, Agente Administrativo, concedida através da Portaria nº 266/03-DG de 30.06.2003, a contar de 16.07.2003.

PORTARIA Nº 322/03-DG/SEGUP - DE 17 DE JULHO DE 2003

Interromper por necessidade de serviço as férias do servidor RUBERVALDO DA SILVA MOREIRA, Agente Administrativo, concedida através da Portaria nº 266/03-DG de 30.06.2003, a contar de 15.07.2003.

PORTARIA Nº 324/03-DG/SEGUP - DE 15 DE JULHO DE 2003

Lutar na Seção de Contratos, servidor NATANIEL SARMENTO DA SILVA, Auxiliar Técnico, a contar de 16.07.2003.

PORTARIA Nº 323/03-DG/SEGUP - DE 17 DE JULHO DE 2003

Readaptar o servidor RAIMUNDO NONATOS MENDES DA SILVA, Agente Operacional e Segurança, por 06 (seis) meses, no período de 16.07.2003 a 11.01.2004.

PORTARIA Nº 321/03-DG/SEGUP - DE 17 DE JULHO DE 2003

Conceder a servidora MARLENE MARIA GONÇALVES FRANKLIN, Auxiliar Técnico, Auxílio Doença, referente ao período de 08.01.2003 a 04.07.2003.

PORTARIA Nº 320/2003-DG - DE 16 DE JULHO DE 2003

Nome: ONÉIA DOURADO GOUVEA

Cargo: Assessor Jurídica

Nº de Diárias: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 315,00

Origem: Belém-Pará

Destino: CASTANHAL, TERRA ALTA, CURUÇA, MARAPANIM e MARUDÁ.

"B"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 18 a 21.07.2003.

PORTARIA Nº 328/2003-DG - DE 18 DE JULHO DE 2003

Nome: ANTONY ALBERTO MORAES BRITO

Cargo: Motorista

Nº de Diárias: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 315,00

Origem: Belém-Pará

Destino: CASTANHAL, TERRA ALTA, CURUÇA, MARAPANIM e MARUDÁ.

"B"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 18 a 21.07.2003.

PORTARIA Nº 325/2003-DG - DE 17 DE JULHO DE 2003

Nome: ALEXANDRE MARTINS ARAÚJO

Cargo: IPC

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 45,00

Origem: Belém-Pará

Destino: SALINÓPOLIS - "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 17.07.2003.

PORTARIA Nº 308/2003-DG - DE 15 DE JULHO DE 2003

Nome: ELDER JAIME CARVALHO DA ROCHA

Cargo: SD/PM

Nº de Diárias: 09 ½ (nove e meia) - Valor R\$ 855,00

Origem: Belém-Pará

Destino: PARAGOMINAS e DOM ELISEU - "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 30.06 a 09.07.2003.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 326/03-DG - DE 17 DE JULHO DE 2003

Nome: ALEXANDRE MARTINS ARAÚJO

Cargo: IPC

Valor: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

Elemento de Despesa: 339030.

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 327/03-DG - DE 17 DE JULHO DE 2003**

Nome: ANA CÍLIA CARVALHO SAMPAIO

Cargo: Auxiliar de Administração

Valor: R\$ 2.329,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais)

Elemento de Despesa: (339030 e 339036)

DEFESA**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - F (91) 241-1053

GABINETE DO COMANDO**PORTARIA Nº 419, DE 17 DE JULHO DE 2003.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria Executiva da Fazenda:

RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Cap. QOBM Carlos Alberto Moreira Reis, MF: 5077567-035 e CPF: 252.381.323-04, ocupante do Cargo de Assistente do Comandante Geral do CBMPA.

II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$1.000,00 (Hum mil reais) correrá a conta do Estado com a seguinte classificação: 312460/339039 - R\$1.000,00 (Hum mil reais) Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

III - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPA - em exercício

RESUMO DE PORTARIA Nº 419, DE 17 DE JULHO DE 2003.**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Servidor: Cap. QOBM Carlos Alberto Moreira Reis
CPF: 252.381.323-04

Cargo: ocupante do cargo de Assistente do Comandante Geral do CBMPA
Valor: R\$1.000,00

Dotação Orçamentária: 312460/339039 - R\$1.000,00/Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

Prazo: 30 dias para aplicação e prestação de conta.

MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPA - em exercício

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - F (91) 216-5000

GABINETE DA SECRETARIA**PORTARIA Nº 100.099/2003-ASJUR**

Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Reticar a data da viagem constante da Portaria nº 100.2662/2002-GS datada de 27.11.2002, que autorizou a servidora MARIA LÚCIA DE CASTRO NUNES, lotada na Assessoria Jurídica da SEDUC, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, matrícula nº 5192110-017 C.E.N.º 1763279 SSP-PA, C.I.C.º 396.298.132-20

a viajar para o Município de Itaituba, no período de 09.12.2002 a 22.12.2002, a ser realizada no período de 11.08 a 24.08.2003 cuja modificação se deu por motivo superveniente, a fim de secretariar os trabalhos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 282878/02, 65178/01 e 1150454/02, mantendo-se o número de diárias da Portaria original.
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
DE-SECIENCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO Em, 16 de julho de 2003.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDÊNCIA****PORTARIA: 9503/03 DE 11/07/2003**

NOME: PAOLA M. FRANSINETTI ROTTERDA M. LISBOA DIAS
MATRÍCULA: 0343668/010
CARGO/LOT: PROFAD 4/EE PROF. E. S. FERREIRA/BELÉM
CEDER A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, ATÉ OIT. DE DEBORAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE 02/07/2003

DESIGNAR**PORTARIA: 11027/03 DE 21/07/2003**

NOME: RAIMUNDO ROBERTO DE ALMEIDA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0657093/023
CARGO/LOT: PROFAD 4/EE PROF. ERNESTINA P. MAIA/MOJÓ
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/2003, ATÉ OIT. DE DEBORAÇÃO

DISPENSA DA FUNÇÃO**PORTARIA: 11025/03 DE 21/07/2003**

NOME: EDINALDO FARIAS COSTA
MATRÍCULA: 5742706/026
CARGO/LOT: PROF. EE PROF. ERNESTINA P. MAIA/MOJÓ
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/2003

PORTARIA: 11026/03 DE 21/07/2003

NOME: WALTER GOMES FERREIRA
MATRÍCULA: 5143945/038
CARGO/LOT: PROF. EE PROF. ERNESTINA P. MAIA/MOJÓ
TIPO DE GRATIF: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/2003

LICENÇA ESPECIAL**PORTARIA: 10435/03 DE 14/07/2003**

Nº DE DIAS: 120
NOME: ISA PEREIRA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0476009/017
CARGO/LOT: PROFAD 1/EE CORAÇÃO DE JESUS/ANAPÓ
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03 - 30/09/03 A 28/11/03
TRIÊNIO: 24/04/89 A 23/04/92 - 24/04/92 A 23/04/95

PORTARIA: 10434/03 DE 14/07/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANNA MARIA PINTO BASTOS
MATRÍCULA: 0645168/017
CARGO/LOT: SERV. REFI/EE FREI ED BONCKOSCH/ÓBIDOS
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 01/01/99 A 31/12/01

PORTARIA: 10430/03 DE 14/07/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA RAIMUNDA PANTOJA DO CARMO
MATRÍCULA: 0599514/016
CARGO/LOT: PROF. EECRIANÇA ESPERANÇA/ABAETETUBA
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 16/07/97 A 15/07/00

PORTARIA: 10429/03 DE 14/07/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: LUIZA ALMEIDA MACHADO
MATRÍCULA: 0255491/012
CARGO/LOT: PROFAD 1/EE SÃO SEBASTIÃO/TERRA SANTA
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 19/04/94 A 18/04/97

PORTARIA: 10428/03 DE 14/07/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE SOUSA
MATRÍCULA: 0369071/018
CARGO/LOT: PROFAD 4/EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 11/04/99 A 10/04/02

PORTARIA: 10436/03 DE 14/07/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BRAZ MONTEIRO
MATRÍCULA: 0336717/013
CARGO/LOT: AG. PORT/EE EUNICE WEAVER/ICOARACI
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 09/08/88 A 08/08/91

PORTARIA: 10437/03 DE 14/07/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DILCE TAVARES CARDOSO
MATRÍCULA: 0643823/014
CARGO/LOT: PROFAD 1/EE FELIPE PATRONI/ÓBIDOS
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 01/03/99 A 28/02/02

PORTARIA: 10438/03 DE 14/07/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: AGUIALDO FERNA TORRES
MATRÍCULA: 0646059/017
CARGO/LOT: PROFAD 1/EE PEDRO I/PORTO DE NOZ
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 24/11/89 A 23/11/92

PORTARIA: 10439/03 DE 14/07/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA GEORGINA CORREA DO AMARAL
MATRÍCULA: 023866/014
CARGO/LOT: PROF. EE LUCURGO PEIXOTO/SÃO MIG. DO GUAMÁ
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 01/12/99 A 30/11/02

PORTARIA: 10440/03 DE 14/07/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: ISABEL PAES VIANA
MATRÍCULA: 0322180/016
CARGO/LOT: AG. PORT/EE PINTO MARQUES/BELÉM
PERÍODO: 04/08/03 A 02/10/03
TRIÊNIO: 04/06/00 A 03/06/03

CARGO/L.O.T.: PROF/EE. LEONOR NOGUEIRA/BELEM
PERÍODO: 23.04.03 A 24.05.03

PORTARIA Nº: 10255/03 DE 14.07.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: MARILENE MONTEIRO DE LIMA

MATRÍCULA: 0400130/016

CARGO/L.O.T.: PROF/EE. HILDA VIEIRA/BELEM

PERÍODO: 22.04.03 A 21.05.03

PORTARIA Nº: 10254/03 DE 14.07.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: MARIA DE NAZARÉ ALVAREZ DA SILVA

MATRÍCULA: 0394440/011

CARGO/L.O.T.: AGADM/EE JOSÉ BONIFÁCIO/BELEM

PERÍODO: 10.03.03 A 08.04.03

PORTARIA Nº: 9895/03 DE 04.07.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: REINALDO FIGUEIREDO FARIAS

MATRÍCULA: 0330531/018

CARGO/L.O.T.: PROF/EE LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA

PERÍODO: 24.03.03 A 22.04.03

PORTARIA Nº: 10259/03 DE 14.07.03

Nº DE DIAS: 017

NOME: ALBA SANTOS PRADO

MATRÍCULA: 0518263/010

CARGO/L.O.T.: AG.PORT/EE AGOST. MONTEIRO/ANANINDEUA

PERÍODO: 21.03.03 A 06.04.03

PORTARIA Nº: 10268/03 DE 14.07.03

Nº DE DIAS: 018

NOME: RAIMUNDA DA SILVA FREITAS

MATRÍCULA: 0466247/018

CARGO/L.O.T.: AG. ART. PRAT/ERCAS C. DO BENGUI/ICOARACI

PERÍODO: 26.03.03 A 12.04.03

PORTARIA Nº: 10267/03 DE 14.07.03

Nº DE DIAS: 005

NOME: PATRICIA DA SILVA CHARCHAR

MATRÍCULA: 5501067/028

CARGO/L.O.T.: SUPERV/ERC SANTO AGOSTINHO/BELEM

PERÍODO: 09.03.03 A 13.03.03

PORTARIA Nº: 10266/03 DE 14.07.03

Nº DE DIAS: 015

NOME: ANGELA MARIA OLIVEIRA BRITO ALMEIDA

MATRÍCULA: 0384909/015

CARGO/L.O.T.: AGADM/EE RUTH PASSARINHO/BELEM

PERÍODO: 10.01.03 A 24.01.03

PORTARIA Nº: 10264/03 DE 14.07.03

Nº DE DIAS: 010

NOME: SOCORRO MARIA BARRETO CABRAL

MATRÍCULA: 6013228/011

CARGO/L.O.T.: PROF/EE VERA SIMPLICIO/BELEM

PERÍODO: 28.04.03 A 07.05.03

PORTARIA Nº: 10134/03 DE 14/07/2003

Nº DE DIAS: 090

NOME: CLEUZA ALVES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 028321/015

CARGO/L.O.T.: PROF/ERC S. FRANCISCO DAS CHAGAS/ITAUBA

PERÍODO: 27/02/03 A 28/03/03 - 29/03/03 A 27/05/03

PORTARIA Nº: 10131/03 DE 14/07/2003

Nº DE DIAS: 016

NOME: RISIA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

MATRÍCULA: 0230051/020

CARGO/L.O.T.: PROF/EE CRECHE LERIO ARAUBA/STO ANT.TAUA

PERÍODO: 24/04/03 A 09/05/03

PORTARIA Nº: 10132/03 DE 14/07/2003

Nº DE DIAS: 140

NOME: MARIANA SUELY BATISTA LEANDRO

MATRÍCULA: 0457884/015

CARGO/L.O.T.: PROF/EE ESTHER DE FERRAZ/ALTAMIRA

PERÍODO: 11/05/03 A 09/06/03 - 10/06/03 A 06/10/03

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 6199/03 DE 15.07.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: GELZA PEDROSA NE DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 5553326/010

CARGO/L.O.T.: SUPERV/EE PAULO MARANHÃO/BELEM

PERÍODO: 06.03.03 A 04.04.03

PORTARIA Nº: 6203/03 DE 15.07.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: MARIA IRACEMA VIEIRA DE MELO

MATRÍCULA: 0383562/016

CARGO/L.O.T.: PROF/EE GASPAR VIANA/ANANINDEUA

PERÍODO: 01.03.03 A 30.03.03

PORTARIA Nº: 6208/03 DE 15.07.03

Nº DE DIAS: 028

NOME: GILZA PEDROSA NE DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 5553326/010

CARGO/L.O.T.: SUPERV/EE PAULO MARANHÃO/BELEM

PERÍODO: 08.01.03 A 04.02.03

PORTARIA Nº: 10163/03 DE 15.07.03

Nº DE DIAS: 029

NOME: GELZA PEDROSA NE DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 5553326/010

CARGO/L.O.T.: SUPERV/EE PAULO MARANHÃO/BELEM

PERÍODO: 05.02.03 A 05.03.03

PORTARIA Nº: 6216/03 DE 14.07.03

Nº DE DIAS: 031

NOME: MARIA IRACEMA VIEIRA DE MELO

MATRÍCULA: 0383562/016

CARGO/L.O.T.: PROF/EE GASPAR VIANA/ANANINDEUA

PERÍODO: 29.01.03 A 28.02.03

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº: 10166/03 DE 14.07.03

NOME: WALDO CIR DA SILVA FERREIRA

MATRÍCULA: 0456998/012

CARGO/L.O.T.: AG.PORT/EE. BARÃO DO R. BRANCO/BELEM

PERÍODO: 03.04.03 A 12.04.03

PORTARIA Nº: 10163/03 DE 14.07.03

NOME: MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES

MATRÍCULA: 5775230/010

CARGO/L.O.T.: PROF/EE D. ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA

PERÍODO: 25.03.03 A 03.04.03

LICENÇA CASAMENTO

PORTARIA Nº: 10162/03 DE 14.07.03

NOME: REGINA MAURA PAES LEÃO

MATRÍCULA: 0674095/015

CARGO/L.O.T.: PROF/EE. GENERAL GURJÃO/BELEM

PERÍODO: 31.01.03 A 07.02.03

PORTARIA Nº: 10161/03 DE 14.07.03

NOME: MARILEIA DE FÁTIMA LINA RAMOS

MATRÍCULA: 0599902/019

CARGO/L.O.T.: AGADM/DEP. DE EDUC. ESPECIAL/BELEM

PERÍODO: 16.05.03 A 23.05.03

PORTARIA Nº: 10139/03 DE 15/07/2003

NOME: TATIANE FERREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 5842859/015

CARGO/L.O.T.: PROF/SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI

PERÍODO: 30/05/03 A 06/06/03

LICENÇA LUTO

PORTARIA Nº: 10168/03 DE 14.07.03

NOME: ROSÊNILDO GOMES MACIEL

MATRÍCULA: 5871344/011

CARGO/L.O.T.: VGLA/EE RENATO FRANCO/BELEM

PERÍODO: 07.04.03 A 14.04.03

PORTARIA Nº: 10167/03 DE 14.07.03

NOME: IOLEA DE SOUZA FERREIRA

MATRÍCULA: 0489905/017

CARGO/L.O.T.: AGADM/DIV. DE PAGAMENTO/BELEM

PERÍODO: 23.04.03 A 30.04.03

PORTARIA Nº: 10170/03 DE 14.07.03

NOME: DULCILENE FARAH DAMUS DE QUEIROZ

MATRÍCULA: 0394566/017

CARGO/L.O.T.: PROF/EE RENATO FRANCO/BELEM

PERÍODO: 05.03.03 A 12.03.03

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 10336/03 DE 15/07/2003

NOME: ROSANA MARIA MORAES LUCINO

MATRÍCULA: 6310826/010

CARGO/L.O.T.: PROF/EE SANTA TEREZA DAVILA/MARITUBA

PERÍODO: 19/03/03 A 02/04/03

PORTARIA Nº: 10096/03 DE 14/07/2003

NOME: MARIA MATIAS DA SILVA

MATRÍCULA: 0458414/013

CARGO/L.O.T.: PROF/EE JOSÉ W. P. LEITE/CONC.DO ARAGUAIA

PERÍODO: 18/09/00 A 18/10/00

PORTARIA Nº: 10097/03 DE 14/07/2003

NOME: TÂNIA MARA ALVES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0584924/018

CARGO/L.O.T.: PROF/EE PROFORLANDO COSTA/MONTE ALEGRE

PERÍODO: 31/03/03 A 14/04/03

PORTARIA Nº: 10098/03 DE 14/07/2003

NOME: MARIA LUCIALVA MONTEIRO

MATRÍCULA: 0404128/016

CARGO/L.O.T.: PROF/EE LUIZ GONZAGA BRAGANÇA

PERÍODO: 15/04/03 A 15/05/03

PORTARIA Nº: 10100/03 DE 14/07/2003

NOME: MARIA DO SOCORRO CAMPOS MONTEIRO

MATRÍCULA: 0555410/019

CARGO/L.O.T.: PROF/EE LUIZ GONZAGA BRAGANÇA

PERÍODO: 11/03/03 A 11/04/03

PORTARIA Nº: 10101/03 DE 14/07/2003

NOME: MARIVALDA MONTEIRO CARDOSO ROCHA

MATRÍCULA: 0284378/011

CARGO/L.O.T.: PROF/EE 1/12º URE DE ITAUBA

PERÍODO: 13/05/03 A 12/07/03

PORTARIA Nº: 10102/03 DE 14/07/2003

NOME: RAIMUNDO DE SOUSA NETO

MATRÍCULA: 0502383/018

CARGO/L.O.T.: AG.PORT./EE DR. JOSÉ MALCHER/COARACI

PERÍODO: 05/02/03 A 03/03/03

PORTARIA Nº: 10103/03 DE 14/07/2003

NOME: ARIETE DAS GRACAS ESTUMANO MARQUES SOARES

MATRÍCULA: 0309761/034

CARGO/L.O.T.: PROF/EE JOÃO A. BATISTA/STA. CRUZ DO ARARI

PERÍODO: 31/03/03 A 13/04/03

PORTARIA Nº: 10104/03 DE 14/07/2003

NOME: ZÉLIA GUIMARÃES RIBEIRO

MATRÍCULA: 0647713/010

CARGO/L.O.T.: PROF/EE RUI BARBOSA/ANAJÁS

PERÍODO: 28/04/03 A 30/06/03

PORTARIA Nº: 10099/03 DE 14/07/2003

NOME: ANA MIRIAM TAVARES

MATRÍCULA: 0253839/015

CARGO/L.O.T.: PROF/EE MAG. BARATA/SÃO SERDA BOA VISTA

PERÍODO: 05/05/03 A 11/05/03

PORTARIA Nº: 10190/03 DE 14.07.03

NOME: SUELY DO SOCORRO R. DE SAOZA

MATRÍCULA: 0333476/018

CARGO/L.O.T.: PROF/EE 15 DE NOVIEMBRO/ICOARACI

PERÍODO: 07.02.03 A 22.03.03

PORTARIA Nº: 10188/03 DE 14.07.03

NOME: MARIA IZETE FERNANDES COUTINHO

MATRÍCULA: 0289299/019

CARGO/L.O.T.: PROF/EE GASPAR VIANA/ANANINDEUA

PERÍODO: 17.03.03 A 28.03.03

PORTARIA Nº: 10187/03 DE 14.07.03

NOME: MARIA ANITA MIENDES DA SILVA

MATRÍCULA: 03126673/015

CARGO/L.O.T.: SERV/EE ARARI/ANANINDEUA

PERÍODO: 24.02.03 A 10.03.03

PORTARIA Nº: 10186/03 DE 14.07.03

NOME: MARCIA SUELY DAS NEVES AMADOR

MATRÍCULA: 5684773/016

CARGO/L.O.T.: PROF/EE MOR. GABRIEL PIMENTA/BELEM

PERÍODO: 17.02.03 A 09.03.03

PORTARIA Nº: 10185/03 DE 14.07.03

NOME: ANA MARIA RIBEIRO DA COSTA

MATRÍCULA: 0452793/016

CARGO/L.O.T.: AGADM/EE. INST. EDUC. DO PARA/PARA

PERÍODO: 28.02.03 A 19.03.03

PORTARIA Nº: 10184/03 DE 14.07.03

NOME: CATARINA MONTEIRO DUARTE

MATRÍCULA: 0401609/014

CARGO/L.O.T.: AG.PORT/EE CCSOCIAL/AUXILIO/BELEM

PERÍODO:

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. ROSA ALV. REBELLO/SEN JOSÉ PORFÍRIO
PERÍODO: 10/12/02 A 13/01/03

PORTARIA: 10110/03 DE 14/07/2003

NOME: OZALINA DA COSTA LIMA

MATRÍCULA: 0365513/013

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. ROSA ALV. REBELLO/SEN JOSÉ PORFÍRIO
PERÍODO: 03/10/03 A 09/12/02

PORTARIA: 10109/03 DE 14/07/2003

NOME: OZALINA DA COSTA LIMA

MATRÍCULA: 0365513/013

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. ROSA ALV. REBELLO/SEN JOSÉ PORFÍRIO
PERÍODO: 10/07/02 A 02/10/02

PORTARIA: 10337/03 DE 15/07/2003

NOME: LÚCIA MARIA SOARES DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 6302165/016

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. OSVALDO CRUZ/CARITÃO POÇO

PERÍODO: 22/04/03 A 29/04/03

PORTARIA: 10105/03 DE 14/07/2003

NOME: ESMERALDA SIQUEIRA LISBOA

MATRÍCULA: 0480584/018

CARGO/L.O.T.: AG. PORT./HE. PROF. ANTONIO G. LINS/ALTAMIRA

PERÍODO: 20/04/03 A 22/06/03

PORTARIA: 10106/03 DE 14/07/2003

NOME: ODILAEI EXPEDITO CAMPOS FREITAS

MATRÍCULA: 0253073/013

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. MAG. BARATA/SÃO SEB. DA BOA VISTA

PERÍODO: 22/04/03 A 22/06/03

PORTARIA: 10107/03 DE 14/07/2003

NOME: MARIA CÉLIA LADEIRA DA COSTA

MATRÍCULA: 0487554/010

CARGO/L.O.T.: SERV. REH./HE. PROF. ANTONIO G. LINS/ALTAMIRA

PERÍODO: 19/04/03 A 22/06/03

PORTARIA: 10108/03 DE 14/07/2003

NOME: MARIA CÉLIA LADEIRA DA COSTA

MATRÍCULA: 0487554/010

CARGO/L.O.T.: SERV. REH./HE. PROF. ANTONIO G. LINS/ALTAMIRA

PERÍODO: 19/04/03 A 18/04/03

PORTARIA: 10112/03 DE 14/07/2003

NOME: OZALINA DA COSTA LIMA

MATRÍCULA: 0365513/013

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. ROSA ALV. REBELLO/SEN JOSÉ PORFÍRIO

PERÍODO: 14/01/03 A 24/02/03

PORTARIA: 10113/03 DE 14/07/2003

NOME: MARIA MADALENA TUNHEIRO LUZ

MATRÍCULA: 0510343/017

CARGO/L.O.T.: SERV. REH./HE. AUGUSTO CORRÊA BRAGANÇA

PERÍODO: 24/03/03 A 28/03/03

PORTARIA: 10114/03 DE 14/07/2003

NOME: ALAIDES BARRETO

MATRÍCULA: 0478296/015

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. M. VIM JONES/URUARA

PERÍODO: 13/04/03 A 15/06/03

PORTARIA: 10115/03 DE 14/07/2003

NOME: ELI DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 567629/020

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. M. DAS MERCEDES CONOR/CASTANHAI

PERÍODO: 19/04/03 A 30/06/03

PORTARIA: 10116/03 DE 14/07/2003

NOME: ALAIDES BARRETO

MATRÍCULA: 0478296/015

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. M. VIM JONES/URUARA

PERÍODO: 13/04/03 A 15/06/03

PORTARIA: 10115/03 DE 14/07/2003

NOME: ELI DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 567629/020

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. M. DAS MERCEDES CONOR/CASTANHAI

PERÍODO: 19/04/03 A 30/06/03

PORTARIA: 10116/03 DE 14/07/2003

NOME: ALAIDES BARRETO

MATRÍCULA: 0478296/015

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. M. VIM JONES/URUARA

PERÍODO: 13/04/03 A 15/06/03

PORTARIA: 10115/03 DE 14/07/2003

NOME: ELI DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 567629/020

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. M. DAS MERCEDES CONOR/CASTANHAI

PERÍODO: 19/04/03 A 30/06/03

PORTARIA: 10116/03 DE 14/07/2003

NOME: ALAIDES BARRETO

MATRÍCULA: 0478296/015

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. M. VIM JONES/URUARA

PERÍODO: 13/04/03 A 15/06/03

PORTARIA: 10115/03 DE 14/07/2003

NOME: ELI DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 567629/020

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. M. DAS MERCEDES CONOR/CASTANHAI

PERÍODO: 19/04/03 A 30/06/03

PORTARIA: 10116/03 DE 14/07/2003

NOME: ALAIDES BARRETO

MATRÍCULA: 0478296/015

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. M. VIM JONES/URUARA

PERÍODO: 13/04/03 A 15/06/03

PORTARIA: 10115/03 DE 14/07/2003

NOME: ELI DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 567629/020

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. M. DAS MERCEDES CONOR/CASTANHAI

PERÍODO: 19/04/03 A 30/06/03

PORTARIA: 10116/03 DE 14/07/2003

NOME: ALAIDES BARRETO

MATRÍCULA: 0478296/015

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. M. VIM JONES/URUARA

PERÍODO: 13/04/03 A 15/06/03

PORTARIA: 10115/03 DE 14/07/2003

NOME: ELI DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 567629/020

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. M. DAS MERCEDES CONOR/CASTANHAI

PERÍODO: 19/04/03 A 30/06/03

PORTARIA: 10116/03 DE 14/07/2003

NOME: ALAIDES BARRETO

MATRÍCULA: 0478296/015

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. M. VIM JONES/URUARA

PERÍODO: 13/04/03 A 15/06/03

PORTARIA: 10115/03 DE 14/07/2003

NOME: ELI DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 567629/020

CARGO/L.O.T.: PROF./HE. M. DAS MERCEDES CONOR/CASTANHAI

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. NAIR DE NAZARÉ LEMOS/ALTAMIRA

PORTARIA: 10697/03 DE 15/07/2003

NOME: LÚCIA DA SILVA AGUIAR

MATRÍCULA: 6328857/017

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. NAIR DE NAZARÉ LEMOS/ALTAMIRA

PORTARIA: 10324/03 DE 15/07/2003

NOME: MARIA SOARES DE MORAES

MATRÍCULA: 6328997/018

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. NAIR DE NAZARÉ LEMOS/ALTAMIRA

PORTARIA: 10321/03 DE 15/07/2003

NOME: MAURA DE PAULA LENT

MATRÍCULA: 6328954/010

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. NAIR DE NAZARÉ LEMOS/ALTAMIRA

PORTARIA: 10322/03 DE 15/07/2003

NOME: MARIA ERIDAN OLIVEIRA GOMES

MATRÍCULA: 0475677/019

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. NAIR DE NAZARÉ LEMOS/ALTAMIRA

PORTARIA: 10696/03 DE 15/07/2003

NOME: ROSA HELENA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5555736/018

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. NAIR DE NAZARÉ LEMOS/ALTAMIRA

PORTARIA: 10695/03 DE 15/07/2003

NOME: TELMA LÚCIA PAULO DE SOUZA

MATRÍCULA: 6328902/012

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. NAIR DE NAZARÉ LEMOS/ALTAMIRA

PORTARIA: 10319/03 DE 15/07/2003

NOME: MARIA DIVA RODRIGUES DA SILVA

MATRÍCULA: 5865344/016

PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. PE. S. TRACIOLEI/CASTANHAI

PORTARIA: 10320/03 DE 15/07/2003

NOME: MARIA JOSÉ MENINEA SILVA

MATRÍCULA: 5881455/019

PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. ENTASS. PAIS E AMIG. DOS EXERC./CASTANHAI

PORTARIA: 10321/03 DE 15/07/2003

NOME: MARIA IONEIDE TEIXEIRA LIMA

MATRÍCULA: 5865352/018

PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ERNESTINA THUDV/CASTANHAI

PORTARIA: 10326/03 DE 15/07/2003

NOME: VÂNIA MARIA SOUZA PICO

MATRÍCULA: 5880378/019

PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. M. SÃO PAULO DAS PEDRINHAS/STA. BARBARA

PORTARIA: 10327/03 DE 15/07/2003

NOME: ALBERTINO LOBATO ALMEIDA

MATRÍCULA: 5866758/018

PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. JADER FONTENELLE BARBALHO/SANTARÉM

PORTARIA: 10308/03 DE 15/07/2003

NOME: OLÍVIA DO PILAR RODRIGUES

MATRÍCULA: 0551872/015

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. GENERAL OSÓRIO/CAMETÁ

PORTARIA: 10307/03 DE 15/07/2003

NOME: NOLY DO SOCORRO DOS SANTOS FIL. OCREÃO

MATRÍCULA: 0552461/04

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERMARIA DE N. PEREIRA/CAMETÁ

PORTARIA: 10309/03 DE 15/07/2003

NOME: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0203211/013

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. ESC. MUNIC. GONÇALO DUARTE/UREU BRANCO

PORTARIA: 10306/03 DE 15/07/2003

NOME: MARIA DE NAZARÉ WENZELER PANTOJA

MATRÍCULA: 0547158/011

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. GENERAL OSÓRIO/CAMETÁ

PORTARIA: 10310/03 DE 15/07/2003

NOME: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CASTRO

MATRÍCULA: 5871930/019

PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERMANUELA DE CASTRO/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA: 10311/03 DE 15/07/2003

NOME: ELZA MARIA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5871840/010

PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERMANUELA DE CASTRO/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA: 10312/03 DE 15/07/2003

NOME: MARCHIL FABIANA LIMA SANTOS

MATRÍCULA: 5874130/019

PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/03

ANO: 2003

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLAUDINE G. L. SILVA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 10346/03 DE 15.07.03
NOME: MARA ANTONIA ESPINDOLA DA SILVA CUNHA
MATRICULA: 555979/014
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLAUDINE G. L. SILVA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 10345/03 DE 15.07.03
NOME: MARIA DOS ANJOS GOMES SILVA
MATRICULA: 5880416/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLAUDINE G. L. SILVA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 10344/03 DE 15.07.03
NOME: NORMA NATALINA NEVES LINO
MATRICULA: 0314269/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLAUDINE G. L. SILVA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 10276/03 DE 14.07.03
NOME: MARIA MADALENA RABELO DA SILVA
MATRICULA: 0354953/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. C. COMUNT. SÃO CLEMENTE/ BELÉM
PORTARIA Nº: 10275/03 DE 14.07.03
NOME: VILMA FERREIRA CARNEIRO
MATRICULA: 0744875/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. C. COMUNT. SÃO CLEMENTE/ BELÉM
PORTARIA Nº: 10274/03 DE 14.07.03
NOME: RAIMUNDA FRANCISCO MACEDO DE BRITO
MATRICULA: 5873649/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. C. COMUNT. SÃO CLEMENTE/ BELÉM
PORTARIA Nº: 10273/03 DE 14.07.03
NOME: TEODORA SETUBAL DE BRITO
MATRICULA: 6317774/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. C. COMUNT. SÃO CLEMENTE/ BELÉM
PORTARIA Nº: 10352/03 DE 15.07.03
NOME: MARLUCE DO SOCORRO SOUZA MARTINS
MATRICULA: 5269571/021
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10343/03 DE 15.07.03
NOME: MAURO RODRIGUES ALVARES
MATRICULA: 5311934/023
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PTE. CASTELO BRANCO/ BEBEM
PORTARIA Nº: 10342/03 DE 15.07.03
NOME: BERNADETE DE LOURDES RABELO NOGUEIRA
MATRICULA: 5496888/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PTE. CASTELO BRANCO/ BEBEM
PORTARIA Nº: 10341/03 DE 15.07.03
NOME: LUIZIA ANDRONICA NEVES DE JESUS
MATRICULA: 0327645/013
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA / BELÉM
PORTARIA Nº: 10340/03 DE 15.07.03
NOME: MARIA AGUADA BOTELHO DA SILVA
MATRICULA: 0454281/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM
PORTARIA Nº: 10224/03 DE 14.07.03
NOME: MARINA DE SOUSA RIBEIRO
MATRICULA: 5881161/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10223/03 DE 14.07.03
NOME: ODILENE LUCIA ALVES BARBOSA
MATRICULA: 5556992/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10357/03 DE 15.07.03
NOME: ANA CLAUDIA RAMOS BARROS
MATRICULA: 561121/018
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10354/03 DE 14.07.03
NOME: ANTONIO MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5710715/025
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10353/03 DE 15.07.03
NOME: FRANCISCO DE ASSIS CARLOS NEVES DE MOURA
MATRICULA: 5867916/013
PERÍODO: 03.07.03 A 01.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10359/03 DE 15.07.03
NOME: JOSÉ REINALDO PINHEIRO MENDONÇA
MATRICULA: 5861757/015
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10358/03 DE 15.07.03
NOME: PAULO NASCIMENTO DE BRITO
MATRICULA: 5862647/010
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10216/03 DE 14.07.03
NOME: CIRENE RIBEIRO BARBOSA
MATRICULA: 5319811/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: RESCAG. JUCELINO KUBITSCHKE/ BENEVIDES
PORTARIA Nº: 10217/03 DE 14.07.03
NOME: RAIMUNDA DE NAZARE CARVALHO RODRIGUES
MATRICULA: 0469440/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RAIMUNDO VERA CRUZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10218/03 DE 14.07.03
NOME: JANIR ALVES NUNES
MATRICULA: 5215110/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CANDIDO H. EVELIN/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10219/03 DE 14.07.03
NOME: ROSANGELA SOARES DA SILVA
MATRICULA: 0462330/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RAIMUNDO VERA CRUZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10220/03 DE 14.07.03
NOME: TEREZA BARBOSA SOUZA
MATRICULA: 5556945/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RAIMUNDO VERA CRUZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10221/03 DE 14.07.03
NOME: MARIA LUIZIA DAS GRACAS SENA DACRUZ
MATRICULA: 6038875/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RAIMUNDO VERA CRUZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10249/03 DE 14.07.03
NOME: FÁTIMA DE JESUS LARANJEIRA DA SILVA
MATRICULA: 5874475/017
PERÍODO: 03.07.03 A 01.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10248/03 DE 14.07.03
NOME: IVONE BORGES DIAS
MATRICULA: 5866707/019
PERÍODO: 03.07.03 A 01.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10247/03 DE 14.07.03
NOME: JARDEL RIBEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 5865468/013
PERÍODO: 03.07.03 A 01.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10246/03 DE 14.07.03
NOME: JANDIRA CABRAL DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0316652/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10245/03 DE 14.07.03
NOME: LIANA SANTOS DE SOUZA
MATRICULA: 587409/018
PERÍODO: 03.07.03 A 03.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10244/03 DE 14.07.03
NOME: LUCIA DE OLIVEIRA BORGES
MATRICULA: 5358140/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10243/03 DE 14.07.03
NOME: MARGARIDA LAGO SARAIVA
MATRICULA: 5790506/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10242/03 DE 14.07.03
NOME: MARIA ALICE GOMES ALFAIA
MATRICULA: 0316644/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10241/03 DE 14.07.03
NOME: MARIA BENEDITA DA SILVA
MATRICULA: 0674516/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10240/03 DE 14.07.03
NOME: MARIA CELIA DE LIMA PEREIRA
MATRICULA: 0322415/
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 102/03 DE 14.07.03
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES BRAGA
MATRICULA:
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 102/03 DE 14.07.03
NOME:
MATRICULA:
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 102/03 DE 14.07.03
NOME: MARIA DE NAZARE DO ANJAL SANTOS
MATRICULA: 0316571/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10751/03 DE 16.07.03
NOME: MARIA DE NAZARE RAMOS RODRIGUES
MATRICULA: 0447927/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10752/03 DE 16.07.03
NOME: MARIA ELIZABETE LEITE LIMA
MATRICULA: 0662852/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10237/03 DE 14.07.03
NOME: MARIA HELENA MENEZES DA SILVA
MATRICULA: 0446998/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10753/03 DE 16.07.03
NOME: MARIA LUIZIA DE MIRANDA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0662460/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10236/03 DE 14.07.03
NOME: MARIA DA COSTA PANTOJA
MATRICULA: 0204870/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10235/03 DE 14.07.03
NOME: MARIA CLAUDETE GOMES MISCOITO
MATRICULA: 3223264/024
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10234/03 DE 14.07.03
NOME: MARINALDA BORGES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0462233/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10233/03 DE 14.07.03
NOME: MARLENE GOUVEIA ALVES
MATRICULA: 55081169/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10232/03 DE 14.07.03
NOME: MARIZA PINTO MOTA
MATRICULA: 0342173/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10231/03 DE 14.07.03
NOME: MICHAEL PETERSON RODRIGUES E SOUZA
MATRICULA: 5864976/018
PERÍODO: 03.07.03 A 01.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10754/03 DE 16.07.03
NOME: ODILENE CAMILO DE SENA
MATRICULA: 0733776/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10230/03 DE 14.07.03
NOME: OSMARINA MATOS E SOUSA
MATRICULA: 0291145/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10229/03 DE 14.07.03
NOME: OVIDIA COSTA ASSIS
MATRICULA: 5881153/013
PERÍODO: 03.07.03 A 01.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.992

DIÁRIO OFICIAL

0961

Belém, quarta-feira,
23 de julho de 2003
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - F (91) 211-5000

PORTARIA Nº 10228/03 DE 14.07.03
NOME: RAIMUNDA DO CARMO LARANJEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0562858/022
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10227/03 DE 14.07.03
NOME: REGINA CELIA COSTA FARIAS
MATRICULA: 0316717/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10755/03 DE 16.07.03
NOME: RIZOLINA BOTTILHO CARVALHO
MATRICULA: 6010687/029
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE RUI BARATA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10226/03 DE 14.07.03
NOME: RODANGELA FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0220876/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10225/03 DE 14.07.03
NOME: SIMONE FERREIRA PACHECO
MATRICULA: 5886597/012
PERÍODO: 03.07.03 A 01.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10756/03 DE 16.07.03
NOME: VANIA DO SOCORRO DE LUCENA JUSTINO
MATRICULA: 554837/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços) Nº 068/03-SEDUC.
Objeto: prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, Nacionais e Internacionais, para atender servidores desta secretaria.
Valor do global estimado: R\$ 926.420,00.
Concorrência Nº 001/2003-CPL/SEDUC
Partes: SEDUC/CGC/MP/05.054.937/0001-63/DINASTUR-DINASTIA VIAGENS
B TURISMO LTDA./CNPJ/ME Nº 15.741.481/0001-63

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 207/2003-TSA, de 15.07.03, destina-se o presente termo aditivo à alteração a Cláusula Sétima do Contrato original, com a inclusão dos seguintes projetos/atividades: 2385, 2378, 2901, 2902 na Fonte 001 e 2352 na Fonte 006 por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 18/07/03 até 06/07/04
Data da assinatura: 18.07.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 043/2003.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98, Partes: SEDUC/CGC/MP/05.054.937/0001-63/ Prefeitura Municipal de Santarém.
CNPJ/MP.05.182.233/0001-76.

Objeto: Considerando o conteúdo do memorando nº 121/2003-DEAD/DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso dos materiais de cantina de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender a 50 escolas, localizadas no referido município.
Vigência: 21.07.03 até 30.10.2003.
Foi: Belém/PA.

Data da assinatura: 21.07.2003.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003.

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003-CPL/SEDUC, que conheceu do recurso

interposto pelo BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, contra a sua inabilitação, porém negou-lhe provimento.
Belém, 22 de julho de 2003.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003-CPL/SEDUC, que conheceu do recurso interposto pelo MOVAPEL LTDA, contra a sua inabilitação, porém dando provimento ao mesmo.
Belém, 22 de julho de 2003.
A Comissão.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003-CPL/SEDUC, será realizado no dia 24.07.2003 às 09:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS
RIPEL - COMÉRCIO DE PAPEIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA;
FLORÊNCIO E LUIZ LTDA;
BRAZZ BRAZZ - DIST. RODRIGUES & LUCENA LTDA;
HEINRIKUS COMERCIAL LTDA;
RON FORMS - IND. GRÁFICA LTDA;
ARAPINÁ - BOULHOSA & ALVES LTDA;
DPM - DIST. LTDA;
DISTRINORTE COM. E SERVIÇO LTDA;
MOVAPEL LTDA.
FIRMAS INABILITADAS
BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA;
DISMAPEL, DIST. MARANHENSE DE PAPEL LTDA.
Belém, 22 de julho de 2003.
A Comissão.

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados as firmas habilitadas e inabilitadas na CONCORRÊNCIA Nº 003/2003-CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMA INABILITADA
PUMA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES.
OBS: A Comissão, diante da inabilitação da única empresa que compareceu no certame abre prazo de 08 (oito) dias úteis para a mesma sanar as incorreções, nos termos do Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93.
Belém, 22 de julho de 2003.
A Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2003-CPL/SEDUC

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2003-CPL/SEDUC, o resultado da Análise das Amstras, efetuada pela Diretoria de Assistência ao Estudante - DAE/SEDUC, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	APROVADA	REPROVADA	REPROVADA
UNICO	APROVADA	REPROVADA	REPROVADA

Belém, 22 de julho de 2003.

A Comissão.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - F (91) 243-3808

PORTARIA Nº 160/2003-SEEL, DE 21.07.2003.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, Mat.: 5399212/1; CFC: 352.813.162-49; Valor: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); Funcional Programática: UG: 08101 2781200991235 - Fonte: 045 - Elemento de Despesa: 339030.

O prazo para aplicação é de 30 (Trinta) dias, contados a partir da data do recebimento e o prazo para prestação de contas é de 30 (Trinta) dias após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 161/2003-SEEL, DE 21.07.2003.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor ALBERTO SANTA BRIGIDA PINHEIRO, Mat.: 5851653/1; CFC: 615.009.092-20; Valor: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); Funcional Programática: UG: 08101 2781200991235 - Fonte: 045 - Elemento de Despesa: 339030.

O prazo para aplicação é de 30 (Trinta) dias, contados a partir da data do recebimento e o prazo para prestação de contas é de 30 (Trinta) dias após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 162/2003-SEEL, DE 21.07.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 2 1/2 (Duas e meia) a servidora ANA GLÓRIA GUERREIRO NASCIMENTO, Mat.: 188387/3; CFC: 159.211.822-49; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Igarapé Mirim / São Francisco do Pará e Salinópolis; Período: 24 a 26/07/03; Valor: R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais); Objeto:

Supervisionar as ações desportivas sobre os jogos de verão, nos referidos Municípios.

ERRATA

PORTARIA Nº 159/2003-SEEL, DE 21.07.2003, PUBLICADA NO DOE Nº 29.991, DE 22.07.03.

ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)
LEIA - SE: Valor: R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais)

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - F (91) 241-0886

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 088 DE 17/06/2003 - 04 (QUATRO) DIÁRIAS
SERVIDOR: WALDIR MIRANDA DE MORAES - Coordenador de Apoio Administrativo

Local: Santarém - PA Período: 26 a 29.06.2003 Valor Total: R\$ 360,00
Objeto: Proceder ao levantamento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como acompanhar os trabalhos de afinação e restauração de todos os pianos da F.C.G. naquele município.

PORTARIA Nº 089 DE 17/06/2003 - 04 (QUATRO) DIÁRIAS
SERVIDOR: HENRIQUE NOEDING JUNIOR - Chefe de Gabinete

Local: Santarém - PA Período: 26 a 29.06.2003 Valor Total: R\$ 360,00
Objeto: Proceder ao levantamento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como acompanhar os trabalhos de afinação e restauração de todos os pianos da F.C.G. naquele município.

PORTARIA Nº 090 DE 17.06.2003 - 04 (QUATRO) DIÁRIAS
SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente

Local: Ponta de Pedras - PA Período: 26 a 29.06.2003 Valor Total: R\$ 360,00
Objeto: Tratar de assuntos de interesse desta Fundação.

PORTARIA Nº 091 DE 18.06.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: WALDIR MIRANDA DE MORAES - Coordenador de Apoio

NE: 01355 Data: 18.06.2003 Valor: R\$ 500,00
Elemento: 339039-97 Atividade: 2492 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 092 DE 17.06.2003 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS
SERVIDOR: SÉRGIO SOARES PANTOJA - AGENTE DE PORTARIA

Local: Ponta de Pedras - PA Período: 26 a 28.06.2003 Valor Total: R\$ 270,00
Objeto: Acompanhar o Superintendente, que tratará de assuntos de interesse desta Fundação.

PORTARIA Nº 093 DE 26.06.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA - Coordenador

Financeiro NE: 01496 Data: 26.06.2003 Valor: R\$ 200,00
Elemento: 339030-97 Atividade: 2902 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 094 DE 26.06.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA - Coordenador

Financeiro NE: 01497 Data: 26.06.2003 Valor: R\$ 300,00
Elemento: 339036-97 Atividade: 2902 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 095 DE 26.06.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: RAIMUNDO ROSEANE MORAES ALVES - Agente Administrativo

NE: 01498 Data: 26.06.2003 Valor: R\$ 300,00
Elemento: 339039-97 Atividade: 2902 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 96 DE 26/06/2003 - 01 (UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: JORGESANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização

Local: Castanhal-PA Data: 01.07.2003 Valor: R\$ 70,00

Objeto: Representar a FCG na cerimônia de encerramento das atividades de semestre da Escola de Música Mestre Odilon.

PORTARIA Nº 097 DE 28.06.2003 - FÉRIAS
SERVIDORES: VANILDO PALHETA MONTEIRO - Professor

AMÉLIA DÓRIS SILVA DE AZEVEDO - Coordenadora
MARIA LÚCIA DE AZEVEDO LISBOA - Coordenadora

ANTÔNIO CARLOS MARTINS BRAGA - Professor
JONAS MONTEIRO ARRAES - Professor

LUIZ CARLOS DE BARROS TAVARES - Professor

SELMA BRAGA CHAVES - Professora

Período Aquisitivo: 2002/2003

Período de Gozo: 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 098 DE 28.06.2003 - FÉRIAS
SERVIDORES: JOSÉ AGOSTINHO DA FONSECA NETO - Professor

RAILANA QUEIROZ CORRÊA - Professora
MARIA DE FÁTIMA SANTOS FONSECA - Agente Administrativo

Período Aquisitivo: 2002/2003

Período de Gozo: 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 099 DE 26.06.2003 - FÉRIAS
SERVIDORES: ANA LOPES CORDEIRO

EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA
Cargo/Função: Agente de Portaria

Período Aquisitivo: 2002/2003

Período de Gozo: 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 100 DE 26.06.2003 - FÉRIAS
Servidores: ESTELA LÚCIA SALDANHA MORGADO - Auxiliar Técnico
JOSÉ CARDOSO RODRIGUES - Agente Administrativo
LUIZ GALDINO DOS SANTOS SOUSA - Motorista
ROBERTO MONTIHIRO XIRIFAN - Agente Administrativo
Período de Aplicação: 2002/2003
Período de Gozo: 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 101 DE 26.06.2003 - FÉRIAS
Servidores: HENRIQUE NOEDING JUNIOR - Chefe de Gabinete
RAIMUNDA ROSEANE MORAES ALVES - Agente Administrativo
Período de Aplicação: 2002/2003
Período de Gozo: 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 103 DE 27.06.2003 - TRANSFERÊNCIA
O Superintendente da FCG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TRANSFERIR o Servidor Temporário ROBERTO MONTIHIRO XIRIFAN (Agente Administrativo), lotado na Coordenação de Finanças, para a Diretoria de Ensino do HECG, a partir de 30.06.2003, em substituição à Servidora Mônica Maria Tombrá Moreira Lopes, que retornou ao seu órgão de origem (SEDUC).

PORTARIA Nº 104 DE 02.07.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
Servidor: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização
Nº: 01552 Data: 02.07.2003 R\$ 500,00
Elemento: 339030-07 Atividade: 2492 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 105 DE 30.06.2003 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS
SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MIBIA - Superintendente
Local: Bujara e Paragominas-Pa Período: 04 a 06.07.2003
Valor Total: R\$ 270,00

Objeto: Assinar convênios de cooperação técnica e participar do Festival de Música Religiosa, Fest Jovem, da Paróquia de Paragominas.

PORTARIA Nº 106 DE 30.06.2003 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS
SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização
Local: Bujara e Paragominas-Pa Período: 04 a 06.07.2003
Valor Total: R\$ 270,00

Objeto: Participar da assinatura de convênios entre a FCG e as respectivas prefeituras locais e participar do Festival de Música Religiosa, Fest Jovem, da Paróquia de Paragominas.

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

SUPRIMENTO DE FUNDOS - JULHO

PORTARIA Nº 923, DE 21 DE JULHO DE 2003.

Nome: Eugênia Suely de Sousa Lamarão Corrêa
Matrícula: 3265897/2
C.I.C.: 049081632-00
Valor Suprimento: R\$ 2.200,00
Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 1.700,00
339030 - R\$ 180,00
339039 - R\$ 320,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Maridaleia Ramos Leite
Matrícula: 5117810/1
C.I.C.: 116.864.052-00
Valor Suprimento: R\$ 600,00
Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 300,00
339036 - R\$ 300,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Maria de Lourdes Soares Lassance Martins
Matrícula: 5056268/1
C.I.C.: 148.318.642-34
Valor Suprimento: R\$ 2.700,00
Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 1.200,00
339036 - R\$ 1.500,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Milton Mateus de Souza
Matrícula: 328413/3
C.I.C.: 011312223-53
Valor Suprimento: R\$ 3.300,00
Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 1.438,50
339036 - R\$ 1.861,50

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Paulo Sérgio Rosal de Mendonça
Matrícula: 761214/4
C.I.C.: 176.565.082-87
Valor Suprimento: R\$ 500,00
Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 400,00
339036 - R\$ 50,00
339039 - R\$ 50,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Ana Carla Rodrigues Cunha
Matrícula: 5789532/1
C.I.C.: 399.510.142-91
Valor Suprimento: R\$ 150,00
Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 80,00
339036 - R\$ 70,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Luiz Cláudio dos Santos Matti
Matrícula: 5804116/1
C.I.C.: 429.242.862-04
Valor Suprimento: R\$ 1.300,00
Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 900,00
339039 - R\$ 400,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Arístida Ferreira Anchieta
Matrícula: 5056055/1
C.I.C.: 166.614.002-34
Valor Suprimento: R\$ 200,00
Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 50,00
339036 - R\$ 150,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Suprimento de Fundos - Julho

PORTARIA Nº 924, DE 21 DE JULHO DE 2003.

Nome: Ivana Brito Lobato
Matrícula: 3183289/1
C.I.C.: 049.072.052-87
Valor Suprimento: R\$ 300,00
Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 50,00
339036 - R\$ 200,00
339039 - R\$ 50,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Marli Melo Almeida
Matrícula: 190063/2
C.I.C.: 189.298.503-00
Valor Suprimento: R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 1.400,00
339030 - R\$ 500,00
339033 - R\$ 100,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Ney Calandrin de Azevedo
Matrícula: 5446200/2
C.I.C.: 271.222.552-44
Valor Suprimento: R\$ 2.800,00
Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 1.000,00
339030 - R\$ 1.500,00
339039 - R\$ 300,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Carlos Alberto G.S.C. Rocha
Matrícula: 5858798/1
C.I.C.: 374.066.042-20
Valor Suprimento: R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 2.000,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Lairson Cabral da Silva
Matrícula: 3183408/1
C.I.C.: 081421812-15
Valor Suprimento: R\$ 500,00
Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 300,00
339036 - R\$ 200,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2003-EPOL

Objeto: Locação de Veículo Automotor.
Origem e Fundamento Legal: Dispensa de Licitação.
Valor Estimado: R\$ 7.200,00
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e ALCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.172.927/0001-71.
Vigência: 01/07/2003 até 30/09/2003.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339033
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 01/07/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 01 de Julho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2003-EPOL

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
Origem e Fundamento Legal: Convite nº 027/2003.
Valor Estimado: R\$ 4.606,00
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e J.E.M. GUIMARÃES COMERCIAL, CNPJ/MF nº 01.606.148/0001-37.
Vigência: 22/07/2003 até 21/01/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 22/07/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 22 de Julho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2003-EPOL

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
Origem e Fundamento Legal: Convite nº 027/2003.
Valor Estimado: R\$ 3.894,20
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e PERFORM COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 03.065.660/0001-49.
Vigência: 22/07/2003 até 21/01/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 22/07/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 22 de Julho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2003-EPOL

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
Origem e Fundamento Legal: Convite nº 027/2003.
Valor Estimado: R\$ 68,00
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e M.A.L.V. VASCONCELOS, CNPJ/MF nº 04.372.449/0001-31.
Vigência: 22/07/2003 até 21/01/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 22/07/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 22 de Julho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2003-EPOL

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
Origem e Fundamento Legal: Convite nº 027/2003.
Valor Estimado: R\$ 1.134,30
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e DISTRIBUIDORA MARITUBA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 03.466.457/0001-84.
Vigência: 22/07/2003 até 21/01/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 22/07/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 22 de Julho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2003-EPOL

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
Origem e Fundamento Legal: Convite nº 027/2003.
Valor Estimado: R\$ 4.451,10
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e FIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 14.731.820/0001-01.
Vigência: 22/07/2003 até 21/01/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 22/07/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 22 de Julho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/SESPA/2003

PROCESSO: 122602/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) FRASCOS/AMPOLAS DE INFLIXIMAB 100 mg/ml (RIMICADE).
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / CNPJ Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: MILÊNIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ Nº 03.553.585/0002-46
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I
VALOR: R\$ 19.120,00 (DEZENOVEN MIL, CIENTO E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2200
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
FONTE: 003001381
BELÉM, DE 2003
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DA DISPENSA Nº 014/SESPA/2003

PROCESSO Nº: 111338/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4.000 UI SEM ALBUMINA HUMANA, PARA ABASTECER AS UNIDADES DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DO ESTADO.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / CNPJ Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: BLAUSIGEL IND. COM. LTDA - CNPJ Nº 58.430.828/0001-60.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, Inciso IV.
VALOR: R\$ 239.940,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMADO NA ATIVIDADE: 2200
NATUREZA DE DESPESA: 3390-30
FONTE: 04900-1381
BELÉM, DE 2003
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

ERRATA
No DOCL Nº 29.976, de 01.07.2003, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/SESPA/2003, que publicou o EXTRATO DA MESMA, ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36
Belém-Pa, 22 de julho de 2003
A COMISSÃO.

EXTRATO DA DISPENSA Nº 014/SESPA/2003

PROCESSO Nº: 111338/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4.000 UI SEM ALBUMINA HUMANA, PARA ABASTECER AS UNIDADES DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DO ESTADO.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / CNPJ Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: PROD. ROCHER QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A. - CNPJ Nº 33.009.945/0023-30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, Inciso IV.
VALOR: R\$ 146.064,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E SESENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMADO NA ATIVIDADE: 2200
NATUREZA DE DESPESA: 3390-30
FONTE: 04900-1381
BELÉM, DE 2003
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2003

SERVIÇO JURÍDICO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/SESPA/2003
PROCESSO: 88190/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REATIVOS DE QUÍMICA SECA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA SECA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO LACIN.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/LACIN / C.N.P.J. N.º 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: SERVAN SERVIÇOS E COMÉRCIO ANANINDELA LTDA/ C.N.P.J. N.º 02.324.277/0001-03
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93, ART. 25, INC. I
VALOR: R\$ 17.388,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0070.2200; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
FONTE: 003001381.
BELEM, DE 2003
LUÍZ FLÁVIO FIGUEIREDO DELIMA
 Diretor do LACIN/SESPA
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 Secretário Executivo de Saúde Pública

DESIGNAR
PORTARIA N.º 466/16.07.03
A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES.
RESOLVE:
DESIGNAR, A SERVIDORA IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO, ENFERMEIRO, PARA RESPONDER PELA ORDENAÇÃO DE DESPESA, DO 3.º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 01.07.03 A 30.07.03.

REVOGAR
PORTARIA N.º 421/11.07.03
NOME: AUREA LÚCIA DIAS ALEXANDER
CARGO: MÉDICO
LOTÇÃO: 7.º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 23.05.03
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 1888/13.03.1991, QUE COLOCOU A DISPOSIÇÃO DA APAT/SANTARÉM.
TORNAR NULO/ CEDER
PORTARIA N.º 384/02.06.03

NOME: MARIA GRACIETE GOMES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTÇÃO: URE/AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.06.03
ASSUNTO: QUE CEDER AO DETRAN SEM ÔNUS PARA A SESPA, TORNADO NULO POR TER SIDO PUBLICADO INDIVIDUAMENTE, EM DOU N.º 29.965/13.06.03.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 23.07.2003
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
 Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública, em exercício

EXTRATO DA DISPENSA N.º 013/SESPA/2003
PROCESSO N.º 150776/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, BROMIDATO DE FENOTEROL 0,2 MG AEROSOL, BUDISONIDA 50 MCG SUSPENSÃO NASAL, DISMOPRESSINA 0,1 MG / MIALPIC NASAL 2,5 ML, PRAMIPEXOL 0,125 MG, PRAMIPEXOL 0,25 MG E TRIPTORELINA 3,75 MG.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. N.º 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: HOSPAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - C.N.P.J. N.º 26.921.908/0001-02
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.
VALOR: R\$ 250.373,40 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMADO NA ATIVIDADE: 2200
NATUREZA DE DESPESA: 3390-30
FONTE: 003
AÇÃO: 7504

BELEM, DE 2003
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
 Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/SESPA/2003
PROCESSO: 108686/2003
OBJETO: FORNECIMENTO DE 045 (QUARENTA E CINCO) BOMBAS TIPO PULVERIZADOR DE PRESSÃO RETIDA, PARA COMBATE AOS VETORES DE DOENÇAS ENDÊMICAS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE NACIONAL DO AEDIS AEGYPTI, EM 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) MUNICÍPIOS DESTE ESTADO DO PARÁ.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. N.º 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: EMPRESA RODAGRO COM. E REP. LTDA/ C.N.P.J. N.º 30.535.488/0001-12
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93, ART. 25, INC. I
VALOR: R\$ 56.250,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2719.
FONTE: 04900-1435.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 E
AÇÃO: 8401
BELEM, DE 2003
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
 Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 Secretário Executivo de Saúde Pública

RESOLUÇÃO CES/PA N.º 075, DE 15 DE JULHO DE 2003
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta,
 no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n.º 0448/2003-CCG, de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2003;
CONSIDERANDO a realização da IV Conferência Municipal de Saúde de Aurora do Pará que será realizada nos dias 19 e 20 de julho de 2003.
RESOLVE:
 1. Aprovar a indicação do Conselheiro Aires Paes, representante dos Usuários (Pastoral da Criança), para representar o Conselho Estadual de Saúde na IV Conferência Municipal de Saúde de Aurora do Pará.
 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
 PRESIDENTE DO CES/PA, Substituta
 Homóloga a Resolução CES/PA N.º 075, de 15 de julho de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA N.º 076, DE 15 DE JULHO DE 2003
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta,
 no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n.º 0448/2003-CCG, de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2003;
CONSIDERANDO a realização da Plenária Municipal de Saúde de Acará que será realizada no dia 23 de julho de 2003.

RESOLVE:
 1. Aprovar a indicação do Conselheiro Francisco Fernando Costa Ribeiro, representante dos Usuários (Força Sindical), para representar o Conselho Estadual de Saúde na Plenária Municipal de Saúde de Acará.
 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
 PRESIDENTE DO CES/PA, Substituta
 Homóloga a Resolução CES/PA N.º 076, de 15 de julho de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA N.º 077, DE 15 DE JULHO DE 2003
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta,
 no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n.º 0448/2003-CCG, de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2003;
CONSIDERANDO o convite para participar da VI Conferência Municipal de Saúde de Itaituba que será realizada nos dias 08 e 09 de agosto de 2003.

RESOLVE:
 1. Aprovar a indicação do Conselheiro Antônio Trindade Valente dos Santos, representante dos Usuários (FICAMPA), para representar o Conselho Estadual de Saúde na VI Conferência Municipal de Saúde de Itaituba.
 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
 PRESIDENTE DO CES/PA, Substituta
 Homóloga a Resolução CES/PA N.º 077, de 15 de julho de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA N.º 078, DE 15 DE JULHO DE 2003
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta,
 no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n.º 0448/2003-CCG, de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2003;
CONSIDERANDO o convite para participar da V Conferência Municipal de Saúde de Tucumã que será realizada nos dias 09 e 10 de agosto de 2003.

RESOLVE:
 1. Aprovar a indicação do Conselheiro Gilcei Loureiro Mácola, representante dos Trabalhadores de Saúde (APASP), para representar o Conselho Estadual de Saúde na V Conferência Municipal de Saúde de Tucumã.
 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
 PRESIDENTE DO CES/PA, Substituta
 Homóloga a Resolução CES/PA N.º 078, de 15 de julho de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA N.º 079, DE 15 DE JULHO DE 2003
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta,
 no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n.º 0448/2003-CCG, de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2003;
CONSIDERANDO a solicitação de remoção de Rui Leonardo Vasconcelos de Almeida, funcionário da FUNASA cedido a Secretaria Estadual de Saúde Pública e lotado/ 1.º Regional de Proteção Social;

CONSIDERANDO o preconizado na Instrução Normativa n.º 003, de 17.07.2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO a Resolução CIB n.º 092 de 09/10/2001 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 10.06.2003, conforme Resolução n.º 65.

RESOLVE:
 1. Aprovar a remoção de Rui Leonardo Vasconcelos de Almeida, funcionário do quadro ativo da FUNASA, cedido a Secretaria Estadual de Saúde Pública, lotado na 1.ª Regional de Proteção Social, ocupante do cargo de Técnico em Cartografia, Matrícula SIAPE, 1086171, para prestar serviço na Coordenação Regional do Pará.
 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
 PRESIDENTE DO CES/PA, Substituta
 Homóloga a Resolução CES/PA N.º 079, de 15 de julho de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA N.º 080, DE 15 DE JULHO DE 2003
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta,
 no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n.º 0448/2003-CCG, de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação de remoção de Saturnino Salvador Padilha da Silva, funcionário da FUNASA cedido a Secretaria Municipal de Saúde de Belém, lotado no Departamento de Vigilância e Saúde;
CONSIDERANDO o preconizado na Instrução Normativa n.º 003, de 17.07.2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução CIB n.º 092 de 09/10/2001 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde de Belém,

e Resolução n.º 52 de 14/11/2002 do Conselho Municipal de Saúde de Belém que aprovou a remoção do servidor para Coordenação de Vigilância de Portos, Aeroportos e Fronteiras no Estado do Pará.
CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 10.06.2003, conforme Resolução n.º 62.

RESOLVE:
 1. Aprovar a remoção de Saturnino Salvador Padilha da Silva, funcionário do quadro ativo da FUNASA, cedido a Secretaria Municipal de Saúde de Belém, lotado no Departamento de Vigilância e Saúde, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Matrícula SIAPE, 0500717, Classe A, padrão III, para prestar serviço na Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras no Estado do Pará.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
 PRESIDENTE DO CES/PA, Substituta
 Homóloga a Resolução CES/PA N.º 080, de 15 de julho de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA N.º 081, DE 15 DE JULHO DE 2003
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta,
 no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n.º 0448/2003-CCG, de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação de remoção de Paulo Adalberto Rodrigues de Andrade, funcionário da FUNASA cedido a Secretaria Municipal de Saúde de Belém, lotado no Departamento de Vigilância e Saúde;

CONSIDERANDO o preconizado na Instrução Normativa n.º 003, de 17.07.2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução CIB n.º 092 de 09/10/2001 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, e Resolução n.º 52 de 14/11/2002 do Conselho Municipal de Saúde de Belém que aprovou a remoção do servidor para Coordenação de Vigilância de Portos, Aeroportos e Fronteiras no Estado do Pará.

CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 10.06.2003, conforme Resolução n.º 63.

RESOLVE:
 1. Aprovar a remoção de Paulo Adalberto Rodrigues de Andrade, funcionário do quadro ativo da FUNASA, cedido a Secretaria Municipal de Saúde de Belém, lotado no Departamento de Vigilância e Saúde, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE, 0504631, Classe A, padrão III, para prestar serviço na Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras no Estado do Pará.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
 PRESIDENTE DO CES/PA, Substituta
 Homóloga a Resolução CES/PA N.º 081, de 15 de julho de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA N.º 082, DE 15 DE JULHO DE 2003
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta,
 no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n.º 0448/2003-CCG, de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação de remoção de Maria Dolores Souza Guimarães, funcionária da FUNASA cedido a Secretaria Estadual de Saúde Pública/ 1.º Regional de Proteção Social;

CONSIDERANDO o preconizado na Instrução Normativa n.º 003, de 17.07.2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução CIB n.º 092 de 09/10/2001 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o parecer favorável da 1.ª Regional de Proteção Social e Resolução n.º 52 de 14/11/2002 do Conselho Municipal de Saúde de Belém que aprovou a remoção da servidora para Coordenação de Vigilância de Portos, Aeroportos e Fronteiras no Estado do Pará.

CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 10.06.2003, conforme Resolução n.º 64.

RESOLVE:
 1. Aprovar a remoção de Maria Dolores Souza Guimarães, funcionária do quadro ativo da FUNASA, cedido a Secretaria Estadual de Saúde Pública, lotada na 1.ª Regional de Proteção Social, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula SIAPE, 0502765, Classe A, padrão III, para prestar serviço na Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras no Estado do Pará.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
 PRESIDENTE DO CES/PA, Substituta
 Homóloga a Resolução CES/PA N.º 082, de 15 de julho de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA N.º 083, DE 15 DE JULHO DE 2003
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta,
 no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n.º 0448/2003-CCG, de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação de remoção de Luiz Vieira da Costa, funcionário da FUNASA cedido a Secretaria Municipal de Saúde de Belém, lotado no Departamento de Vigilância e Saúde;

CONSIDERANDO o preconizado na Instrução Normativa n.º 003, de 17.07.2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução CIB n.º 092 de 09/10/2001 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, e Resolução n.º 03 de 10/03/2003 do Conselho Municipal de Saúde de Belém que aprovou a remoção do servidor para a 7.ª Regional de Proteção Social;

CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 10.06.2003, conforme Resolução n.º 61.

RESOLVE:
 1. Aprovar a remoção de Luiz Vieira da Costa, funcionário do quadro ativo da FUNASA, cedido a Secretaria Municipal de Saúde de Belém, lotado no Departamento

de Vigilância à Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula SIAPL 0505198, Classe S, padrão III, para prestar serviço na 7ª Regional de Proteção Social.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENIE
PRESIDENTE DO CES/PA, Substituta
Homólogo a Resolução CES/PA Nº 083, de 15 de Julho de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PA Nº 085, DE 15 DE JULHO DE 2003

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de Julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de Julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG, de 27 de Março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de Julho de 2003;
CONSIDERANDO a realização da I Conferência Estadual de Medicamentos e Assistência Farmacêutica.

RESOLVE:

1. Aprovar o período de 28/07/2003 a 04/08/2003 para realização das Plenárias Regionalizadas da I Conferência Estadual de Medicamentos e Assistência Farmacêutica.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENIE
PRESIDENTE DO CES/PA, Substituta
Homólogo a Resolução CES/PA Nº 083, de 15 de Julho de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PA Nº 086, DE 15 DE JULHO DE 2003

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de Julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de Julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG, de 27 de Março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de Julho de 2003;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.751 de 13 de Julho de 1993, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Saúde na forma do Art. 263, Inciso VI da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as ações realizadas pelo Conselho Estadual de Saúde referente ao Controle Social do SUS no Estado do Pará;
CONSIDERANDO os 10 anos do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

1. Criar Comissão composta pelos Conselheiros Emílio da Silva Barbosa Júnior (COSIMS), Juvenal Pereira Vulpão (FESBEP), Dória Leite Ferreira (AVAO) e Maria da Conceição Rebelo (FAAPPA).

2. Determinar que a Comissão supracitada organize evento comemorativo para divulgação das ações realizadas durante os 10 anos de criação do Conselho Estadual de Saúde.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENIE
PRESIDENTE DO CES/PA, Substituta
Homólogo a Resolução CES/PA Nº 086, de 15 de Julho de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PA Nº 088, DE 15 DE JULHO DE 2003

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de Julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de Julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG, de 27 de Março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de Julho de 2003;
CONSIDERANDO o processo que antecede a VI Conferência Estadual de Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a composição das Comissões para organização da VI Conferência Estadual de Saúde:

COMISSÃO ORGANIZADORA

- Rejane Olga Oliveira Jatene - SESPA (Coordenadora)
- Laudimar Mendes - SENPA
- Antonia Trindade Valente dos Santos - FECAMPA
- Aires Paes - PASTORAL DA CRIANÇA
- Ilcioni Gomes Pereira - SOPAGO
- Sub Comissão Secretária Geral do Evento
- Rejane Olga Oliveira Jatene - SESPA (Coordenadora)
- Juvenal Pereira Vulpão - FESBEP (Sub Coordenador)
- Vilelmino Pereira Caminha - FECAMPA
- Eliana Elena Moraes Brandão - AAMB
- Sub Comissão de Infra-Estrutura
- Laudimar Mendes - SENPA (Coordenadora)
- Gilfrid Loureiro Múla - APASP (Sub Coordenador)
- Emílio da Silva Barbosa Júnior - COSIMS
- Luis Augusto Machado dos Santos - APAR
- Sub Comissão de Comunicação e Mobilização
- Antonia Trindade Valente dos Santos - FECAMPA (Coordenadora)
- Dória Leite Ferreira - AVAO (Sub Coordenadora)
- Regina Silva Belich Pinheiro - APASP
- Francisco Fernando Costa Ribeiro - FORÇA SINDICAL
- Sub Comissão Científica e Sistematização
- Aires Paes - PASTORAL DA CRIANÇA (Coordenador)
- Maria da Conceição Rebelo - FAAPPA (Sub Coordenador)
- Alverne José Lopes - COSIMS
- Francisco Rodrigues dos Santos - GAFA
- Sub Comissão de Organização e Finanças
- Ilcioni Gomes Pereira - SOPAGO (Coordenador)
- Vilelmino Pereira Caminha - AAMB (Sub Coordenador)
- Haroldo Luis Pereira Picanço - ABES
- Walter de Jesus Amaral - AVAO

2. Fic revogada a Resolução CES/PA Nº 041, de 20/05/2003.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENIE
PRESIDENTE DO CES/PA, Substituta
Homólogo a Resolução CES/PA Nº 088, de 15 de Julho de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 45/2003

Celebrado entre SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SES/PA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ nº

01.613.320/0001 - 80

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos a PREFEITURA para viabilizar de modo mais eficiente as Ações de Saúde no Município.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 312.000,00.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.301.0063.2709,

Elemento de Despesa: 3340 - 41 e Fonte: 003

DATA: 21/07/2003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário

Executivo do Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 495, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Adotar, em virtude da necessidade de padronização dos critérios de uso de Medicamentos Excepcionais que não constam do livro de PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS do Ministério da Saúde, protocolos Clínicos para os seguintes medicamentos:

Acitretina;

Análogo de LH / RH - triptorelina, leuprolida, goserelina;

Calcitriol;

Danazol;

Deferoxamina;

Desmopressina;

Dornase Alfa;

Somatotropina Humana Recombinante;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 21 DE JULHO DE 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública.

ANEXOS

PROTOCOLO CLÍNICO - ACITRETINA

1 - Critérios de inclusão:

1.1 - Clínicos

- Distúrbios Graves de queratinização resistentes a tratamentos anteriores:

- Psoríase Pustulosa (formas graves)

- Psoríase Eritrodérmica

- Psoríase Extensa

- Leiose Lamelar Congênita

- Pittíriase Rubra Pilar

- Doenças de Darier

- Outros distúrbios de queratinização graves e/ou refratários a tratamentos.

1.2 - Laboratoriais:

- Hemograma

- Colesterol, triglicérides, TGO, TGP

- Uréia, creatinina

- Fosfatase alcalina

- Análise patológica, quando indicado para o diagnóstico.

1.3 - Avaliação e controle:

a) Instruir as pacientes de sexo feminino que não poderão engravidar por um período de 3 anos, mesmo após suspensão do medicamento, sob pena de ocasionar defeitos físicos ao feto. Portanto, a paciente deverá, durante o período fértil, usar método anticoncepcional seguro.

b) O paciente tem que obrigatoriamente ser informado pelo médico desses riscos; assinatura do Termo de Conhecimento de Risco e de Consentimento Pós Informação.

c) Contra indicações outras, que possam existir, ficam a critério do médico que recebe o (a) paciente.

d) RX de ossos, periódico (tratamentos prolongados)

e) É importante acompanhar o tratamento com avaliação laboratorial dos exames acima. Em 50% dos casos pode haver elevação de triglicérides e colesterol.

1.4 - Posologia:

Dose:

- Adulto: 0,5-1,0 mg/kg/dia

- Pediátrica: 0,5 mg/kg/dia até 1mg/kg/dia, em casos especiais. Manutenção com 0,1 mg/kg/dia.

Duração:

Depende da enfermidade. Em geral, de seis a oito semanas. Em alguns casos há necessidade de tratamento prolongado.

1.5 - Controle:

Medicamento sujeito a Notificação de Receita Especial, constantes da Lista C2 (retinóides de uso sistêmico), acompanhada de "Termo de Conhecimento de Risco e de Consentimento Pós Informação" conforme Port. SVS nº 344/98.

PROTOCOLO CLÍNICO - ANALOGO LH / RH

(TRIPTORELINA, LEUPROLIDA E GOSERELINA)

1 - Puberdade precoce de origem central (puberdade precoce verdadeira)

Critérios de inclusão:

1.1 - Clínicos:

- Idade puberdade: antes dos oito anos na menina e antes dos nove anos no menino.

- Sinais e sintomas: mamas iguais ou maiores que o grau 2 na Escala de Tanner na menina e testículo com volume maior ou igual a 4 ml (2,5 cm de diâmetro) no menino.

- Velocidade de crescimento acelerada para a idade cronológica.

- Crianças com deficiência de hormônio de crescimento com Tanner M2-M3 ou G2-G3 e idade óssea até 12 anos

1.2 - Exames Substituídos:

- Idade óssea - maior que a idade cronológica

- Estimulo LH/RH com resposta puberal de LH e FSH (eixo hipotálamico/hipofisário/gonadal estimulado).

- Tomografia computadorizada da hipófise.

- Ultra-sonografia de folículos adrenais e pélvis, nas meninas.

- Citologia hormonal nas meninas.

- Dosagem de testosterona nos meninos.

- Dosagem de S-DHEA, 17 OH e androsterodiona nos meninos e nas meninas.

- Dosagem de estradiol nas meninas.

1.3 - Posologia:

Dose: (Triptorelina ou Leuprolida) - 0,3 mg/kg/mês, injetar com 3,75 mg por dose /mês e adaptar a dose à resposta de LH/RH (bloqueada).

1.4 - Avaliação e acompanhamento:

Acompanhamento de idade óssea e aparecimento/evolução de sinais de puberdade

2 - Endometriose

Critérios de inclusão:

2.1 - Clínicos:

- Dismenorréia, dor pélvica, infertilidade.

2.2 - Exames Substituídos:

- Exame laparoscópico - compatível

- Ultra-sonografia pélvica - compatível (endometrioma)

- Biópsia com exame anátomo patológico - diagnóstico de certeza

2.3 - Posologia:

Dose: Uma ampola LM (triptorelina ou leuprolida) ou S.C. (goserelina) uma vez ao mês. Duração: De três a seis meses, podendo-se prolongar até nove meses, a critério médico.

2.4 - Avaliação e acompanhamento:

Avaliação clínica dos sinais e sintomas relevantes.

Dependendo da evolução clínica, realizar dosagem de Ca - 125 (3/3 meses), quando disponível.

Além de densitometria óssea (pré e pós tratamento), avaliar o estradiol plasmático (3/3 meses).

PROTOCOLO CLÍNICO - CALCITRIOL

1 - Critérios de inclusão:

1.1 - Clínicos:

- Hipoparatiroidismo primário

- Pseudohipoparatiroidismo

- Raquitismo nutricional ou resistência a vitamina D ou hipofosfatêmico

- Osteomalácia

- Osteoporose idiopática juvenil

- Pós operatório de paratireoidectomia

- Hiperparatiroidismo secundário em:

-> Pacientes com insuficiência renal crônica, hemodializados.

-> Criança com insuficiência renal crônica, em tratamento conservador.

- Presença de doença óssea e cálmbras.

1.2 - Laboratoriais:

- Dosagem de creatinina e uréia - elevadas

- Dosagem de cálcio sérico e urinário

- Dosagem de fósforo sérico e urinário

- Fosfatase alcalina - aumentada (acima de 150 UI/ml).

- Dosagem de PTH - elevada (entre 70 e 300 pg/ml)

- Radiografia óssea - lesões características dos hiperparatiroidismo secundário ou do raquitismo

- Dosagem de 25 OH e/ou 1-25 OH vitamina D (quando disponível)

- Realização de biópsia óssea marcada com tetraciclina

1.3 - Avaliação e acompanhamento:

Dose: O fósforo plasmático, quando muito aumentado, deve-se previamente reduzi-lo a níveis inferiores a 0,6mg% com dieta adequada, acetato de cálcio e hidróxido de alumínio. Um caso de crianças e pacientes anéfricos, é obrigatória redução do fósforo plasmático a níveis abaixo de 0,6mg% para minimizar o Calcitriol, independente de estar muito ou pouco elevado.

Acompanhar evolução clínica detalhada e avaliação de resultados de cálcio, fósforo, fosfatase alcalina mensais desde o início da medicação.

1.4 - Posologia:

Dose:

Calcitriol cápsulas: Inicial de 0,25µg/dia, sendo necessário nos casos de resistência a vitamina D dose de 1,5µg/dia ou maiores. No pós operatório de paratireoidectomia

a critério médico.

Calcitriol injetável: 3,0-12µg/semana, dividida em três tomadas semanais, após sessão de hemodiálise

Pulsoterapia: Administração de dose única após cada sessão de hemodiálise, substituindo a dose diária. Neste caso preceitua-se dose de 0,5 a 0,75µg/dia ou 3,5 a 5,25 µg/semana, que deve ser dividida em 3 tomadas semanais, pós sessão de hemodiálise.

Duração: Prolongada ou permanente.

PROTOCOLO CLÍNICO - DANAZOL

1 - Endometriose

Critérios de inclusão:

Clínicos:

- Dismenorréia, dor pélvica.

- Exames Substituídos:

- Achados de laparoscopia - compatíveis

- Biópsia com exame anátomo patológico - diagnóstico

- Ultra-sonografia pélvica - exame auxiliar.

Posologia:

Dose: 100 a 800 mg/dia V.O., parcelados em duas tomadas diárias (doses ajustáveis).

Duração: De três a seis meses, podendo-se prolongar até nove meses, a critério médico.

Avaliação e acompanhamento:

- Avaliação clínica - acompanhamento de sinais e sintomas relevantes.

- Dosagem de Ca - 125 e Estradiol, de 3/3 meses (dependendo da evolução clínica).

- Provas de função hepática para avaliar efeitos colaterais do medicamento.

- Dosagem de Colesterol total e frações

- Dosagem de Triglicérides.

2 - Angiodema hereditário

(deficiência do inibidor da C1 - esterase)

Critérios de inclusão:

Clínicos:

- Pacientes com imunodeficiência devido à falta ou diminuição da função do inibidor da C1-esterase.

Laboratoriais:

- Nível do inibidor da C1 - esterase < controle normal.

Posologia:

Dose: 50 a 100mg, quatro vezes ao dia.

Duração: Indefinida, por toda a vida.

PROTOCOLO CLÍNICO - DEFEROXAMINA

1 - Indicações:

a) - Talassemia Major

b) - TS Talassemia

c) - Anemia falciforme SS

d) - Anemias Aplásticas

e) - Outras situações transfusionais

f) - Doença óssea por intoxicação de alumínio na Insuficiência Renal Crônica

2 - Laboratoriais:

Item (a): Iniciar o tratamento após 10-15 transfusões ou quando o nível de ferritina sérica estiver ao redor de 1000µg/L. Item (b) a (e): dosagem de ferritina acima de 1000 µg/L Item (f): biópsia óssea (diagnóstica) e comprovação da IRC.

3 - Via de administração:

- Preferencial: via subcutânea, devendo o medicamento ser injetado lentamente, no prazo de oito a dez horas, através de infusores eletrônicos portáteis, que permitem a introdução programada do medicamento, ou de cateteres de implantação subcutânea.

- Ocasional: via endovenosa.

- A via intramuscular é pouco eficaz.

4 - Posologia:

- Não existe dose fixa ideal.

- Nos itens de (a) a (e), as doses mais frequentemente usadas situam-se entre 20 a 60 mg/Kg/dia, de acordo com os valores de depósito de ferro (avaliados através da dosagem de ferritina sérica). Terapias mais agressivas podem estar indicadas em casos especiais, avaliados individualmente, porém não deve ser utilizada dose superior a 125mg/Kg/dia. No item (f) geralmente utiliza-se dose de 10 a 20 mg/Kg/dia, em 1 a 2 tomadas semanais, por via endovenosa.

5 - Duração:

- Item (a): por toda a vida, de maneira a manter a ferritina sérica abaixo de 1000 µg/L.
- Item (b) a (e): a critério médico, por tempo variável, de maneira a manter a ferritina sérica abaixo de 1000 µg/L. - Item (f): a critério médico, geralmente por seis meses a um ano.

6 - Avaliação e acompanhamento:

- A avaliação dos itens (a) a (e) é realizada através de determinação da ferritina sérica, pelo menos a cada seis meses.
- No caso do item (f) não há relação com dosagem de ferritina, devendo a avaliação ser somente por critérios clínicos.

PROTOCOLO CLÍNICO - DESMOPRESSINA

Critérios de inclusão:

1.1 - Clínicos:

Terapêutica de reposição em:

A - Pacientes portadores de diabetes insipidos de origem central (diabetes insipidus idiopático, pós-operatório, doenças de células de Langerhans, etc.).
B - Histiocitose X (retículo-endotheliose infantil ou doença de Letterer-Siwe) com diabetes insipidus.

1.2 - Laboratoriais:

- Prova de restrição hídrica: osmolaridade urinária menor que plasmática

- Osmolaridade plasmática elevada

- Sódio plasmático elevado

1.3 - Posologia:

Dose: Iniciar com 0,05 ml, aumentando até 0,1 ml via nasal a cada 12 horas, de acordo com o grau de deficiência e peso do paciente.

No caso da histiocitose X com diabetes insipidus: dose - 0,2 ml nasal, 2 vezes ao dia.

Duração: Permanente.

Avaliação da eficácia:

Normalização da diurese, da sede e da densidade urinária.

PROTOCOLO CLÍNICO - DORNASE ALFA

1 - INDICAÇÃO:

Fibrose Cística

2 - Critérios de inclusão:

Pacientes acima de 5 anos com diagnóstico confirmado de fibrose cística

3 - Exames Substâncias:

- Dosagem de Sódio e Cloro no suor: Sódio > 60-70mEq/L e Cloro > 60-70mEq/L

- e/ou diagnóstico genético

- Raramente: quadro clínico, azoospermia e DPOC.

4 - Posologia:

Dose: 1 ampola (2,5mg/2,5ml), uma vez ao dia, para uso inalatório com sistema apropriado (jateamento de ar, nunca nebulizador com sistema ultra-sônico).

Duração: O uso é contínuo e por toda a vida se houver benefício aos pacientes com doença pulmonar.

Obs: A dornase alfa deve ser guardada em geladeira.

5 - Avaliação e acompanhamento:

Os benefícios do tratamento podem ser avaliados objetivamente através da prova de função pulmonar, redução do número de internações, da necessidade de antibióticos, etc. Outros parâmetros úteis na avaliação dos benefícios são subjetivos, como: diminuição da percepção de dispnéia, sensação de bem estar, melhora na expectoração (secreção mais facilmente eliminada com a tosse).

6 - Critérios de exclusão:

Pacientes menores de 5 anos, pois os estudos em faixa etária menor ainda não comprovaram seu benefício.

PROTOCOLO CLÍNICO - SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE

(HORMÔNIO DE CRESCIMENTO - RECOMBINANTE)

1 - Nanismo Hipofisiário (NH)

1.1 - Critérios de inclusão:

a) Estatura abaixo de - 2,5 desvio padrão para a idade cronológica;

b) Velocidade de crescimento por ocasião do diagnóstico, menor que 25 percentil para idade óssea e sexo ou menor que 4 cm/ano, baseada em medidas realizadas nos últimos seis meses nos Serviços de Endocrinologia;

c) Diminuição da secreção de hormônio de crescimento, com pico abaixo de 7 ng/ml (radioimuno ensaio), valor menor que a referência padrão para o tipo de dosagem, em pelo menos dois testes de estímulo, sendo um deles o teste de tolerância à insulina, salvo contra indicações, como hipoglicemia e clonidina.

d) Valores de IGF-1 menores que 2 desvios padrão da média para a idade cronológica, nos Serviços que já tem estes exames laboratoriais padronizados.

e) Idade cronológica acima de dois anos. Observação: crianças que nasçam com hipotirismo congênito deverão ser tratadas no momento do diagnóstico.

f) Idade óssea até 14 anos.

g) Os pacientes devem estar eutireoidianos; os portadores de hipotireoidismo deverão utilizar L-Tiroxina até normalização dos resultados laboratoriais para iniciar o hormônio de crescimento.

h) Pacientes do sexo feminino devem ter cariótipo normal.

i) Realização de testes laboratoriais para avaliar o restante da função do eixo hipotálamo-hipofisário; tomografia computadorizada e ou ressonância magnética da área hipotálamo-hipofisária.

j) Término do tratamento quando atingir estatura final > 160 cm no sexo masculino e > 155cm no sexo feminino.

Importância:

- Os pais ou responsáveis devem estar esclarecidos sobre o tratamento, comprometendo-se a fazer os controles e utilizar o medicamento segundo o protocolo.

- Pacientes previamente tratados com hormônio de crescimento deverão ser reavaliados pelo serviço de Endocrinologia para verificar se ainda se enquadram dentro do protocolo de utilização.

1.2 - Critérios de exclusão:

a) Doença crônica concomitante, que não ofereça possibilidades mínimas de sucesso terapêutico com r-HGH;

b) Tratamento para doença neoplásica nos últimos dois anos (excluindo craniofaringioma);

c) Falta de seguimento estrito dos controles e do tratamento;

1.3 - Critérios de Prioridade:

a) Pacientes com hipopituitarismo.

b) Pacientes com idade cronológica acima de dez anos.

c) Pacientes com previsão de estatura final abaixo do 5º percentil no momento da consulta.

1.4 - Posologia:

Dose: O medicamento será administrado por via subcutânea, diariamente à noite, na dose de 0,1 UI/kg/dia. O local das injeções deve ser variado a fim de prevenir a lipodistrofia. As consultas para controle devem ser bimestrais.

1.5 - Efeitos colaterais:

Em cada exame clínico de retorno, além dos dados do exame físico, todas as queixas deverão ser anotadas, mesmo que aparentemente não haja relação com o uso do medicamento.

1.6 - Avaliação da eficácia:

A eficácia do medicamento será medida utilizando-se os seguintes parâmetros auxilógicos:

a) Velocidade de crescimento;

b) Escore Z da estatura;

c) Escore Z da velocidade de crescimento;

d) Estadiamento puberal.

Os parâmetros auxilógicos serão obtidos em cada retorno, sempre que possível pelo mesmo observador.

A maturação esquelética, determinada pelo método de Greulich & Pyle, será avaliada ao menos anualmente. A partir da puberdade avaliar a cada seis meses.

Avaliação dos hormônios tireoidianos a cada semestre ou quando se fizer necessário (suspeita de hipotireoidismo).

Amostras do soro serão obtidas antes do início do tratamento para eventual dosagem de anticorpos anti-hormônio de crescimento.

Os tubos com os soros dos pacientes devem ser mantidos a - 20° C e conter o nome do paciente, número de registro no serviço de Endocrinologia, data de coleta e a sigla NH-SS (nanismo hipofisiário - Secretária da Saúde).

Anotar em cada consulta, no prontuário do paciente, número da partida do hormônio a ser utilizado e o número de ampolas fornecidas.

2 - Síndrome de Turner

2.1 - Critérios de inclusão:

a) Estatura abaixo de 2,5 desvios padrão para a idade cronológica;

b) Velocidade de crescimento por ocasião do diagnóstico abaixo do 25º percentil para a idade óssea, ou menor que 4 cm por ano baseada em medidas de altura realizadas no Serviço de Endocrinologia nos últimos seis meses;

c) Cariótipo, feito com bandejamento, mostrando alterações compatíveis com a síndrome. O cariótipo poderá ser repetido pelos serviços de Endocrinologia;

d) Estado funcional e estrutural dos aparelhos cardiovascular, renal e reprodutivo;

e) Avaliação da secreção de hormônio de crescimento e da função tireoidiana;

f) Os pais ou responsáveis devem estar esclarecidos sobre o tratamento e se comprometerem a fazer os controles e utilizar o medicamento segundo o protocolo de utilização.

2.2 - Critérios de exclusão:

a) Doença crônica concomitante que não ofereça possibilidades mínimas de sucesso terapêutico com r-HGH;

b) Não aderência aos controles e/ou ao tratamento;

c) Idade óssea maior que 14 anos no momento do diagnóstico.

2.3 - Posologia:

Dose: O medicamento será administrado por via subcutânea, diariamente à noite na dose de 1 UI/kg/semana.

O local das injeções deve ser variado a fim de prevenir a lipodistrofia.

Duração: As crianças receberão hormônio até atingir a idade óssea de 18 anos.

2.4 - Efeitos Colaterais:

Em cada exame clínico de retorno, além dos dados do exame físico, todas as queixas deverão ser anotadas, mesmo que, aparentemente, não haja relação com o uso do medicamento.

2.5 - Avaliação da Eficácia:

A eficácia do medicamento em promover o crescimento será medida pela influência do mesmo sobre os seguintes parâmetros auxilógicos:

a) Velocidade de crescimento;

b) Escore Z da estatura;

c) Escore Z da velocidade de crescimento;

d) Estadiamento puberal a partir da introdução dos hormônios sexuais.

Os parâmetros auxilógicos serão obtidos em cada retorno, sempre que possível, pelo mesmo observador.

A maturação esquelética, determinada pelo método de Greulich & Pyle, será avaliada, ao menos, anualmente.

Avaliação dos hormônios tireoidianos a cada semestre ou quando se fizer necessário (suspeita de hipotireoidismo).

Amostras do soro serão obtidas antes do início do tratamento para eventual dosagem de anticorpos anti-hormônio de crescimento. Os tubos com os soros dos pacientes devem ser mantidos a - 20° C e conter o nome do paciente, número de registro no serviço de Endocrinologia, data de coleta e a sigla ST-SS (síndrome de Turner - Secretária da Saúde).

Anotar em cada consulta, no prontuário do paciente, número da partida do hormônio a ser utilizado e o número de ampolas fornecidas. Fazer avaliações clínicas bimestrais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA/SUSPA, EM 02 de julho de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - F (91) 224-1412

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 048/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Paróquia N. Sra. de Nazaré/Diocese de Ponta de Pedras.

Objeto: Transferência de recursos financeiros p/ manutenção dos serviços assistenciais de ação continuada em Creche Manutenção.

Valor: R\$ 20.424,00

Dotação Orçamentária: 87.101.082.430.143.2176 Elementos de Despesa: 334041 e 335041. Fonte: 039

Vigência: 21.07.03 a 31.12.03

Data de Assinatura: 21.07.03

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - F (91) 248-0478

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP e ANTONIO DA ROCHA DIAS FILHO.

OBJETO: Resolvido Distratar a partir de 18 de julho de 2003, as cláusulas pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário nº 06.018/97, Publicado em DOB nº 28.497 de 03/07/97.

ANA MARIA GOMES CHAMMA

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2003

PARTES: FUNCAP X N.V.R. VEÍCULO E PEÇAS LTDA - NOSSA TERRA (Carta Convite nº 007/2003)

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Gol, 1.0 16 v, HOGWY, 4 (quatro) portas, modelo 2003, ano 2003, movido a gasolina, cor prata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 680201-060 08.243.0083.2.721 449052- Fonte 060 - Convênio 297/20025/SEDH/PAJ.

VALOR: R\$ 23.740,00

VIGÊNCIA: Data da assinatura, expirando com a entrega e o pagamento do veículo.

ORDENADORA: Ana Maria Gomes Chamma

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GOES

TRAV. ALFERES COSTA, S/N - F (91) 276-5645

RESCISÃO CONTRATUAL

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.

Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo.

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 17.07.03, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e JOELMA BERNADETH LIMA MARTINS, ENFERMEIRA, lotado na DIRETORIA ASSISTENCIAL, publicado no DOB nº 29.304/26.09.2000.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da FHCGV, em 17/07/2003

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GOES

Presidente / FHCGV

Belém, 22 de julho de 2003.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA

RUA DOS TAMOIOS, 1578 - F (91) 241-8773

PORTARIA Nº 176/2003 DE 22 DE JULHO DE 2003

Servidores:

Vitor Freitas Salgado 2017210-024

Enrico Santa Brígida de Souza 3272540-014

Cargo: Gerente do GTT (em exercício) e Agente Fiscal, respectivamente.

Nº Diárias: 01 (uma)

Data: 22/07/2003.

Destino: Ourém/PA

Motivo: participar da fiscalização de transporte intermunicipal.

Coordenadoria Administrativa.

EXTRATO DE EDITAL DAS ELEIÇÕES AO CONERC

PROCESSO PÚBLICO DE POSTULAÇÃO E SELEÇÃO POR SUFRÁGIO

DOS REPRESENTANTES SETORIAIS DO CONSELHO ESTADUAL DE

REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão instituída através da Portaria ARCON-DG nº 003/03, torna público as informações abaixo especificadas, referentes ao processo de postulação e seleção por sufrágio dos Conselheiros representantes dos usuários e operadores dos serviços públicos de energia elétrica e transportes, e seus respectivos suplentes, no Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, de acordo com disposições da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, Decreto Estadual nº 3.172, de 16 de novembro 1998 com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 4.577, de 04 de abril de 2001.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Evento Data

Abertura das inscrições de candidatos representantes dos usuários e operadores e cadastramento de Associações comunitárias 24/07/03

Encerramento das inscrições de candidatos representantes dos usuários e dos operadores e cadastramento de Associações comunitárias 13/08/03

Divulgação pública dos candidatos dos operadores com inscrição deferida e das empresas que os indicaram 19/08/03

Divulgação pública dos candidatos dos usuários com inscrição deferida e das entidades civis que os indicaram;

As Associações cadastradas para compor o colégio eleitoral dos usuários;

O local, data e horário da apuração;

O prazo para encaminhamento postal das cédulas eleitorais; 19/08/03

Eleição dos representantes dos operadores 29/08/03

Eleição dos representantes dos usuários 15/09/03

Homologação do resultado da eleição dos operadores 03/09/03

Homologação do resultado da eleição dos usuários 18/09/03

DO OBJETO

a) Destina-se à seleção dos representantes dos usuários e operadores dos serviços públicos de energia elétrica e transportes, e seus respectivos suplentes, no Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC;

b) Os conselheiros representantes dos usuários serão eleitos por colégio eleitoral formado por representantes de associações comunitárias previamente cadastradas na ARCON;

c) Os conselheiros representantes dos operadores serão eleitos por colégio eleitoral formado por representantes de empresas operadoras de serviço público.

LOCAL DE INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO

Local de Inscrição de candidatos e de cadastramento de entidades comunitárias: Sede da ARCON, na Rua dos Tamoios, 1578 - Bairro de Batista Campos - CEP 66.025-540, Telefones (91) 241 1717 - 241 9932 - Belém - Pará.

O Edital, poderá ser obtido na sede da ARCON, ou pela INTERNET, no site: www.arcon.pa.gov.br.

Belém, 23 de julho de 2003.

PAULO SÉRGIO PAIVA REGO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - S (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: AF Nº 63/2003;

parte contratada: Mix Informática Ltda (CNPJ 03.956.997/0001-40);
objeto do contrato: Aquisição de cartuchos para máquinas impressoras HP, de vários modelos, para reposição de estoque no Almosarifado;
modalidade de licitação: Pregão nº 01/2003;
termo inicial e final do contrato: 23.07.2003 a 30.07.2003;
valor do contrato: R\$ 11.447,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais);
dotação orçamentária: 16.122.0125.2902 - Funer 061 - Natureza da Despesa: 33.90.30;
data da assinatura do contrato: 22.07.2003;
ordenador da despesa: Cicero Cabral do Nascimento;
foro: Belém-PA;

NÚMERO DO CONTRATO: OES Nº 64/2003;

parte contratada: R.M. Espírito Santo M.E. (CNPJ 22.989.487/0001-10);
objeto do contrato: Execução de serviços de Levantamentos Topográficos do Loteamento Paulo Fonteles II, no Município de Ananindeua, neste Estado;
modalidade de licitação: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
termo inicial e final do contrato: 23.07.2003 a 07.08.2003;
valor do contrato: R\$ 8.862,70 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos);
dotação orçamentária: 16.482.0129.3052 - Fonte 001 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Ação SEOF: 26.100
data da assinatura do contrato: 22.07.2003
ordenador da despesa: Cicero Cabral do Nascimento;
foro: Belém-PA;

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOE 29.989, de 18.07.2003, Extrato de Termo Aditivo a OES nº 55/2003; dotação orçamentária:
Onde se lê: Ação SEOF: 8.580;
Leia-se: Ação SEOF: 29.150;

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - S (91) 243-4731EXTRATO DE PORTARIAS
SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 66/GAB DE 22.07.03

Nome: VALTER COSTA B SILVA
Matrícula: 5743362-010
Cargo: Chefe do 1º Núcleo Regional
Valor de Suprimento: R\$ 6.000,00
Dotação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$ 5.000,00
29/101/26/782/0119/2427-339039-001 R\$ 1.000,00
Prazo para aplicação: 30 dias

PORTARIA Nº 67/GAB DE 22.07.03

Nome: DÁRIO PALMA FREIRE
Matrícula: 2031035-022
Cargo: Chefe do 4º Núcleo Regional
Valor de Suprimento: R\$ 4.000,00
Dotação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$ 3.000,00
29/101/26/782/0119/2427-339039-001 R\$ 1.000,00
Prazo para aplicação: 30 dias

PORTARIA Nº 68/GAB DE 22.07.03

Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON
Matrícula: 2048540-017
Cargo: Chefe do 5º Núcleo Regional
Valor de Suprimento: R\$ 2.200,00
Dotação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$ 2.200,00
Prazo para aplicação: 30 dias

PORTARIA Nº 69/GAB DE 22.07.03

Nome: PAULO NUNES DA SILVA
Matrícula: 3275914-028
Cargo: Chefe do 7º Núcleo Regional
Valor de Suprimento: R\$ 5.000,00
Dotação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$ 3.500,00
29/101/26/782/0119/2427-339039-001 R\$ 1.500,00
Prazo para aplicação: 30 dias
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 112/DAF DE 22.07.03

Nome: JOSÉ MARIA DA LUZ SANTANA
Matrícula: 3277810-014
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: Administração Central
Período: 08.07 a 08.08.03
Trânsito: 1997/00

PORTARIA Nº 113/DAF DE 22.07.03

Nome: MARTINHO DOS SANTOS MACIEL
Matrícula: 3370297-011
Função: Mecânico de Equipamento Leve
Lotação: Administração Central
Período: 04.09.03 a 02.03.04
Trânsito: 1983/85, 1986/88 e 1989/91

PORTARIA Nº 114/DAF DE 22.07.03

Nome: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 2046750/1
Função: Braçal
Lotação: 7º NR

Período: 01 a 30.08.03

Trânsito: 1999/93

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - S (91) 211-0000EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 29/03

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.

PARTE CONTRATADA: POTÊNCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CGC/MF 03.667.468/0001-22

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados as Elevatórias do Bairro da Guanabara e da Cidade Nova VI.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 17/03 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 (Vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.277,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Investimento 1º QDQQ

DATA DA ASSINATURA: 21.07.03

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Raimundo Nonato Maciel da Silva

Diretor de Operação

EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 31/03

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTATICA LTDA, CGC/MF nº 05.002.747/0001-24.

OBJETO: Execução de serviços e obras para assentamento e interligação de rede de distribuição de água, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, situada à Rua São Silvestre (Região Metropolitana de Belém).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 19/03 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (Quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.253,26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Investimento 2º QDQQ

DATA DA ASSINATURA: 21.07.03

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Raimundo Nonato Maciel da Silva

Diretor de Operação

Belém, 22 de julho de 2003

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: Carta Convite Nº 20/03

OBSERVAÇÃO: Licitação deserta

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

Belém, 22 de julho de 2003

Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - S (91) 246-4022RESUMO DE PORTARIA
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 285 DE 17 DE JULHO DE 2003

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Saúde a servidora ZULIA MARIA DE PINHO TEIXEIRA, Técnico lotada na Divisão de Projetos, Mat. nº 50072208/1, no período de 17/07 a 15/08/2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

RIJANE MARIA MARTINS MESQUITA

Diretora de Administração e Finanças

AVISOS DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/03-NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) DA ESCOLA JORCELA SILVA SISTARI, EM SANTANA DO ARAQUAIA/PA.
DIA: 14/08/2003 - HORA: 09:00 HS

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/03-NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA E BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 02 + 09) DA ESCOLA DR. FÁBIO LUZ, EM TONTE-AÇU/PA.
DIA: 12/08/2003 - HORA: 09:00 HS

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/03-NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA E BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 02 + 09) DA ESCOLA RENATO PINHEIRO CONDURU, EM BELÉM/PA.
DIA: 18/08/2003 - HORA: 09:00 HS

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/03-NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E SALA DE VÍDEO, ALÉM DE RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) DA ESCOLA

PE VITALINO MARIVARI, EM CAPITÃO POÇO/PA.

DIA: 13/08/2003 - HORA: 09:00 HS

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/03-NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO, ALÉM DE RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) DA ESCOLA DILMA CATETE, EM ANANINDEUA/PA.
DIA: 11/08/2003 - HORA: 09:00 HS

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/03-NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA E BIBLIOTECA, ALÉM DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPO 04 + 07 + 08) DA ESCOLA EROTILDES FROTA AGUIAR, EM ANANINDEUA/PA.
DIA: 11/08/2003 - HORA: 14:30 HS

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 129/03, FIRMADO ENTRE SEDUC E SEOP.

LOCAL DAS ABERTURAS: AUDITÓRIO DA SEOP TV. DO CHACO, Nº 2158, ENTRE ALM. BARROSO E 25 DE SETEMBRO - MARCQ, BELÉM-PA - FONE: (91) 246-4022, RAMAL - 227 (NLC).

OBTENÇÃO DOS EDITAIS: COPY CENTER - TV. 14 DE MARÇO Nº 1436 (PRÓXIMO A CAIRU), BELÉM-PA - FONE: 224-3186 E 225-3735 (SR. IRAHN PESSOA).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TA - OS Nº 03/03 - CONVITE Nº 07/03 - NLC/SEOP PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA - CNPJ Nº 04.205.167/0001-40.

OBJETO: SERVIÇOS EMERGENCIAIS NO CENTRO INTEGRADO DO GOVERNO - CIG, EM BELÉM/PA.

VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R\$ 36.107,40 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 24.07.03

TERMO FINAL: 23.07.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

PORTARIA Nº 19.235 DE 17.07.03

Organizar a Escala de Férias dos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de agosto/2003, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº 5.810/94: Alfredo Claudio Assis Oliveira, mat. n.º 0679658; Alino de Jesus e Silva, mat. n.º 0100321; Celina de Amorim Segovitch, mat. n.º 0178292; Cláudio da Silva Barros, mat. n.º 0100028; Daisy Maria Bentes D. Carneiro, mat. n.º 0966258; Dione Cêla Guimarães, mat. n.º 0100212; Esther Barbosa Mécia, mat. n.º 0100004; Francisco dos Santos Lacerda, mat. n.º 0179583; Jameson George C. Rodrigues, mat. n.º 0100518; José Admar Pombo Campos, mat. n.º 0100369; José Luis da Silva, mat. n.º 0100520; Leila Maria Macieira Peixoto, mat. n.º 0100373; Marcelo Gonçalves Lobo, mat. n.º 0100229; Márcia de Nazaré B. Moreira, mat. n.º 0100575; Marcus Vinícius C. da S. Franco, mat. n.º 0100306; Kaul Renato dos S. Marques, mat. n.º 0100324; Renata Cecília B. do Nascimento, mat. n.º 0100533; Rudnei Barbosa Campos, mat. n.º 0100523; Sheila Michella A. de Souza, mat. n.º 0100578; Walber Campos do Carmo, mat. n.º 0100331.

CAFÉ DUNOSSO
AGROINDUSTRIAL S/A

CAFÉ DUNOSSO AGROINDUSTRIAL S/A

CNPJ/MF Nº 03.191.667/0001-07

NIREN: 15300018129

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2003. INSTALAÇÃO: Às 08:00 horas do dia 03 de junho de 2003. LOCAL: Sede Social da Empresa sito à Rodovia PA-125 S/Nº, Km-01, Ramal à direita 06 Km, Município de Paragominas, Estado do Pará. PRESENÇA: Totalidade dos Acionistas da Empresa, ficando portanto dispensados dos Editais de convocação na conformidade do que dispõe o Parágrafo 4º, Do Artigo 124 da Lei Nº 6.404/76. MESA: ZIBUNISO DE BRITO LEMOS - Presidente e JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS - Secretário. ORDEM DO DIA: a) Aumento do Capital Social e a consequente Alteração do Artigo 5º, Do estatuto Social; b) O que Ocorrer. DELIBERAÇÕES: O presidente propôs o Aumento do Capital Social da Empresa de R\$ 3.614.650,00 (três milhões seiscentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta reais), para R\$ 3.909.257,00 (três milhões novecentos e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais), mediante emissão, colocação, subscrito e integralização de 294.607 (duzentas e noventa e quatro mil seiscentas e sete) Ações Ordinárias Nominais, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 294.607,00 (duzentas e noventa e quatro mil seiscentas e sete reais), em moeda corrente e legal do País, conforme boletim de Subscrição, parte integrante desta Assembleia geral. Em consequência o Artigo 5º, Do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 3.909.257,00 (três milhões novecentos e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais), representado por 3.909.257 (três milhões novecentos e nove mil duzentas e cinquenta e sete) Ações Ordinárias Nominais, no valor de R\$1,00 (hum real), cada uma." A posição do Capital Social após o Aumento é a seguinte:

Tipo de Ações	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	3.909.257,00	3.909.257,00	3.909.257

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata, APROVADA por unanimidade. Paragominas, (Pa), 03 de junho de 2003. Zebuniso de Brito Lemos - Presidente, José de Oliveira Martins - Secretário e Benedita Costa Lemos - Acionista. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o Registro em 18/07/2003, sob o Nº 20000061755, Café Dunosso Agroindustrial S/A, German Peres Filho - Secretário Geral.

ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A

ECCIR - Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A CNPJ nº 04.896.890/0001-12 - Extrato da Ata de A.G.O., realizada em 29/04/2002. Aos 29/04/2002, às 16:00h, realizou-se na sede social à Rod. Augusto Montenegro, Km 07, nesta capital, a AGO da ECCIR - Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A, com os presentes representando a totalidade absoluta do capital, de acordo com as assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" e com a observância das prescrições legais, compareceram os Srs. Mário Guilherme Oliveira de Oliveira, Alex Dias Carvalho, Marcelo Augusto Seixas de Oliveira, Fernando Antonio Berland Pereira, Roberto Baltazar da Costa e a Sra. Lúcia Dias Carvalho, na qualidade de inventariante do espólio de Raymundo Augusto Moreira de Carvalho. De conformidade com a letra a do Art. 21 do Estatuto Social, composta a mesa o Sr. Presidente deu início aos trabalhos começando a esclarecer que a convocação dos acionistas havia sido feita pessoalmente, dispensada, dessa forma a publicação dos editais pela imprensa, estando a Assembleia regularmente instalada, em virtude do disposto do § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76. Foi distribuída aos presentes cópias do Balanço Patrimonial e das respectivas Demonstrações Financeiras, bem como todas as demais peças contábeis indispensáveis ao exame dos resultados obtidos no exercício de 2001. Após os estudos devidos, os Srs. acionistas aprovaram, por unanimidade, as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e que as mesmas fossem publicadas. Seguindo a pauta foi tratada da eleição da Diretoria; depois de discutirem o assunto, os presentes chegaram ao um consenso e o Sr. Presidente declarou que pela vontade soberana da Assembleia estava eleita a nova Diretoria para o biênio de 01.05.2002 a 30.04.2004, ficando assim constituída: para Diretor Presidente o Sr. Alex Dias Carvalho e para Diretores os Srs. Marcelo Augusto Seixas de Oliveira e Roberto Baltazar da Costa. A nova Diretoria será empossada na forma do Art. 14 do Estatuto Social da ECCIR. O Capital Social totalmente subscrito e integralizado permanece em R\$ 6.186.000,00 divididos em Ações Ordinárias Nominativas ou ao Portador sendo que 60% pertencem ao espólio de Raymundo Augusto Moreira de Carvalho e 40% pertencem ao Sr. Mário Guilherme Oliveira de Oliveira. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 29.04.02, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 20000041613 do dia 14.05.02. a) Dilemundo Guedes Cabral - Secretário Geral.

ECCIR - Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A CNPJ nº 04.896.890/0001-12 - ATA de A.G.O., realizada no dia 17/04/2003 às 10:00h, realizou-se na sede social à Rod. Augusto Montenegro, Km 07, nesta capital, a AGO da ECCIR - Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A, representando a totalidade absoluta do capital social, de acordo com as assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" e com a observância das prescrições legais, compareceram os Srs. Alex Dias Carvalho, Mário Guilherme Oliveira de Oliveira, Marcelo Augusto Seixas de Oliveira, Roberto Baltazar da Costa e a Sra. Lúcia Dias Carvalho, na qualidade de inventariante do espólio de Raymundo Augusto Moreira de Carvalho. De conformidade com a letra a do Art. 21 do Estatuto Social, assumiu a presidência o Sr. Alex Dias Carvalho, que convidou a mim Francisca Raídy Jatene Castello Branco para Secretária. Composta a mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, começando por esclarecer que a convocação dos acionistas havia sido feita pessoalmente, dispensando dessa forma, a publicação de editais pela imprensa, estando a Assembleia regularmente instalada, em virtude do disposto do § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. A seguir determinou a mim, secretária, que distribuisse aos presentes cópias do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e de todas as demais peças contábeis indispensáveis ao exame dos resultados obtidos no exercício de 2002, e que deverão ser devidamente publicados no Diário Oficial do Estado. Depois de um relato feito sobre as peças apresentadas, os senhores acionistas deliberaram sobre a matéria e aprovaram por unanimidade as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como nada mais houvesse a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos desta A.G.O. Mandou que se lavrasse a competente Ata a qual depois de redigida, lida e achada conforme, foi assinada por mim e por todos os presentes. Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, em 4 (quatro) vias de igual teor. Belém, 17 de abril de 2003. Lúcia Dias Carvalho - Acionista-Inventariante, Mário Guilherme Oliveira de Oliveira - Presidente do Conselho, Alex Dias Carvalho - Diretor-Presidente, Marcelo Augusto Seixas de Oliveira - Diretor, Roberto Baltazar da Costa - Diretor e Francisca Raídy Jatene Castello Branco - Secretária.

INDÚSTRIA DE MADEIRAS FAZOLLO LTDA.

INDÚSTRIA DE MADEIRAS FAZOLLO LTDA, CNPJ 00.529.476/0001-14, Ins. Est. 15.182.686-2, localizada no Município de Tailândia-PA, torna público que a Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Secem) concedeu-lhe a Licença de Operação nº 178/02, com validade até 27/02/2003, sendo como atividade o desdobramento de 20 (vinte) m³/dia de madeira em tora para produção de madeira serrada.

INDÚSTRIA DE MADEIRAS FAZOLLO LTDA, localizada a Rod Pa-150 Km-127-Industrial - Tailândia-PA, CNPJ 00.529.476/0001-14 e Ins. Est. nº 15.182.686-2, vem tornar público a solicitação para renovação de sua licença de operação protocolada sob o nº 48322/2003 em 28/02/2003, na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

INEMART LTDA.

INEMART LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.158.102/0002-71, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 760/2003, válida até 12.06.04, para desdobramento e beneficiamento de madeiras na Rod. Br 163, s/n, Km 1083, Município de Novo Progresso/PA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, e na qualidade de Presidente da Comissão Processante nº 001/2003, constituída pelo Decreto Legislativo nº 002/2003, de 16 de julho de 2003, da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, tendo como fundamento DENÚNCIA feita pelo Sr. Sérgio Antônio Evangelista Gonçalves, contra o Exmo. Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará-PA, Sr. **ANTÔNIO MARTINS SIMÃO** pelo fato de ter feito a contratação e pagamento do valor, total, de R\$-113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais), à Empresa Perfil - Construção e Comércio Ltda, pelo suposto serviço de terraplanagem e pavimentação em CBUQ na rua denominada Pedro Soares da Cunha, no Bairro de São Raimundo, no Município de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, serviço este que nunca foi realizado, conforme constatado pela perícia feita pelo Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", denúncia a qual foi acatada pelo soberano plenário da Câmara dos Vereadores do Município de Santa Izabel do Pará, pela maioria absoluta dos seus Vereadores, na Sessão Extraordinária ocorrida no dia 16/07/2003, e pela possível infração do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 201/67, combinado com o Art. 74, inciso V, e no Art. 75, parágrafo único, ambos, da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará; e considerando os termos procedimentais estabelecidos no inciso III, IV e V, do artigo 5º do mesmo Decreto-Lei 201/67, vimos **NOTIFICAR** o Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, Sr. **ANTÔNIO MARTINS SIMÃO**, a fim de que o mesmo no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação, apresente, querendo, **DEFESA PRÉVIA**, por escrito, no presente Processo nº 001/2003, indicando, ainda, as provas que deseja produzir, e apresente o seu rol de testemunhas, podendo arrolar, até no máximo, 10 (dez). As cópias de inteiro teor da Denúncia formulada pelo Sr. Sérgio Antônio Evangelista Gonçalves, bem como de todos os documentos que a instruem, além de cópias do Decreto Legislativo nº 002/2003, que cria a Comissão Processante nº 001/2003, encontram-se a disposição do supracitado Prefeito no Prédio Sede da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, localizado na Av. Valentin José Ferreira, 1320, Bairro Nobre, Santa Izabel do Pará. Palácio Municipal "Dr. Gilberto Pessoa", Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, Sala da Comissão Processante, 21 de julho de 2003. **Vereador GILBERTO PESSOA - Presidente (CP)**, **Vr. MARCOS JOSÉ PERES CAMPOS - Relator (CP)** - **Vr. GECILDO TEIXEIRA QUIRINO - Membro (CP)**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2003 DE 16 DE JULHO DE 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o recebimento de denúncia formulada pelo cidadão Sérgio Antonio Evangelista Gonçalves, contra o Sr. Antonio Martins Simão, Prefeito Municipal, por suposto cometimento de infração política-administrativa capitulado no artigo 4º, do Decreto-Lei nº 201/67; Considerando a decisão do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que afastou o Sr. Antonio Martins Simão do cargo de Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará pelo prazo de 90 (noventa) dias. **DECRETA:** Art. 1º - Fica o Sr. Antonio Martins Simão afastado do cargo de Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que não pratique atos que possam embasar a instauração do procedimento administrativo instaurado para apurar denúncia formulada pelo eleitor Sérgio Antonio Evangelista Gonçalves, por suposto cometimento de infração política-administrativa capitulado no artigo 4º, do Decreto-Lei nº 201/67. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - A Comissão Processante será composta pelos seguintes vereadores: **GILBERTO PESSOA** - Presidente; **MARCOS JOSÉ PERES CAMPOS** - Relator; **GECILDO TEIXEIRA QUIRINO** - Membro. Art. 4º - A Comissão Processante será regida pelo Decreto-Lei 201/67, pela Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará e, havendo lacuna, pela legislação subsidiária. Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, em 16 de julho de 2003. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **JUCILITO MATOS CAMPOS** - Presidente da Câmara Municipal - **IDILTO DA SILVA CARDOSO** - 1º Secretário - **GECILDO TEIXEIRA QUIRINO** - 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ: 04.876.538/0001-15
CONCURSO PÚBLICO - 01/2003 - AVISO

A Prefeitura Municipal de Bagre, AVISA que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público da Prefeitura para os cargos de nível Auxiliar, Médio, Magistério e Superior a partir do dia 28 de julho de 2003, sob a coordenação e execução da empresa Vilhena Almeida S/C LTDA, com Edital Publicado na sede da PMBAGRE, na Av. Barão do Rio Branco, 658-Centro-Bagre-Pará, e no site www.cadear.com.br. Bagre (PA) 21 de julho de 2003.

PEDRO CORRÊA SANTA MARIA
Prefeito Municipal de Bagre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE ADITAMENTOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Processo nº 1.43/032 Tomada de Preço nº 003/03-CML; Recursos: Farmácia Básica; Objeto: Aquisição de Medicamentos Básicos; Dotação Orçamentária: 2150.10.30.0230.2.008; Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo/Contratação/Valor: nº 036/03-CML/BMS Indústria Farmacêutica Ltda./R\$10.800,00; nº 037/03-CML/Comércio e Rep. Prado Ltda./R\$7.300,00; nº 038/03-CML/Recomarh Comércio de Material Hospitalar e Medicamentos Ltda./R\$6.100,00; e nº 039/03-CML/F. Cardoso & Cia. Ltda./R\$15.000,00; Vigência: 31/12/2003. Marabá (PA), 17/07/2003. Prefeito Municipal

BIOLCHI IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.

BIOLCHI IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 03.576.846/0001-62, torna público que requereu à SECTAM a Renovação de sua Licença de Operação nº 637/00, Protocolada sob o nº 86024/03, para desdobro de madeiras na Rod. Br 163, s/n, Km 1187, Moraes de Almeida, Município de Itaituba/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CGC 10.221.786.0001-20

AVISO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PM. NOVO PROGRESSO-PA - C.P. Nº 001/2003

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, comunica o resultado da Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 001/2003, cujo o objetivo é a contratação de empresa para operar em regime de concessão plena os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da sede do município, autorizada pela Lei Municipal nº 0140/2003, de 04 de Abril de 2003, sendo que a empresa Perenge Construções e Empreendimentos Ltda, na proposta comercial, envelope "C", atingiu de nota final de 69,15, estando a proposta de acordo com edital e atendendo o interesse público, a empresa foi declarada vencedora, licitação esta que foi julgada pelo critério de "menor proposta de tarifa entre empresas tecnicamente pré-qualificadas" na forma da Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo Telefone: (033) 528-1151 no horário de expediente das 7:00 às 13:00 horas. Novo Progresso/PA., 16 de Junho de 2003.
JUSCELINO ALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2003. Através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará dia 06 de agosto de 2003, às 10:00 horas, na Av. Santa Tereza nº 974, Independência, sede da referida comissão, tendo por objeto a aquisição de materiais elétricos para iluminação Pública Municipal. Aquisição do Edital no endereço supra mediante taxa R\$50,00. Em 21 de julho de 2003. Izabel D. da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

SÃO MARCOS MADEIRAS LTDA.

EMPRESA: SÃO MARCOS MADEIRAS LTDA CNPJ Nº 83.577.346/0001-84 - Torna-se público que requereu junto a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença Operacional nº 724/2002, com vencimento em 30/06/2003, para atividade de desdobramento de madeiras no Município de Tailândia-PA.

M. M. V. IND. COM. DE MADEIRAS

EMPRESA: M. M. V. IND. COM. DE MADEIRAS CNPJ Nº 03.884.526/0001-70 - Torna-se público que requereu junto a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença Operacional, para atividade de desdobramento de madeiras no Município de Tailândia-PA.

IND. E COM. DE MAD. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.

IND. E COM. DE MAD. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA., torna público que recebeu a Licença de Operação nº 958/2001 da SECTAM, válida até 14/10/2002 para exercer atividade madeireira e solicitou sua Renovação através de Protocolo nº 152122/2003 em 20/06/2003, localizada no município de Redenção.

SERRARIA SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA.

SERRARIA ST. RITA DE CÁSSIA LTDA, torna-se publica Sua L.O de Nº 641/2002, perante a SECTAM. Como também a sua renovação protocolo Nº 155197 De 2003

WVP MADEIRAS LTDA.

WVP MADEIRAS LTDA, torna-se publica Sua renovação da L.O de Nº 115464/2003, perante a SECTAM

SINDICATO DOS ARRUMADORES DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os associados ativos e aposentados para sessão de Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede social do Sindicato sito a rua Senador Manoel Barata nº 1.583 - Reduto, nesta Capital, no próximo dia 25 / 07 / 2003 às 09:30 horas em 1ª convocação e às 10:00 horas em 2ª e última convocação e nas Delegacias de Sindicais de Santarém, Breves e Munguba (Jury) nos dias 26, 28 e 29 / 07 / 2003 às 10:00 horas em 1ª convocação e às 10:30 horas em 2ª convocação, para deliberar a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Aprovação à proposta base de reivindicação de reajuste salarial e outros benefícios.
- 2) Autorizar a instauração do Dissídio Coletivo, caso malogrem as negociações com o Sindicato Patronal.

Belém, 22 de julho de 2003
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE

MARCHANTARIA SULPARÁ LTDA.

CNPJ 02.433.899/0001-61, Rodovia PA 287, S/Nº, Km 06, Conceição do Araguaia - PA, torna público que requereu da SECTAM, Licença de Operação para sua atividade de abate de bovinos e suínos, através do protocolo Nº 177897/2003.

BRASMASON IND. DE OLEAGINOSAS E PRODUTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

CNPJ 00.801.488/0001-56, Estrada do Icuí Guajará, Nº 150 - Coqueiro, Belém - PA, torna público que recebeu da SECTAM, Licença de Operação Nº 687/2003, com validade até 09.06.2004, para sua atividade de Extração de óleos vegetais.

SERGIO AMARO AQUINO

SERGIO AMARO AQUINO CPF 151995 410-72, Torna público que requereu em 10/06/03 a Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM - Pará a renovação da L.O nº 581/02 objetivando a extração de ouro no Município de Itaituba.

SOMA-SOUZA MADEIRA LTDA.

SOMA-Souza Madeira Ltda - CNPJ nº 15307986/0001-14 - torna público que requereu à SECTAM a renovação da L.O nº 1115/2002 v. até 12/11/03 (protoc. nº 2003/180306) para a atividade de Serraria e Desdobro de Madeira no Lote 108, gleba Sra. Cruz, Miratuba, Município de Itaituba/PA.

V. GONÇALVES MADEIRAS

V. Gonçalves Madeiras - CNPJ nº 02582772/0001-04 - torna público que requereu à SECTAM a renovação da L.O nº 1113/02 v. até 04/11/03 (prot. nº 03/180298) para a atividade de Serraria e Desd. de Madeira Rod. Transamazônica Km 77, Dist. de Cupari, Município de Rurópolis/PA.

MADEIREIRA GERLACH LTDA.

MADEIREIRA GERLACH LTDA. - CNPJ nº 14144455/0001-95 - torna público que requereu à SECTAM a renovação da L.O nº 1114/2002 (protoc. nº 2003/180300) para a atividade de Serraria e Desdobro de Madeira na Rod. Transamazônica Km 30, Bairro de Campo Verde, Itaituba/PA.

AGROPALMA S.A

AGROPALMA S.A. CNPJ nº 04.102.265/0001-51 - NIRE 1530001188. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de julho de 2003, às 08:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia - PA, a fim de deliberarem sobre a reformulação integral da composição da Diretoria e fixar os honorários da Diretoria. Tailândia (PA), 21 de julho de 2003. AGROPALMA S.A.

AMAPALMA S.A

AMAPALMA S.A. CNPJ nº 02.213.471/0001-03 - NIRE 15300017041. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de julho de 2003, às 11:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 96, Moju (PA), a fim de deliberarem sobre a reformulação integral da composição da Diretoria e fixar os honorários da Diretoria. Moju (PA), 21 de julho de 2003. AMAPALMA S.A.

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ. CNPJ nº 22.914.030/0001-46 - NIRE 15300015502. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de julho de 2003, às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 85, Tailândia (PA), a fim de deliberarem sobre a reformulação integral da composição da Diretoria e fixar os honorários da Diretoria. Tailândia - PA, 21 de julho de 2003. COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

CRAI AGROINDUSTRIAL S.A

CRAI AGROINDUSTRIAL S.A. CNPJ nº 04.340.709/0001-97 - NIRE 15300015507. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de julho de 2003, às 09:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74, Tailândia (PA), a fim de deliberarem sobre a reformulação integral da composição da Diretoria e fixar os honorários da Diretoria. Tailândia - PA, 21 de julho de 2003. CRAI AGROINDUSTRIAL S.A.

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA. CNPJ nº 83.663.484/0001-86 - NIRE 15300016614. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de julho de 2003, às 14:00 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, 5555 - Belém (PA), a fim de deliberarem sobre a reformulação integral da composição da Diretoria e fixar os honorários da Diretoria. Belém (PA), 21 de julho de 2003. COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA

EBATA - ESQUADRIAS E BARCOS TAPANÃ LTDA.

EBATA - Esquadrias E Barcos Tapanã LTDA. - CNPJ nº 15294432/0001-20 - torna público que recebeu da SECTAM a Lic. de Operação nº 776/2003 com validade até 31/07/2004 para a atividade de Beneficiamento de Madeira no Lote 13 Quadra 06 Setor B, Distrito Industrial de Icoaracy, Belém/PA.

MADIPEL MADEIREIRA IPÊ LTDA.

MADIPEL - MADEIREIRA IPÊ LTDA - CNPJ nº 22970941/0001-50 - torna público que recebeu da SECTAM a Lic. de Operação nº 599/2003 com validade até 29/04/2004 para a atividade de Serraria e Desdobro de Madeira Rod. Cuiabá-Santarém, Km 1333, Jumanisinho, Município de Trairão/PA.

CATÉ DUNOSSO AGROINDUSTRIAL S/A - CNPJ: 03.191.667/0001-07. Relatório da Dir. Srs. Acion. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vzas. o Balanço e demonstrações financeiras do Exercício Social Encerrado em 31.12.2002, acompanhados das Notas Explicativas. Colocamos-nos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (PA) 31 de Dezembro de 2002. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2001	2002	PASSIVO	2001	2002
Circulante	13.541	643.757	Circulante	1.272.593	1.631.524
Disponível	13.541	7.192	Exi. a c/p	1.272.593	1.631.524
-Cx. e Bancos	13.541	7.192	-Cred. Acion	813.294	-
Real a C/P	1.188.989	636.565	-Outras	459.299	1.631.524
-Contas a Rec	311.183	311.183	Exig. a l/p	2.276.580	1.372.412
-Adiant. Forn	720.435	-	-Emp. Finam.	2.276.580	1.372.412
-Estoques	468.554	325.382	Debituras	-	-
Permanente	4.877.457	6.381.401	-Convenível	-	-
Imobilizado	4.877.457	6.381.401	-Inconveniente	-	-
-Matriz	3.184.838	5.049.597	Pat. Eq.	2.288.000	4.021.222
-Filial	2.248.540	2.248.540	Cap.Soc.Re.	2.288.000	3.614.650
-(-) Depreciaç	666.424	1.027.239	-Aq.Ou Int.	2.288.000	3.614.650
-Diferido	110.503	110.503	Inc/Preciz	242.814	406.572
TOT ATIVO	6.079.987	7.025.158	-Luc. Acum.	59.169	302.388
			-Luc. Period.	183.645	104.184
			T-PASSIVO	6.079.987	7.025.158

DEMON. DO CAP. CIRCULANTE

AC=643.757-PC=1.631.524-V.(987.767)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA E PARECER DOS AUDITORES

Notas Explicativas 1. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência às disposições legais e constantes da Lei 6.404 de 15.12.76; 2. As Despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 3. O Capital Social, na data do Balanço, está representado em 3.614.650 Ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 3.614.650 Ações ordinárias subscritas e integralizadas -Zeonisto de Brito Lemos -Dir. Presidente -Benedita Costa Lemos -Dir. Superintendente -Jose de O. Martins - Contador CRC/GO-12622/T. Parecer dos Auditores Independentes Aos Administradores e Acionistas do Caté Dunosso Agroindustrial S/A. 01. Examinamos o Balanço Patrimonial do Caté Dunosso Agroindustrial S/A, levantado em 31.12.02, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreendem, entre outros procedimentos: (a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da companhia; (b) - A constatação com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) - A avaliação da diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 03. Em nossa opinião a demonstração contábil acima referida representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Caté Dunosso Agroindustrial S/A em 31.12.02, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém (PA) 07.07.2003. Walmir Antonio P. Dos Santos - CRC/PA-8703.



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.992

DIÁRIO OFICIAL

0969

Belém, quarta-feira,
23 de julho de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: HERCULANO MARTINS NACIF
DIRETORA SECRETARIA: ANA CRISTINA MARIANHO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: olivara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JULHO DE 2003 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0334-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: LOURIVALDO SCHEWINSKI
ADVOC.: PA3.815 - GIBSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOC.: PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarçou o despacho:
De-se conhecimento às partes, do retorno dos autos do TRF da 1ª Região, para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0774-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: MARIA RITA DA CONCEIÇÃO
ADVOC.: PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTTelho E OUTRO
RE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOC.: PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarçou o despacho:
De-se conhecimento às partes, do retorno dos autos do TRF da 1ª Região, para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O DOUTOR HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 21ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI ETC., FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 05.09.2003 e 19.09.2003, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), serão levados a público os pregões do 1º e do 2º leilões, pelo Sr. Leiloeiro Oficial, Joel Loureiro Neves, para venda e arrematação do bem abaixo descrito, sendo que a arrematação se efetivará pelo maior lance, nos termos dos artigos 686, inciso V e 692 do CPC. Quem pretender arrematar o bem nestes leilões, deverá comparecer nos dias, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, acrescido da comissão do leiloeiro, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei 9.289/96), observando-se que as custas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta pelo MM. Juiz Federal e a favor do(a) exequente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance:
- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL nº 2002.39.01.000470-6, que a FAZENDA NACIONAL move contra a TECN. TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES COM. E IND. LTDA, CGC. nº 34.611.376-0001-54, do seguinte bem: 100 metros de areia grossa, avaliado em R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), de propriedade da executada.
- Depositário do Bem: Antônio Coelho Ferreira
- Localização do bem: Folha 26, Qd. Ilupetã, Nova Marabá, Marabá/PA.
Fica intimado o leilão o(a) executado(a), caso não seja localizado para intimação pessoal.

Marabá, 15 de julho de 2003.
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFs - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário
BOL 041/2003

PROCESSO Nº 2003.39.00.706533-7
CLASSE - 70191 MANDADO DE SEGURANÇA
IMTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA OAB-PA 9.742
IMPDO: JUIZ FEDERAL DO JUF CIVIL DA SJ / PA
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REANTE: 1º TR - PA/AP
Declaro: ...3. Em face do exposto, indefiro a petição inicial, por falta de interesse processual da impetrante, nos termos do art. 8º da Lei 1.533/51, c/c art. 293, III, do Código de Processo Civil. Despesas processuais, pela impetrante. Sem honorários, por força do enunciado nº 105 da Súmula do STJ. De-se conhecimento desta decisão ao Juízo do JEF, mediante ofício.
PRJ

Belém, 18 de julho de 2003.
GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Relator

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
FRANCISCO DE ASSIS GARCES CASTRO JUNIOR
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 21/07/2003

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

1-DISTRIBUIÇÃO
1-AUTOMÁTICA
PROCESSO: 2003.39.00.007467-1 PROT. 17/07/2003
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
REQTE: ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA MARINHO
REQDO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM/PA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007468-5 PROT. 17/07/2003
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
REQTE: TRANSPORTADORA TAPAJOS LTDA
REQDO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM/PA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007469-9 PROT. 17/07/2003
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: FREDERICO NUBENRICH NETO E OUTROS
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM/PA
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007470-9 PROT. 17/07/2003
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: DUARTE CASSURIAGA
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL/PELOTAS
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007475-7 PROT. 21/07/2003
CLASSE: 2200-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE: INEX - ASSOCIAÇÃO DAS INDUSTRIAS EXPORTADORAS DE MADEIRAS DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: NESTOR FERREIRA FILHO
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007476-8 PROT. 17/07/2003
CLASSE: 5209-JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE: THIAGO SERGIO RODRIGUES LOBATO DOS SANTOS
ADVOGADO: CASIO SOUZA DE BRITO
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007478-8 PROT. 17/07/2003
CLASSE: 5207-OPÇÃO DE NACIONALIDADE

REQTE: YOUSSEF MOHAMAD YASSINE
ADVOGADO: FELICIA MARQUES FIUZA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007478-8 PROT. 17/07/2003
CLASSE: 5207-OPÇÃO DE NACIONALIDADE
REQTE: YOUSSEF MOHAMAD YASSINE
ADVOGADO: FELICIA MARQUES FIUZA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007479-1 PROT. 21/07/2003
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: TATIANA CORREA DA SILVA E OUTROS
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 12ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007480-1 PROT. 18/07/2003
CLASSE: 15600-INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: JZAILINA OLIVEIRA DA COSTA E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007481-5 PROT. 18/07/2003
CLASSE: 15600-INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: IVANILDE SILVA COSTA E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007483-2 PROT. 18/07/2003
CLASSE: 15000-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO: ROGERIO SAMPAIO DA SILVA E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007484-6 PROT. 18/07/2003
CLASSE: 15000-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO: ALEXANDRE DA CUNHA BARATA E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007485-0 PROT. 18/07/2003
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO: M C DA SILVA MENDES E CIA LTDA
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007486-3 PROT. 18/07/2003
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: ELIAS DE SOUZA
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONIA
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007487-7 PROT. 18/07/2003
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: FRANKLIN SOUSA CONSTRUÇÕES E COM DE MAT P/CONSTR LTDA
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007487-7 PROT. 18/07/2003
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: FRANKLIN SOUSA CONSTRUÇÕES E COM DE MAT P/CONSTR LTDA
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007471-2 PROT. 17/07/2003
CLASSE: 11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE: MARIA RAIMUNDA MARQUES DA COSTA
ADVOGADO: KARLA ANDREIA MAGALHÃES TIMBO
EMBDO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007472-6 PROT. 11/07/2003
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO: NILZA MARIA PEREIRA BARRETO DA ROCHA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007473-0 PROT. 03/06/2003
CLASSE: 10100-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO: JOSE OSCAR ORTIZ VERGOLINO E OUTROS
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007477-4 PROT.: 17/07/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: PEDRO DE SOUZA GUERDES
ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBBRO DE MOURAO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007482-9 PROT.: 18/07/2003
CLASSE: 1100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: UNDECO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: GERSON DA COSTA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007488-0 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
REQTE: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGRAM - CATA
ADVOGADO: JOSELEOGENIO GONCALVES GOMES
EXCDO: FAZENDA NACIONAL E OUTROS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007489-4 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: EDILSON CARVALHO BRASIL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2) POR DEPENDENCIA
PROCESSO: 2003.39.00.007489-4 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: EDILSON CARVALHO BRASIL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007490-4 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: RUTH DA SILVA TRINDADE E OUTROS
ADVOGADO: LEIS CARLOS DIAS DA GAMA
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007491-8 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: LIANA DE NAZARESA E SOUZA FERNANDEZ PASTOR E OUTROS
ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007492-1 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ANTONIO PEREIRA FEJO E OUTROS
ADVOGADO: LEIS CARLOS DIAS DA GAMA
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007493-5 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: LUCIA HELENA LEITAO LEAL
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007494-9 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: HAMILTON VILHOSO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO: ANGELA DA CONCEICAO PALHEIRA
EXCDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007495-2 PROT.: 15/05/2003
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
REQTE: ALCYR BORIS DE SOUZA MEIRA
ADVOGADO: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
REQDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007496-6 PROT.: 22/05/2003
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
REQTE: NOSSA CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA E OUTROS
ADVOGADO: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007497-0 PROT.: 31/01/2003
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
ADVOGADO: EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
REQDO: SAMUEL KABACZNICK
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007498-3 PROT.: 11/07/2003
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
REQTE: CANDIDO PAIVA SODRI E OUTROS
ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REQDO: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA MARINHA)
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007499-7 PROT.: 30/05/2003
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
REQTE: SIMAO UBIRAJARA COROA
ADVOGADO: HAROLD SOUZA SILVA
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007500-1 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
REQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO: HAROLD SOUZA SILVA
REQDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.007474-3 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVIL
REQTE: MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS
REQDO: UNIAO FEDERAL
J. Dep. JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	15
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	18
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	1
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	1
TOTAL DOS PROCESSOS	54

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
I-DISTRIBUICAO
1) AUTOMÁTICA
PROCESSO: 2003.39.00.710875-4 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO: MANUEL SANTANA DE SOUZA RANGEL
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.710876-8 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO: JOSE MARIA DA CONCEICAO LIMA
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.710874-0 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO: LADIA MARIA DUARTE CHAVES
REQDO: HOEGER ERNEST NICKEL
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.710877-1 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO: PAULO GUERREIRO DE OLIVEIRA
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.710878-5 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO: LADIA MARIA DUARTE CHAVES
REQDO: JOSE MARIA FARIAS DA CONCEICAO
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.709617-0 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: WANEIDE SOUZA FEITOSA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.709619-8 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: GERSON JOSE GONDIM DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.709619-8 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: GERSON JOSE GONDIM DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.709620-8 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JARNELIO LIBTI GOMES VITAL
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.709621-1 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUIS GONZAGA MENDES
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.709655-4 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: IDEIL BRANDINA MACIEL DA SILVA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.709656-8 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CRASSO BANDURA SANCHES
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.709657-1 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: FLORENTINA DO SOCORRO MARTINS BAT. II
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.709658-5 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: BALTAZAR MONTEIRO DAS MERCEDES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.709660-9 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: CHILIA AUGUSTA PALHA DE MIRANDA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.709661-2 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CEIDE MELO DE ASSIS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.711314-6 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: OLIMPIO DE ANDRADE PESSOA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.711360-5 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: PEDRO DOMINGOS DE MORAIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.711367-0 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DIRCIO RAMOS LUNES
ADVOGADO: OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.711398-2 PROT.: 21/07/2003
CLASSE: 1200-PROVIDENCIARIO
AUTOR: SHEILA SANTOS DA GAMA E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVIL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
FRANCISCO DE ASSIS GARCES CASTRO JUNIOR
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.E.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da plenitude plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JULHO DE 2003 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.707134-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR: FELICIO PONTES JUNIOR
REQDO: ADEMIR CORREA BARATA
O Exmo(s). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1-Acolho o requerimento proposto pelo representante do Ministério Público Federal, previsto no art. 72 da Lei nº 9.099/95. Depreque-se a comarca de Santa Antonio do Tauá/PA, onde reside o autor do fato delituoso, ADEMIR CORREA BARATA, a intimação do mesmo para que se manifeste em audiência, a ser realizada naquele Juízo, se concorda ou não com a proposta da transação penal do Ministério Público, o qual deverá comparecer acompanhado de advogado e munido das certidões de antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJ/PA e da SEGUP/PA, ficando ainda estabelecido que, no caso de aceitação da proposta, a respectiva fiscalização terá lugar no respectivo Juízo. 2-Dê-se ciência ao Ministério Público. 3-Publique-se."
2003.39.00.709231-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO: ADELSON DOS SANTOS BRITO
O Exmo(s). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1-Acolho o requerimento proposto pelo representante do Ministério Público Federal, previsto no art. 72 da Lei nº 9.099/95. Depreque-se a comarca de Bragança/PA, onde reside o autor do fato delituoso, ADELSON DOS SANTOS BRITO, a intimação do mesmo para que se manifeste em audiência, a ser realizada naquele Juízo, se concorda ou não com a proposta da transação penal do Ministério Público, o qual deverá comparecer acompanhado de advogado e munido das certidões de antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJ/PA e da SEGUP/PA, ficando ainda estabelecido que, no caso de aceitação da proposta, a respectiva fiscalização terá lugar no respectivo Juízo. 2-Dê-se ciência ao Ministério Público. 3-Publique-se."
2002.39.00.706157-4 PROCESSO SUMARIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR: FELICIO PONTES JR
REU: MIL MADEIRAS LTDA
REU: MARCELO BONILLA SCARAMUSSA
REU: JOAO ARCHANJO SCARAMUSSA
REU: MAXIANO SCARAMUSSA BIRGAMIN
O Exmo(s). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1-Ante a manifestação do Ministério Público Federal em não propor qualquer benefício processual em virtude da reiteração criminosa, depreque-se a citação e intimação dos autores do fato MIL MADEIRAS LTDA E OUTROS à comarca de Paragominas/PA para comparecerem na audiência de instrução e julgamento a ser realizada neste Juízo no dia 03/10/2003, às 14:30 horas, à qual deverão comparecer acompanhados de advogado e munidos das certidões de

antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJR/PA e SEGUP/PA, intimando-os, ainda, que podem apresentar, na ocasião, suas testemunhas ou depositar o rol neste juízo com até 05(cinco) dias de antecedência da data da audiência. 2- Intimem-se as testemunhas arroladas na denúncia, assim como oficie-se ao IDAMA, solicitando a apresentação da mesma em Juízo. 3-Ciência ao Ministério Público Federal. 4-Publique-se."

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JULHO DE 2003 AUTOS COM DESPACHO

Nu(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.005624-1 PRISAO TEMPORARIA
REQTE.: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.: BENEDITO TORRES HERNANDEZ
REQDO.: EDUARDO SOLANO FERNANDES
REQDO.: JOSIAS MORTIRA DA SILVA
REQDO.: OLIMPIO LUDVICO BASTOS NETO
REQDO.: RAMON
REQDO.: EVERARDO DA SILVA JUNIOR
REQDO.: PIERRE
ADVOGADO: PA00004238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
ADVOGADO: CE00007030 - FRANCISCO A QUEIROZ DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Certifique-se o que constar, pague as custas. A seguir, arquivem-se os autos.
1999.39.00.006434-8 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU.: WALTER FERREIRA RIBEIRO
REU.: MYRLE NEILMA LIMA DA COSTA
REU.: GESSY DA SILVA PAES
ADVOGADO: PA00001538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
ADVOGADO: PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Não encontrei irregularidades nas intimações do Réu Walter Ferreira Ribeiro e de seu defensor dativo, no que diz respeito à sentença de fls. 292/304. Portanto, falar-se em nulidades de atos a partir da sentença por ausência de intimação de advogado constituído que, diga-se, não existia a época e, no mínimo, impertinente. A constituição de advogado pelo Réu ocorreu quando já havia se passado mais de 100(cem) dias do trânsito em julgado da sentença. Indefiro, pois, o pedido de fls. 383/385. Remetam-se os autos ao egrégio TRF/1ª Região para julgamento da apelação interposta pelo Réu Myrle Neilma Lima da Costa. Intime-se sua defensora e o MPF da remessa. Em face da última parte do despacho de fls. 372 e certidão de fls. 380-v exclua-se deste feito o Réu Walter Ferreira Ribeiro. Publique-se."
2000.39.00.009995-3 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU.: ARAO DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO: PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Não encontrei irregularidades nas intimações do Réu Walter Ferreira Ribeiro e de seu defensor dativo, no que diz respeito à sentença de fls. 513/523. Portanto, falar-se em nulidades de atos a partir da sentença por ausência de intimação de advogado constituído que, diga-se, não existia a época e, no mínimo, impertinente. A constituição de advogado pelo Réu ocorreu quando já havia se passado mais de 100(cem) dias do trânsito em julgado da sentença. Indefiro, pois, o pedido de fls. 532/554. Remetam-se os autos ao egrégio TRF/1ª Região para julgamento da apelação interposta pelo Réu Aro dos Santos Martins. Intime-se seu defensor e o MPF da remessa. Em face da última parte do despacho de fls. 540 e certidão de fls. 548-v, exclua-se deste feito o Réu Walter Ferreira Ribeiro. Publique-se."
2001.39.00.011008-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: UBIRATAN CAZETTA
REQDO.: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Ante o v. acórdão de fls. 56, que negou provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público Federal, remetam-se estes autos à Justiça Estadual para julgamento, ciente as partes. Publique-se."
2001.39.00.005388-8 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.: JUSTICA PUBLICA
REQDO.: APURAR DELITO C/MEIO-AMBIENTE P/DIRIGENTES DA EMPRESA HAMEX IND COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Ante o v. acórdão de fls. 75, que negou provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público Federal, remetam-se estes autos à Justiça Estadual para o julgamento do feito, cientes as partes. Publique-se."
2000.39.00.010004-5 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.: JUSTICA PUBLICA
REQDO.: APURAR DESCUMPRIMENTO DE DECISAO JUDICIAL P/ SUPERMERCADO NAZARE REDE859/2000-DP-PRT/8A
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Acolho o requerimento proposto pelo representante do Ministério Público Federal, previsto no art. 89 da Lei nº 9.099/95. Intime-se o autor do fato delituoso para que se manifeste em audiência admonitoria processual, a ser realizada neste juízo no dia 16/10/2003, às 15:00 horas, se concorda ou não com a proposta de suspensão do processo, à qual deverá comparecer acompanhado de advogado e munido das certidões de antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJR/PA e SEGUP/PA, intimando-o, ainda, que, em caso de insuficiência financeira para contratar um advogado, deve dirigir-se, antes da audiência, à Defensoria Pública da União, situada à Rua Sen. Manoel Barata nº 718, Ed. Infante de Sagres, loja B, Centro, Belém/PA, para ser representada por um defensor público. Proceda a Secretaria a reclassificação dos presentes autos para 15.900. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2001.39.00.010324-5 PROCESSO SUMARIO
AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA
REU.: FRANCISCO QUARESMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Ante o v. acórdão de fls. 71, que negou provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público Federal, remetam-se estes autos à Justiça Estadual para o

julgamento do feito, cientes as partes. Publique-se."

2003.39.00.002662-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: FELICIO PONTES JR
REU.: MYRLE NEILMA LIMA DA COSTA
REU.: SÉRGIO DE VASCONCELOS PAIVA
ADVOGADO: PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: PA00002461 - WALMIR SANTANA BANDEIRA DE SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Designo o dia 15/09/2003, às 16:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha arrolada pela defesa do réu Sérgio de Vasconcelos Paiva, às fls. 218 e residente em Belém. Para a inquirição da testemunha ANTONIO CÉSAR NATIVIDADE DE ALBUQUERQUE, espere-se Carta Precatória. Prazo: 30 dias. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Oficie-se. Publique-se."
2000.39.00.012616-8 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.: JUSTICA PUBLICA
REQDO.: TRANSPORTES H. REGAL PROD FLORESTAL S/ ATFF P PEDRO GOMES DE OLIVEIRA IM PARAGOMINAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Acolho o requerimento proposto pelo representante do Ministério Público Federal, previsto no art. 72 da Lei nº 9.099/95. Depreque-se à comarca de Paragominas/PA, onde reside o autor do fato delituoso, PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, a intimação do mesmo para que se manifeste em audiência preliminar de conciliação, a ser realizada naquele juízo, se concorda ou não com a proposta de transação penal do Ministério Público, o qual deverá comparecer acompanhado de advogado e munido das certidões de antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJR/PA e da SEGUP/PA, ficando ainda estabelecido que, no caso de aceitação da proposta, a respectiva fiscalização terá lugar no respectivo juízo. 2- A Distribuição para a inclusão dos autos no JEF e reclassificação para 15.900. 3- De-se ciência ao Ministério Público. 4-Publique-se."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
RUTH PEREIRA OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 294/2003 AUTOS COM DESPACHO

Nos processos abaixo relacionados, foi proferido o seguinte despacho: "1. Intime(m)-se o(s) requerido(s), por carta, dos termos do presente PROTESTO. 2. após, a juntada do AR e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos à Caixa, independentemente de traslado, nos termos do art. 872 do Código de Processo Civil."
#PROC2003.39.00.000089-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO.: MACRO ROBERTO DA SILVA CUNHA
#PROC2003.39.00.000129-6 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU.: PERCIVAL FORTES SAMPAIO
REU.: ALINE DA SILVA SAMPAIO
#PROC2003.39.00.000140-9 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU.: ADOLFO HENRIQUE MULLER
REU.: REGINA CIELI SARKIS MULLER
#PROC2003.39.00.000141-2 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU.: OZIAS GUEDES DE AQUINO
#PROC2003.39.00.000144-3 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU.: PLACIDO PEREIRA VIEIRA
#PROC2003.39.00.000148-8 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU.: ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ
REU.: LEONICE BARBOSA ALVARENGA
#PROC2003.39.00.000149-1 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU.: MARIA ALICE MENDES SOARES
REU.: JOSAFÁ DE SOUZA SOARES
#PROC2003.39.00.000155-0 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU.: INACIO KOURY GABRIEL NETO
REU.: MARIA CRISTINA AROUCK FERREIRA GABRIEL
#PROC2003.39.00.000164-9 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU.: CARLOS ALBERTO RODRIGUES CAL
REU.: ELEM NAURA GENTIL CAL
#PROC2003.39.00.000177-2 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU.: RAIMUNDO NONATO DAMASCENO DE MENDONÇA
#PROC2003.39.00.000181-3 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU.: PERY NUNES
REU.: MARIA ALMEIDA NUNES
#PROC2003.39.00.000196-2 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU.: ALGENI MONTEIRO DA SOUZA
REU.: KLIBER ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA
#PROC2003.39.00.000195-0 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU.: SEBASTIAO DA SILVA GOMES
REU.: ELIANA MARIA RIBEIRO
REU.: ELAISE MARIA RIBEIRO GOMES
#PROC2003.39.00.000197-8 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU.: JOSE AUGUSTO RODRIGUES TRINDADE
REU.: ROSANGELA DO SOCORRO PERES TRINDADE
#PROC2003.39.00.000207-5 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU.: EDUARDO PEREIRA FERREIRA
REU.: RAIMUNDA DOS REMEDIOS FERREIRA
#PROC2003.39.00.000242-8 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU.: LUCIONAR DE MENEZES PINHEIRO
#PROC2003.39.00.000247-6 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU.: JOAO MIGUEL SERRAO DE AZEVEDO
#PROC2003.39.00.000255-1 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU.: MANOEL JOSE SOEIRO
#PROC2003.39.00.000268-5 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU.: ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA
#PROC2003.39.00.000279-1 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU.: EDUARDO TEIXEIRA DE SOUZA
#PROC2003.39.00.000280-1 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU.: WILSON CARDOSO FERREIRA
#PROC2003.39.00.000290-4 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU.: AUREA DULCE DE OLIVEIRA SANTOS
#PROC2003.39.00.000300-1 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU.: JOSE PANTOJA DE MORAES FILHO
REU.: MARIA FRANCISCA PIRES BRITO DE MORAES
#PROC2003.39.00.000306-3 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU.: LUIZ SOARES CORREA
REU.: NOEMIS AMANAJAS CORREA
#PROC2003.39.00.000311-8 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU.: NAZILDA ALBUQUERQUE DE CASTRO
#PROC2003.39.00.000315-2 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU.: ANA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA
#PROC2003.39.00.000321-0 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU.: JOSE ANTONIO PESSOA CRUZ
#PROC2003.39.00.000344-7 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU.: FRANCISCO SOUZA GUEDES
#PROC2003.39.00.000355-3 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU.: STELIO PEREIRA DA COSTA
#PROC2003.39.00.000377-6 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU.: ALDO FIGUEIRA BATISTA
#PROC2003.39.00.000388-2 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU.: ORLANDO SOUZA DOS SANTOS
#PROC2003.39.00.000398-5 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU.: RAIMUNDO JOSE FREITAS CORREA
#PROC2003.39.00.000428-8 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU.: NORMA IRACEMA SILVA DO VALLE
#PROC2003.39.00.000438-0 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU.: PEDRO FERREIRA DE SOUZA

#PROC2003.39.00.000451-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : JOSE HAROLDO VASCONCELOS VALENTE

#PROC2003.39.00.000455-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : DIOGENES JOSE GUEDES FERNANDES

#PROC2003.39.00.000456-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : EDNA MARIA DOS SANTOS CRUZ

#PROC2003.39.00.000481-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : AROLDO PEREIRA DE ANDRADE

#PROC2003.39.00.000486-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : REGINALDO PARENTE DA CRUZ

#PROC2003.39.00.000493-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : IRLANDO CARLOS FERREIRA

#PROC2003.39.00.000497-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ALCYR MONTEIRO CECIN

#PROC2003.39.00.000501-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARIA ALZAMIRADOS RHE CLAUDIO
REU : MARIO CLAUDIO JUNIOR

#PROC2003.39.00.000518-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARIA DAS DORES SILVA CUNHA
REU : JOSE LUIZ QUEIROZ DA CUNHA

#PROC2003.39.00.000520-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : RAIMUNDO TOMAZ MELO DOS SANTOS FILHO

#PROC2003.39.00.000521-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : WILLIS ELI DA COSTA MARTINS
REU : HELENA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

#PROC2003.39.00.000525-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ROBERTO ALVARO ALVES DE LIMA
REU : ROSA CANDIDA CARVALHO DE LIMA

#PROC2003.39.00.000543-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
REU : MARIA VIOLANTE BARBOSA DE OLIVEIRA

#PROC2003.39.00.000575-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MANOEL LEO SANATIAGO NETO

#PROC2003.39.00.000578-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JANE CARLA MENDES BARBOSA

#PROC2003.39.00.000579-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : AFONSO CUNHA DA SILVA FREIRE

#PROC2003.39.00.000586-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : THADEU DE JESUS B SILVA

#PROC2003.39.00.000595-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOSE MARIA DE ALMEIDA MATOS

#PROC2003.39.00.000601-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ADENISE DE ANDRADE SILVA

#PROC2003.39.00.000608-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : FERNANDO AUGUSTO R DE MELO

#PROC2003.39.00.000628-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARTHA PARRY DE CASTRO MARTINS NOGUEIRA

#PROC2003.39.00.000631-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA JOSE ALVES DE SOUSA

#PROC2003.39.00.000652-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : MARIA DOS SANTOS SOUZA
REU : MOIZES DA SILVA SOUZA

#PROC2003.39.00.000654-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ORLANDINA MARCIU BARROS
REU : HERMES BARROS

#PROC2003.39.00.000664-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : IRACEMA FERREIRA DE SOUZA

#PROC2003.39.00.000666-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA NILA CHAGAS DE JESUS

#PROC2003.39.00.000803-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : FRANCISCA PAULA RODRIGUES TORRES

#PROC2003.39.00.000926-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE GASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ADILSON BARROS DE SA CAVALCANTE

#PROC2003.39.00.001294-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : JOAO DAVID SILVA

#PROC2003.39.00.001640-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : RADIR WILSON ALFAIA MOREIRA

#PROC2003.39.00.004641-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : NORMA NILMA NABICA CHAVES

BOLETIM Nº 287/2003

AUTOS COM DESPACHO

PROC2001.39.00.000619-0 PREVIDENCIARIOAUTOR : MARCILIO GUERREIRO DE FIGUEIREDO
REU : ILIAS DAIBES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSADVOGADO : ADRIANO YAREO OLIVEIRA

Despacho: 1. Intime-se as partes do retorno destes autos do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 2. Após, nada requerido, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, A EXMA. JUÍZA EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC95.00.01308-8 OUTRASAUTOR : MADSON ANTONIO BRANDAO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REU : BASA

PROC1997.39.00.009281-0 OUTRASAUTOR : GERSON FELIX MENDONCA DIAS
ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIJA BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROC1998.39.00.000388-3 OUTRASAUTOR : JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROC1998.39.00.002115-0 OUTRASAUTOR : FERNANDO MARIA MORAIS DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROC1998.39.00.002655-2 OUTRASAUTOR : CLAUDIO AUGUSTO COSTA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAI ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROC1998.39.00.004102-0 OUTRASAUTOR : BENEDITO OLIMPIO DA SILVA
ADVOGADO : PA00007275 - LUIZ PINGARILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROC1998.39.00.005106-1 OUTRASAUTOR : ANTONIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROC1998.39.00.006661-9 OUTRASAUTOR : CARLOS ALBERTO DA ROCHA TAVARES
ADVOGADO : PA000007194 - OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO - PA3344

PROC1998.39.00.006869-7 OUTRASAUTOR : FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DE ABREU E OUTROS
ADVOGADO : PA00007740 - CESAR AUGUSTO PUTY DAIVA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROC1998.39.00.007598-7 OUTRASAUTOR : JOSE RAIMUNDO RAMOS DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008213 - DULCELENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROC1998.39.00.008183-8 OUTRASAUTOR : LUIZ BRAGA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008213 - DULCELENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROC1998.39.00.009786-1 OUTRASAUTOR : PASCOA NEVES TRINDADE
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROC1998.39.00.011970-4 OUTRASAUTOR : RAIMUNDO GOMES PINHEIRO
ADVOGADO : PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROC1999.39.00.001254-0 OUTRASAUTOR : PEDRO PAULO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROC1999.39.00.002597-8 OUTRASAUTOR : MANOEL SIDRAO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004081 - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROC2000.39.00.008386-9 FGTSAUTOR : JOANICE CORREA PACHECO GARCIA E OUTRO
ADVOGADO : PA00009765 - MARIO AMERICO DA SILVA BARROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

BOLETIM Nº 283/2003

AUTOS COM DESPACHO

PROC1997.39.00.00787-0 OUTRASAUTOR : ANDRE MARTINS DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006751 - MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores André Martins de Souza, José Luiz Correa Cantão e José Maria do Nascimento, nos termos da decisão de fl. 329. Publique-se.

PROC1999.39.00.008728-0 FGTSAUTOR : JORGE FERRER RODRIGUES DO CARMO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003296 - MARIA JOSE DE O CHAGAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor José Carlos Paninja Ferreira e a Caixa Econômica Federal (fls. 224/225). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC95.00.01906-2 FGTSAUTOR : ARMANDO DE MOURA E OUTROS
ADVOGADO : ALBENOR JOSE PASSOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Digite os autos sobre a petição de fls. 241/269, no prazo de dez dias. Intime-se.

PROC1998.39.00.012256-0 OUTRASAUTOR : PAULO MAILSON FERREIRA DE MACEDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Concedo o novo prazo de 30 (trinta) dias para a Caixa Econômica Federal apresentar os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Maria da Glória Souza da Silva, Luis Carlos Santos Mendes e Paulo Mailson Ferreira Macedo, para fins de homologação. Publique-se.

PROC1999.39.00.000971-1 OUTRASAUTOR : PEDRO LUCIO MATOS DE SOUZA
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Concedo o novo prazo de 30 (trinta) dias para a Caixa Econômica Federal apresentar o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Pedro Lúcio Matos de Souza, para fins de homologação. Publique-se.

PROCI998.39.00.004686-0 OUTRASAUTOR : NEWTON CARVALHO FILHO
ADVOGADO : PA00005580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Tendo em vista o alegado na petição de fls. 148/150, tornar sem efeito a decisão de fl. 147, a fim de se evitar prejuízo ao erário público. 2. Determino que a Caixa Econômica Federal apresente o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Newton Carvalho Filho, no prazo de 30 (trinta) dias, para a efetiva homologação. Publique-se.

PROCI998.39.00.004984-9 OUTRASAUTOR : JOAO SANTAREM MELO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Tendo em vista o alegado na petição de fls. 154/156, tornar sem efeito a decisão de fl. 153, a fim de se evitar prejuízo ao erário público. 2. Determino que a Caixa Econômica Federal apresente o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor João Santarem Melo, no prazo de 30 (trinta) dias, para a efetiva homologação. Publique-se.

PROCI998.39.00.001351-3 FGTSAUTOR : DINO RAUL CAVET
ADVOGADO : PA00004974 - DINO RAUL CAVET
ADVOGADO : PA00005278 - MARCIA ARNEZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 145/150, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

PROCI998.39.00.003456-3 OUTRASAUTOR : ANIBAL DA SILVA COSTA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José Aurélio da Cruz e a Caixa Econômica Federal (f.302). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Pedro Maia da Silva, nos termos da decisão de fls. 276/277. 3. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Anibal da Silva Costa Filho e Hiran José Gomes, para fins de homologação.

PROCI998.39.00.005624-4 OUTRASAUTOR : JOSE FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) MILTON SANTA BRIGIDA FERREIRA, MARCO ANTONIO MOTA DE SOUSA e ROBERTO PESSOA DE OLIVEIRA e a Caixa Econômica Federal (f.146). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. Defiro o prazo improrrogável de trinta dias para que a CEF cumpra o julgado, inclusive quanto aos honorários advocatícios. 3. Desentranhe-se a petição de fls. 139/140, devolvendo-se à CEF, posto tratar-se de peça estranha ao processo. 4. Intime-se. NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, A EXMA. JUÍZA EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROCI998.39.00.003862-7 OUTRASAUTOR : DURVAL BORBA BITTENCOURT JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROCI997.39.00.000151-3 OUTRASAUTOR : RAIMUNDO SANTANA PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006183 - JERRY WILSON SILVA DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROCI998.39.00.000365-1 OUTRASAUTOR : GILBERTO BEZERRA MUNIZ
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROCI998.39.00.007358-8 OUTRASAUTOR : ANTONIO MENDES CUNHA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO - PA3344
PROCI998.39.00.013367-7 FGTSAUTOR : MARIA DA SALETE DE CAMPOS BELEM E OUTROS
ADVOGADO : PA00008264 - LUIZ CELIO PINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

BOLETIM Nº 279/2003 AUTOS COM DESPACHO

PROCI998.39.00.01207-3 OUTRASAUTOR : BENEDITO DE JESUS BITENCOURT DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Dulce Nazaré de Lima Leuney Souza, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROCI998.39.00.04613-0 OUTRASAUTOR : DORIVAL PEREIRA GALVAO E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores ELAÍRA SOUZA DOS SANTOS, EDRELINDA MARIA RODRIGUES LOPES, ELIAS DIAS DE PAULA, EDIVALDO BASTOS TEIXEIRA e EDINALDO JOSE FARIAS LIMA e a Caixa Econômica Federal (f.191, 305, 308, 313 e 316). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores EDIMILSON DOS ANJOS, para fins de homologação. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROCI998.39.00.006865-6 OUTRASAUTOR : ROSIVALDO DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Concedo o novo prazo de 30 (trinta) dias para a Caixa Econômica Federal apresentar o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Rosivaldo dos Santos da Silva, para fins de homologação. Publique-se.

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, A EXMA. JUÍZA EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROCI998.39.00.01558-7 OUTRASAUTOR : ADILES MARIA FAGUNDES E OUTROS
ADVOGADO : HAROLD SOUZA SILVA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROCI997.39.00.004168-4 OUTRASAUTOR : AUGUSTO FLORIANO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
ADVOGADO : PA00006077 - ZELIA DOS SANTOS CARNEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROCI997.39.00.004658-7 OUTRASAUTOR : MIGUEL DE JESUS SALGADO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROCI998.39.00.000053-1 OUTRASAUTOR : DEMETRIO MONTEIRO CORDOVI
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROCI998.39.00.004188-1 OUTRASAUTOR : ROZIMIRO PINTO DE AZEVEDO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROCI998.39.00.005390-3 OUTRASAUTOR : MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS LUCENA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROCI998.39.00.005844-0 OUTRASAUTOR : LAERCIO DA SILVA SOARES E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROCI998.39.00.007090-0 OUTRASAUTOR : ABIMAEIL SILVA MARTINS E OUTROS

PROCUR : CASSIO HUMBERTO A SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROCI998.39.00.009494-5 OUTRASAUTOR : JOAO ROQUE VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008487 - ROSA MARIA MORAES DAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROCI999.39.00.000613-3 OUTRASAUTOR : JOSE LAMEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00008395 - ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO : PA00008487 - CLAUDIA DE FATIMA NUNES FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROCI998.39.00.01196-8 FGTSAUTOR : ANTONIO FERNANDO PANTOJA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003296 - MARIA JOSE DE O CHAGAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROCI998.39.00.014831-0 FGTSAUTOR : JOSE ALVES DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

PROCI998.39.00.009201-3 FGTSAUTOR : ESTHER MIMON BENCHIMOL E OUTROS

ADVOGADO : PA00004361 - ANA MARGARIDA GODINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA
4ª VARA FEDERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL

PROCESSO Nº 001/2003-MP/CGMP
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
PROTOCOLO INICIAL nº 16381/2002
ASSUNTO: Comportamento censurável.
RELATÓRIO

1. (Omissis);

DECISÃO

8. Bem analisados os presentes autos preliminares, conclui-se, efetivamente, que não há qualquer evidência de infração ética ou funcional imputável ao requerido.

9. Com efeito, não há fundamento na representação contra o requerido, tendo em vista que nenhum documento recebido pelo Ministério Público foi acostado à exonação, ficando os fatos exclusivamente na esfera das simples alegações, sem qualquer consistência jurídica.

10. Como bem destacado pela Assessoria da CGMP – "Gravíssimo seria se o Promotor de Justiça representado tivesse tomado conhecimento do fato e permanecesse em estado letárgico, deixando de adotar qualquer medida para que os fatos fossem apurados, incidindo na figura delituosa chamada prevaricação".

11. Todavia, forçoso é concluir, após devida análise dos autos, que não há qualquer prova de que o fato envolvendo o adolescente antes citado, ou qualquer outro delito imputado ao oficial da PM, tenha sido, concretamente, levado ao conhecimento do requerido para as providências cabíveis.

12. Não passa despercebido que o IPM, cuja cópia foi acostada aos autos por requisição desta Corregedoria-Geral, concluiu que não procedem as imputações feitas ao Cap-PM Paulo Sérgio, posto que o adolescente não o reconheceu como seu torturador, mas, sim, a um outro sargento da PM, que responde a processos administrativo e penal pelo fato narrado no Relatório da representante do CEDECA no CONSEP.

13. Não há negar que os Conselhos Tutelares e entidades de defesa da Criança e do Adolescente devem merecer, do Ministério Público, o maior respeito, pela colaboração que podem e devem prestar na implementação da legislação nula.

14. Deve-se atentar, porém, no caso em exame, que o Relatório da representante do CEDECA, apresentado ao CONSEP, limita-se a reproduzir afirmações na base do "ouvir dizer", sem suporte fático ou documental capaz de ser levado em conta para ensejar, contra o requerido, a instauração do devido processo legal disciplinar.

15. ISTO POSTO, acolhendo o parecer da Assessoria da CGMP, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

16. De-se ciência ao requerente e ao requerido. Proceçam-se às anotações de prazo. Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, como recomendação, com as cautelas de estilo (Lei nº 8.625/93 – art. 26, VI). Encaminhe-se cópia do inteiro teor deste despacho ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça.

Belém-PA, 21/07/2003

LUIZ ISMAELINO VALENTE

Procurador de Justiça Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCESSO Nº 006/2003-MP/CGMP
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

INTERNET: www.ioepa.com.br

PROTOCOLO INICIAL nº 00589/2003

ASSUNTO: Livramento Condicional sem parecer prévio do Conselho Penitenciário
RELATÓRIO
1. (Omissis).

DECISÃO

4. As audiências prévias do Conselho Penitenciário e do Ministério Público, nas concessões do Livramento Condicional, são expressamente exigidas pelo art. 131 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que assim dispõe: "Art. 131 - O livramento condicional poderá ser concedido pelo juiz da execução, presentes os requisitos do art. 83, incisos e parágrafo único, do Código Penal, ouvidos o Ministério Público e o Conselho Penitenciário."

4. Dada a natureza do pedido de providências, e considerando que esta Corregedoria-Geral, oficiosamente, tem tomado conhecimento de outras decisões judiciais de primeiro grau, proferidas em desacordo com o preceituado no aludido dispositivo legal - recomendando aos membros do Ministério Público, em geral, que fiscalizem o exato cumprimento da lei, exigindo o respeito ao citado preceito legal, e interpondo, se e quando necessário, o recurso cabível para a superior instância.

5. De-se ciência à requerente. Processem-se as anotações de praxe. Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, com as cautelas de estilo (Lei nº 8.625/93 - art. 26, VI). Encaminhe-se cópia integral destes autos à Exma. Sra. Desembargadora Corregedora de Justiça do Interior, para as providências que entender necessárias.

6. Após, sejam os presentes autos ARQUIVADOS.

Belém-PA, 17/07/2003

LUIZ ISMAELINO VALENTE

Procurador de Justiça Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCESSO Nº 022/2002-MP/CGMP

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

PROTOCOLO INICIAL nº 18934/2002

ASSUNTO: Abuso de poder.

RELATÓRIO

1. (Omissis).

DECISÃO

4. Como se infere da documentação acostada a estes autos preliminares, verifica-se que, na verdade, a requerida representou ao Juizado da Infância e da Juventude, com vistas à deflagração de procedimento previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, contra o interessado e seu filho, e mais sua concubina, acusados da prática de lesões corporais em diversos adolescentes.

5. As medidas requeridas decorreram de representação do Conselho Tutelar de Gurupá, e nada indica, nestes autos, que a requerida tenha extrapolado suas atribuições, ou que tenha ofendido a família do interessado, não havendo qualquer elemento de prova que corrobore as afirmações deste último, feitas perante a Defensoria Pública daquele município.

6. ISTO POSTO, não se evidenciando, por ora, qualquer infração ética ou funcional imputável à requerida, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, sem prejuízo de novas investigações, se de outras provas a Corregedoria-Geral vier a ter conhecimento.

7. De-se ciência ao requerente e à requerida. Procedam-se às anotações de praxe. Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, com as cautelas de estilo (Lei nº 8.625/93 - art. 26, VI).

Belém-PA, 21/07/2003

LUIZ ISMAELINO VALENTE

Procurador de Justiça Corregedor-Geral do Ministério Público

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, XXII, da Resolução TRE/PA nº 1/1975, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob nº 13.119, de 10.07.2003, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, a pedido, o período de licença prêmio por Assiduidade concedida pelo Ato nº 8.349/1994, correspondente ao quinquênio de 12/01/1987 a 22/10/1992, da servidora MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 04.08 a 02.09.2003, conforme Portaria TRF-PA nº 4.394, de 18.12.2002, publicada no D.O.E. em 26.12.2003, para usufruto no interstício de 01 a 30.03.2004; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de julho de 2003.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vt1abaetetuba@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DISPACHO

PROCESSO Nº 101-00805/2003-X

Re: ELIAS RODRIGUES NERI

Adv: Dra. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

1º Adv: FRANCISCO VITOR PANTOJA

Adv: Dr. JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS

INTERNET: www.ioepa.com.br

2º Adv: MUNICÍPIO DE MOJÚ - PREFEITURA MUNICIPAL.
Adv: Dr. AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORRÊA
DISPACHO: AOS RECLAMADOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO RECLAMANTE. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 053/2003 (JULGADOS EM 17.07.2003)

01. PROCESSO 00302-2003-000-08-00-5 (SE/A REG 3110/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SAGRI (Pescadora: Dr. June Judie Soares Lobato). AGRAVADOS: RUSTÁQUIO VIEIRA COUTINHO, ADEMAR MONTUÍRO e VALDEIS DIVINO DUTRA. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO. Os débitos trabalhistas devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento, incluindo, além da correção monetária, os juros de mora tantas vezes quantas bastem para atender a exigência legal. Inteligência do artigo 39 e seus parágrafos da Lei nº 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDAS AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS RELATORA - A DOUTORA ODETE DE ALMEIDA ALVES - E A DOUTORA PASTORA DO SOCORRO THIEIRA LEAL, E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ, O DOUTOR GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA REQUERIU E LHE FOI DEFERIDO JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

Belém, 22 de julho de 2003.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária do Tribunal

SEÇÃO ESPECIALIZADA GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR alencar.gab@trt8.gov.br (91) 224-7583 DECISÃO MONOCRÁTICA

(integrada disponível em: www.trt8.gov.br/juris_memo.htm)

PROCESSO 00376-2003-000-08-00-1 (SE/MCI 3932/2003). REQUERENTE: J.S. MOYRIS S.A. Doutora Tatiana de Jesus Ozório Balista e outros. REQUERIDO: MANOEL RAIMUNDO DO ROSÁRIO. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão: (1) deferir-se o pedido de imediata suspensão da execução no processo número 2º VT-BELÉM 1749/2001, em que é executante a ora r.ª, MANOEL RAIMUNDO DO ROSÁRIO e, executada, a requerente, J.S. MOYRIS S.A., até o julgamento final da ação rescisória; (2) comunicar-se, com urgência e pelo meio mais rápido e eficaz, a Meritíssima Segunda Vara do Trabalho de Belém, por seu Excelentíssimo Juiz Titular, para as providências cabíveis; (3) notifiquem-se as partes desta decisão, através de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra via correio eletrônico, se conhecidos os endereços; (4) cite-se o requerido para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 5 (cinco) dias; (5) após, declare-se encerrada a instrução, intimando-se as partes para apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias e, em seguida; (6) remetam-se os autos ao Ministério Público, todo conforme os fundamentos. Belém, 18 de julho de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Relator

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 29.07.2003, SEGUNDA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 10:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 00667-2003-006-08-00-8 (2º T./RO 3584/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ARLYNH LOBO BRANDÃO. Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira e outros. RECORRIDO: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Albina de Fátima Barbosa e Souza e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 00420-2003-004-08-00-9 (2º T./RO 3585/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: DANIEL SOUZA MADURHRA. Dr. Cláudio de Aguiar e outros. RECORRIDO: CARLOS GILBERTO CHAVES ALHO. Dr. Wanessa Kellyn Correia Lima Amaral Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 00394-2003-101-08-00-8 (2º T./RO 3598/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ELISIO COSTA DE SOUZA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. Dr. Sidney Garcia Diaz. RELATOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 00354-2003-106-08-00-8 (2º T./RO 3718/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JOÃO BATISTA BRILHANTE DE AZEVEDO. Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida e outros. RECORRIDO: TRANSPORTE MAGALHÃIS LTDA. Dr. Sammy Henderson dos Santos Gentil. RELATOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 00361-2003-004-08-00-9 (2º T./RO 3721/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELNOR. Dr. Henrique Correa Baker e outros. RECORRIDO: SARAIVA DE SOUZA SILVA. Dr. Ruth Lenade Almeida Medeiros e G. C. B. GUINARÁIS CASTRO ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 00369-2003-004-08-00-5 (2º T./RO 3722/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CINTIA KÁSSIA DA SILVA VASQUES. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros. RECORRIDO: ENGTEIL - ENGENHARIA CIVIL ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Giselle de Souza

Cruz da Costa. TELEMAR NORTE LESTE S.A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 00692-2003-007-08-00-8 (2º T./RO 3921/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: EDISON BENEDITO MELO DA CRUZ. Dr. Cláudia do Socorro de Moraes Costa e outros. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 00544-2003-111-08-00-0 (2º T./RO 3923/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: PREMOL - PREMOL, DADOS DE CONCRETO VIBRADO & ENGENHARIA LTDA. Dr. Samuel Borges Cruz e outros. RECORRIDO: JOSAPÁ VIDAL DOS SANTOS. Dr. Divaldo Pereira Tangerino. RELATOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

RITO ORDINÁRIO
PROCESSO 01209-1998-013-08-00-6 (2º T./AP 1839/2003). AGRAVANTE: LUIZ SANTOS DA CUNHA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. AGRAVADA: REICON-REBILLO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 02876-2002-202-08-00-6 (2º T./REXOFF/RO 1945/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RAIMUNDO BARBOSA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPAR. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 01923-2001-012-08-00-4 (2º T./RO 2024/2003). RECORRENTES: INFO-ART CONSULTORIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA - ME. (1ª reclamada). DEL-MICRO INFORMÁTICA LTDA. (2ª reclamada). Dr. Neusa Martins Cruz Del Tinto Silva e outros. RECORRIDO: ROBERTO CARMONA PEREIRA. Dr. Jacirine de Souza Maciel e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 01450-1991-201-08-00-5 (2º T./AP 2167/2003). AGRAVANTES: ANA JULIA NASCIMENTO DE MENDONÇA, FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES RIBEIRO, LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA, JOSÉ DE JESUS MENDES e SUELY MARIA MIRANDA DE MIRANDA. Dr. Paulo Alberto dos Santos. AGRAVADOS: UNIÃO. Procurador: Dr. Sebastião Correia Lima. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 01257-2002-002-08-00-8 (2º T./RO 2169/2003). RECORRENTE: ANTONIO LUIZ DE FRANÇA. Dr. Gulliver da Silva Souza e outros. RECORRIDO: EMPRESA DE TRANSPORTE TRANSPARÁ LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO 00508-2002-105-08-00-4 (2º T./AP 2216/2003). AGRAVANTE: CITROPAR - CÍTRICOS DO PARÁ S/A. Dr. Hélio Jorge Figueiredo Ferreira e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 00507-1998-013-08-00-9 (2º T./AP 2225/2003). AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Adriana Silva Bananal Silveira e outros. AGRAVADO: ARI CAMPELO DOS SANTOS. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 01387-2002-003-08-00-7 (2º T./RO 2260/2003). RECORRENTES: JAIME AUGUSTO DE OLIVEIRA. Dr. Bruno Mura Vasconcelos e outros. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 01265-2002-005-08-00-3 (2º T./RO 2268/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Arélio Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e SILVIA ROCHA DE MATOS, MILCIANES MARGIANO DE ABREU BRAGA, HENRIQUE TSUYOSHI SATO. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 00265-2003-202-08-00-4 (2º T./RO 2312/2003). RECORRENTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV. Dr. Aglaílton Patrício de Andrade e outros. RECORRIDO: IDNILSON HABER SEPEDA FILHO. Dr. Claudemir Santos Júnior e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 00131-2003-005-08-00-6 (2º T./RO 2361/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros (INABILITADOS). RECORRIDO: RAIMUNDO GERALDO SILVA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 00682-2002-002-08-00-X (2º T./RO 2385/2003). RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Alessandra Farias Oliveira Barbosa e outros. RECORRIDO: DILTON REGO TAPAJÓS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 02082-2002-014-08-00-6 (2º T./RO 2403/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Odair Cristina Picanço Benjamin e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. JOAQUIM DE SOUSA SEABRA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 02379-2002-111-08-00-0 (2º T./RO 2425/2003). RECORRENTE: HAROLD PEREIRA CALDAS. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Dr. Iracides Holanda de Castro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 01287-1999-003-08-00-4 (2º T./RO 2429/2003). RECORRENTE: MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Matos e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Delton Paes de Carvalho. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 01702-2001-005-00-8 (2º T./AP 2501/2003). AGRAVANTE: FLÁVIA BASTOS DE MEDEIROS. Dr. João Drummond Martins e outros. AGRAVADA: GISELA MARIA DE BARROS SOARES. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni.

PROCESSO 01320-2002-115-08-00-0 (2º T./RO 2509/2003). RECORRENTE: Y.

QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

WATANABE, Dr. Paulo Bosco Milco Gomes Vilar e outros. RECORRIDOS: JOÃO MARIA DA SILVA, FRANCISCO EDINARDO ALVES DOS SANTOS, JOSÉ BRITO DO NASCIMENTO, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO SILVA, Dr. Nilson Ricardo de Souza e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman.

PROCESSO 00790-1991-007-08-00-0 (2ª T./AP 2766/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Maria de Fátima de Oliveira. AGRAVADOS: ORNELINDA PEREIRA DE SOUZA, OSWALDO NUNES DE SOUSA, PARACIJO JOSÉ BRAZILRO DE DEUS, PAULO ROCHA DAS CHAGAS, PAULO ROMEL PEREIRA DA SILVA, PEDRO CARLOS ROSA DA SILVA, RAIDON FILIZ SANTANA, RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS, RAIMUNDO DE JESUS RIBEIRO NUNES, RAIMUNDO GETÚLIO AZEVEDO DOS SANTOS, Dr. Lúcia Lúcia de Almeida Brito e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni.

PROCESSO 00494-2001-002-08-00-0 (2ª T./RO 2911/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Gomes da Costa Nunes e outros. RECORRIDOS: NÉLIO ALVES MIRANDA, Dr. Enília de Fátima da Silva Faria e outros. COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO RURAL, URBANA DO NORTE DO ESTADO DO PARÁ - COOPNORTE. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman.

PROCESSO 01227-2001-003-08-00-7 (2ª T./AP 2935/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Benedito Marques da Rocha e outros. AGRAVADO: JOSÉ FREIRE DE MORAIS FILHO. Dr. José Anchieta Salgado Pinto e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman.

PROCESSO 00454-2003-202-08-00-7 (2ª T./RO 3181/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: ADENOR MIRANDA VALENTE, Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPRAP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman.

PROCESSO 01834-2002-014-08-00-1 (2ª T./RO 3237/2003). RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI. Dr. Veni Lúcia Bechiera Paraulit. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO PANTOJA DA SILVA, Dr. Carmen Lúcia Braun Queiroz e outros. COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - COOPTRATE. Dr. Edvan Capucho Coutinho e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman.

PROCESSO 02789-2002-201-08-00-2 (2ª T./REX OFF/RO 3374/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Antônio Mendes. ANTONIO DE OLIVEIRA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESSIOS e COOPRAP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman.

PROCESSO 00315-2003-201-08-00-7 (2ª T./REX OFF/RO 3380/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. MARIA DE SOUZA LOBATO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESSIOS e COOPRAP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman.

PROCESSO 00123-2003-003-08-00-7 (2ª T./RO 3395/2003). RECORRENTE: KLEBSON SOUZA ARAÚJO. Dr. Marcelo dos Santos Souza e outros. RECORRIDOS: EDITORA GLOBO S/A. Dr. Cristiana Pinho Martins e outros. NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni.

PROCESSO 00076-2003-114-08-00-3 (2ª T./RO 3533/2003). RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DUCE. Dr. Caroline Campos de Souza e outros. RECORRIDO: MISSIAS RODRIGUES DA SILVA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni.

PROCESSO 01757-2002-007-08-00-1 (2ª T./RO 3554/2003). RECORRENTE: BELAN PISCAS S/A. Dr. Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. RECORRIDOS: ALESSIO RAMIERE CORREA SARAIVA. Dr. Samuel Borges Cruz e outros e ANTONIO CARLOS BARRALHOS SCARDINI. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni.

PROCESSO 00462-2003-014-08-00-7 (2ª T./RO 3633/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: OCIMAR LOPES DOS SANTOS, Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros e K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni.

PROCESSO 00455-2003-009-08-00-X (2ª T./RO 3635/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: CHARLSTON DE JESUS GAIA CHAGAS. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros e K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni.

PROCESSO 00823-2003-111-08-00-4 (2ª T./AP 3661/2003). AGRAVANTE: ALDIR PEREIRA DE SOUZA. Dr. João de Maria Castro Casilho. AGRAVADA: DEUSAMAR DA COSTA SILVA. Dr. Maria de Fátima Pacheco Oliveira. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni.

PROCESSO 00735-2003-008-08-00-1 (2ª T./AP 3676/2003). AGRAVANTE: TV FIMIE BUEM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros. AGRAVADO: LUCIANO FARAG MUNIZ. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. IMPEDIDO: Juiz Lúcio Castiglioni.

Belém, 22 de julho de 2003
SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA
Secretária da 4ª Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 055/2003

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, Contrarrazão ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que requeram a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999, alterada pela Resolução

nº 113/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

AUTO PRINCIPAIS:

PROCESSO 00316-2003-101-08-00-3 (4ª T./RO 3171/2003). AGRAVANTES: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. ABB LTDA. Doutora Sofia Miranda Mufarrej. AGRAVADOS: AS MESMAS. ZACARIAS SOARES MONTIBRO. Doutor Cláudio Alálio de Sousa Feteira.

PROCESSO 02269-2001-005-08-00-8 (4ª T./RO 1401/2003). AGRAVANTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADO: VALENTINI FARIAS PINHEIRO. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos.

AUTOS APARTADOS:

PROCESSO 00072-2003-014-08-00-1 (4ª T./AP 4060/2003 - RO 2401/2003). AGRAVANTE: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS MELO. Doutora Cristina Sarmiento Cunha. AGRAVADAS: TECSA - TELECOM NORTE LTDA. Doutora Ely Fátima Oliveira de Souza. TELEMIAR NORTE LESTE S.A. Doutor Fábio de Oliveira Moura.

Belém, 22 de julho de 2003.
ANA DINAMARA E LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

numa@tr8.gov.br

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 22/7/2003 - RELAÇÃO 057/2003

PROCESSO 00001-2003-115-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/REX OFF E RO 2671/2003). EMBARGANTE: LUIZ SERGIO BORGES. Doutor Carlos Guilherme da Silva Azevedo. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Somentemente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é inabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

PROCESSO 00590-2003-014-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 3277/2003). EMBARGANTE: CLÁUDIO GOMES DA COSTA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. EMBARGADO: JOSÉ MARIA GONÇALVES PINA. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Somentemente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é inabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

PROCESSO 02038-1989-001-08-00-1 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 2761/2003). EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC). Doutor Márcio Mota Vasconcelos. EMBARGADA: IVONE SILVA MONTEIRO. Doutor Antonio dos Santos Dias. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Somentemente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é inabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

PROCESSO 00393-2003-110-08-00-4 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 3004/2003). EMBARGANTE: JOÃO NILSON DE OLIVEIRA. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00433-2003-110-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 3002/2003). EMBARGANTE: JOSÉ GONÇALVES MEIRA. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00394-2003-110-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 2990/2003). EMBARGANTE: ANTONIO JOSÉ SANTOS DA SILVA. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00613-2002-110-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 2561/2003). EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Henrique Correa Baker. EMBARGADOS: LAZARO MIRA, FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA E WASHINGTON RIBEIRO VALE. Doutor Jathas Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

PROCESSO 00424-2003-110-08-00-7 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 3141/2003). EMBARGANTE: JORGE ALBERTO SEGATOW ICH. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO

BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somentemente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é inabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

PROCESSO 00420-2003-110-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 3205/2003). EMBARGANTE: JOSÉ DA VERA CRUZ FERREIRA DE OLIVEIRA. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01625-2002-110-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 1244/2003). EMBARGANTE: FRANCISCO MARCOS MARCAL. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. RELATOR: Juiz Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01637-2002-110-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 1246/2003). EMBARGANTE: AGRIPINO WALDIR BRITO BECHARA. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. RELATOR: Juiz Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01631-2002-110-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 1235/2003). EMBARGANTE: FRANCISCO CARLOS BRITO COUTO. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. RELATOR: Juiz Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01631-2002-110-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 1235/2003). EMBARGANTE: FRANCISCO CARLOS BRITO COUTO. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. RELATOR: Juiz Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01631-2002-110-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 1235/2003). EMBARGANTE: FRANCISCO CARLOS BRITO COUTO. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. RELATOR: Juiz Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01631-2002-110-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 1235/2003). EMBARGANTE: FRANCISCO CARLOS BRITO COUTO. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. RELATOR: Juiz Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01631-2002-110-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 1235/2003). EMBARGANTE: FRANCISCO CARLOS BRITO COUTO. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. RELATOR: Juiz Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01631-2002-110-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 1235/2003). EMBARGANTE: FRANCISCO CARLOS BRITO COUTO. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. RELATOR: Juiz Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01631-2002-110-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 1235/2003). EMBARGANTE: FRANCISCO CARLOS BRITO COUTO. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. RELATOR: Juiz Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01631-2002-110-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 1235/2003). EMBARGANTE: FRANCISCO CARLOS BRITO COUTO. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. RELATOR: Juiz Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01631-2002-110-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 1235/2003). EMBARGANTE: FRANCISCO CARLOS BRITO COUTO. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. RELATOR: Juiz Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01631-2002-110-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 1235/2003). EMBARGANTE: FRANCISCO CARLOS BRITO COUTO. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. RELATOR: Juiz Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01631-2002-110-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 1235/2003). EMBARGANTE: FRANCISCO CARLOS BRITO COUTO. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. RELATOR: Juiz Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01631-2002-110-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 1235/2003). EMBARGANTE: FRANCISCO CARLOS BRITO COUTO. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. RELATOR: Juiz Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01631-2002-110-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T./ED/RO 1235/2003). EMBARGANTE: FRANCISCO CARLOS BRITO COUTO. Doutora Alessandra Da Valesse Costa Baista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. RELATOR: Juiz Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não é omissão a decisão que aprecia a prova e conclui pela manutenção do julgado. Entendimento diverso da parte, a propósito das razões de decidir, constitui matéria recursal, não ensejando o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Lima Pimenta. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Não se prestam para revolvimento da matéria analisada, nem para inclusão de discussões que não foram suscitadas em momento algum pelas partes, como se os embargos de declaração representassem ponto de partida para novos questionamentos. Mesmo para prequestionar é necessário que exista qualquer um dos pressupostos fixados no art. 335, do CPC, de aplicação subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO, OU MESMO NECESSIDADE DE PREQUESTIONAMENTO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00311-2003-010-08-00-3 (ACÓRDÃO/4ª T/ED/RO 2879/2003). EMBARGANTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Doutora Maria Cefina Mendes Vieira. EMBARGADO: MANOEL MACIEL DE SOUZA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO COMO QUESTIONÁRIO - Embargos declaratórios não se prestam para debater o julgado, nem servem de questionário a propósito de fatos que estão registrados de forma clara e completa na decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00709-2003-014-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ª T/AG/AT 3228/2003). AGRAVANTE: MIXTURA PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Doutora Maria Emília Rebelo de Oliveira. AGRAVADO: ANTONIO FERNANDO COSTA SOUZA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RELATORA: Juíza Vânia Costa de Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE. O artigo 897, alínea "b", da CLT dispõe que o agravo de instrumento deverá ser interposto no prazo de oito dias após a ciência do despacho denegatório do recurso. Logo, se o referido remédio processual foi protocolado após este prazo, não pode ser conhecido, por intempestividade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIONAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 00223-2003-115-08-00-1 (CERTIDÃO/4ª T/RO 3717/2003). RECORRENTE: Y. WATANABE. Doutor Paulo Bosco Alício Gomes Vilar. RECORRIDOS: JOÃO LUIZ MIRANDA. Doutor Raimundo José de Paulo Moraes Athayde. SELECTA PERSON E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00636-2003-005-08-00-0 (CERTIDÃO/4ª T/RO 3716/2003). RECORRENTE: RIO MAR CONSERVAS LTDA. Doutor Nelson Pinto RECORRIDO: LUIZ CARLOS LOPES PIEDADIL. Doutora Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00322-2003-106-08-00-2 (CERTIDÃO/4ª T/RO 3720/2003). RECORRENTE: JOSÉ MATEUS DA CONCEIÇÃO ALVES. Doutora Selma Lucia Lopes Leão. RECORRIDA: GASPLAN - CANTANHAL CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. Doutor Marcos Valério Gomes de Almeida. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, RECONHECER A EXISTÊNCIA, ENTRE AS PARTES, DE CONTRATO DE TRABALHO SEM DETERMINAÇÃO DE PRAZO, DEFERINDO AO RECLAMANTE A PARCELA DE AVISO PRÉVIO, COM INTEGRAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO, PROJETANDO-SE SOBRE FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS, ALÉM DA MULTA DE 40% SOBRE OS DEPOSITOS FUNDIÁRIOS, E, AINDA, RECONHECER QUE O RECLAMANTE RECEBIA SALÁRIO POR PRODUÇÃO, NO IMPORTE DE R\$ 280,00 POR MÓDULO ENTREGUE, E QUE O MESMO ENTREGAVA EM MÓDULO A CADA SEMANA, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO 01463-2001-012-08-00-4 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 2862/2003). RECORRENTES: BANCO BRADESCO S/A. Doutor Edilson Lima Frazão. JORGE DA SILVA COSTA. Doutor Ronaldo Bentes Batista. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. HORAS EXTRAS. REGISTROS DE PONTOS. Não devem ser considerados os horários registrados no controle de ponto se restar provado nos autos que os trabalhadores eram compelidos a registrar suas jornadas em períodos diversos do real horário trabalhado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, PELO VOTO DE DISEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, QUE TAMBÉM INCLUIAM NA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS A PARTIR DE JANEIRO DE 1998, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL DECORRENTE DO DESVIO DE FUNÇÃO, BEM COMO SEUS REFLEXOS, E, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA DETERMINAR QUE

AS HORAS DE SOBREVISO E SEUS REFLEXOS SEJAM APURADOS ATÉ JANEIRO DE 1997 E PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PEDIDO RELATIVO À DOBRA DE FÉRIAS 1997/1998, MANTEN-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00096-2003-004-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 2074/2003). RECORRENTE: DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. Doutora Eliana Saionni Nogueira. RECORRIDOS: CLÁUDIO MAURÍCIO MATEUS SOARES. Doutor Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro. TELIMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. EMENTA: PAGAMENTO "POR FORA". ONES DA PROVA. É do reclamante o ônus de provar o alegado pagamento efetuado "por fora", do qual se desincumbiu a contento, devendo ser deferido o pedido e os reflexos dele decorrentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA-ODETEL ALVES QUANTO AO SALÁRIO "POR FORA", NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 02121-2003-003-08-00-1 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 2308/2003). RECORRENTE: TELIMAR NORTE LESTE S/A. Doutora Michelle Conde Vieira. RECORRIDOS: CLÉRIO E LUIZES SILVA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. Restando provado que o reclamante prestava serviços habituais na atividade-fim da empresa, com subordinação, pessoalidade e mediante pagamento de salário, deve ser reconhecida a relação de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE INDENIZAÇÃO PELO VALE-TRANSPORTE E SEGURO SAÚDE, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA REVISORA, MANTER A R. SENTENÇA QUANTO AO SEGURO-DESEMPREGO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00401-1996-008-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T/AP 1600/2003). AGRAVANTE: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADO: JORGE ARTUR VIEIRA SAUMA. Doutor Vera Maria Pinto Bentes. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. EMENTA: PRECLUSÃO. OCORRÊNCIA. A parte deve demonstrar seu inconformismo sobre todos os pontos da lide, na primeira oportunidade legal que tem para se manifestar. Não o fazendo, fica implicado a sua conformação com os atos judiciais já realizados, entre eles, a nomeação do fiel depositário, ocorrendo, como in casu, DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00368-2003-202-08-00-4 (ACÓRDÃO/4ª T/REXOFF E RO 3149/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. JANETE DAMASCENO FORTUNATO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERAP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. RELATORA: Juíza Vânia Costa de Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. O reconhecimento da culpa in eligendo e in vigilando por parte da tomadora do serviço causa, em consequência, a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme princípio IV do Egrégio nº 333 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA DE OFÍCIO, SUSCITADA PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA E DELA CONHECER, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ALDA COUTO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. DETERMINA-SE A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS PARA QUE CONSTE A REMESSA DE OFÍCIO, EIS QUE HOJE A CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO ENTE PÚBLICO.

PROCESSO 00888-2001-202-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ª T/AP 3113/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADAS: FILÍCIA GIL TORRES. Doutor José Filivaldo Coutinho. COOPERATIVA DOS SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - CONHECIMENTO - Recurso intempestivo não merece conhecimento. O prazo para recorrer é contado da decisão que contraria interesses da parte, não daquela que analisa pedido de reconsideração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE INTEMPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00208-2002-002-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 3498/2003). RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Doutor José Rubens Barreiros de Lázio. RECORRIDAS: ALCINETH DO SOCORRO LIMA DA COSTA. Doutora Cristiana Pinho Martins. DISBEL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BEIEM LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: HORAS EXTRAS - Apesar de incumbir a reclamada comprovar a compensação de horas extras que diz ter reconhecido em favor da reclamante, a prova por esta apresentada, que demonstra tal prática durante certo período, deve ser acolhida em respeito à verdade e à justiça. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM

DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, REDUZIR O NÚMERO DE HORAS EXTRAS, AINDA EM DUAS SEMANAS NO MÊS PARA DEZ HORAS E DEFERIR A COMPENSAÇÃO DE 5% DAS HORAS EXTRAS FISCALMENTE APURADAS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2001 ATÉ O MÊS DE MAIO DO MESMO ANO, AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS.

PROCESSO 00949-2002-114-08-00-7 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 3361/2003). RECORRENTE: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO PARÁ - SINDPRO. Doutor Fernandes Espinosa Margalho. RECORRIDA: FUNDAÇÃO ZOOTECHNICA DE GARAJÁS - FZC. Doutor Marcelo Cunha de Oliveira Bastos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL - INTERESSES CONCORRENTES - O Sindicato autor não tem o direito de impor a sua vontade, eis que mesmo pleiteando em nome próprio direito alheio, os destinatários da decisão, que poderiam ter, em tese, por ela beneficiados, também passaram a agir em seus nomes no processo, uma vez admitidos como assistentes litisconsorciais. Portanto, manifestando os substituídos interesse contrário ao reclamado na inicial, sem a prova de que foram coagidos, está evidente a existência de interesses concorrentes, que justifica a extinção do processo em exame do mero. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00241-2003-112-08-00-4 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 3303/2003). RECORRENTE: MASTEC BRASIL S/A. Doutor Marcelo Ferreira Lima. RECORRIDO: ALESSANDRO CHAVES BORBA. Doutor Rivaldo Gomes da Silva. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: CONTESTAÇÃO ESCRITA ENTREGUE EM AUDIÊNCIA. AUSÊNCIA DE ASSINATURA. VÍCIO SANÁVEL. A CIT, ao tratar da contestação no artigo 847, examina a parte de maiores formalidades, permitindo a apresentação de defesa inclusive na forma oral. Assim, a decisão que considerava inexistente a defesa aprofundada entregue em audiência pela reclamada, inclusive com cópia a parte contrária, sem dar oportunidade ao saneamento do vício, fere os princípios do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, LV, da Constituição Federal) e não se coaduna com os princípios da informalidade, da oralidade, da celeridade, da concentração dos atos em audiência, da instrumentalidade do processo e da economia processual, tão caros ao Processo do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOPIAR A PRELIMINAR SUSCITADA NO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, E DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS AO JUIZ DE ORIGEM, PARA NOVO JULGAMENTO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01458-2002-011-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 3432/2003). RECORRENTE: IRANIR DA SILVA PEREIRA. Doutor Waldir Tavares de Moraes. RECORRIDA: EXPANSÃO COMERCIAL LTDA. Doutor Hilton da Silva Pentes. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ESTABILIDADE SINDICAL. GARANTIA CONSTITUCIONAL. FINALIDADE. A estabilidade sindical, decorrente de mandato, resultante da eleição do trabalhador, é garantia consagrada na Carta Magna vigente, em seu art. 8º, VIII, com o qual se harmoniza o art. 543 da CLT. Tem por finalidade proteger o empregado contra possíveis atos do empregador que possam dificultar ou impedir o exercício dos direitos sindicais, garantindo o exercício de reivindicações em face da árdua tarefa de defender os interesses da coletividade que representa. IL EMPREGADO ESTÁVEL. DISPENSA MOTIVADA. RECONVENÇÃO. A dispensa motivada de empregado estável só pode ocorrer mediante reconhecimento judicial, via Inquérito Judicial para apuração de falta grave, admitindo-se, também, a via reconvenção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, AINDA A UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA RECONVENÇÃO, A FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00343-2003-014-08-00-4 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 3389/2003). RECORRENTES: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor Joelson dos Santos Monteiro. HENRIK TRANSPORTES LTDA. Doutora Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves. RECORRIDOS: OS MESMOS. JOSÉ LUIZ WANDERLEY AZEVEDO. Doutora Gláucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: POLICIAL MILITAR. RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO POSSIBILIDADE. Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 167 da SBD11, do C. TST, estando preenchidos os requisitos do art. 3º da CLT, é possível reconhecer a relação de emprego entre policial militar e outro empregador, independentemente de eventual cabimento de penalidade disciplinar prevista nas normas aplicáveis aos militares. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, EM NÃO CONHECER DO APELO DA PRIMEIRA RECLAMADA, POIS SUBSCRITO POR ADVOGADO SEM REGULAR HABILITAÇÃO NOS AUTOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA SEGUNDA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E AS RECLAMADAS APENAS NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2001 A 31 DE MARÇO DE 2002, DEVENDO AS PARCELAS DA CONDENAÇÃO SER CALCULADAS COM BASE NESSE LAPSO TEMPORAL, MANTEN-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00170-2002-009-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T/AP 3405/2003). AGRAVANTE: RICARDO SCHMIDTKE. Doutora Roberta Janaina Rodrigues Pereira. AGRAVADOS: JOSÉ ANTONIO CAVACANTE DA SILVA. Doutor Jonas Ferreira Botelho. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. (DISBEL). COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Doutor José Rubens Barreiros de

QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Letra RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. **EMENTA:** BEM DE FAMÍLIA - PENHORA - Aplicação do art. 8.009/90 ao processo de trabalho, não podendo ser desprezada a previsão quanto à impenhorabilidade, pelo reconhecimento da situação de menos favorecimento do empregado, face ao conteúdo social que dela emana, no intuito de proteger a família como núcleo da sociedade. Privar uma família do único imóvel que possui para residir, não constitui ofensa a direito do trabalhador. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A DISCONSTITUIÇÃO DA PENHORA LAVRADA SOBRE O APARTAMENTO PERTENCENTE AO AGRAVANTE, SITUADO NO EDIFÍCIO MARIA CAROLINA, UNIDADE Nº 102, NA TRAVESSA 14 DE MARÇO, ENTRE JOÃO BALBI E GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, NESTA CAPITAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01293-2000-101-08-00-1 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 3549/2003). **AGRAVANTE:** ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. **Doutor José Roney Alencar Medeiros AGRAVADO:** EDSON VIEIRA FAGUNDES. **Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA:** Juíza Odete de Almeida Alves. **EMENTA:** EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÁLCULOS - Proferida sentença de forma líquida, com indicação dos valores correspondentes a cada uma das parcelas, a parte insatisfeita com os valores deve questioná-los por ocasião do recurso ordinário, não se justificando deixar para a fase executória. Analisar outra vez as contas, constituindo ofensa ao art. 836, da CLT, que veda aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, DETERMINAR QUE A SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE ORIGEM EFETIVE OS CÁLCULOS DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO; AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00933-2002-106-08-00-X (ACÓRDÃO/4ª T/RO 3424/2003). **AGRAVANTES:** DIPROMAM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS DA AMAZÔNIA LTDA. E CÂRLIS ALBERTO SAVOY DE CAMPOS. **Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira AGRAVADO:** SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA. **Doutor Alex Gurgelino Azevedo. RELATORA:** Juíza Odete de Almeida Alves. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO - DISCONSTITUIÇÃO DE ACORDO HOMOLOGADO - Nos termos do parágrafo único, do art. 831, da CLT, o termo de conciliação devidamente homologado, vale como decisão irrevogável, salvo em relação à Previdência Social, quando as contribuições que lhe forem devidas, o que faz a certeza de que somente através de ação rescisória pode ser analisada a alegação de erro. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 02122-2002-008-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 3675/2003). **RECORRENTE:** JOAQUIM LOPES PEREIRA FILHO. **Doutora Mônica de Nazare Botelho Pêgo. RECORRIDOS:** FAZENDA TACAÇU LTDA. E Y. YAMADA S/A COMÉRCIO INDUSTRIA. **Doutor José Figueiredo de Sousa. RELATORA:** Juíza Alia Maria de Pinho Couto. **EMENTA:** VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA DE SUBORDINAÇÃO JURÍDICA. Se o próprio reclamante afirma que não recebia ordens das reclamadas, conclui-se que pela inexistência de contrato de trabalho entre as partes, eis que ausente a subordinação jurídica, traço marcante para a caracterização da relação de emprego, nos moldes do artigo 3º, da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00054-2003-109-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 3613/2003). **RECORRENTE:** WALDIR FERREIRA CORREA. **Doutor Klunger da Silva Santos. RECORRIDA:** ADIMCOM - ADVOCACIA - INOBIJÁRIA - COMÉRCIO SOARES LTDA. **Doutora Cyndia Fernanda Oliveira Soares. RELATORA:** Juíza Alia Maria de Pinho Couto. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO, ÔNUS DA PROVA. "VIGILANTE DE QUARTIÃO". Demonstrado, nos autos, que o reclamante prestava serviços de vigilância a vários estabelecimentos comerciais vizinhos, sem ser fiscalizado por qualquer um deles, resta descaracterizada a subordinação jurídica, marca distintiva da relação de emprego, nos moldes do artigo 3º, da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00429-2003-004-08-00-X (ACÓRDÃO/4ª T/RO 3743/2003). **RECORRENTE:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. **Doutora Eliane Sabá Lopes. RECORRIDOS:** GILBERTO MATTOS PIRES. **Doutor Sebastião Pinheiro da Silva. KV INSTALAÇÕES, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA. RELATORA:** Juíza Alia Maria de Pinho Couto. **EMENTA:** TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. INEXISTÊNCIA. Se a função desempenhada pelo autor (contratado) não possui qualquer relação com as atividades previstas no instrumento contratual que prevê a terceirização de serviços da recorrente, não deve esta última responder subsidiariamente, nos moldes do enunciado nº 331, IV, do C. TST, posto que os serviços do reclamante não foram prestados em seu benefício. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA A UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORRENTE, À FAITA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR A RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA DAS CENTRAIS

ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. QUANTO ÀS VERBAS TRABALHISTAS DEFERIDAS AO RECLAMANTE PELA R. SENTENÇA, MANTÊM-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00490-2003-005-08-00-3 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 3443/2003). **RECORRENTE:** JÁDER TRINDADE PIAMINTEL. **Doutor Manuel Chagas Gomes. RECORRIDOS:** SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. **Doutor Emanuel do Nascimento Batalha. TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Doutora Adriana de Cássia Ferro Martins. RELATORA:** Juíza Vanja Costa de Mendonça. **EMENTA:** RELAÇÃO DE TRABALHO - AVULSO - Mantém-se a decisão que não reconheceu o vínculo de emprego entre as partes, uma vez que o conjunto probatório dos autos evidenciou que o reclamante era empregado pelo seu sindicato de classe para trabalhar em equipe no carregamento e descarregamento de cargas, sem qualquer subordinação jurídica ou pagamento de salário relacionado a empresa contratante dos serviços, não havendo, portanto, o cumprimento dos pressupostos estabelecidos no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho para caracterização do pacto laboral. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00439-2003-003-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 3742/2003). **RECORRENTES:** ANA MARIA COSTA DE SOUZA, IDÁLIA LOPES DA SILVA, JACRY FURTADO DE FREITAS, MAIDE DOS SANTOS DUARTE, MARIA BAYMA DE AMORIM E OUTROS. **Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. **Doutora Érika Moreira Bechara. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutora César Escócio de Faria Júnior. RELATORA:** Juíza Vanja Costa de Mendonça. **EMENTA:** COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Esta Justiça Especializada é competente para julgar a matéria de complementação de aposentadoria entre a CAPAF e seus associados, na forma do artigo 114 da Constituição Federal, eis que a adesão à Caixa de Previdência foi compulsória, em decorrência do contrato de trabalho que o reclamante mantinha com o BASA. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DOS RECLAMANTES; SEM DIVERGÊNCIA, ACOIHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA E, CONSEQUENTEMENTE, REFORMAR A PRESENTE DECISÃO, PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS, PARA QUE O JUÍZ DE PISO APRECIAS AS DEMAIS QUESTÕES COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00190-2003-014-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ª T/RO 3427/2003). **RECORRENTES:** VICENTE BARROS CORDEIRO. **Doutor Waldemar Nova da Costa Filho. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Maria da Graça Melra Abnader. RECORRIDOS:** OS MESMOS. **BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutora Alidred Lima Pitman. RELATORA:** Juíza Vanja Costa de Mendonça. **EMENTA:** COMPLEMENTAÇÃO PESSOAL TEMPORÁRIA DO ADICIONAL DE FUNÇÃO COMISSIONADA - CAF. EXTENSÃO AOS APOSENTADOS. IMPOSSIBILIDADE. Não pode ser estendida a complementação aos empregados aposentados, eis que notório o caráter pessoal da parcela pleiteada, com provisão apenas para pagamento à pessoa que esteja exercendo o cargo comissionado, mesmo que interinamente, fato que também demonstra o seu caráter temporário. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE COISA JULGADA, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 22 de julho de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma3ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PAEDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 003_263/2003PROCESSO NO 02387-2001-003-08-00-3 REFERENCIA 003_2387/2001_1
Reclamante: BENO MAURICIO RODRIGUES XAVIERReclamado: CONSERV COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇO LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHOSUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(a)s CONSERV

COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO OPOSTO PELA RECLAMADA, PROSERVI, PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM/PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM/PA, 16 de julho de 2003. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 003_264/2003

PROCESSO NO 00569-2003-003-08-00-1 REFERENCIA 003_569/2003_0

Reclamante: ROBERTO CESAR BORGES GODINHO
Reclamado: KV INSTALACOES COMERCIO IND REPRESENTACAO LTDAO(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(a)s KV
INSTALACOES COMERCIO IND REPRESENTACAO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUÍZO."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM/PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM/PA, 17 de julho de 2003. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 003_265/2003

PROCESSO NO 00517-2003-003-08-00-5 REFERENCIA 003_517/2003_3

Reclamante: MARCIO LUIZ DA CONCEICAO PEREIRA

Reclamado: KV INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHOSUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(a)s KV

INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUÍZO."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM/PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM/PA, 17 de julho de 2003. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 003_266/2003

PROCESSO NO 00554-1998-003-08-00-5 REFERENCIA 003_554/1998_0

Exequente: ANA DO SOCORRO PIMENTEL DO NASCIMENTO

Executado: TEREZINHA OLIVEIRA SOUZA MAIA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHOSUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(a)s TEREZINHA

OLIVEIRA SOUZA MAIA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DISCONSTITUÍDA A PENHORA DE FLS. 16. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM/PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM/PA, 21 de julho de 2003. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 003_267/2003

PROCESSO NO 00436-2003-003-08-00-5 REFERENCIA 003_436/2003_3

Reclamante: JULIA REGINA DE ALENCAR FERREIRA

Reclamado: KV INSTALACOES COMERCIO IND E REPRIS LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHOSUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(a)s KV

INSTALACOES COMERCIO IND E REPRIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM/PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM/PA, 22 de julho de 2003. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 003_268/2003

PROCESSO NO 01644-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003_1644/2002_3

Reclamante: MENDEL MARQUES DA SILVA

Reclamado: A J FARO FORFIDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

INTERNET: www.ioepa.com.br

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) A J FARO PORFIDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA EDITORA GILKIDS SA."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELÉM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 22 de julho de 2003. Eu.....
MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confite e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 003_269/2003

PROCESSO NO 00924-2003-003-08-00-2 REFERENCIA 003_924/2003_5

Reclamante: MOACIR DA SILVA FERREIRA
Reclamado: BARRA VASCONCELOS ENG CIVIL LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BARRA VASCONCELOS ENG CIVIL LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIÊNCIA DE QUE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PROCEDENTE POR ESTE JUÍZO."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELÉM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 22 de julho de 2003. Eu.....
MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confite e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 003_412/2003

PROCESSO Nº: 00316-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003_316/2002_8

Reclamante: MARIVALDO DE LIMA ARAUJO
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado: ARTILUZ COMERCIO LTDA
Advogado(a): JOSE GALHARDO MARTINS CARVALHO

Assunto:
AO RECLAMADO PARA COMPROVAR, NESTE JUÍZO, O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE INSS UR.

RESENHA NO 003_1220/2003

PROCESSO Nº: 01870-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003_1870/2002_6

Reclamante: MAURILUCIA MAUES CARDOSO DO CARMO
Advogado(a): EDSON RANIERE PIENHA DE FRUITAS
Reclamado: AMAZONIA CELLULAR S.A. - PARA
Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA FRANCO

Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA AS FLS 116 DOS AUTOS FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 20/08/2003, AS 09:30 HORAS.

RESENHA NO 003_1221/2003

PROCESSO Nº: 00188-1997-003-08-00-3 REFERENCIA 003_188/1997_5

Exequente: MARIO AMERICO DA SILVA BARROS
Advogado(a): LUIZA DE MARIAC CAMPELO DE MORAES
Executado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a): SERGIO CARDOSO BASTOS

Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS DE FLS 1052/1053 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003_1222/2003

PROCESSO Nº: 00213-2001-003-08-00-6 REFERENCIA 003_213/2001_2

Exequente: SELMA COSTA BANNA DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARCOS JOSÉ BIVANOVICH DOS SANTOS
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO AS FLS 920 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003_1223/2003

PROCESSO Nº: 00182-1990-003-08-00-X REFERENCIA 003_182/1990_X

Exequente: RAIMUNDO NADIR SOTERO DE ARAUJO
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Executado: UNIAO FED. MIN. DA AERONAUTICA - COMAR
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO AGRAVO DE PETIÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA AS FLS 554/581 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003_1224/2003

PROCESSO Nº: 00488-2003-003-08-00-1 REFERENCIA 003_488/2003_0

Reclamante: FLORELA ELIZABETH DOS SANTOS FIGUEIRAS
Advogado(a): KARLA KARINA BOGUEA RIBEIRO
Reclamado: BEVERLY CURSO DE INGLÊS LTDA
Advogado(a): CELIO SIMÕES DE SOUZA

Assunto:
A RECLAMANTE PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO OPOSTOS PELO RECLAMADO AS FLS 80/82 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003_1225/2003

PROCESSO Nº: 01132-2002-003-08-00-4 REFERENCIA 003_1132/2002_3

Exequente: MARIA DO SOCORRO SILVA E COSTA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: PAO GOSTOSO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a): IVONE SILVA DA COSTA LEITAO

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS 102/112, FLS QUE A DILIGÊNCIA REQUERIDA JA FOI EFETUADA ATRAVES DO SIS BACEN VIDH FLS 99 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003_1226/2003

PROCESSO Nº: 01368-2000-003-08-00-9 REFERENCIA 003_1368/2000_7

Reclamante: AILTON BARROS VIDAL
Advogado(a): EDISON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES

Assunto:
A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

RESENHA NO 003_1227/2003

PROCESSO Nº: 01689-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1689/2002_8

Reclamante: AILSON TUNIRRA BARBOSA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): MICHELLE CONDI VIEIRA

Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMAÇÃO FOI JULGADA IMPROCEDENTE POR ESTE JUÍZO.

RESENHA NO 003_1228/2003

PROCESSO Nº: 01738-2002-003-08-00-X REFERENCIA 003_1738/2002_6

Reclamante: EVANDRO LUIS SALTANHA PAVACHO
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTI
Reclamado: TRANSMONTINA BELEMS A
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO OPOSTOS PELA RECLAMADA AS FLS 100/107 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003_1229/2003

PROCESSO Nº: 00070-2003-003-08-00-4 REFERENCIA 003_70/2003_9

Reclamante: DEYVID BARROS DA SILVA
Advogado(a): GLACIARAGAO ALBUQUERQUE
Reclamado: CONSTRUTORA VILLAGEM LTDA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Assunto:
A RECLAMADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO OPOSTOS PELO RECLAMANTE AS FLS 75/85 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003_1230/2003

PROCESSO Nº: 00421-2003-003-08-00-6 REFERENCIA 003_421/2003_5

Reclamante: HERCULANO PANTOJA RODRIGUES
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado: ROSANE BAGLIONI DAMASC
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMAÇÃO FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUÍZO.

RESENHA NO 003_1231/2003

PROCESSO Nº: 00922-2001-003-08-00-1 REFERENCIA 003_922/2001_9

Exequente: ABRAAO ALVES FERREIRA
Advogado(a): MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA
Executado: J & J. ATHIAS COMERCIAL LTDA
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS 105/110 R FOI CONVOLADO EM PENHORA DO DEPOSITO DE FLS 103 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003_1232/2003

PROCESSO Nº: 01822-2002-003-08-00-3 REFERENCIA 003_1822/2002_6

Exequente: ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS PRINOTO
Advogado(a): ARNALDO SILVA ROSA
Executado: COMETRAI COM E MANUTENCAO EQ INDUSTRIAL LTDA
Advogado(a): SAMIR ABFADIL TOUTENGUE JUNIOR

Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 20.08.2003 AS 10:00 HORAS.

RESENHA NO 003_1233/2003

PROCESSO Nº: 01020-2003-003-08-00-4 REFERENCIA 003_1020/2003_X

Reclamante: GRAFICENTRO - GRAFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a): LUCIANA DE PINA FERREIRA
Reclamado: RAIMUNDO COELHO CALDAS
Advogado(a): HERMES ATONSO TUPINAMBA NETO

Assunto:
AO RECLAMADO (EMBARGANTE) TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO EMBARGOS DE TERCEIRO EM FACE DE BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO 003-002159/2000-3

RESENHA NO 003_1234/2003

PROCESSO Nº: 01413-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003_1413/2002_0

Exequente: JOSE LINO DOS ANJOS
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Executado: HERSON JOSE BENTES PILANCO
Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE A CERCA DA PROPOSTA DE ACORDO FORMULADA PELO EXECUTADO AS FOLHAS 44, QUANTO AO SEU CRIDITO

RESENHA NO 003_1235/2003

PROCESSO Nº: 01244-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1244/2002_3

Exequente: JOANIL GOMES CARDOSO
Advogado(a): VLADIMIR JUAZEL MELLO BATISTA
Executado: M V CARVALHO NETO

Advogado(a):

Assunto:
A RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO FORMULADA PELA RECLAMADA NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 003_1236/2003

PROCESSO Nº: 01139-1991-003-08-00-2 REFERENCIA 003_1139/1991_X

Exequente: BENEDITO BARBOSA TOLOSA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: JOSE NATANAEL MACEDO
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DE OFÍCIO DE FLS 361 DOS AUTOS

RESENHA NO 003_1237/2003

PROCESSO Nº: 01801-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003_1801/2002_9

Reclamante: GRAFICENTRO - GRAFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a): LUCIANA DE PINA FERREIRA
Reclamado: ROBERTO NUNES
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Assunto:
AO EMBARGANTE PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS AQUE FOI CONDENADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE PENA DE EXECUÇÃO

RESENHA NO 003_1238/2003

PROCESSO Nº: 00423-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_423/2002_9

Exequente: JOSE RUBENS DOS SANTOS MIRANDA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: CONSTRUTORA APICE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS 153 QUANTO A ALICE DO AMARAL LIMA, INSTADO O A REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

RESENHA NO 003_1239/2003

PROCESSO Nº: 00423-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_423/2002_9

Exequente: JOSE RUBENS DOS SANTOS MIRANDA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: CONSTRUTORA APICE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO AS FLS 149

RESENHA NO 003_1240/2003

PROCESSO Nº: 00612-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003_612/2002_1

Exequente: ISAI DE BRITO CORREIA
Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Executado: AGRO INDUSTRIAL ITA LTDA
Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA

Assunto:
NOTIFICAR O RECLAMADO PARA COMPROVAR EM JUÍZO O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

RESENHA NO 003_1241/2003

PROCESSO Nº: 01002-1991-003-08-00-4 REFERENCIA 003_1102/1991_9

Exequente: ANGELA MARIA DE MELO FERREIRA
Advogado(a): ANTONIO DOS RIOS PEREIRA
Executado: INST NAC DE ASSIST MEDICA DA PREV SOCIAL
Advogado(a):

Assunto:
AOS EXEQUENTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS 324/325

RESENHA NO 003_1242/2003

PROCESSO Nº: 00018-2003-003-08-00-8 REFERENCIA 003_18/2003_7

Exequente: EDIVALDO NOGUEIRA DA SILVA
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
Executado: SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO AS FLS 38 DOS AUTOS

RESENHA NO 003_1243/2003

PROCESSO Nº: 01190-2000-003-08-00-6 REFERENCIA 003_1190/2000_3

Exequente: LUIZ MONTEIRO CORREA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Executado: NELSON ELGRABLY DE CARVALHO
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRESENTE DATA NÃO HOUVE RESPOSTA DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS REFERENTES AOS OFÍCIOS DE FLS 177 E 178, INSTADO O A REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

RESENHA NO 003_1244/2003

PROCESSO Nº: 00598-2001-003-08-00-1 REFERENCIA 003_598/2001_4

Reclamante: WILTON SOUZA RAMOS
Advogado(a): LAURCO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado: BELCONAV S/A
Advogado(a):

Assunto:
O EXEQUENTE ESTA INTIMADO A REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO VISTO QUE FOI DESCONSTITUÍDA A PENHORA DE FLS 185/186

RESENHA NO 003_1245/2003

PROCESSO Nº: 00739-2003-003-08-00-8 REFERENCIA 003_739/2003_X

Reclamante: RIQUELI ALMEIDA DE OLIVEIRA
Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
Reclamado: RIGORAL CONSERVAS LTDA
Advogado(a): AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA

Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A

AUDIÊNCIA FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12/08/2003 AS 08:25 HORAS
RESENHA NO 003 _ 1246/2003

PROCESSO Nº: 00507-1996-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 507/1996_X

Exequente: MONICA LIZARDIO GOMES

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado: ART DECOR ARTEZANATO E DECORACOES LTDA

Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Assunto:

AO EXECUTADO PARA DEPOSITAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, A PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO DE FLS 536, DEMONSTRANDO, ASSIM, SEU REAL INTERESSE EM CONCILIAR COM A EXEQUENTE, FACE A PRESENTE DEMANDA EXECUTIVA.

RESENHA NO 003 _ 1247/2003

PROCESSO Nº: 00262-1998-003-08-00-2 REFERENCIA 003 _ 262/1998_2

Reclamante: MANOEL DA SILVA GALA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: MIRA TIMBERS DO BRASIL EXPORTACAO LTDA

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto:

AO RECLAMANTE, ACERCA DA CERTIDAO DE FLS 260, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO E AINDA NAO TENHA SIDO TENTADO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO NA FORMA DO ART. 40 DA LEI 6830/80

RESENHA NO 003 _ 1248/2003

PROCESSO Nº: 01496-2001-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 1496/2001_1

Exequente: ANTONIO JOSE MARQUES DA SILVA

Advogado(a): CLAUDIA DE ARAUJO MEDEIROS

Executado: PLADISBU PLATORES E DISCOS EMBUAG BELEM LTDA

Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE

Assunto:

AO EXECUTADO PARA QUE PROCEDA A REMOCAO DO BEM LIBERADO DE PENHORA DAS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO PUBLICO DESTES TRIBUNAL

RESENHA NO 003 _ 1249/2003

PROCESSO Nº: 00101-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 101/2003_5

Exequente: NIELA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): MANOEL CHAGAS GOMES

Executado: SELMA SOARES SANTOS

Advogado(a): CARLOS ROBERTO DA SILVA MALCHER

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA DIZER SE CONCORDA COM A PROPOSTA DE ACORDO DA RECLAMADA

RESENHA NO 003 _ 1250/2003

PROCESSO Nº: 01379-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 1379/2002_4

Exequente: SINDIVIVA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado: MAGER SERVICOS SEGURANCA VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE OLIVEIR

Assunto:

A RECLAMADA PARA PROSSIGUIR NOS PAGAMENTOS CONFORME PROPOSTO

RESENHA NO 003 _ 1251/2003

PROCESSO Nº: 00752-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 752/2003_2

Reclamante: ODEMIR PEINOTO MARQUES

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 19.08.2003 AS 08:50 HORAS AUDIENCIA OBJETIVANDO ABERTURA DA INSTRUCAO PROCESSUAL

RESENHA NO 003 _ 1252/2003

PROCESSO Nº: 00752-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 1854/2001_1

Reclamante: PAULO FERREIRA SANTANA

Advogado(a):

Reclamado: ESPOLIO DE RAIMUNDO ANDRADE DE SOUZA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESCONSTITUIDA A PENHORA DE BENS PENHORADOS AS FLS. 108, DOS AUTOS, COMO SENDO UM APARELHO DE SOM MARCA AWA MODELO 5305

RESENHA NO 003 _ 1253/2003

PROCESSO Nº: 00752-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 1838/2001_3

Reclamante: PAULO FERREIRA SANTANA

Advogado(a):

Reclamado: SUPERPET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESCONSTITUIDA A PENHORA REFERENTE AS FLS. 29, FREEZER PROSDOCIMO, FLS. 34-40 PACOTES DE REFRIGERANTE SPLASH

RESENHA NO 003 _ 1254/2003

PROCESSO Nº: 00256-2003-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 256/2003_1

Reclamante: LELIAN QUELLI DE MENEZES

Advogado(a): DANIELA SILVA FERREIRA OLIVIA

Reclamado: BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE

Assunto:

AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO RO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

RESENHA NO 003 _ 1255/2003

PROCESSO Nº: 02020-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 2020/2002_8

Reclamante: ALUIZIO CARDOSO DOS SANTOS

Advogado(a): FABIANA GOUVIA RIBEIRO

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDIO MANOEL LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto:

AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO

RECLAMANTE

RESENHA NO 003 _ 1256/2003

PROCESSO Nº: 01459-1993-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 1459/1993_9

Exequente: ANTONIO SANTOS JUNIOR

Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA

Executado: BELEM AUTOMOVEIS SA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DOS RECLAMADOS, PASSIVEIS DE PENHORA

RESENHA NO 003 _ 1257/2003

PROCESSO Nº: 01083-2003-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 1083/2003_1

Reclamante: IRMACOS CABRINO LTDA

Advogado(a): MARIA RAINIENDA P MAGNO REIS

Reclamado: ANTONIO EPITACIO BONFIM DE ARAUJO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto:

AO EMBARGADO, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE TERCEIRO INTERPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO 34.1158/97

RESENHA NO 003 _ 1258/2003

PROCESSO Nº: 00349-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 349/2002_1

Reclamante: ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS

Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR EM JUIZO CONTROLES DE PONTO, QUE NAO SE FIZERAM CONSTAR NA CARTA DE SENTENÇA, PARA EFEITO DE CALCULOS

RESENHA NO 003 _ 1259/2003

PROCESSO Nº: 00125-1999-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 125/1999_6

Exequente: MARIA DO SOCORRO FIGUEIRA BRASIL CAMPOS

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Executado: MARTINS & SOBREIRA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NOS TERMOS DA LEI

RESENHA NO 003 _ 1260/2003

PROCESSO Nº: 02376-2001-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 2376/2001_7

Exequente: PEDRO PAULO DA SILVA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: AL PEREIRA COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O PARADEIRO DA EMBARCACAO INDICADO POR V. SA. A PENHORA (FLS. 50), A FIM DE QUE SE FAÇA CUMPRIR O MANDADO EXPEDIDO PARA ESSE FIM

RESENHA NO 003 _ 1261/2003

PROCESSO Nº: 00137-2003-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 137/2003_4

Reclamante: MARCELO BUENTINEZI VALENCA

Advogado(a): ALBERTO RUY DIAS DA SILVA

Reclamado: CLUB DO RIMO

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO

RESENHA NO 003 _ 1262/2003

PROCESSO Nº: 02203-2000-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 2203/2000_2

Exequente: AURELIO NAZARENO XAVIER

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Executado: J R GALVAO

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 132/135 DOS AUTOS PODENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

RESENHA NO 003 _ 1263/2003

PROCESSO Nº: 00447-2003-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 447/2003_8

Exequente: DENIZE DO SOCORRO DO ROSARIO COSTA

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado: MONICA CRISTINA GIL

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO FEITA PELA EXECUTADA AS FLS. 19 REQUERENDO PARCLAMENTO DE SEU DEBITO TRABALHISTA

RESENHA NO 003 _ 1264/2003

PROCESSO Nº: 01438-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 1438/2002_5

Reclamante: PEDRO CARDOSO RODRIGUES

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado: DAN DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Assunto:

AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO TRABALHISTA FOI JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO

RESENHA NO 003 _ 1266/2003

PROCESSO Nº: 01129-2000-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 1129/2000_0

Exequente: NATALINA COSTA AMARAL

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

EM VISTA DA CONSULTA FEITA, VIA INTERNET, JUNTO AO DETRAN AS FLS. 239/251, BEM COMO A EXISTENCIA DE UM GRANDE NUMERO DE BENS REGISTRADOS NOS NOMES DOS SOCIOS DA EXECUTADA, INFORMEA EXEQUENTE SOBRE QUAL DELIS PRETENDE QUE RECAIA PENHORA

RESENHA NO 003 _ 1267/2003

PROCESSO Nº: 01616-2002-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 1616/2002_3

Reclamante: GENIVALDO TAVARES BRABO

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Reclamado: EDITORA GLOBO SA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto:

AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, QUERENDO A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CHIRSTINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

RESENHA NO 003 _ 1268/2003

PROCESSO Nº: 00463-2003-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 463/2003_6

Reclamante: JAIR CONCEICAO RAMOS

Advogado(a): MARCIO DOS SANTOS SOUZA

Reclamado: EDITORA GLOBO SA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

RESENHA NO 003 _ 1269/2003

PROCESSO Nº: 01769-2001-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 1769/2001_X

Exequente: ROBERTO MAURO PAMPOLHA GONCALVES

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LIAO

Assunto:

AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, QUERENDO A RESPEITO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA RECLAMADA DISBEL

RESENHA NO 003 _ 1270/2003

PROCESSO Nº: 00436-2003-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 436/2003_3

Reclamante: KELLA REGINA DE ALENCAR FERREIRA

Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Reclamado: KV INSTALACOES COMERCIO E IND E REPRES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO E PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA 2 RECLAMADA

RESENHA NO 003 _ 1271/2003

PROCESSO Nº: 00063-2003-003-08-00-2 REFERENCIA 003 _ 63/2003_1

Reclamante: SERGIO MOREIRA MELO

Advogado(a): ODALY MATOS VALE

Reclamado: NAVEGACAO SION LTDA

Advogado(a): GEORGETE ABDQU YAZBEK

Assunto:

A RECLAMADA PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO PRAZO E SOB A S PENAS DA LEI

RESENHA NO 003 _ 1272/2003

PROCESSO Nº: 00046-2003-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 46/2003_1

Reclamante: DIANA CRISTINA VILARINHO RODRIGUES

Advogado(a): JOAQUIM MACHADO CALADO

Reclamado: NATURE'S PLUS FARMACEUTICA LTDA

Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Assunto:

AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A SENTENÇA SERA PUBLICADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2003, AS 12:35 HORAS

RESENHA NO 003 _ 1273/2003

PROCESSO Nº: 01644-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 1644/2002_8

Reclamante: MENKEL MARQUES DA SILVA

Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Reclamado: PRONTO EXPRESS COM DISTRIB E LOGISTICA LTDA

Advogado(a): IRACILDES HOLANDA DE CASTRO

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Reclamado: PANIFICADORA SANTA MARIA LTDA - ME
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO A RESPEITO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 003 _ 1278/2003
PROCESSO Nº: 00578-2003-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 578/1994_3
Exequente: MARIA DA CONCEICAO DE JESUS PINA
Advogado(a): MEIRE ARAUJO COSTA
Executado: INSTITUTO TERRAS DO PARA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A IMPUGNAÇÃO DE CALÚNIA OPOSTA PELO EXECUTADO FOI CONHECIDA, PORÉM REJEITADA POR NADA HAVIA A SANAR NOS CALÚNIAS.
RESENHA NO 003 _ 1279/2003

PROCESSO Nº: 00053-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 53/2003_9

Reclamante: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA LIMA ALVAO
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado: TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM CONHECIDOS, PORÉM JULGADOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, POSTO QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE.
RESENHA NO 003 _ 1250/2003

PROCESSO Nº: 00319-1998-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 319/1998_1

Exequente: SAUL CARVALHO DE SOUZA
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Executado: COMPANHIA DO CAS DO PARA
Advogado(a): ERIKA BECHARA

Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS A EXCEÇÃO FORAM CONHECIDOS, PORÉM REJEITADOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL.
RESENHA NO 003 _ 1281/2003

PROCESSO Nº: 01628-2000-003-08-00-6 REFERENCIA 003 _ 1628/2000_7

Exequente: ALEX SANDRO MOURIRA DOS SANTOS
Advogado(a): ERIKLENE GONCALVES LIMA NO
Executado: TRANSPORTE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Advogado(a): ANA CARLA CALFREI DE SOUZA

Assunto:
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE SEU PEDIDO FICA CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO DO BEM PARA REMOÇÃO NAS CONDIÇÕES EM QUE FOI PENHORADO, OU AO DEPOSITO EM JUízo DO VALOR CORRESPONDENTE.
RESENHA NO 003 _ 1282/2003

PROCESSO Nº: 00520-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 520/2003_3

Reclamante: SONIA MARIA DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE LUIZ FLECHA ALVES
Reclamado: CENTRO DE DIAGNOSTICOS AMORIM PINTO S/C LTDA
Advogado(a): PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA

Assunto:
A RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO A RESPEITO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO.
RESENHA NO 003 _ 1283/2003

PROCESSO Nº: 00102-2003-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 102/2003_7

Reclamante: SELMA MENDES DOS SANTOS
Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA
Reclamado: HILJO FERREIRA PINTO
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE SEUS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES POR ESTE JUízo. AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE SEUS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS FORAM REJEITADOS POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO NA SENTENÇA SENDO COMINADO POR ESTE JUízo A MULTA DE UM POR CENTO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA UMA VEZ QUE O PRESENTE EMBARGO FOI CONSIDERADO MÉRITO PROTELATORIO.
RESENHA NO 003 _ 1284/2003

PROCESSO Nº: 01928-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 1928/2002_0

Reclamante: ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO DA COSTA SPESSIRITS
Advogado(a): JOSEBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Reclamado: CLUB DO RIO
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO

Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS FORAM CONHECIDOS, PORÉM REJEITADOS POR INEXISTIR OMISSÃO A SER SA NADA.
RESENHA NO 003 _ 1285/2003

PROCESSO Nº: 01168-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 1168/2002_2

Reclamante: USTER VERGOLINO CARVALHO DA SILVA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FOI JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE POR ESTE JUízo.
RESENHA NO 003 _ 1286/2003

PROCESSO Nº: 01168-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 1168/2002_2

Reclamante: USTER VERGOLINO CARVALHO DA SILVA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
Advogado(a): ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE POR ESTE JUízo.

TERCEIRA TURMA

Telefone: 210-1023
e-mail: turma3@tst.jus.br

PROCESSO TRT 00122-1991-004-08-00-4 (3ª T./AP 1471/2003). AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradora Norma Sílvia Queiroz de Paula. AGRAVADOS: JOAQUIM NEPOSUCHO DE OLIVEIRA NETO E OUTROS. Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 21 de julho de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

PROCESSO TRT 00027-2003-004-08-00-5 (3ª T./RO 2951/2003). AGRAVANTES: ÁGUAS LINDAS LTDA, E TRANSPORTE MARITUBA LTDA. Dr. Eder Augusto dos Santos Piccinini. AGRAVADO: NILTON AMARAL MONTIHO. Dr. Maria da Graça Sequeira Melo. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 21 de julho de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

PROCESSO TRT 01810-2002-003-08-00-9 (3ª T./RO 1992/2003). AGRAVANTE: HÉLIO CORRÊA MARTINS. Dr. Silas Santos Almeida. AGRAVADA: VIA METROPOLITANA LTDA. Dr. Zilmara David de Alencar. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, como petição, no prazo de 5 (cinco) dias, remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. Belém, 21 de julho de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

PROCESSO TRT 00088-2003-101-08-00-1 (3ª T./RO 2544/2003). AGRAVANTES: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima. E ABB LTDA. Dr. Sofia Miranda Mufarrej. AGRAVADO: OS MESMOS E ANTONIO MARIA DA SILVA RIBEIRO. Dr. Isilda Martins Campião. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se os agravantes, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento dos agravos de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível os endereços. 3. Caso não atendam os agravantes esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído os agravos de instrumento. Belém, 22 de junho de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 16-7-2003

ACÓRDÃO 02735-2003-008-08-00-7 (3ª T./AP 2735/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora Maria das Graças de Oliveira Varvalho. AGRAVADA: LOBRI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Walter Pato. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE CUNHO PREVIDENCIÁRIO DE PEQUENO VALOR. EXECUÇÃO. DESCABIMENTO. Se o montante do valor a ser executado a título de contribuição social de cunho previdenciário revela-se ínfimo, não deve prosseguir o respectivo trâmite expropriatório, ante o evidente prejuízo à economia processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA; AINDA UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR PREQUESTIONADOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONSTANTES DOS ARTIGOS 195 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 6º E 7º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E 10, 43 E 44 DA LEI Nº 8.212/91, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00324-2003-202-08-00-4 (3ª T./REX OFF RO 3103/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campello Barbosa e outros. JARDEL VICENTE DA SILVA (RECURSO ADESIVO). Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPPEP MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campello Barbosa e outros. JARDEL VICENTE DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Walter Pato. EMENTA: FAZENDA PÚBLICA. CAUSA DE MENOR VALOR. REMESSA OBRIGATORIA. NÃO CABIMENTO. Considerando a natureza especial e privilegiada do crédito trabalhista, que prefere a qualquer outro tipo de crédito, cabível afirmar que a exceção do § 2º do art. 475 do CPC, introduzida pela Lei nº 10.352, de 2001, é plenamente compatível e, portanto, tem inteira pertinência no Processo do Trabalho, ante a omissão do Decreto-Lei nº 779/69, no que tange à desnecessidade de remessa oficial quando a sentença é contrária à Fazenda Pública em causa de menor valor, assim consideradas aquelas de valor não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, ficando suprida tal lacuna mediante aplicação da lei nova. Recurso ex officio não conhecido, por incabível na espécie. RECURSO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade

subsidiária do Ente Público tomador de serviços, quando aquelas obrigações, nos termos do item IV do (financiado) nº 331 do c. TST e do disposto no § 6º do art. 37 da CF/1988. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM, À UNANIMIDADE, CONHECER-SE DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, NEGAR-SE PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO VOLUNTÁRIO E DAR-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA CONDENAR O RECLAMADO AO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O RECLAMANTE DURANTE TODO O PERÍODO LABORAL, NO IMPORTO DE 40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO, GRAU MÁXIMO, O QUE DEVERÁ SER APURADO PELO MIN. JUÍZO "A QUO" EM REGULAR LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA; POR MAIORIA FOI NEGADA A CONCESSÃO DO AVISO PRÉVIO, VENCENDO O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ RAIMUNDO ITAMAR LEMOS, MANTIDA NO MAIS A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; POR SOLICITAÇÃO EM SESSÃO, DETERMINA-SE A INTIMAÇÃO PESSOAL DO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESENHA DA SESSÃO DO DIA 18-7-2003

PROCESSO 00705-2003-101-08-00-9 (3ª T./RO 3651/2003). RECORRENTE: ELISAN DO SOCORRO SILVA DE JESUS. Doutores Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDA: MIP ENGENHARIAS S/A. Doutor José Roney Alencar Medeiros. RELATOR: Juiz Walter Pato. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; DAR PROVIMENTO PARCIAL PARA REFORMAR EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR MAIORIA, VENCIDOS JUÍZES PRESIDENTE E RELATOR, QUE CONCEDIAM ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO), CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, EM GRAU MÉDIO, NO IMPORTO DE 20% (VINTE POR CENTO) A INCIDIR SOBRE O SALÁRIO BASE DO RECLAMANTE, CONDENAR, AINDA, A PAGAR AS REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS; 05/12 DE GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL REFERENTE AO ANO DE 2002; 01/12 DE GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL REFERENTE AO ANO DE 2003; FÉRIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3 REFERENTE A 06/12; DEPOSITOS DO FGTS DE TODO O PACTO LABORAL, TODO NO IMPORTO DE R\$ 816,66 (OITOCENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) ATUALIZADOS ATÉ A DATA DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, CONFORME PARÂMETROS NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO CONTIDO NA PETIÇÃO INICIAL AINDA À UNANIMIDADE DETERMINAR REMESSA DE CÓPIAS DAS PRINCIPAIS PEÇAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00395-2003-101-08-00-2 (3ª T./RO 3581/2003). RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS. Doutores Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDA: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. Doutor Sidney Garcia Diaz. RELATOR: Juiz Walter Pato. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; A UNANIMIDADE E, NÃO CONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 178/192 AS QUAIS FORAM APRESENTADAS DE FORMA INTIMPESTIVA E REMETIDAS A ESTE JUÍZO "A QUO" E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E CONSIDERAR DEVIDA A DIFERENÇA DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS, HABITUALMENTE RECEBIDAS PELO EMPREGADO; POR MAIORIA VENCIDOS OS JUÍZES DRA. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E DR. RAIMUNDO ITAMAR LEMOS QUE CONCEDIAM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AINDA POR MAIORIA, COMO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ VICE-PRESIDENTE DR. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 1) NA EXORDIAL O RECLAMANTE ALFEGA QUE TRABALHOU PARA A RECLAMADA, EXERCENDO A FUNÇÃO DE ENCANADOR, DE 05 DE SETEMBRO A 17 DE DEZEMBRO DE 2002, SENDO DEMITIDO SEM JUSTA CAUSA; 2) A RECLAMADA, EM SUA DEFESA, ARGUE QUE EM RAZÃO DO CURTISSIMO PRAZO EM QUE O RECLAMANTE LABOROU, NÃO HÁ DE SE FALAR EM HABITUALIDADE DAS HORAS EXTRAS LABORADAS; 3) ADUZ, AINDA A RECLAMADA, QUE A BASE DE CÁLCULO PARA A INTEGRAÇÃO DA MÉDIA DE HORAS EXTRAS, SEGUE O MESMO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO DA INTEGRAÇÃO DO AVISO PRÉVIO OU SEJA, A MÉDIA DOS DOZE MESES AO ANO; 4) A PRINCÍPIO VALE INVOCAR, QUE DEVE SER OBSERVADO, PARA CÁLCULO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS, O PERÍODO QUE O EMPREGADO TRABALHOU NA EMPRESA, CASO CONTRÁRIO, NÃO CORRESPONDERIA A REALIDADE DOS FATOS; 5) COM EFEITO, SE O TRABALHADOR LABOROU PELO PERÍODO DE 4 MESES E FOI DEMITIDO EM RAZÃO DO PODER POTESTATIVO DA EMPREGADORA, NÃO É JUSTO QUE O DIVISOR PARA CÁLCULO DA MÉDIA DE HORAS EXTRAS SEJA DE 12 MESES, MAS SIM DE 4 (QUATRO); 6) DESTA FORMA, SE FAZEM DEVIDOS OS REFLEXOS DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS SOBRE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS, DEPOSITOS DE FGTS E REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS. CUSTAS, PELA EMPRESA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$ 8,40 (OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS); A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO 01664-2002-004-08-00-8 (3ª T./RO 3353/2003). RECORRENTE: NICE AUTOMÓVEIS LTDA. Advogados: Dr. Paulo Roberto Arêvalo Barros e outros. RECORRIDO: WILLIAMES SILVA SOUZA. Advogado: Dr. Jader Kawage David e outros. RELATOR: Juiz Walter Pato. EMENTA: REPERCUSSÕES DE HORAS EXTRAS SOBRE OUTRAS VERBAS. Confirmação da decisão. O objeto de um recurso não permite inovações ou modificações do que originalmente foi alegado na defesa. Trata-se de tentativa de alteração dos limites da lide, o que não é possível. DECISÃO: ACORDAM

OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXM. JUÍZES PRESIDENTE E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXM. JUIZ VICE-PRESIDENTE LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, NÃO IMPOR DE OFÍCIO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS.

ACÓRDÃO 00240-2003-112-08-00-X (3ª T./RO 3504/2003). RECORRENTE: MASTEC BRASIL S/A. Doutor Marcelo Ferreira Lima e outros. RECORRIDO: PAULO LIMA FERREIRA. Doutor Rivaldo Gomes da Silva. RELATOR: Juiz Walter Para. EMENTA: CERCAMENTO DE DEFESA - AUSÊNCIA DE ASSINATURA NA PEÇA CONTESTATÓRIA. Incide em cercamento de defesa a desconconsideração de peça contestatória escrita, pelo simples fato de mesma não conter assinatura do advogado ou da parte, mormente se em audiência o juiz não determinou a supressão da omissão, vindo, ainda a considerar os termos nela lançados e os documentos que a acompanharam, além de colher os depoimentos pessoais e testemunhais. Presença do "animus defendendi". Excesso de formalismo destoante dos princípios que regem o Processo do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXM. JUÍZES PRESIDENTE E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS, COM O VOTO DE DESEMPATE DO EXM. JUIZ VICE-PRESIDENTE LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, ACOIHER A PRELIMINAR DE CERCAMENTO DE DEFESA, ARGÜIDA PELO RECORRENTE PARA CONSIDERAR COMO VÁLIDA A CONTESTAÇÃO DE FLS. 35/45 II, POR CONSEQUÊNCIA, DECLARAR NULA A R. DECISÃO DE FLS. 81/83, POR UNANIMIDADE DETERMINAR A IMEDIATA BAIXA DOS AUTOS PARA QUE NOVA SENTENÇA SEJA PROLATADA PELO MM. JUÍZO. "A QUO", O QUAL DEVERÁ CONSIDERAR OS TERMOS DA CONTESTAÇÃO ESCRITA E OS DOCUMENTOS JUNTADOS COM A MESMA. TODO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00166-2003-114-08-00-4 (3ª T./RO 3532/2003). RECORRENTES: TERCAM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Doutora Joseane Maria da Silva. MINERACIA SERRA DO SOSSEGO S/A. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno e outros. LUIZ ANTÔNIO COSTA ARAÚJO. Doutor Ademir Diniz Fernandes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Para. EMENTA: TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. CARACTERIZAÇÃO. Confirmado a existência de turnos de trabalho, das sete horas às doze horas e das doze horas às sete horas; o fato de ser concedido intervalos intra jornada de 1 hora, e folgas de dois dias para cada sete dias trabalhados ou de cinco dias para cada vinte um dias trabalhados, não descaracteriza a existência de turnos ininterruptos de revezamento prevista no art. 7, XIX da CF. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, COM O FIM DE DETERMINAR A PRIMEIRA RECLAMADA TERCAM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA RETIFICAR A SUA CTPS, PARA FAZER CONSTAR COMO FUNÇÃO DESEMPENHADA, A DE MOTORISTA, O MESMO DEVENDO FAZER EM SEUS DEMAIS REGISTROS, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA RECLAMADAS, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXM. JUÍZES PRESIDENTE E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXM. JUIZ VICE-PRESIDENTE LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, NÃO IMPOR DE OFÍCIO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS.

ACÓRDÃO 01666-1991-007-08-00-2 (3ª T./AP 03087/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADO: GERSON DUARTE PINHEIRO. Doutores David Cruz Araújo e outros. RELATOR: Juiz Walter Para. EMENTA: CÁLCULO. IMPUGNAÇÃO. PRAZO. Valendo-se o juiz da faculdade estipulada no art. 879, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, deverá abrir prazo sucessivo de dez dias para as partes impugnarem o cálculo e não o de cinco dias, estabelecido pelo art. 884, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, próprio e adequado a outro momento da execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXM. JUÍZES PRESIDENTE E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXM. JUIZ VICE-PRESIDENTE LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE APRECIAR A IMPUGNAÇÃO COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00561-1991-004-08-00-7 (3ª T./AP 3070/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADO: ADEMIR PACHECO DE ARAÚJO. Doutores Antônio Maria da Silva e outros. RELATOR: Juiz Walter Para. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO. ENTE PÚBLICO. Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, é de 30 (trinta) dias o prazo para oposição de embargos à execução, consoante alteração introduzida pela Medida Provisória 2180-35, de 24.08.2001, que ampliou o prazo assinalado pelo artigo 884, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXM. JUÍZES PRESIDENTE E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXM. JUIZ VICE-PRESIDENTE LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DECLARAR IMPROVISTOS OS EMBARGOS DO DEVIDOR, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE JULGUE O MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 0637-2002-0112-08-00-0 (3ª T./RO 3343/2003). RECORRENTES: ALESSANDRO CHAVES BORRIL, MÁRIO JOSÉ MARTINS MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DE SOUZA. Advogado: Dr. José Vargas Sobrinho e outros. RECORRIDOS: TECSA - TELECOM NORTE LTDA. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Advogado: Dra. Marilene Costa Bezerra. RELATOR: Juiz Walter Para. EMENTA:

Repercussões de horas extras sobre outras verbas. Confirmação da decisão. O objeto de um recurso não permite inovações ou modificações do que originalmente foi alegado na defesa. Trata-se de tentativa de alteração dos limites da lide, o que não é possível. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, ACOIHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO PARA CONDENAR A LITISCONSÓRTIO TELEMAR NORTE LESTE S/A A RESPONDER SUBSIDIARIAMENTE A OBRIGAÇÃO IMPOSTA À RECLAMADA TECSA - TELECOM NORTE LTDA, E NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02237-1998-008-08-00-8 (3ª T./AP 2931/2003). AGRAVANTE: ANTÔNIO CAREOS MENDES CARDOSO. Doutores: Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. AGRAVADO: ESPÓLIO DE RAIMUNDO NONATO DE MATOS DANTAS. RELATOR: Juiz Walter Para. EMENTA: Discussão de honorários advocatícios entre patronos, nos mesmos autos. Illegitimidade de parte. A inexistência de condenação específica de valores de honorários advocatícios em sentença afasta a legitimidade do agravante para a discussão da referida matéria, pois alheia à decisão originária, sabido que o pedido, para ser apreciado, deve estar vinculado a uma decisão, ou seja, dela deve decorrer. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO, PARA QUE CONSTE NA CAPA DOS PRESENTES AUTOS COMO AGRAVADO, ESPÓLIO DE RAIMUNDO NONATO DE MATOS DANTAS; NÃO CONHECER DO RECURSO, A FALTA DE LEGITIMIDADE DO AGRAVANTE; DETERMINAR, AINDA, QUE SEJA RESTAURADA A ATUAÇÃO ORIGINÁRIA, PARA QUE CONSTE, COMO RECLAMANTES: CLEMER DE NAZARETH MONTEIRO, LÚCIA DE FÁTIMA IMBIRIBA CAVALCANTE, CACILDO BAPTISTA YAMANOULI, JESUS MILITINO PEREIRA DE SOUZA, EDINILTON PANTOJA CATIVO, LOURDES OLIVEIRA E SOUZA, ADÉLIA ALVAREZ BARTHOLOMEU RODRIGUES, ELIETE PEREIRA DE CARVALHO E RAIMUNDO AFRONSO DA SILVA ROCHA E RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00659-2003-114-08-00-8 (TRT/3ª T./RO 3534/2003). RECORRENTE: MÉRICLES FERREIRA GUIMARÃES. Dr. Rômulo Oliveira da Silva e outros. RECORRIDO: AUTO POSTO VALÉ VERDE LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Pastora Leal. EMENTA: RETIFICAÇÃO DA CTPS. DATA DA DISPENSA. PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO. O dia do despedimento corresponde ao dia em que termina o aviso prévio (art. 487, § 1º da CLT), cumprido ou indenizado. Logo, se o reclamante foi pré-avisado em 20.06.2002, a rescisão tornou-se efetivada somente depois de findo o prazo de 30 dias, ou seja, em 20.07.2002. Recurso provido para deferir a retificação da CTPS quanto a data da dispensa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR AO RECLAMANTE A RETIFICAÇÃO DA CTPS QUANTO A DATA DA DISPENSA DEVENDO CONSTAR COMO DATA DE SAÍDA O DIA 20.07.2002, BEM COMO CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR-LHE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E ADICIONAL NOTURNO DE DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL/2002 E DO MÊS DE MAIO/2002, COM REPERCUSSÕES NO FGTS MAIS 40%; POR MAIORIA — VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR E COM O VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DESTES REGIONAL, JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA — EM DEIXAR DE IMPOR AO RECLAMADO, DE OFÍCIO, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS DE R\$14,00, PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO ARBITRADO EM R\$700,00, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01287-2002-203-08-00-7 (3ª T./RO 3291/2003). RECORRENTES: MAGNO FREITAS MATOS. Dra. Rêdine Gonçalves Lima Nô. JARI CEILULOSI S/A. Dra. Márcia Vânia Maria Paes da Consolidação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Pastora Leal. EMENTA: I - RECURSO DO RECLAMANTE JÚROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Sendo parcelas acessórias, seguem o destino do principal, não se podendo falar em julgamento ultra petita, nos termos da Lei n. 8.177/91, bem como no artigo 293/CPC e Súmula n. 254/STF. II - RECURSO DA RECLAMADA. DESVIO DE FUNÇÃO. Ao contrário do que destaca a empresa, o desvio de função e a equiparação salarial são institutos completamente diversos entre si e seus respectivos fatos geradores devem ser apartados, não havendo, adrede, qualquer resqulício de conteúdo e continente entre um e outro. Antes de mais, contudo, o que o ordenamento jurídico veda é a prestação de serviço sem a percepção de salário equivalente à função exercida. Nesse sentido, a OJ n. 125/TSJ. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO DAS PARTES; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO DE INGRESSO SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, LIMITAR O INTERSTÍCIO CONTRATUAL REFERENTE ÀS DIFERENÇAS SALARIAIS DEVIDAS PELO DESVIO DE FUNÇÃO E SUAS REPERCUSSÕES PARA O PERÍODO DE 01/01/1999 A 30/06/2000; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; POR MAIORIA — VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR E COM O VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DESTES REGIONAL, JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA — EM DEIXAR DE IMPOR A RECLAMADA, DE OFÍCIO, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001; A UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR PREQUESTIONADOS E NÃO VIOLADOS, TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS NO ARRAZADO RECURSAL, ESPECIALMENTE OS ARTIGOS 818, DA CLT, OS ARTIGOS 128, 333, II, 440, DO CPC, BEM COMO O ARTIGO 5º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A UNANIMIDADE, EM

COMINAR CUSTAS, PELO RECLAMADO, DE R\$50,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO ARBITRADO EM R\$2.500,00, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02078-2002-004-08-00-0 (3ª T./RO 3279/2003). RECORRENTE: JOÃO ALTACI SATO JÚNIOR. Dr.ª Teresa Vania Bastos Monteiro e outros. RECORRIDAS: TECSA - TELECOM NORTE LTDA. Dr.ª Jaqueline de Souza Moreira e outros. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.ª Michelle Conde Vieira e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal. EMENTA: HORAS EXTRAS. O reclamante não se desincumbiu do ônus probandi que lhe competia, porquanto as provas orais que careceu aos autos não lhe respaldaram a tese, na medida em que os horários declarados na peça de ingresso sequer foram por ele confirmados em depoimento perante o Juízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR MAIORIA — VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR E COM O VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DESTES REGIONAL, JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA — EM DEIXAR DE IMPOR AS RECLAMADAS, DE OFÍCIO, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONFIRMAR AS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 01128-2002-008-08-00-8 (TRT/3ª T./RO 3115/2003). RECORRENTES: INDALÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA. Dr.ª Maria Celina Meneses Vieira e outros. JADER LUIZ LOBO FIGUEIREDO. Dr. Manoel Augusto Lombard Paiva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Pastora Leal. EMENTA: I - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Incumbia à empresa comprovar que o uso de EPIs era suficiente para afastar o risco à saúde do reclamante, de acordo com os ditames do artigo 818 da CLT e Enunciado n. 289/TST, ônus probandi do qual se desincumbiu satisfatoriamente. II - DIFERENÇAS SALARIAIS. DESVIO DE FUNÇÃO. Confirma-se a decisão que deferiu as diferenças salariais em comento, considerando que, contrariando a defesa da ré, houve confissão do preposto de que em data anterior à anotação na CTPS, o reclamante já exercia a função de operador de máquina e não de ajudante geral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, PORÉM EM CONSIDERAR SEM EFEITO O SUBSTABELECIMENTO À FOLHA 218, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADA QUE NÃO TINHA PODERES PARA TANTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO ADITIVO DO RECLAMANTE E EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DETERMINAR QUE AOS CRÉDITOS NOS AUTOS SEJAM APLICADOS OS DITAMES DO ENUNCIADO N. 01/98-TRE, AINDA NO MÉRITO, POR MAIORIA — VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E WALTER ROBERTO BARO, QUE PROVAM O RECURSO DA RECLAMADA COM RELAÇÃO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS E COM O VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DESTES REGIONAL, JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA — EM MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; POR MAIORIA — VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR E COM O VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DESTES REGIONAL, JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA — EM DEIXAR DE IMPOR A RECLAMADA, DE OFÍCIO, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER AS CUSTAS FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 00293-2002-109-08-00-7 (3ª T./TRT REX OFF/RO 2767/2003). REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEDUC). Procurador Márcio Mota Vasconcelos. RECORRIDOS: WALDENIR RODRIGUES CARVALHO, PAULO DE MATOS BENTES, JOÃO FRANCISCO DI SÁ, SILAS SIQUEIRA BATISTA, MARIA MOTA CAMPOS, FRANCISCA MONTEIRO DE SOUZA, MARIA DAS GRAÇASSÁ CONCEIÇÃO, MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS, ENY CAVALCANTE DA SILVA, MARIA MARTA FERREIRA ALMEIDA, MARIA APARECIDA LIMA DE CARVALHO, ROSILENE NOGUEIRA DOS SANTOS, MARIA LUZIANE DOS SANTOS DIZINCOURT, Dr. Jarbas Cunha dos Santos e outros. COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Pastora Leal. EMENTA: COOPERATIVA. VÍNCULO DE EMPREGO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. As provas orais colhidas nos autos, mormente os depoimentos pessoais dos treze reclamantes, induzem a uma inafastável subsunção de que se está diante de uma lide temerária, ainda mais quando não se sabe se será localizada a cooperativa reclamada e, diante disso, a responsabilidade pelo adimplemento recairá sobre o Erário Estadual, litisconsorte arrolado no pólo passivo da demanda. Prejudicial de inexistência de vínculo que se acolhe, rejeitando-se todas as parcelas elencadas na peça de ingresso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO ESTADO DO PARÁ; POR MAIORIA — VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR E COM O VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DESTES REGIONAL, JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA — EM REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 267, IV, DO CPC, SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHORA JUIZA RELATORA; SEM DIVERGÊNCIA, AFASTAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE POR CERCAMENTO DE DEFESA, DE ILLEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DO PARÁ E DE CARÊNCIA DE AÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOIHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO DO LITISCONSÓRTIO, E REJEITANDO TODOS OS PEDIDOS FORMULADOS NA PEÇA DE INGRESSO, PELO QUE SE REFORMA INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DA SENTENÇA E DESTES

ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE, EM COMINAR CUSTAS, PELOS RECLAMANTES, DE R\$2.200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA QUE FOI FIXADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL.

PROCESSO 00416-2003-007-08-00-X (3ª T./ED/ SUM/RO 3323/2003). EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. EMBARGADOS: DOUGLAS ROBERTO DA SILVA LAGO. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros. R. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, 1) CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA LITISCONSORTE; 2) NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: 2.1) NÃO HÁ QUALQUER CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NA R. DECISÃO EMBARGADA A JUSTIFICAR A APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS; 2.2) O FÓRMATO DA DECISÃO COLEGIADA DE FLS. 74/75 SEGUE AS REGRAS DO ARTIGO 893, IV, DA CLT, PELO QUE, EVIDENTEMENTE, EM UMA CERTIDÃO DE JULGAMENTO JAMÁS SE CHEGARIA ÀS MINÚCIAS VENTILADAS NOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; 2.3) PORÉM, PARA QUE NÃO SE ALEGUE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO DE TUTELA JURISDICCIONAL, VAI DIZER QUE A EMPREGADORA DO RECLAMANTE FOI CONSIDERADA REVEL E CONFESSA QUANTO À MATÉRIA DE FATO E NA CONTESTAÇÃO DE FLS. 35/41 A EMBARGANTE NÃO SE UTILIZOU DO PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE PREVISTO NO ARTIGO 302/CPC — ISTO É, NÃO CONTRARIÓU ESPECIFICAMENTE O AVISO PRÉVIO POSTULADO — E, AO CONTRÁRIO DO QUE CONSTOU DAS RAZÕES RECURSAIS DE FLS. 58/64 (RO) E 76/77 (ED), O RECLAMANTE NÃO TROUVEU AOS AUTOS QUALQUER COMPROVANTE DA CIÊNCIA DE QUE TRABALHARIA PRÉ-AVISADO, PORQUANTO O ÚNICO DOCUMENTO QUE VEIO COM A INICIAL É UM DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO, FL. 16, INCONCLUSIVO E INSERVIL PARA CARACTERIZAR A QUITAÇÃO DO AVISO PRÉVIO, O QUAL, SEGUNDO JURISPRUDÊNCIA E DOUTRINA REMANESCENTES, É TIDO COMO IRRENUNCIÁVEL E, POR TAIS FUNDAMENTOS, OS EMBARGOS FICAM INTEGRALMENTE REJEITADOS; 3) CONSIDERAR PREQUESTIONADOS — E NÃO VIOLADOS — OS DISPOSITIVOS MENCIONADOS NO ARRAZADO RECURSAL, QUAIS SEJAM, OS ARTIGOS 5º, I, V, E 93, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO 0548-2003-004-08-00-2 (3ª T./ED/ AP 2966/2003). EMBARGANTE: DRAXAR COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA. Dr. André Ramy Pereira Bassalo e outros. EMBARGADOS: JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Dr. Carlos Balbino Torres Pontiguar. JOSÉ EPIFÂNIO DE SOUZA. Dr. Antônio Flávio Pereira Amorim. ACÓRDÃO EMBARGADO: 00548-2003-004-08-00-2 (TRT AP 02966/2003). RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios da sustentante que, a pretexto de questionar a existência de omissão e contradição, visam modificar por via inadequada o julgado que lhe foi desfavorável e rediscutir fatos, provas e os fundamentos da v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E EM REJEITÁ-LOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO 2213-2000-002-08-00-3 (3ª T./RO 3635/2003). RECORRENTE: JOSÉ LUIS ARAÚJO ROSA. Dr. Jozivaldo de Aguiar Maia. RECORRIDOS: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA. Dr. Wanessa Kellyn Corrêa Lima Amaral Rodrigues e outros. HOME EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Gabriela Resque Neves e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. EFEITO DEVOLUTIVO. NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO. O recurso ordinário transfere ao Tribunal o conhecimento da matéria decidida pela primeira instância no limite das razões recursais e do pedido de nova decisão, razão pela qual ambos os sujeitos formais indispensáveis, sem os quais restará prejudicada a admissibilidade do apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, EM NÃO CONHECER DO APELO DO RECLAMANTE, EM FACE DA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO, EM PRELIMINAR SUSCITADA DE OFÍCIO PELA SENHORA JUÍZA RELATORA — VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, SEM DIVERGÊNCIA, COM ESPÉQUE NO ARTIGO 833, DA CLT, EM RETIFICAR A CONCLUSÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 281/282, PARA QUE DEIXA CONSTE A INVERSÃO DOS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, QUE FICAM AO ENCARGO DO RECORRENTE, SEM DIVERGÊNCIA, EM FIXAR CUSTAS DE R\$500,77 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DAS QUAIS FICA ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 0486-2003-004-08-00-9 (3ª T./RO 3352/2003). RECORRENTE: EVERALDO CARLOS COSTA SENA. Dr. Davison Cavalcante Pereira e outros. RECORRIDO: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ. Dr. Roberio Mendes Ferreira. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: 1 - JUSTA CAUSA. MAU PROCEDIMENTO. Se o próprio reclamante confessa que preenchia com dados fictícios e pejorativos os cadastros de beneficiários da previdência, evidentemente, compromete a imagem da empresa e mina a confiança existente entre patrão e empregado, caracterizando o mau procedimento e ensejando o término do contrato por justa causa. Recurso improvido. II - SALDO DE HORAS EXTRAS. O reclamante não se desincumbiu da prova do fato constitutivo de seu direito (artigo 818/CLT), sendo que, em depoimento pessoal, sequer confirmou o horário excessivo declinado na peça de araque. Sentença mantida no tópico específico. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 1385-2002-203-08-00-4 (3ª T./RO 3266/2003). RECORRENTE: JOSÉ REGINALDO SOUZA PAINEIRA. Dr. Edilene Gonçalves Lima No JARI CELEI, OSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: OS MISMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA:

REPERCUSSÕES DE HORAS EXTRAS ÔNUS PROCESSUAL. O ônus de demonstrar detalhadamente e comprovar as diferenças de horas extras e suas repercussões é do reclamante e não do juiz, a quem incumbe julgar observando o conjunto probatório constante dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, MANTENDO A R. DECISÃO DO PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS; POR MAIORIA — VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE SUSCITOU A QUESTÃO — EM DEIXAR DE LIQUIDAR DE IMEDIATO O JULGADO, SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER AS CUSTAS FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 1452-2002-005-08-00-7 (3ª T./RO 3483/2003). RECORRENTE: SILVIO SANDRO COSTA DE ABREU. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDAS: TELHE RÍDEIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. DISCUMPRIMENTO DO DEVER PROCESSUAL. DO RECLAMANTE. A litigância de má-fé é matéria que se relaciona com a conduta processual. Conquanto muitas vezes este dano possa vir revestido como forma de defesa do direito, agride o próprio ordenamento jurídico e se não forem tomadas as providências legais cabíveis, corre-se o risco de corromper a própria integridade do processo como instrumento de composição justa do litígio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 0310-2003-004-08-00-7 (3ª T./RO 3356/2003). RECORRENTE: JOSÉ FERREIRA LARRAT. Dr. Fabiana Gouveia Ribeiro e outros. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTES DELÉM LISBOA LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinho Tostes e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: MOTORISTA E COBRADOR DE ÔNIBUS. HORAS EXTRAS. PAGAMENTO CLANDESTINO. Considerando que o reclamante trouxe aos autos prova de que praticava sobrejornada e o pagamento era feito de modo irregular, de forma clandestina e insuficiente para quitar o subtempo laborado, reformase a decisão que rejeitou os pedidos de horas extras, haja vista que não convém a esta Justiça abonar tal modalidade de pagamento, que visa fraudar não somente direitos do obreiro, mas os encargos sociais e trabalhistas devidos por imposição legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO OBREIRO O ADICIONAL LEGAL DE 50% DAS HORAS EXTRAS PRATICADAS NO PERÍODO DE 01/02/1998 A 08/07/2002, E AS REPERCUSSÕES EM DÉCIMO TERCEIROS SALÁRIOS, FÉRIAS COM 1/3, FGTS MAIS 40% E AVISO PRÉVIO, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR QUE AOS CRÉDITOS NOS AUTOS SEJAM APLICADOS OS DITAMES DO ENUNCIADO N. 01/TRT, NO QUE CONCERNE ÀS IMPOSIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS; POR MAIORIA — VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE SUSCITOU A QUESTÃO, EM DEIXAR DE LIQUIDAR DE IMEDIATO O JULGADO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR QUE SEJAM ENCAMINHADAS CÓPIAS DA PRESENTE DECISÃO À DRT E À CTEB, A FIM DE QUE APUREM AS IRREGULARIDADES MENCIONADAS NOS AUTOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM MAJORAR AS CUSTAS, PELA RECLAMADA, PARA R\$160,00 REAIS, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R\$9.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00645-2002-010-08-00-6 (3ª T./RO 3326/2003). RECORRENTE: DEMÉTRIO RABELO COSTA FILHO. Doutor André Ramy Pereira Bassalo e outros. FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO. Doutor Darcy Dalberto Uliana. RECORRIDOS: OS MISMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, EM DAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO ATACADA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA E A INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, PREVISTAS PELA SENTENÇA DE EMBARGOS ENCARTADA ÀS FOLHAS 156/157, POR NÃO TER HAVIDO ABUSO AO EMBARGAR, BEM COMO DEFERIR AO AUTOR OS PEDIDOS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, NO AVISO PRÉVIO, NAS GRATIFICAÇÕES NATALINAS, NAS FÉRIAS MAIS 1/3 E NOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, ESTES COM MAIS 40% DE MULTA, EM RAZÃO DA HABITUALIDADE, HAJA VISTA QUE RESTOU CONFESSADO PELA RECLAMADA E RECONHECIDO EM DEPOIMENTO PELO PRÉPOSTO, QUE O RECLAMANTE TRABALHAVA JORNADA DE 48 HORAS EM UMA SEMANA E 72 HORAS EM OUTRA, O QUE LEVA A CONCLUSÃO DE QUE EM UMA SEMANA O AUTOR LABORAVA 4 HORAS EXTRAS E EM OUTRA SEMANA 28 HORAS EXTRAS, DO QUE DEFEU UMA MÉDIA SEMANAL DE 16 HORAS EXTRAS, EM TODO O PERÍODO LABORADO, TODAS REMUNERADAS COM O ADICIONAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, DEFERINDO-SE, OUTROSSIM, A PARCELHA DEVIDA A TÍTULO DE MULTA DO ARTIGO 477, § 6º, CONSOLIDADO, UMA VEZ QUE A CONTROVÉRSIA SOBRE O CONTRATO DE TRABALHO NÃO ELIDE A AGORA NO PAGAMENTO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM INDEFERIR QUALQUER DIVOLUÇÃO DE VALORES, SOLICITADA PELA RECLAMADA, EM RAZÃO DA MAJORAÇÃO DA CONDENAÇÃO; POR MAIORIA E PELO VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, EM DEIXAR DE IMPOR À RECLAMADA AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RELATIVAS AO FGTS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE; UNANIMEMENTE, EM MANTER A

RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, NÃO IMPONDO, POR MAIORIA — VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ PRESIDENTE, A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA. MANTÉM-SE O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00437-2003-109-08-00-6 (3ª T./RO 3715/2003). RECORRENTE: MARIANA SENA FREITAS. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor Washington Luis Carado da Silva e outros. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE, I - O RECLAMADO, EM CONTRA-RAZÕES, REQUER A MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DESTE COLEGIADO ACERCA DA QUESTÃO PRELIMINAR RELATIVA À ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM; II - QUE TAL PRELIMINAR FOI MATÉRIA SUSCITADA NA DEFESA, NÃO TENDO OCORRIDO, PORÉM, MANIFESTAÇÃO A RESPEITO, POR PARTIDO DO JUÍZ A QUE, NA SENTENÇA DE MÉRITO (FOLHAS 37/41), III - QUE, DESSA FORMA, CABERIA AO ORA RECORRIDO TER INTERPOSTO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, COM O FITO DE VER ANALISADA A QUESTÃO EM COMENTO, EM DECLARAR A PRECLUSÃO DO EXAME DA MATÉRIA EM TIJA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, E CONSIDERANDO: I - QUE O TERMO INICIAL DE CONTAGEM PARA O PRAZO PRESCRICIONAL, INEQUIVOCAMENTE, SE DÁ A PARTIR DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, EM 30 DE JUNHO DE 2001, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U.); II - QUE, COMO A PRESENTE AÇÃO FOI AJUIZADA EM 13.05.2003, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM MATERIALIZAÇÃO DA PRESCRIÇÃO BINAL, III - QUE, COMO A RECLAMAÇÃO FOI AJUIZADA DENTRO DO BIÊNIO APÓS A GERAÇÃO DO DIREITO, REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, AFASTANDO-SE A PRESCRIÇÃO DECLARADA QUANTO AOS CRÉDITOS POSTOS EM DISCUSSÃO; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, E CONSIDERANDO: I - QUE O PEDIDO VERSA ACERCA DE MULTA DE 40% SOBRE A CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FGTS, DEVENDO SER APLICADA A EXEGESE PREVISTA NO ARTIGO QUARTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110; II - QUE NÃO HÁ QUE SE FALAR EM RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE GESTOR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -, MAS SIM EM OBRIGATORIEDADE, QUANTO AO ADIPLIMENTO DA VERBA, DIRETAMENTE PELO EMPREGADOR, DE ACORDO COM A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 18, § 1º, DA LEI Nº 8.036/90, EM RAZÃO DA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA, IN CASU, OCORRIDA EM 31.07.1995, CONFORME CONSTANTE DO TRCT ENCARTADO, EM CÓPIA, À FOLHA 14, EM JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE DIFERENÇA DE CORRENTE DA MULTA DE 40% SOBRE O MONTANTE DO FGTS RELATIVAMENTE À CORREÇÃO PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, DEPOSITADA NA CONTA DO RECLAMANTE, IMPORTANDO A MULTA DEFERIDA EM R\$4.245,92 - RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 40% SOBRE O VALOR DE R\$10.614,81, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, EX VI LEGIS, AINDA POR UNANIMIDADE, EM IMPOR CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$84,92, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO 00340-2003-112-08-00-6 (3ª T./AP 3349/2003). AGRAVANTE: DELMIRO RODRIGO ANDRADE DA CRUZ GOUVEIRA. AGRAVADOS: FRANCISCO EDMILSON VASCONCELOS ZEINO PORFÍRIO MARTINS VALDIVINO FERREIRA DA SILVA. Doutor Carlos Alberto Oliveira Mendes. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU EMBARGOS DE TERCEIRO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do agravo em que a parte sucumbente, ao recorrer, não recolhe as custas previstas na sentença que julgou embargos de terceiro. Agravo de petição deserto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, POIS NÃO HOUVE O RECOHEIMENTO DE CUSTAS FIXADAS NA SENTENÇA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 00889-2003-202-08-00-1 (3ª T./RO 3421/2003). RECORRENTE: AIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Nanira Januária Silva de Souza e outros. RECORRIDO: WANDERLEI BARROS CORDEIRO. Doutora Cleide Rocha da Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: HORAS EXTRAS. DEFERIMENTO. CONFESSÃO CONSTANTE NO DEPOIMENTO DA PREPOSTA E RECONHECIMENTO DE FATOS EM CONTESTAÇÃO. INTELIGÊNCIA, RESPECTIVAMENTE, DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 334, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 843, § 1º, CONSOLIDADO. Deferem-se horas extraordinárias, baseando-se na confissão constante no depoimento de preposto e no reconhecimento dos fatos em contestação. Inteligência do disposto nos artigos 334, inciso II, do Código de Processo Civil e 843, § 1º, consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ PRESIDENTE, NÃO DETERMINAR A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA DO JULGADO, E, TAMBÉM, POR MAIORIA E POR VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE DA TURMA, NÃO IMPOR AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS AO FGTS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00097-2002-001-08-00-3 (3ª T./AP 3396/2003). AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS PANTOJA MENESES. LAVADORA DE AUTOS DR. MORAES. Doutor Hildemaro Antônio Romero Colmanares e outros. AGRAVADOS: MARCOS MARCELINO MARTINS MARÇAL. Doutor Antônio Carlos do Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU EMBARGOS À EXECUÇÃO NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do agravo em que a parte sucumbente, ao recorrer, não recolhe as custas previstas na sentença que julgou

CENTO), DE MARÇO DE 2001 ATÉ A EXTINÇÃO DO PACTO, E OS REFLEXOS EM 130 SALÁRIO PROPORCIONAL/2001, FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS, TERÇO DE FERIAS E AVISO PREVIO (VERBAS DO TRCT). A LIQUIDACAO ABRANGERA, AINDA, AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARAMETROS DA FUNDA MENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$ 30,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.500,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS. /48.

RESENHA NO 011_1143/2003

PROCESSO Nº: 01754-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011_1754/2002_5

Reclamante: MARCIO WLAMIR COSTA MARINHO
Advogado(a): KRYSTINA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Reclamado: MARCOS MARCELINO LTDA
Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PUBLICADA EM 19/07/2003, AS 12:30 h, QUE TEM A CONCLUSÃO A SEGUIR: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO NA RECLAMACAO TRABALHISTA MOVIDA POR MARCIO WLAMIR COSTA MARINHO CONTRA XEROX DO BRASIL LTDA E MARCOS MARCELINO E CIA LTDA: a) ACOIHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, PARA EXCLUIR DA LIDE A LITISCONSORTE MARCOS MARCELINO E CIA LTDA; b) NO MERITO, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DE DUPLICADOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA XEROX DO BRASIL LTDA A RETIFICAR A CTPS E A PAGAR AO RECLAMANTE, COM JUROS E CORRECAO MONETARIA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO A TITULO DE DIFERENÇAS SALARIAIS (APLICANDO-SE O PERCENTUAL DE 5,72% CENSO), DE MARÇO DE 2001 ATÉ A EXTINÇÃO DO PACTO, E OS REFLEXOS EM 130 SALÁRIO PROPORCIONAL/2001, FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS, TERÇO DE FERIAS E AVISO PREVIO (VERBAS DO TRCT). A LIQUIDACAO ABRANGERA, AINDA, AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARAMETROS DA FUNDA MENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$ 30,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.500,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS. /48.

MM, 11a. Vara do Trabalho DE BELEM, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELEM - PA
RESENHA NO 011_1088/2003

PROCESSO Nº: 00619-1998-011-08-00-7 REFERENCIA 011_619/1998_3

Reclamante: JOAO RAMOR FERREIRA RODRIGUES
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: ALUMINIO BRASILEIRO S A
Advogado(a): PAULO CABRAL AMORAS JUNIOR

Assunto:

DRA. SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA, COMPARECER NA CEF PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 011_1097/2003

PROCESSO Nº: 01877-1996-011-08-00-9 REFERENCIA 011_1877/1996_5

Reclamante: CARLOS ALBERTO LIMA RODRIGUES
Advogado(a): VERA FRANCISCA BATISTA FERREIRA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
Advogado(a): RUY GUILHON COUTINHO

Assunto:

DR. DENNIS DE ALMEIDA ALVES, COMPARECER AO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA AG. TRT, PARA RECEBER DEVOLUCAO DE VALORES.

RESENHA NO 011_1120/2003

PROCESSO Nº: 01948-2000-011-08-00-0 REFERENCIA 011_1948/2000_4

Exequente: NILSON CESAR MIRANDA MELO
Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Executado: COLEGIO UNIFICADO

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DE QUE O OFICIAL DE JUSTICA EM SUA DILIGENCIA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A, VISANDO O BLOQUEIO DE VALORES DA EXECUTADA, CERTIFICOU QUE A MESMA ESTA EM DEBITO COM O REFERIDO BANCO. /f

RESENHA NO 011_1128/2003

PROCESSO Nº: 01391-2001-011-08-00-9 REFERENCIA 011_1391/2001_X

Exequente: JOSUE CONCEICAO DE SOUZA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Executado: RICARDO SCHMIDTTH
Advogado(a):

Assunto:

CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO. /f

RESENHA NO 011_1129/2003

PROCESSO Nº: 01719-2000-011-08-00-6 REFERENCIA 011_1719/2000_0

Reclamante: ALUIZIO PESSOA VALENTE
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Reclamado: SURINAM AIRWAYS LTDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto:

FICAREM CIENTES AS PARTES DOS DESPACHOS DE FLS 311, QUE DEFERIU A PETICAO DO RECLAMANTE (FLS 305/308) E RENOVOU O PRAZO PARA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO (FLS 275/287), CONSIDERANDO O TEMPESTIVO E EM ORDEM, TORNANDO SEM EFEITO O DESPACHO DE FL 301 QUE NEGOU SEGUIMENTO AO REQUERER CIENTES AINDA, QUE A FL 326 O JUIZO MANTVEU O DESPACHO FL 311. /f

RESENHA NO 011_1134/2003

PROCESSO Nº: 00997-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011_997/2003_0

Reclamante: IRANETE PEREIRA RIBEIRO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a): JOSIE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:

O RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO RESENHA NO 011_1135/2003

PROCESSO Nº: 01016-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011_1016/2003_9

Reclamante: AIDA BEZERRA MOURA
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado: TELIMAR NORTE LESTES S A
Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA NO 011_1136/2003

PROCESSO Nº: 01044-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011_1044/2003_3

Reclamante: ROSANGELA MARIA DOS SANTOS S DE ASSIS CARVALHO
Advogado(a): MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA NO 011_1137/2003

PROCESSO Nº: 01045-2003-011-08-00-2 REFERENCIA 011_1045/2003_5

Reclamante: GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(a): MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A - CELPA
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 011_227/2003

PROCESSO NO 01893-1999-011-08-00-4 REFERENCIA 011_1893/1999_2

Reclamante: ELIEL CON DO SOCORRO CHAGAS FERREIRA

Reclamado: EURICO RIBEIRO

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a) EURICO RIBEIRO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

QUE FICA DECONSTITUÍDA A PENHORA INCIDENTE SOBRE O BEM NESTES AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 17 de julho de 2003. Eu _____ PAULO SERGIO DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 011_228/2003

PROCESSO NO 00123-2003-011-08-00-1 REFERENCIA 011_123/2003_5

Reclamante: SERGIO MURILO SANTOS CARVALHO

Reclamado: SERGIO MARINHO DE MIRANDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a) SERGIO MARINHO DE MIRANDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CONFORME CONCLUSÃO A SEGUIR: _____"

"ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESENTADOS POR SERGIO MURILO SANTOS CARVALHO CONTRA SERGIO MARINHO DE MIRANDA E COLEGIO UNIFICADO S/C LTDA, E OS ACOIHO, EM PARTE, PARA: 1) RETIFICAR A PARTE DISPOSITIVA DA R. SENTENÇA EMBARGADA, PARA ONDE CONSTA: "DECLARAR A UNICIDADE CONTRATUAL NO PERÍODO DE 9-8-2002 A 09-08-2002", PASSE A CONSTAR: "DECLARAR A UNICIDADE CONTRATUAL, NO PERÍODO DE 5-3-1999 A 09-08-2002", E ONDE CONSTA "PROCEDA A RETIFICACAO NA CTPS DO AUTOR, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE ADMISSAO 9-8-2002", PASSE A CONSTAR: "PROCEDA A RETIFICACAO NA CTPS DO AUTOR, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE ADMISSAO 5-3-1999"; 2) DECLARAR QUE O RTE FAZ JUS A 28 HETRE 48 ADIC. NOT. POR SEMANA, NOS PERCENT. E NO PERÍODO DECLINADOS NA SENT. EMBARG. RETIFICAR A PARTE CONCLUSIVA DESTA NESTES MESMOS TERMOS. PREJUDICADO PLEITO DE FGTS + 40%, POIS NAO ATENDA A RETIFICACAO NA CTPS DO RTE P/ 2-1-98. REJEITO OS EMBARGOS DEMAIS ASPECTOS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 17 de julho de 2003. Eu _____ PAULO SERGIO DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 011_229/2003

PROCESSO NO 01062-2003-011-08-00-X REFERENCIA 011_1062/2003_5

Reclamante: LUCIANO LINO DA SILVA

Reclamado: BOMPREÇO S A SUPERMERCADOS DO NORDESTE

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a) BOMPREÇO S A SUPERMERCADOS DO NORDESTE, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte

determinação:

TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA: DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA AJUIZADA POR LUCIANO LINO DA SILVA EM FACE DE BOMPREÇO S A SUPERM. DO NORDESTE, PARA DETERMINAR, INCLUSIVE EM SEDE DE TUTELA ANTECIPADA, A LIBERACAO DO SALDO DO FGTS EXISTENTE NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE (DOC. FL. 6/7) ATRAVES DE AJVARA JUDICIAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO CUSTAS PELA RDA NO VALOR DE R\$225,33 CALCULADAS SOBRE R\$1.266,93. CIENTE O RECLAMANTE DA PUBLICACAO DA SENTENÇA. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL. POR EDITAL."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 18 de julho de 2003. Eu _____ PAULO SERGIO DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL:

BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO - Castanhal, PA, 68740-970

EDITAL DE PRACA Nº 130/2003

A DOUTORA LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 27.08.2003 às 10h 20min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 10.09.2003 às 10h 20min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 - Centro - Castanhal, PA, onde serão levados a pública o preço de venda e a remuneração, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: EVA FLÁVIA OLIVEIRA BRUNJAHM, exequente, contra: INDUSTRIA E COM. DE MALHAS E CONFECÇÕES ANTUNES, executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se na Trav. Caldeirão de Brito, Nº 1080, Sapuá, Castanhal - Pará, sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

1) 01 (UM) TERRENO EDIFICADO COM UM GALPÃO PRÓPRIO PARA DEPOSITO E ESCRITÓRIO, SITUADO A TRAV. CALDEARÃO DE BRITO Nº 1080, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS RUI LUIZ DE ALMEIDA E JOÃO HENRIQUE DE CARVALHO, BAIRRO DA SAPUÁ, NESTA CIDADE, MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 30 DIOS DE COMPRIMENTO COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 238 METROS QUADRADOS, CONFINADO DE UM LADO COM PROPRIEDADE DE JOAQUIM C DOS SANTOS E DE OUTRO COM KATUBIKO SATO E FUNDOS COM QUEM DE DIREITO FOR. PRÓPRIO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGISTRADO NO CRM, MATRICULADO NO LIVRO 2G, AS FLS. 181 (R.4), SOB O Nº 2280, EM NOME DA EXECUTADA: HIPOTECADO AO BANCO DA AMAZONIA S/A VALOR ATRIBUÍDO R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O BEM SUPRA FOI PENHORADO TAMBÉM NOS PROC. 106_1002/02, 1274/02, 1000/02, 308/01, 246/02, 1398/02.

PROCESSO VT-CAST-106-996/2001-7

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance final correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juiz. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 18.07.2003. Eu, Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LAURA RAMOS MORAIS

Juiz(a) do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 106_144/2003

PROCESSO NO 00644-2003-106-08-00-1 REFERENCIA 106_644/2003_1

Reclamante: CANDIDO DE SOUZA FERREIRA

Reclamado: JOSE CLOVIS FERREIRA BASTOS

Data da Proxima Audiencia: 12/08/2003 às 08:00 Horas

O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a) JOSE CLOVIS FERREIRA BASTOS, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicacao da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal, PA, 68740-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal, PA, 21 de julho de 2003. Eu _____ AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LAURA RAMOS MORAIS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.992

DIÁRIO OFICIAL

0985

Belém, quarta-feira,
23 de julho de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA NO 106 _ 533/2003

PROCESSO Nº: 00996-2001-06-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 996/2001-7

Exequente: IRYA FLAVIA OLIVEIRA BENJAMIM

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: INDI E COM DE MALHAS E CONFECÇÕES ANTUNES

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE: PARA CIENCIA DE QUE O BEM IMOVIL PENHORADO NOS AUTOS SERA LIVADO A PRIMEIRA PRACA NO DIA 27.08.2003, AS 10:20HS, E SE NECESSARIO, A SEGUNDA PRACA SE REALIZARA NO DIA 10.09.2003, AS 10:20HS.

RESENHA NO 106 _ 539/2003

PROCESSO Nº: 00807-2002-06-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 807/2002-7

Exequente: JOSIEL NEGRÃO NEVES

Advogado(a): RUI WALDO DA CRUZ

Executado: CERAMICA & INDUSTRIA TERRA ALTA

Advogado(a): ELSON SOARES

Assunto:

AO EXEQUENTE: Depositar a CTPS (Carteira de Trabalho) do Autor na Secretaria da Vara, para as devidas anotações, conforme determinado na r. Sentença.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV. D. PEDRO I, N. 746, PRACA BRASIL, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 014 _ 269/2003

PROCESSO NO 00461-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 461/2003-3

Reclamante: LIVIA MARIA FERREIRA DA SILVA

Reclamado: ANDRE LUIS AFONSO COSTA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014ª Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) ANDRE LUIS AFONSO COSTA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, PROLATADA EM 16/07/2003, AS 12H35MIN, CUJO DISPOSITIVO

APRESENTA O SEGUINTE TEOR: "ANTE O EXPOSTO, conhecido dos embargos declaratórios e os autos para, sanando o erro material apontado, esclarecer que a

CTPS deverá ser anotada para constar data de admissao em 02/03/2002, conforme os fundamentos. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA

SENTENÇA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL: <http://www.trt8.gov.br/14vbelem>. NADA MAIS. a)AOCs"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I, N. 746,

UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 18 de julho de 2003. Eu

WGLAISON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confere e subcrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 _ 270/2003

PROCESSO Nº: 01591-2001-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 1591/2001-7

Exequente: MYRIAN PEREIRA HENRIQUES

Executado: L.T RAMOS

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014ª Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no

dia 22/08/2003, as 12:03 h., na(o) 14a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda

e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

CENTRAL DE AR TRAV MANOEL BARATA 801 SALA 01 1.000,00

LUCIA TEIXEIRA RAMOS

UMA CENTRAL DE AR AIR SPLIT MARCA SPRINGER 12000 BTUS COR

PRETA FUNCIONANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO SEM

NUMERACAO VISIVEL

MOVEISTRAV MANOEL BARATA 801 SALA 01 320,00

LUCIA TEIXEIRA RAMOS

QUATRO CADEIRAS GIRATORIAS MARCA ELIGMA NAS CORES CINZA E

AZUL COM ESTADO DE CONSERVACAO

MOVEISTRAV MANOEL BARATA 801 SALA 01 350,00

LUCIA TEIXEIRA RAMOS

SETE CADIRAS ESTOFADAS EM COURVIN NA COR AZUL APDIO PARA

BRA COS E PIS PRETOS SEM MARCA VISIVEL, BOM ESTADO DE

CONSERVACAO

MICROCOMPUTADOR TRV manocl barata 801 a 011.500,00
LUCIA TEIXEIRA RAMOS
UM MICROCOMPUTADOR MARCA IBM MODELO N45 ON BOARD HD DE
1,2 G B MEMORIA DE 4.0MB PLACA DE SOM FAX MODEM OFF BOARD
DRIVE DE 3 E MEIO CD ROM 6x VIDEO DE 2MB MONITOR IBM MOD G 40x
15 T ECLADO MOUSE E CAIXA DE SOM EM BOM ESTADO DE
CONSERVACAO E FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 21 de julho de 2003. Eu WGLAISON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subcrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 _ 271/2003

PROCESSO Nº: 02349-2001-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 2349/2001-5

Exequente: GUSTAVO BATISTA VILAS BOAS

Executado: TRANSBRASIL SA LINHAS AEREAS

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014ª Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no

dia 22/08/2003, as 12:00 h., na(o) 14a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda

e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

IMOVEL AV PRES VARGAS 760 70.000,00

NARCISO NUNES FILHO

UM IMOVIL, LOJA 01 DE PASSAGEM DO PAVIMENTO TERREO

DESIGNADA PELA LETRA A NO EDIFICIO GUALO SITUADO NA AV

PRESIDENTE VARGAS 760 ENTRE AS RUAS CARLOS GOMES E GENERAL

GURBAO MEDINDO A PROXIMADAMENTE 4,30 DE LARGURA POR 13,60 M

DE COMPRIMENTO CONTENDO UMA SALA UM BANHEIRO E UM

DEPOSITO CORRESPONDENTE

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca,

esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns)

pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo

interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar

dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando

ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu

valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente

EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar

de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s)

ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 _ 272/2003

PROCESSO Nº: 01780-2002-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1780/2002-6

Exequente: DAVID FERREIRA GUEDES

Executado: FERNANDO OSCAR DA SILVA RODRIGUES

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014ª Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no

dia 22/08/2003, as 12:09 h., na(o) 14a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda

e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MAQUINA INDUSTRIAL RUA NOVE DE JANEIRO 2995 1.100,00

FRANCISCO SILVA RODRIGUES

UMA LIXADEIRA MULTIPLA MAZUTTI COM MOTOR MOTOMIL 1CV

MODELO N56 REG S-2 FUNCIONANDO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca,

esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns)

pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo

interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar

dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando

ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu

valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente

EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar

de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s)

ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da

notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 21 de julho de 2003. Eu

WGLAISON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subcrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 _ 273/2003

PROCESSO Nº: 00875-2003-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 875/2003-8

Exequente: VALDEIRES BARBOSA DA SILVA

Executado: TRACO ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014ª Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no

dia 22/08/2003, as 12:12 h., na(o) 14a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda

e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

APAR. CONDICIONADO TVMAURITI 2452-MARCO 250,00

JOAO PEREIRA DA SILVA

01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER

CARRIER, DE 7.000 BTUS, TAMPA NA COR BRANCO-GELO, COM 02 BOTOES

DE CONTROLE, EM PERFITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E

CONSERVACAO

APAR. CONDICIONADO TVMAURITI 2452-MARCO 300,00

JOAO PEREIRA DA SILVA

01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO ELECTROLUX, 7500

BTUS, TAMPA NA COR CINZA, COM 02 BOTOES DE CONTROLE, EM

PERFITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO

APAR. CONDICIONADO TVMAURITI 2452-MARCO 400,00

JOAO PEREIRA DA SILVA

01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA ELECTROLUX, 10.000

BTUS, COR CINZA, COM 03 BOTOES DE CONTROLE, EM PERFITO

ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO

IMPRESSORA TVMAURITI 2452-MARCO 300,00

JOAO PEREIRA DA SILVA

01(UM) IMPRESSORA EPSON LK-810L, No. 1CJ0036274, EM BOM ESTADO,

FUNCIONANDO NORMALMENTE

IMPRESSORA TVMAURITI 2452-MARCO 200,00

JOAO PEREIRA DA SILVA

01(UM) IMPRESSORA HP DESKJET 670C, S/N: US7991X163, MODEL: C5884

A, EM PERFITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO

MESAS P/ ESCRITORIO TVMAURITI 2452-MARCO 300,00

JOAO PEREIRA DA SILVA

02(DUAS) MESAS PARA ESCRITORIO, COR BRANCO-GELO, COM

DETALHES NA COR PRETA, COM 03 GAVETAS, PUXADORES NA COR

PRETA, ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, REVESTIDA EM FORMICA

NA COR BRANCO-GELO, EM PERFITO ESTADO DE

CONSERVACAO, CADA UMA AVALIADA EM R\$150,00 (CENTO E

CINQUENTA REAIS).

TELEVISAO TVMAURITI 2452-MARCO 200,00

JOAO PEREIRA DA SILVA

01(UM) TELEVISAO EM CORES, 14 POLEGADAS, PHILIPS, SMART, COR

PRETA, COM CONTROLE REMOTO, TIPO 14CL1019/78R HC292758, EM

PERFITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO

COMPUTADOR TVMAURITI 2452-MARCO 900,00

JOAO PEREIRA DA SILVA

01(UM) COMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CELERON, 120 MB

RAM, MONITOR COLORIDO 14 POLEGADAS, LINCE No. 7898196064127, CPU

TORRE MARCA LINC COM DRIVE CD-ROM 50X MAX E COM DRIVE DE

DISQUETE INTEL INSIDE CELERON, MEMORIA SDRAM, FAX/MODEM

56K V.90, COM WINDOWS 95, KIT MULTIMIDIA, COM 02 CAIXAS DE SOM

NA LATERAL DO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(a) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao

recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 21 de julho de 2003. Eu

JUDICIARIA, NÃO TENDO O RECLAMADO DADO CAUSA AO MESMO.
RESENHA NO 014 _ 1300/2003

PROCESSO Nº: 01849-2000-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1849/2000_2

Exequente: LUIS ANTONIO NUNES PEREIRA

Advogado(a): JORGE PIMENTEL

Executado: JOSE NATANAEL MACEDO

Advogado(a): ORLANDO MACHO RODRIGUES

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL: <http://www.trt8.gov.br/14vtbtem>), QUE NÃO FORAM CONHECIDOS.

RESENHA NO 014 _ 1301/2003

PROCESSO Nº: 00398-2001-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 398/2001_8

Exequente: EDINEIA DE JESUS PINHEIRO OLIVEIRA

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Executado: J PEREIRA ALTO PIGAS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 219, EM FACE DO ACEITE DE FLS. 187.

RESENHA NO 014 _ 1302/2003

PROCESSO Nº: 00489-1998-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 489/1998_5

Exequente: MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): LUCYANA PEREIRA DELIMA

Executado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PÚBLICA DA EM 15.07.2003 AS 12H25MIN, COM O DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO CO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROPOSTA PELA EXEQUENTE MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA, NOS AUTOS EM QUE FIGURAM, COMO EXECUTADOS, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, MAS OS REJEITO POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, DISPONÍVEL VIA INTERNET POR MEIO DA URL: [HTTP://WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBTEM](http://WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBTEM). NADA MAIS. AJAOS

RESENHA NO 014 _ 1303/2003

PROCESSO Nº: 00489-1998-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 489/1998_5

Exequente: MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): LUCYANA PEREIRA DELIMA

Executado: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PÚBLICA DA EM 15.07.2003 AS 12H25MIN, COM O DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO CO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROPOSTA PELA EXEQUENTE MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA, NOS AUTOS EM QUE FIGURAM, COMO EXECUTADOS, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, MAS OS REJEITO POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, DISPONÍVEL VIA INTERNET POR MEIO DA URL: [HTTP://WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBTEM](http://WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBTEM). NADA MAIS. AJAOS

RESENHA NO 014 _ 1304/2003

PROCESSO Nº: 01091-1997-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 1091/1997_7

Reclamante: FRANCISCO GOMES DE FREITAS

Advogado(a): ROSILENE SILVA DE SOUZA

Reclamado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a): CARLOS GOMES DE SOUSA GAMA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO PUBLICADA EM 15.07.2003 AS 12H35MIN, COM O DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO PROPOSTOS PELO EXECLUTADO BANCO DO BRASIL S/A, NOS AUTOS EM QUE FIGURA, COMO EXEQUENTE, FRANCISCO GOMES DE FREITAS, MAS OS REJEITO POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, DISPONÍVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL: [HTTP://WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBTEM](http://WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBTEM). NADA MAIS. AJAOS

RESENHA NO 014 _ 1305/2003

PROCESSO Nº: 00431-2003-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 431/2003_5

Reclamante: ALDA MOTA LIMA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA

Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE FORAM INTERPOSTOS RECURSOS ADESIVOS PELOS RECLAMADOS BASA E CAPAF.

RESENHA NO 014 _ 1306/2003

PROCESSO Nº: 00104-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 104/2003_1

Reclamante: CARLOS ALBERTO PACHECO DE VILHENA

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): ERIC QUINTELA SMITH

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA QUE, FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 014 _ 1307/2003

PROCESSO Nº: 00626-2003-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 626/2003_9

Reclamante: BENEDITO DOS SANTOS BORGES

Advogado(a): GERALDO FERNANDES VASQUES

Reclamado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO VENAVE

Advogado(a): HERMINIO FARIAS DE MELO

Assunto:

AO AUTOR, PARA CIENCIA QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 014 _ 1308/2003

PROCESSO Nº: 01538-2002-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 1538/2002_X

Reclamante: OSVALDO LUIS DIAS SANTIAGO PEREIRA

Advogado(a): AUGUSTO DOMINGUIS DAS NEVES

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): GRACION DA MOTA COSTA

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: DE VOI, VA-SE AO RECLAMANTE A PETIÇÃO PRESENTE, POIS, TRATA-SE DE REPETIÇÃO DE AÇÃO AJUIZADA E PROCESSADA, CUJOS AUTOS APARTADOS JÁ SE ENCONTRAM NO TRT. NÃO HOUVE QUALQUER DENEGACAO DE AÇÃO, PORQUE ISSO NÃO É PRO CESSUALMENTE POSSIVEL. AO JUÍZO DE 1ª GRAD. LEMBRO AO RECLAMANTE QUE É DE SUA INTERIJA RESPONSABILIDADE, E NÃO DA SECRETARIA DA VARA, O TRASLA DO DE PECAS A FORMAR OS AUTOS DO AÇÃO AJUIZADO DE SE CIENCIA.

RESENHA NO 014 _ 1309/2003

PROCESSO Nº: 01992-2002-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 1992/2002_X

Reclamante: HELIO GLAUCO FERREIRA BRITO

Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBILLO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Advogado(a): HILIANE SAUBA LOPES

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL: <http://www.trt8.gov.br/14vtbtem>), QUE FORAM REJEITADOS.

RESENHA NO 014 _ 1310/2003

PROCESSO Nº: 01605-2001-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1605/2001_0

Exequente: WALDIR DA FONSECA SANTIAGO

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRUNO QUEIROZ

Executado: MERCADINHO SÃO JOÃO

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO DE FLS. 45, TENDO SIDO CONSIDERADO QUITADO O FIMTO QUANTO AO PRINCIPAL, TENDO EM VISTA OS PAGAMENTOS EFETUADOS PELA RECLAMADA, QUE DEVERA RECOLHER OS VALORES DEVIDOS AOS INSS, NO IMPORTE DE R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, COM A INCLUSÃO DOS BENS PENHORADOS, NO LEILÃO JUDICIAL DESIGNADO PARA O DIA 21.08.2003.

RESENHA NO 014 _ 1311/2003

PROCESSO Nº: 01026-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 1026/2003_1

Reclamante: COMPUAC INFORMATICA, COMERCIO E SERVICOS

Advogado(a): ELIZANGELA MARTINS PANTOJA

Reclamado: HELIANA ALMEIDA COSTA

Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TURCIBRO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL: <http://www.trt8.gov.br/14vtbtem>), QUE FORAM REJEITADOS.

RESENHA NO 014 _ 1312/2003

PROCESSO Nº: 00461-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 461/2003_3

Reclamante: LIVIA MARIA FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): SANAUEL BORGES CRUZ

Reclamado: ANDRÉ LUIS AFONSO COSTA

Advogado(a):

Assunto:

A RECLAMANTE, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL: <http://www.trt8.gov.br/14vtbtem>), QUE FORAM ACOLHIDOS.

RESENHA NO 014 _ 1313/2003

PROCESSO Nº: 00535-2002-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 535/2002_X

Reclamante: GUMERCINDO MEIRELES DA SERRA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: E.T.N. - EMPRESA TECNICA NACIONAL S.A

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA COM AS PARTES PARA O DIA 04.08.2003, AS 08H30.

RESENHA NO 014 _ 1314/2003

PROCESSO Nº: 00535-2002-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 535/2002_X

Reclamante: GUMERCINDO MEIRELES DA SERRA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: E.T.N. - EMPRESA TECNICA NACIONAL S.A

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto:

A RECLAMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DA PETIÇÃO DE FLS 100/102.

RESENHA NO 014 _ 1315/2003

PROCESSO Nº: 01405-2002-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1405/2002_2

Reclamante: VALDECI DA CRUZ FERREIRA

Advogado(a):

Reclamado: TEMPIO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto:

A RECLAMADA, PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 14/08/2003, AS 8H30MIN PARA REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 014 _ 1316/2003

PROCESSO Nº: 01958-1999-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 1958/1999_4

Exequente: RAIMUNDO MACHO DOS SANTOS

Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO

Executado: RIO TIFE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Advogado(a): MARCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA NA MM. VARA DO TRABALHO DE BREVES/PA.

RESENHA NO 014 _ 1317/2003

PROCESSO Nº: 01813-1999-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1813/1999_0

Exequente: ALMIR LOPES DA SILVA

Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO

Executado: RIO TIFE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTI MORENO

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA NA MM. VARA DO TRABALHO DE BREVES/PA.

RESENHA NO 014 _ 1318/2003

PROCESSO Nº: 01591-2001-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 1591/2001_7

Exequente: MYRIAN PEREIRA HENRIQUIS

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Executado: L. T. RAMOS

Advogado(a): WALTER SILVA SANTOS

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 22/08/2003, as 12:03 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 014 _ 1319/2003

PROCESSO Nº: 02349-2001-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 2349/2001_5

Exequente: GUSTAVO BATALHA VILAS BOAS

Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS

Executado: TRANSBRASIL SA LINHAS AEREAS

Advogado(a): ALEXANDRE CAVALCANTE

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 22/08/2003, as 12:06 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 014 _ 1320/2003

PROCESSO Nº: 01780-2002-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1780/2002_6

Exequente: DAVIO FERREIRA GUEDES

Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA

Executado: FERNANDO OSCAR DA SILVA RODRIGUES

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 22/08/2003, as 12:09 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Ao reclamante para tomar ciencia de que devera indicar bens em complemento a penhora de fls. 55, em razao da mesma ter sido insubsistente.

RESENHA NO 014 _ 1321/2003

PROCESSO Nº: 00696-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 696/2003_8

Reclamante: NIVEA CRISTINA BRANCO DO REGO LIMA

Advogado(a): JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE

Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PUBLICADA EM 18.07.2003 AS 12H40MIN: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS MAS OS REJEITO PORQUE INCABIVEL A APELAÇÃO DAS ALEGADAS OMBUDSMAN, OMISSÕES E CONTRADIÇÕES APONTADAS POR MEIO DA ESTREITA VIA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, COMINANDO A EMBARGANTE AULTA DE R\$534,51 POR ENQUADRAMENTO NA HIPOTESE DO PARAGRAFO UNICO DO ART. 538 DO CPC CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, DISPONÍVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL: [HTTP://WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBTEM](http://WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBTEM). NADA MAIS. AJAOS

RESENHA NO 014 _ 1322/2003

PROCESSO Nº: 01689-2002-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1689/2002_9

Exequente: MARGARIDA FRAZAO SILVA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: WANDA DOS SANTOS BARBOSA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA DE FL. 43 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1323/2003

PROCESSO Nº: 01388-2000-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 1388/2000_3

Exequente: SILVANA DE ABREU PEREIRA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: RESTAURANTE J. F. G. DO VALE

Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE

Assunto:

AS PARTES,

AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE NAO HA CREDITOS NOS AUTOS A DEVOLVER.
RESENHA NO 014_1329/2003
PROCESSO Nº: 01796-2001-014-08-00-6 REFERENCIA 014_1796/2001_3
 Reclamante: RAIMUNDA SEBASTIANA RODRIGUES
 Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR
 Reclamado: ALESSANDRA'S RECEPTORS REST PRODUCOES LTDA
 Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 Assunto:
 A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO DEPOSITO DE FLS. 112 DOS AUTOS, REFERENTE A ILICUO DE CONTA BANCARIA.
RESENHA PROCESSO NO 08º VTB-977/1990-5
 Reclamante: JOSE CARLOS DOS SANTOS MADEIRA E OUTROS
 Advogado(a): MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA
 Reclamados: ESTADO DO PARA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
 Assunto:
 PELA PRESENTE FICA NOTIFICADA A SRA. MARIA DAS GRACAS SOUZA DA SILVA, POR SUA PROCURADORA, MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA, PARA MANIFESTACAO ACERCA DA PETICAO E ANEXOS JUNTADOS PELA SRA. CECILIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO AS FLS. 1855/1862 DOS AUTOS.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 008_1381/2003
PROCESSO Nº: 01901-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008_1901/2002_2
 Reclamante: DEMERSON MACEDO ALVES
 Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
 Reclamado: AMAZONIA CONSTRUTORA E COM. DE MAT. DE CONSTIT. DO
 Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
 Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:
 "DEIXO DE HOMOLOGAR O PRESENTE ACORDO NOS TERMOS QUE FOI PROPOSTO, POIS NADA CONSTA ACERCA DA DETERMINACAO DE ANOTACAO DA CTPS DO AUTOR. ASSIM, PARA QUE A PROPOSTA DE ACORDO SEJA HOMOLOGADA, DEVE A RECLAMADA CUMPRIR COM A OBRIGACAO DE FAZER DEVER AINDA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO E O VALOR DEVIDO A TITULO DE CUSTAS" nss
RESENHA NO 008_1382/2003
PROCESSO Nº: 00401-1999-008-08-00-0 REFERENCIA 008_401/1999_4
 Exequente: WALDINA JUNIOR DE SOUZA
 Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR
 Executado: ELIZABETH DOS SANTOS LICAL
 Advogado(a): ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DA CONSULTA FEITA AO DETRAN A FL. 164 nss
RESENHA NO 008_1383/2003
PROCESSO Nº: 01729-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008_1729/2002_5
 Exequente: ISMAEL PAULO DE LIMA
 Advogado(a): ELIZA DE MARIA CAMPELO DE MORAES
 Executado: UNGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETRIC TELECOMUNIC
 Advogado(a):
 Assunto:
 A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS nss
RESENHA NO 008_1384/2003
PROCESSO Nº: 00093-1997-008-08-00-1 REFERENCIA 008_93/1997_5
 Exequente: JEOVANE PALHETA RODRIGUES
 Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 Executado: JOSINO VIANA (JOSINO PINHEIRO VIANA)
 Advogado(a):
 Assunto:
 A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA A FL. 210 DOS AUTOS. nss
RESENHA NO 008_1385/2003
PROCESSO Nº: 02564-1991-008-08-00-0 REFERENCIA 008_2564/1991_8
 Reclamante: CANDIDA DO SOCORRO CONTE DE ALMEIDA
 Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA
 Reclamado: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
 Advogado(a):
 Assunto:
 A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIENCIA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS. 608/609 nss
RESENHA NO 008_1386/2003
PROCESSO Nº: 00566-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008_586/2002_4
 Exequente: JOSE LUIS NEES FRIGUEIRA RODRIGUES
 Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
 Executado: ASGET - AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA
 Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
 Assunto:
 A PATRONA DO EXEQUENTE PARA QUE JUNTE OS PODERES CORRETAMENTE PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEU CONSTITUINTE. nss
RESENHA NO 008_1387/2003
PROCESSO Nº: 01944-2000-008-08-00-X REFERENCIA 008_1944/2000_6
 Exequente: JACO GALA DOS SANTOS
 Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
 Executado: MARINHO DOS SANTOS MACHADO
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DO EXECUTADO AS FLS. 115/124 nss
RESENHA NO 008_1388/2003
PROCESSO Nº: 00408-1998-008-08-00-1 REFERENCIA 008_408/1998_0
 Exequente: SUZANA HELENA OLIVEIRA SOARES
 Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR

Executado: NORCAM EXPORTACAO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR OI(UM)ANO. nss
RESENHA NO 008_1389/2003
PROCESSO Nº: 00268-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008_268/2002_1
 Exequente: ANA CRISTINA NUNES CUNHA
 Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
 Executado: NEST PRODUTOS DE BELEZA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 A PATRONA DO EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA DEVOLUCAO DA CPR AS FLS. 76/96, E REQUERER O QUE ACHAR CONVENIENTE. nss
RESENHA NO 008_1390/2003
PROCESSO Nº: 01576-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008_1576/2002_6
 Exequente: MILITAO NIELO DE SOUSA
 Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 Executado: BONITAO COMERCIAL LTDA
 Advogado(a): PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS INDICADO A PENHORA PELO EXECUTADO E AO PATRONO DO EXECUTADO PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DA PETICAO DO EXEQUENTE AS FLS. 72/74 nss
RESENHA NO 008_1391/2003
PROCESSO Nº: 01800-1996-008-08-00-6 REFERENCIA 008_1800/1996_2
 Exequente: ANGELA LOPES SILVA
 Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO
 Executado: LEGIAO DA BOA VONTADE
 Advogado(a): IVANILDA BARBOSA PONTES
 Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:
 "HOMOLOGO OS CALCULOS DE FLS. 423/424, DAR CIENCIA AS PARTES PARA MANIFESTACAO, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS, PRIMEIRO A EXEQUENTE, E APOS A EXECUTADA, NOS TERMOS DO ART. 879, PARAGRAFO 2º DA C.T. DAR CIENCIA AO INSS PARA MANIFESTACAO NO PRAZO DE 10 DIAS; IN ALBIS, PAGUE-SE A EXEQUENTE, RETENDO O FGTS, O INSS(Segurado), O IR, E AS CUSTAS JUDICIAIS. APOS, RECOLHA-SE O FGTS COM CORRECAO BANCARIA PROPORCIONAL E AS CUSTAS NOTIFIQUE-SE A EXECUTADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS" nss
RESENHA NO 008_1392/2003
PROCESSO Nº: 01061-1997-008-08-00-3 REFERENCIA 008_1061/1997_8
 Exequente: ORLANDO DE AZEVEDO TRINDADE
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 Executado: ATLANTICA PISCAL LTDA
 Advogado(a): JOSE MARIO DA COSTA SILVA
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA FLS. 366 nss
RESENHA NO 008_1393/2003
PROCESSO Nº: 02694-1991-008-08-00-3 REFERENCIA 008_2694/1991_X
 Exequente: ALDIR LIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
 Executado: UNIAO FEDERAL HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FL. 710 NO PRAZO DE 10 DIAS. nss
RESENHA NO 008_1394/2003
PROCESSO Nº: 01194-2000-008-08-00-6 REFERENCIA 008_1194/2000_0
 Exequente: WALQUIRENE SARAIVA DE SOUZA
 Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
 Executado: LEILA MARIA FARIAS GILLETTE
 Advogado(a): POSSIDONIO DA COSTA NETO
 Assunto:
 A exequente para indicar bens a penhora, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensao da execucao por 01 (um) ano.
RESENHA NO 008_1395/2003
PROCESSO Nº: 01734-2002-008-08-00-3 REFERENCIA 008_1734/2002_9
 Exequente: IVANEIDE DA MOTA VIEIRA
 Advogado(a): ALEXIS TCHELZOFF NETO
 Executado: COMLINE INFORMATICA LTDA
 Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE S/ CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS. 138/140 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 008_1396/2003
PROCESSO Nº: 01619-2001-008-08-00-8 REFERENCIA 008_1619/2001_2
 Exequente: EDSON NONATO FERREIRA DE MELO
 Advogado(a): YERONICA BASTOS MACHADO
 Executado: IVAN LUIZ DA CUNHA
 Advogado(a): FRANCISCO ROSAMAN DE OLIVEIRA
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXECUTADO PARA REALIZAR AS ANOTACOES NA CARTHEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL DO EXEQUENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, EM OBEDECENCIA A DECISAO TRANSITADA EM JULGADO. nss
RESENHA NO 008_1397/2003
PROCESSO Nº: 00261-2003-008-08-00-8 REFERENCIA 008_261/2003_3
 Exequente: CLAUDIO AUGUSTO LIMA PINTO
 Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
 Executado: COTEPRO - COOPERATIVA DOS TEC. PROD. DAOS LTDA
 Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE S/ CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS. 195/199 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 008_1398/2003
PROCESSO Nº: 01803-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008_1803/2002_2

Exequente: LUIZ CARLOS CASTRO DE CARVALHO
 Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S.A. - COSANPA
 Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
 Assunto:
 As partes para tomarem ciencia do despacho de fls. 260 em que foi determinado o pagamento devido ao exequente, com as deducoes devidas, eis que nao foi homologado o acordo de fls. 257/258, tendo em vista existir nos autos credito suficiente para quitação do processo.
RESENHA NO 008_1399/2003
PROCESSO Nº: 01319-1990-008-08-00-6 REFERENCIA 008_1319/1990_0
 Reclamante: MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA
 Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILHO
 Reclamado: UNIAO FEDERAL (EXTINTA LBA)
 Advogado(a):
 Assunto:
 FICAR CIENTE DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FL. 440/441, PARA MANIFESTACAO NO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, PRIMEIRO AOS EXEQUENTES E APOS AO EXECUTADO. jbr
RESENHA NO 008_1400/2003
PROCESSO Nº: 02346-2001-008-08-00-9 REFERENCIA 008_2346/2001_9
 Exequente: MARCELO GOMES DA SILVA
 Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
 Executado: MULTI TV LTDA
 Advogado(a): MARCO ANTONIO PITMAN MACHADO
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/08/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. nss
RESENHA NO 008_1401/2003
PROCESSO Nº: 00198-1998-008-08-00-1 REFERENCIA 008_198/1998_4
 Exequente: MARIO OLIVEIRA COUO
 Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
 Executado: YOSHIMASA MORYA
 Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/08/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. nss
RESENHA NO 008_1402/2003
PROCESSO Nº: 02238-2001-008-08-00-6 REFERENCIA 008_2238/2001_6
 Exequente: LUIZ DE GONZAGA FIGUEIREDO MARTINS
 Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAIS
 Executado: POSTO PARAENSE LTDA
 Advogado(a): MANGEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/08/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. nss
RESENHA NO 008_1403/2003
PROCESSO Nº: 01665-1992-008-08-00-5 REFERENCIA 008_1665/1992_5
 Exequente: EMANUEL GUIDO DE SOUZA NERI
 Advogado(a): MANOEL ONIVALDO PENAFORTE ATAIDE
 Executado: ESTADO DO PARA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE ATUALIZACAO DE CALCULOS DE FLS. 315/317 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 008_1404/2003
PROCESSO Nº: 00273-2003-008-08-00-2 REFERENCIA 008_273/2003_1
 Reclamante: PEDRO AMERICO DOS SANTOS
 Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
 Reclamado: JERONIMO JOSE DE OLIVEIRA (PICOLE O PIONEIRO)
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Assunto:
 AS PARTES: Ficarem cientes da Sentença de Embargos de Declaração, cuja conclusão é a seguinte: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE JERONIMO JOSE DE OLIVEIRA, EM FAVOR DO EMBARGADO PEDRO AMERICO DOS SANTOS, PARA REJEITA-LOS POR INEXISTIR OMISSAO, OUSCUIDADE OU CONTRADICAO NA R. SENTENÇA EMBARGADA, POR SEREM MERAMENTE PROTETORIOS, APLICA-SE MUITA DE 1%, NO VALOR DE R\$ 20,00, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO NOTIFIQUE-SE AS PARTES NADA MAIS". AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi indeferido o pedido de arresto, em razao de V. Sa, nao apresentar sequer indicio de prova que demonstre a veracidade de suas alegacoes.
RESENHA NO 008_1405/2003
PROCESSO Nº: 01240-2001-008-08-00-8 REFERENCIA 008_1240/2001_X
 Exequente: ROSA MARIA DOS SANTOS
 Advogado(a): ANDRE BENDELACK SANTOS
 Executado: BANCO BILHAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A
 Advogado(a): LUIZ GUNZAGA DE MELO VALENCA
 Assunto:
 Ao patrono da exequente para receber a guia de retirada nr. 1463/03 no Banco do Brasil - Posto TRT.
RESENHA NO 008_1406/2003
PROCESSO Nº: 00211-2001-008-08-00-9 REFERENCIA 008_211/2001_9
 Exequente: CORNELIO HENRIQUES GONCALVES
 Advogado(a):
 Executado: CLAUDIO GUINAR SILVEIRA
 Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
 Assunto:
 FICAR CIENTE QUE FOI DEFERIDA A ADJUDICACAO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRA (UM TELEVISOR PHILCO, DE 20 POLEGADAS, jbr
RESENHA NO 008_1407/2003
PROCESSO Nº: 00789-1991-008-08-00-2 REFERENCIA 008_789/1991_0

Reclamante: OZADIR RODRIGUES TRINTEIRA
Advogado(a): WILSON CARDOSO DE SOUZA
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Assunto:
Ao patrono do exequente para receber a guia de retirada no Banco do Brasil S.A. - Posto TRT.
RESENHA NO 008_1409/2003
PROCESSO Nº: 02187-2001-008-08-00-2 REFERENCIA 008_2187/2001_4
Reclamante: CLAUDIONIR DOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto:
Ao patrono da reclamada WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A., DR. CARLOS THADEU VAZ MOREIRA, para juntar poderes nos autos, no prazo de 10 (dez) dias.
RESENHA NO 008_1410/2003
PROCESSO Nº: 00439-1998-008-08-00-2 REFERENCIA 008_439/1998_0
Exequente: ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado: NORCAM EXPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA, EM TRINTA DIAS, SOB PENALIDADE DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, DE
RESENHA NO 008_1411/2003
PROCESSO Nº: 01374-1999-008-08-00-3 REFERENCIA 008_1374/1999_X
Reclamante: DORALICE CARDOSO QUARESMA
Advogado(a): NERCILIO ALVES DA SILVA
Reclamado: ADENILDO MATOS DA SILVA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE RETORNO OS AUTOS AO ARQUIVO, TENDO EM VISTA QUE SEGUNDO CONSULTA, VIA INTER NET, NÃO FOI ENCONTRADO REGISTRO DE VEÍCULOS EM NOME DO RECLAMADO E NEM TAMPOUCO EM NOME DA FIRMA INDIVIDUAL.
RESENHA NO 008_1412/2003
PROCESSO Nº: 00952-2001-008-08-00-X REFERENCIA 008_952/2001_7
Exequente: ABELARDO JOSE GUSMÃO PINHEIRO
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: FENIX COMERCIO CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 01/09/2003, às 12:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA NO 008_1413/2003
PROCESSO Nº: 01226-1994-008-08-00-4 REFERENCIA 008_1226/1994_4
Exequente: ELICINDA DE LIMA PINHEIRO
Advogado(a): LUCYANA PEREIRA DE LIMA
Executado: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NÃO CABE EMBARGOS DE DECLARACAO DE DESPACHO, POIS, CONFORME ART. 335 DO CPC, APLICACAO DE FORMA SUBSIDIARIA AO PROCESSO DO TRABALHO, OS EMB. DE DECLARACAO SOMENTE PODERAM SER UTILIZADOS CONTRA SENTENÇA OU ACORDAO ASSIM, RECEBO A PETICAO DE FLS. 470/471 COMO PEDIDO DE RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE FLS. 467, MANTENDO O DESPACHO DE FLS. 467, POIS NÃO HA COMO LIBERAR VALORES AO EXEQUENTE DIANTE DA PENDENCIA DE JULGAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, MESMO SE TRATANDO DE EXECUCAO DEFINITIVA DE SE CIENCIA".
RESENHA NO 008_1414/2003
PROCESSO Nº: 006168-1995-008-08-00-2 REFERENCIA 008_168/1995_7
Reclamante: FRANCISCO DA SILVA DUARTE
Advogado(a): EDISON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S.A.
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO
Assunto:
A RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR EM 05 DIAS ACERCA DA PETICAO DE FLS. 1084/1085.
RESENHA NO 008_1415/2003
PROCESSO Nº: 02214-2001-008-08-00-7 REFERENCIA 008_2214/2001_3
Exequente: JONAS SOUSA RUSILVA
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L. GODINHO
Assunto:
A RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR EM 48 h, SOBRE A PETICAO DE FLS. 101.
RESENHA NO 008_1416/2003
PROCESSO Nº: 01870-1992-008-08-00-0 REFERENCIA 008_1870/1992_6
Exequente: MARIA DE FATIMA RODRIGUES SANTANA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
Advogado(a):
Assunto:
AOS EXEQUENTES TOMAREM CIENCIA QUE FOI HOMOLOGADO OS CALCULOS DE FLS. 293/294. MANIFESTAREM-SE NO PRAZO DE 10 DIAS, QUERENDO.
RESENHA NO 008_1417/2003
PROCESSO Nº: 01619-1999-008-08-00-2 REFERENCIA 008_1619/1999_3
Exequente: ELISIO MAIA RODRIGUES
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Executado: EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE TOMAR CIENCIA QUE FOI HOMOLOGADO OS CALCULOS DE FLS. 207. MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 DIAS, QUERENDO.
RESENHA NO 008_1418/2003
PROCESSO Nº: 01542-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008_1542/2002_0

Reclamante: AGNALDO DO NASCIMENTO CARDOSO
Advogado(a):
Reclamado: PRO-MOB MOBILIA PLANEJADA LTDA
Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA EFETUAR E COMPROVAR O REGISTRO DO RECLAMANTE NO DIS PARA QUE POSSA SER EXPEDIDO ALVARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS DA FIEL ARCA.
RESENHA NO 008_1419/2003
PROCESSO Nº: 01280-1991-008-08-00-7 REFERENCIA 008_1280/1991_0
Exequente: NATANAEL OLIVEIRA RIBOLHO
Advogado(a): JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
Executado: ESTADO DO PARA SEC DE ESTADO DE EDUCACAO
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: Contraminutar Agravo de Peticao interposto pelo executado, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 008_1420/2003
PROCESSO Nº: 02462-2001-008-08-00-8 REFERENCIA 008_2462/2001_0
Exequente: SERGIO MARCO SILVA DA SILVA
Advogado(a): TERIZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE PARA QUE ESCLAREÇA SEU PEDIDO (ABANDONAMENTO), FACE A DIVERGENCIA DE EXECUTADAS, BEM COMO A INEXISTENCIA DE VALORES NESTE PROCESSO PARA ABANDONAMENTO.
RESENHA NO 008_1421/2003
PROCESSO Nº: 00056-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008_56/2002_8
Exequente: ALEXANDRE HENNINGTON DE FARIA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado: CORPS - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR EM 05 (CINCO) DIAS SOBRE DOCUMENTOS DE FLS. 163/211.
RESENHA NO 008_1422/2003
PROCESSO Nº: 00462-2001-008-08-00-3 REFERENCIA 008_462/2001_1
Exequente: SIMONE VELLOSO CASTRO
Advogado(a): GULLIVER DA SILVA SOUZA
Executado: CENTRO EDUCACIONAL SAPICA
Advogado(a): BRUNO GARCIA DE CASTRO
Assunto:
A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR EM 10 (DEZ) DIAS SOBRE PETICAO DE FLS. 151/152 (PROPOSTA DE ACORDO).
RESENHA NO 008_1423/2003
PROCESSO Nº: 00941-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008_941/2002_9
Exequente: MOACIR RIBEIRO
Advogado(a):
Executado: BELCONAV S.A.
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "EM VIRTUDE DA LIQUIDACAO E DA CILERDADE PROCESSUAL, PECULIAR AO PROCESSO TRABALHISTA E COM BASE NO ART. 668 CPC, CONVOLTO EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO A FL. 48, EM SUBSTITUICAO A PENHORA DE FL. 20. II - DIENNO DE PROCESSAR O AGRAVO DE PETICAO FLS. 36/40, POR PERDA DO OBJETO, CONSIDERANDO O ITEM I DESTES DESPACHOS. III - DE SE CIENCIA A EXECUTADA."
RESENHA NO 008_1424/2003
PROCESSO Nº: 00992-1996-008-08-00-3 REFERENCIA 008_992/1996_X
Exequente: VICENTE PORTO GONCALVES
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUIROZ
Executado: R. M. S. MONTEIRO
Advogado(a): ARMANDO GRELLO CABRAL
Assunto:
A executada para comprovar os recolhimentos do INSS, custas e imposto de Renda, conforme calculos de fls. 117/118, quando então sera homologado o acordo de fls. 185/187, no prazo de 10 dias, sob pena de execucao.

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 008_335/2003

PROCESSO NO 00581-2000-008-08-00-5 REFERENCIA 008_581/2000_2
Exequente: ELVIS RENATO BARROS SEABRA
Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RUSP LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado do(s) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RUSP LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLVEU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADO A FL. 108 (R\$ 27.286,82)" nss
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 17 de julho de 2003. Eu, JOSE LUIZ QUARESMA LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 008_336/2003

PROCESSO NO 01138-2000-008-08-00-1 REFERENCIA 008_1138/2000_1
Exequente: MACRO MARCHELO FURTADO REAL
Executado: AEROCLINICA CECCON CLINICA DE AEROPORTOS LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AEROCLINICA CECCON CLINICA DE AEROPORTOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas a quantia em execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 17.380,65

(DEZESSETE MIL E TRZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 17/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 17.201,11
INSS 179,54
Total devido 17.380,65
Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de julho de 2003. Eu JOSE LUIZ QUARESMA LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 008_337/2003

PROCESSO Nº: 02346-2001-008-08-00-9 REFERENCIA 008_2346/2001_9
Exequente: MARCELO GOMES DA SILVA
Executado: MULTI TV LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/08/2003, às 12:30 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
Um eletrodomestico. RUA ARCPRESTE M THEODORO 406650,00
FRANCISCO JANIO BRITO MONTEIRO
Um ar condicionado marca Consul de 10.000 BTUS eficiencia Ma ster cor branco gelo semi-novo funcionando.
Um electronica. RUA ARCPRESTE M THEODORO 406500,00
FRANCISCO JANIO BRITO MONTEIRO
Uma impressora Marca Epson Stylus Color C-42 SX semi-nova funcionando.
Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. nss
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de julho de 2003. Eu JOSE LUIZ QUARESMA LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 008_339/2003

PROCESSO Nº: 02203-2002-008-08-00-8 REFERENCIA 008_2203/2002_5
Exequente: ANSELMO DA SILVA RAMOS
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/08/2003, às 12:30 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
Um embarcacao ROD. ARTHUR BERNARDES. KM 14 70.000,00
JOSE AIRTON RODRIGUES DELIMA
TIPO PESQUEIRA DENOMINADA CONFIO XAVANTRE EM ACO MARITIMO NA VAL. CLASSIFICACAO D-2-M REGISTRADO NO CARTORIO MARITIMO DE BELEM SOB MATRICULA NR. 01155
Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. nss
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de julho de 2003. Eu JOSE LUIZ QUARESMA LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 008_340/2003

PROCESSO Nº: 00198-1998-008-08-00-1 REFERENCIA 008_198/1998_4
Exequente: MARIO OLIVEIRA COUTO
Executado: YOSHIMASA MORVA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/08/2003, às 12:30 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
USMERA DAS RUAS E I, 325 JARDIM ITORORO 22.500,00
RUTH CARLOS MORVA
UM LOTE PESANDO 1000 GRAMAS DO MINERAL BERILO VARIEDADE ESMEALDA NO ESTADO BRUTO COM ASSEGUINTE CARACTERISTICA CRISTA IS COM COR VERDE GRAMA DE TAMANHO MEDIO 5 MIL COM FORMATO IRRREGULAR ALGUNS APRESENTANDO FORMA DE PRISMA HEXAGONAL COM BRI LHO VITREO COM PRESENCIA DE MUITAS

INCLUSÕES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, na DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de julho de 2003. Eu JOSE LUIZ QUARESMA LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008_341/2003

PROCESSO Nº: 02238-2001-008-08-00-6 REFERENCIA 008_2238/2001_6
Exequente: LUIZ DE GONZAGA FIGUEIREDO MARTINS
Executado: POSTO PARAENSE LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/08/2003, às 12:30 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
VEICULO AVDR.FREITAS 1122.6.500,00
BENEDITA CRISTINA DE MELO BARATA
UMA CAMIONETA/FURGÃO/MARCA VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI FURGÃO, ANO/MODELO 1993, A GASOLINA, PLACA JTI-7335, CODIGO RENAVAM 141.736666, CHASSI 98WZZZ21ZPP010210, COR BEGE, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, na DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de julho de 2003. Eu JOSE LUIZ QUARESMA LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 008_342/2003

PROCESSO NO 01095-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008_1095/2001_5
Exequente: LUIS CARLOS CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS
Executado: COSMOS SERVICOS TECNICOS DE SEGUROS LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) COSMOS SERVICOS TECNICOS DE SEGUROS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS A FL. 205"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 21 de julho de 2003. Eu JOSE LUIZ QUARESMA LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008_343/2003

PROCESSO Nº: 00952-2001-008-08-00-X REFERENCIA 008_952/2001_7
Exequente: ABELARDO JOSE GUSMAO PINHEIRO
Executado: FUNIX COMERCIO CONSTRUCAO LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01/09/2003, às 12:30 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
VEICULO/GOLPAS 3 DE OUTUBRO 450 QUAMA 13.000,00
ADVEBIO DE MIRAJESUS
UM AUTOMOVEL MARCA VOLKSWAGEN, COL. LD, COR BRANCA, A GASOLINA, ANO DE FAB/MODELO 2002/2003, PLACA JWB-5626-PA, RENAVAM 787376098, CHASSI 9UDCA05X43P015632, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO INCLUIDOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIO S. REGISTRADO NO DETRAN-PA, EM NOME DA EXECUTADA.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, na DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 21 de julho de 2003. Eu JOSE LUIZ QUARESMA LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008_344/2003

PROCESSO Nº: 02208-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008_2208/2002_4
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Executado: ADECON - ASSESSORAMENTO ADM.FINANC. CONTAB. LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/08/2003, às 12:30 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
Um eletrônico Trav. Frut. Guim. 661 Belem PA 110,00
Maria de Nazare Neronha de Pinho.

Um aparelho de fax - similar Marca Panasonic Digital No. HCR4 00514 cor cinza em bom estado de conservação, funcionando.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, na DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 21 de julho de 2003. Eu JOSE LUIZ QUARESMA LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008_345/2003

PROCESSO Nº: 00062-2003-008-08-00-X REFERENCIA 008_62/2003_X
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Executado: J S S GOMES
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/08/2003, às 12:30 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
GELADEIRA TRAV. CURUCA 1045.250,00
JOSIMARY DO SUCORRO SILVA GOMES
UMA GELADEIRA DUPLEX 320, DE MARCA BRASTEMP, CLEAN, DE COR BRANCA, FUNCIONANDO, COM UM POUCO DE FERRUGEM.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, na DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 21 de julho de 2003. Eu JOSE LUIZ QUARESMA LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 008_346/2003

PROCESSO NO 02462-2001-008-08-00-8 REFERENCIA 008_2462/2001_0
Exequente: SERGIO MARCIO SILVA DA SILVA
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG. LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG. LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.537,04 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 30/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.045,94
Juros de Mora	368,95
Valor das Custas	48,30
INSS	73,85
Total devido	2.537,04

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 22 de julho de 2003. Eu JOSE LUIZ QUARESMA LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 008_347/2003

PROCESSO NO 02066-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008_2066/2002_X
Exequente: MARCIO TEMER MAGNO HABER
Executado: IMPACTO ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) S C NOBREGA POR COTAS RESPONSABILIDADE LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) IMPACTO ENGENHARIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL. 24."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 22 de julho de 2003. Eu JOSE LUIZ QUARESMA LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV. D. PEDRO I 750, BLOCO 01 - 3.
ANDAR, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 010_264/2003

PROCESSO NO 00119-2003-010-08-00-7 REFERENCIA 010_119/2003_3
Exequente: CLAYTON PEREIRA DINIZ
Executado: COMERCIAL AGRICOLA PROGRESSO LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO, Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 010 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COMERCIAL AGRICOLA PROGRESSO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.146,59 (NOVE MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 11/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	6.596,37
Juros de Mora	479,20
Juros Vincido	37,34
Valor FGTS	114,22
Multa 40% FGTS	545,75
Valor das Custas	153,96
INSS	1.294,43
Total devido	9.146,59

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 17 de julho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 010_265/2003

PROCESSO NO 01338-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010_1338/2002_2
Exequente: FRANCIANGELA BARROSO LIMA
Executado: J R M DOS REIS ESCOLAS DE LINGUAS
O(a) doutor(a) LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO, Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 010 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) J R M DOS REIS ESCOLAS DE LINGUAS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.889,67 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 11/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.752,11
Juros de Mora	327,79
Valor FGTS	286,60
Multa 40% FGTS	417,64
Valor das Custas	55,68
INSS	49,85
Total devido	2.889,67

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 17 de julho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 010_266/2003

PROCESSO NO 01088-2003-010-08-00-1 REFERENCIA 010_1088/2003_1
Reclamante: EDNA MARIA MIRANDA PEREIRA
Reclamado: S C NOBREGA POR COTAS RESPONSABILIDADE LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO, Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 010 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) S C NOBREGA POR COTAS RESPONSABILIDADE LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA" CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMACAO AJUIZADA POR EDNA MARIA MENDES PEREIRA CONTRA S C NOBREGA POR COTAS DE RES PONSABILIDADE LTDA, PARA DETERMINAR SEJA PROCEDIDA A BAIXA NA CTPS DA AUTORA, CONFORME A INICIAL, BEM COMO A EXPEDICAO DE ALVARA JUDICIAL, PARA LEVANTAMENTO DOS DISPOSITOS FUNDIARIOS, CONFORME EXTRATO DE FOLHAS 04/05, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$ 49,98, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCAIDA, DAS QUAIS ESTA MM VARA E ISENTA, NA FORMA DA PORTARIA No. 389/97, DO ME. INTIMAR O INSS, NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL, POR EDITAL, NAO HA INCIDENCIA DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA E FISCAL, CIENTES OS PRESENTES. NADA MAIS."

II, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D. PEDRO 1 750, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 17 de julho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subcrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA R DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE CINCO DIAS No 010_267/2003

PROCESSO NO 00716-2001-010-08-00-X REFERENCIA 010_716/2001_7

Exequente: WALDECIR AMBIE FANJAS
Executado: CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA R DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 010ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM BLOQUEADOS OS SEGUINTE VALORES: R\$ 4.856,13 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) E R\$ 217,21 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA". E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D. PEDRO 1 750, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 17 de julho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subcrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA R DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE CINCO DIAS No 010_271/2003

PROCESSO NO 02149-2002-010-08-00-7 REFERENCIA 010_2149/2002_4

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Executado: ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU SAO JERONIMO
O(a) doutor(a) LEA HELENA R DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 010ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU SAO JERONIMO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.336,05 (TRES MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) atualizado em 24/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 3.336,05
Total devido 3.336,05
Caso nao pague, nem garantira a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de julho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subcrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA R DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 010_273/2003

PROCESSO Nº: 01367-1999-010-08-00-8 REFERENCIA 010_1367/1999_3

Exequente: MARIA DA CONCEICAO SOARES

Executado: SUCATAO DO GOIANO

O(a) doutor(a) LEA HELENA R DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 010ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/08/2003, as 09:30 h., na(o) 104. VT. DE BELEM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO 1, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

JOGOS DE RODA AV PEDRO MIRANDA 27.30 600,00

ROGERIO GUIMARAES DA CRUZ

TRES JOGOS DE RODA EM FERRO PARA CITROEN XSARA PICASSO, COM

POSTO COM LANCE E CALOTA, BOM ESTADO, SENDO CADA JOGO COM

QUATRO RODAS E QUATRO CALOTAS AVIADO EM R\$ 300,00 CADA JOGO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos da Provisao CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar ditos bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal, ja DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de julho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subcrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA R DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 010_1391/2003

PROCESSO Nº: 01510-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010_1510/2002_X

Exequente: EDIVALDO PEREIRA BARROS

Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA

Executado: BERNEDITA DIAS DE CARVALHO

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que nao houve licitante no LEILAO PUBLICO

realizado no dia 26.06.2003, devendo VSA, no prazo de 15 dias, requerer o que entender

de direito, sob pena de arquivamento na forma da Lei 6.830/80. Is

RESENHA NO 010_1392/2003

PROCESSO Nº: 02247-2001-010-08-00-3 REFERENCIA 010_2247/2001_8

Exequente: TAYLOR DA SILVA FERREIRA

Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO

Executado: N A AZEVEDO & CIA LTDA

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Assunto:

AO RECLAMANTE: Tomar ciencia da proposta de acordo constante as folhas 282

dos autos. Is

RESENHA NO 010_1393/2003

PROCESSO Nº: 00821-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010_821/2003_7

Reclamante: DAIVISON HENRY SOUZA DE SOUZA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: VARRA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto:

A RECLAMADA PARA, QUERENDO CONTRAMINUTAR O RECURSO

ORDINARIO AS FLS. 59 /115.///MMML

RESENHA NO 010_1395/2003

PROCESSO Nº: 00943-2003-010-08-00-7 REFERENCIA 010_943/2003_X

Reclamante: ANDRE GOMES DE SOUZA SANTOS

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: Contraminutar, querendo, RECURSO ORDINARIO

interposto pela reclamada. Is

RESENHA NO 010_1396/2003

PROCESSO Nº: 00800-2003-010-08-00-5 REFERENCIA 010_800/2003_X

Reclamante: SIRLIANE OLIVEIRA ALVES

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: H A CRISPINO

Advogado(a): VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES

Assunto:

A RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "O

PAGAMENTO DEVE SER FEITO EM JUIZO, NOTIFICAR A RECLAMANTE

PARA RATIFICAR O VALOR RECEBIDO" ///

RESENHA NO 010_1397/2003

PROCESSO Nº: 00811-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010_811/2002_8

Exequente: CARLOS HOLANDA FERREIRA PIADADE

Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES

Executado: VISUART LTDA

Advogado(a): MARIO AMERICO DA SILVA BARROS

Assunto:

A RECLAMADA, PARA COMPROVAR A QUITACAO DO SEU DEBITO, NO

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENHA DE PROSEGUIMENTO DA

EXECUCAO.///

RESENHA NO 010_1398/2003

PROCESSO Nº: 00920-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010_920/2002_2

Reclamante: JACI IVAN DA SILVA PIADADE

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: TUCSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DO

RECEBIMENTO DO SEU FGTS. de

RESENHA NO 010_1399/2003

PROCESSO Nº: 00968-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010_968/2003_4

Reclamante: VERALUCIA FRANCISCA DO AMARAL

Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

Reclamado: CENTRAL LOTO LTDA

Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO E RECIBO

DE PAGAMENTO DE FLS 15/16.

RESENHA NO 010_1400/2003

PROCESSO Nº: 00970-2003-010-08-00-X REFERENCIA 010_970/2003_2

Reclamante: RONALDO RAMOS AMADOR MODESTO

Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

Reclamado: SAMPAO VERAS & CIA LTDA

Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO E RECIBO

DE PAGAMENTO DE FLS 15/16.

RESENHA NO 010_1401/2003

PROCESSO Nº: 01062-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010_1062/2002_9

Reclamante: USMAR MARTINS DE MORAES

Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA

Reclamado: MEDIDA CERTA MADIHERAS LTDA

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "1 - DEVERA O

RECLAMANTE PESSOALMENTE COMPARECER PERANTE A SECRETARIA

A FIM DE RATIFICAR OS TERMOS DO ACORDO, TENDO EM VISTA QUE

E ANALFABETO (FLS. 10). II - POR SE TRATAR DE ANALFABETO, HA NECESSIDADE DE INSTRUMENTO PUBLICO DE PROCURACAO E NAO A AUTENTICACAO DA ASSINATURA (ART.38, CPC). NAO CONSIDERO OS PODERES DE FLS 33. ANOTE-SE. III - DIANTE DISTO, NO CASO DE SER RATIFICADO O ACORDO E NAO HAVER JUNTADA DE INSTRUMENTO PUBLICO, OS PAGAMENTOS SOMENTE DEVERAO SER FEITOS EM JUIZO. III - DE SE CIENCIA, TANTO PARA O RECLAMANTE, COMO PARA O ADVOGADO E RECLAMADA".

RESENHA NO 010_1402/2003

PROCESSO Nº: 01167-1993-010-08-00-X REFERENCIA 010_1167/1993_8

Exequente: JOAO ARIU EUGENIO VALENTE

Advogado(a): ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Executado: S A BITAR IRMAOS

Advogado(a): LUIZA DE MARIAC CAMPELO DE MORAES

Assunto:

A RECLAMADA, PARA CIENCIA DE QUE SE ENCONTRA LIBERADO DA

CONSTRICAO JUDICIAL O BEM PENHORADO AS FLS. 606.

RESENHA NO 010_1403/2003

PROCESSO Nº: 01167-1993-010-08-00-X REFERENCIA 010_1167/1993_8

Exequente: JOAO ARIU EUGENIO VALENTE

Advogado(a): ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Executado: S A BITAR IRMAOS

Advogado(a): LUIZA DE MARIAC CAMPELO DE MORAES

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15

(QUINZE) DIAS, SOB PENHA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA FORMA

DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 010_1404/2003

PROCESSO Nº: 00107-2003-010-08-00-2 REFERENCIA 010_107/2003_7

Exequente: MANEZO SIQUEIRA DE CARVALHO

Advogado(a): PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO

Executado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto:

A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO VALOR TRANSFERIDO AS FLS.

50, NO VALOR DE R\$ 799,64

RESENHA NO 010_1405/2003

PROCESSO Nº: 00156-2003-010-08-00-5 REFERENCIA 010_156/2003_9

Exequente: NILCELENE COSTA DE OLIVEIRA

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Executado: KARLA PAMPLONA NOVAES

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONCA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DA

RECLAMADA DE FLS. 29

RESENHA NO 010_1406/2003

PROCESSO Nº: 00180-2000-010-08-00-1 REFERENCIA 010_180/2000_7

Exequente: NILMA DOS SANTOS MADEIRA

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Executado: MARIO BELEM VINHAS COSTA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA

Assunto:

A EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO: "DAR CIENCIA A

RECLAMANTE, PARA QUE REQUIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO,

NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENHA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA

LEI 6.830/80."

RESENHA NO 010_1407/2003

PROCESSO Nº: 00553-2003-010-08-00-7 REFERENCIA 010_553/2003_8

Exequente: SANDRO SILVA BARROS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: SERVINDO E SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 40,

DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

RESENHA NO 010_1408/2003

PROCESSO Nº: 00754-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010_754/2003_7

Reclamante: JAMER MARIO VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

Reclamado: SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREO S A

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO DE FLS. 79/80.

QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Reclamado: PROBANK LTDA
Advogado(a): MARCO JULIO FRAGA LEROY
Assunto:
"A RECLAMADA PARA RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS A CONTRIBUICAO PREVENCIONARIA A QUE SE OBRIGOU NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO".
RESENHA NO 010 _ 1414/2003
PROCESSO Nº: 01494-2001-010-08-00-2 REFERENCIA 010 _ 1494/2001_9
Exequente: LUCIENE LOPES
Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Executado: CENTRO DE ESTUDOS INFANTIS PASSO A PASSO
Advogado(a): ALFREDO PINTO PARENTE
Assunto:
"DAR CIENCIA A RECLAMANTE PARA QUE REQUIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6830/80".
RESENHA NO 010 _ 1415/2003
PROCESSO Nº: 02109-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010 _ 2109/2002_3
Exequente: SIMONE SANTANA CORREA
Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Executado: Y YAMADA S.A. COMERCIO INDUSTRIA
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO VALOR TRANSFERIDO AS FLS.76
RESENHA NO 010 _ 1416/2003
PROCESSO Nº: 02121-2001-010-08-00-9 REFERENCIA 010 _ 2121/2001_8
Exequente: KELLY ANASTACIA VALENTE DE ABREU
Advogado(a): RUNATA MILENE SILVA PANTOJA
Executado: JOSE JOAQUIM FERREIRA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Assunto:
A EXEQUENTE DEVERA INDICAR BENS A PENHORA EM 15 (QUINZE) DIAS.
RESENHA NO 010 _ 1417/2003
PROCESSO Nº: 00690-2003-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 690/2003_7
Reclamante: LUCIDALVA COSTA DE ARAUJO
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Reclamado: AMAZON CATFISH
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto:
"A RECLAMADA PARA RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS A CONTRIBUICAO PREVENCIONARIA A QUE SE OBRIGOU NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NO VALOR DE R\$ 160,00, SOB PENA DE EXECUCAO".
RESENHA NO 010 _ 1418/2003
PROCESSO Nº: 01567-1994-010-08-00-6 REFERENCIA 010 _ 1567/1994_9
Reclamante: CRISTOVAM BORGES CUNHA
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: HAZAFER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): SATATIEL JOSE BARBOSA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA FINS DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 010 _ 1420/2003
PROCESSO Nº: 01396-1997-010-08-00-8 REFERENCIA 010 _ 1396/1997_7
Exequente: ANTONIO ERTES VIANA
Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA
Executado: LATE CLUB DO PARA
Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES
Assunto:
AO EXECUTADO PARA APRESENTAR EM 15 (QUINZE) DIAS BENS LIVRES E DESEMPARACADOS A PENHORA, SOB PENA DE RESPONSABILIZACAO DE SEUS DIRIGENTES.
RESENHA NO 010 _ 1421/2003
PROCESSO Nº: 01459-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 1459/2002_3
Exequente: MARIA LUCIA FERREIRA DO AMARAL
Advogado(a): DJARIAN ERIDSON COSTA CARNEIRO
Executado: PLANET VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado(a): BRUNNO GRECCIA DE CASTRO
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS.//mmf
RESENHA NO 010 _ 1422/2003
PROCESSO Nº: 00936-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 936/2002_6
Exequente: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado: SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
Ao exequente para ciencia de que foi designado o dia 22/08/03, as 9:15 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(s)
RESENHA NO 010 _ 1423/2003
PROCESSO Nº: 00576-2003-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 576/2003_9
Reclamante: IVANILDO RAMOS FERREIRA
Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA
Reclamado: M.M. FESTA LTDA
Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
Assunto:
AOS RECLAMADOS: Contraminutar AGRADO DE INSTRUMENTO interposto pelo reclamante. Is
RESENHA NO 010 _ 1424/2003
PROCESSO Nº: 00576-2003-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 576/2003_9
Reclamante: IVANILDO RAMOS FERREIRA
Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA
Reclamado: FABIO FERREIRA PACHECO
Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
Assunto:
AOS RECLAMADOS: Contraminutar AGRADO DE INSTRUMENTO interposto pelo reclamante. Is
RESENHA NO 010 _ 1425/2003
PROCESSO Nº: 00617-2002-010-08-00-9 REFERENCIA 010 _ 617/2002_1
Exequente: ROBERTO MACHADO SILVA

Advogado(a): MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO
Executado: TRANSHASH SALINHAS AERIAS
Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS
Assunto:
AO EXEQUENTE: Devera o peticionante indicar bens a penhora no prazo de 10 dias, uma vez que o imóvel de fls. 54/55 não comporta mais outra penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da L.E. Is
RESENHA NO 010 _ 1426/2003
PROCESSO Nº: 00653-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010 _ 653/2002_5
Reclamante: HELENA HELENA GONCALVES DOS SANTOS
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado: GRAFICA E JORNAL DO DIA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: "O peticionante devera dirigir-se a aquele organo e obter as informacoes que deseja." Is
RESENHA NO 010 _ 1427/2003
PROCESSO Nº: 00683-2002-010-08-00-9 REFERENCIA 010 _ 683/2002_3
Exequente: ARNALDO PAULO DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: CONSERVADORA PARANENSE DE ELEVADORES LTDA
Advogado(a): MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO
Assunto:
AO EXECUTADO: Ficar ciente dos valores bloqueados as fls. 286/287. Is
RESENHA NO 010 _ 1428/2003
PROCESSO Nº: 00738-2003-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 738/2003_9
Reclamante: GILVY SURAYA TUMA SABA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Reclamado: COLÉGIO MATRIX S.C.L.T.A.
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: Apresentar os comprovantes de pagamento dos seguintes meses: março, abril, maio e junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/2002, inclusive 13o. salario/2002, no prazo de 05 dias, para calculo da parcela de FGTS + 40% Is
RESENHA NO 010 _ 1429/2003
PROCESSO Nº: 00797-1999-010-08-00-2 REFERENCIA 010 _ 797/1999_1
Exequente: ADEMIR LOURENCO LOPES
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE O FERREIRA
Executado: UFRAN PROMOCOES E EVENTOS
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que, ate a presente data, não houve nenhuma manifestacao do BACEN quanto a solicitacao de bloqueio. Deve o reclamante requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento na forma da Lei 6.830/80. Is
RESENHA NO 010 _ 1430/2003
PROCESSO Nº: 01628-2002-010-08-00-6 REFERENCIA 010 _ 1628/2002_0
Reclamante: RAIMUNDO DIAS DA ROCHA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S.A. - COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto:
A EXECUTADA FICA INTIMADA A APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO DO VALOR PELO JUIZO SEM PREJUIZO DE SER CONSIDERADA LITIGANTE DE MA. FB. COMPROVANTES DE PAGAMENTO, REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO/2002 ATE ABRIL/2002 E DE JUNHO/2002 ATE SETEMBRO/2002 INCLUINDO FERIAS + 1/3 GOZADAS NO PERIODO DE 25.09.1997 A 25.09.2002, COM OS SEUS RESPECTIVOS VALORES PECUNIARIOS E PERIODOS CONCESSIVOS DE GOZOS, PARA CALCULO DA PARCELA DE DIFERENCA DE PERCENTUAIS DE HORAS EXTRAS.
RESENHA NO 010 _ 1431/2003
PROCESSO Nº: 01947-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 1947/2002_5
Exequente: ADEMIR SOARES DA SILVA
Advogado(a): SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
Executado: FRANCISCO EXPEDITO PORTELA CAVALCANTE
Advogado(a):
Assunto:
"AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:" NAO CONHECO DA PETICAO DE FLS. 46/47, POIS APOCRIFICA".
RESENHA NO 010 _ 1432/2003
PROCESSO Nº: 01602-1996-010-08-00-9 REFERENCIA 010 _ 1602/1996_X
Exequente: STI LUPA
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S.A.
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO ABAIXO: "1 - TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 496, CONSIDERANDO O DISPOSTO AS FLS. 491. II - DEVOLVA-SE O DEPOSITO RECURSAL AO RECLAMADO, CASO NAO EXISTA NENHUMA EXECUCAO CONTRA A COSANPA. III - NAO HA QUE SE FAZER A RECOLHER O INSS. UMA VEZ QUE A RECLAMADA ESTA PAGANDO OS VALORES DEVIDOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, NAO CABENDO MAIS A ESTE JUIZO REALIZAR O RECOLHIMENTO E SIM A PROPRIA RECLAMADA NA FORMA DA LEI IV - DE SE CIENCIA".
RESENHA NO 010 _ 1433/2003
PROCESSO Nº: 00859-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 859/2001_7
Exequente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DO AMARAL
Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES
Executado: ESTACIONAMENTO PERPETUO SOCORRO LTDA
Advogado(a): CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 15/08/2003, as 09:20 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(s) executado(s), na remicao da divida.//mmf
RESENHA NO 010 _ 1434/2003
PROCESSO Nº: 00455-2003-010-08-00-X REFERENCIA 010 _ 455/2003_8
Reclamante: JOSE DA LUZ FERREIRA
Advogado(a): JOSE FRANCISCO PACHECO
Reclamado: GUILHERME ASSUNCAO DE BRITO
Advogado(a):
Assunto:

"AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS PARA A RECLAMADA PROCEDER AS ANOTACOES".
RESENHA NO 010 _ 1435/2003
PROCESSO Nº: 01324-2001-010-08-00-8 REFERENCIA 010 _ 1324/2001_6
Exequente: PEDRO MENDES DA GAMA
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Executado: F.S.P. ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA RECEBER AUTO DE ADJUDICACAO
RESENHA NO 010 _ 1436/2003
PROCESSO Nº: 00859-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 859/2001_7
Exequente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DO AMARAL
Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES
Executado: HELDER SIDNEY DIAS CABRAL
Advogado(a): CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 15/08/2003, as 09:20 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bens penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(s), na remicao da divida.//mmf
RESENHA NO 010 _ 1437/2003
PROCESSO Nº: 01367-1999-010-08-00-8 REFERENCIA 010 _ 1367/1999_3
Exequente: MARIA DA CONCEICAO SOARES
Advogado(a): WADY DAHIAS ROSSY
Executado: SUCATAO DO GOIANO
Advogado(a):
Assunto:
"AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO DO DIA 22.08.2003 AS 09:30 HORAS, PARA REALIZACAO DA PRACA PARA VENDA DO BEM PENHORADO, NA SEDE DESTA MMVARA".
RESENHA NO 010 _ 1438/2003
PROCESSO Nº: 00863-2003-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 863/2003_1
Reclamante: YONA THEREZINHA ESASHIKA DE BARROS
Advogado(a): MARCIANA DE SOUZA SARMENTO
Reclamado: ULTRA VISUAL PUBLICIDADE LTDA
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto:
AO RECLAMADO PARA RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS A CONTRIBUICAO PREVENCIONARIA A QUE SE OBRIGOU NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 010 _ 1439/2003
PROCESSO Nº: 01301-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 1301/2002_1
Reclamante: MARIA CELIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado(a): LUCIANA CRISTINA CERQUEIRA RODRIGUES
Reclamado: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES UFFA
Advogado(a): PAULO FERNANDO DE MORAES BARRADAS
Assunto:
AO RECLAMADO PARA RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS A CONTRIBUICAO PREVENCIONARIA A QUE SE OBRIGOU NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 010 _ 1440/2003
PROCESSO Nº: 00119-1999-010-08-00-X REFERENCIA 010 _ 119/1999_1
Exequente: ELIANO FRANCA CAVALCANTE
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Executado: ASSOC. DOS EMPREGADOS DA IMP COPIA IND REUNIDA
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEMAO
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA, EM 05 (CINCO) DIAS SOB PENA SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA L.E./
RESENHA NO 010 _ 1441/2003
PROCESSO Nº: 00227-2003-010-08-00-X REFERENCIA 010 _ 227/2003_6
Exequente: EDIVALDO PIRES VERISSIMO
Advogado(a):
Executado: MADEIREIRA SANGALLI LTDA
Advogado(a): VANESSA ALCANTARA
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR TRANSFERIDO AS FLS. 34 -//mmf
RESENHA NO 010 _ 1442/2003
PROCESSO Nº: 00290-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010 _ 290/2002_6
Exequente: JOSE CARLOS PEREIRA RIBEIRO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEMAO
Executado: OSMARINO N SOUZA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO
Assunto:
AO EXECUTADO PARA CIENCIA DA LIBERACAO DO BEM PENHORADO AS FLS. 133 /
RESENHA NO 010 _ 1443/2003
PROCESSO Nº: 01496-1999-010-08-00-6 REFERENCIA 010 _ 1496/1999_3
Exequente: REGINA DO SOCORRO DAMASCENO DA SILVA
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Executado: CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA
Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Assunto:
"AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 15 DIAS".

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM

JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZA AUXILIAR: LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
lra10belcm.scc@trf8.gov.br

DECISÕES DA JUÍZA AUXILIAR
EMBARGOS DE TERCEIRO

PROCESSO Nº: 10ª VTB - 01006/2003-6
EMBARGANTE: ROUSON CUNHA DO NASCIMENTO
Adv. Dr. JOSE ACREANO BRASIL (OAB/PA 1717-J254)
EMBARGADA: OTALINA MONTIHO DA CONCEICAO

Adv: DE DIEMIS MANOEL CARDOSO DA SILVA (OAB/PA 9.521)
DECISÃO:
JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE OS EMBARGOS OPOSTOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº: 01078-2003-005-08-00-3 REFERENCIA 005_1518/2003_0
EMBARGANTE: PROBANK LTDA
Adv: Dr. ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA (OAB/PA 7747)
EMBARGADO: GERUSA DA CONCHIÇÃO DA SILVA
Adv: Dr. FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA (OAB/PA 2.397)
DECISÃO:
REJEITOS OS EMBARGOS OPOSTOS.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 005_1518/2003
PROCESSO Nº: 00975-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005_975/2003_0
Reclamante: SERVISIL EMPRESA DE SERE E VIG COMERCIAL LTDA
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Reclamado: WALTER CHAGAS RODRIGUES
Advogado(a):
Assunto:
A CONSIGNANTE FICAR CIENTE DO DESPACHO. CONSTATAR QUE NO PRESENTE PROCESSO, A RECLAMADA NÃO PROCEDEU O DEPOSITO DO QUE CONSIDERA DEVIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS. DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CUSTAS PELO CONSIGNANTE SOBRE O VALOR DA CAUSA EM R\$10.64. A MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZA TITULAR DA 5ª VT DE BELEM, ef
RESENHA NO 005_1697/2003

PROCESSO Nº: 00768-1989-005-08-00-3 REFERENCIA 005_768/1989_7

Exequente: JOAO BOSCO CHANINI MELEM

Advogado(a): NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO

Executado: KREUFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 25/08/2003, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na renúncia da dívida.

RESENHA NO 005_1704/2003

PROCESSO Nº: 00927-1993-005-08-00-6 REFERENCIA 005_927/1993_0

Reclamante: BRASILINO SANTOS CORREA

Advogado(a): ALEX ANDREY LOURENCO SOARES

Reclamado: UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA

Advogado(a):

Assunto:

DEVE V.S.A. APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DOS RECLAMANTES BRASILIANO SANTOS CORREA E SERGIO ROBERTO JATAHY WESCHIE, REFERENTES AOS MESES DE JUNHO E JULHO/1988, NESTA VARA. mfr.

RESENHA NO 005_1705/2003

PROCESSO Nº: 00512-2003-005-08-00-5 REFERENCIA 005_512/2003_4

Reclamante: JORGE LUIS DA SILVA

Advogado(a): TERIZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: SAGA SERVICOS DE VIG TRANSP DE VALORES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO. mfr.

RESENHA NO 005_1706/2003

PROCESSO Nº: 00862-1995-005-08-00-0 REFERENCIA 005_862/1995_1

Exequente: RUIJO ALVES DINIZ

Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

Executado: CHEVAL MOVIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

DEVE V.S.A. INDICAR O PARADIGMA DA INFIEL DEPOSITARIA SRA. KATIA SOUZA E TOMAR CIENCIA DE QUE AS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇO PUBLICO - VESPER S/A E TELE NORTE LISTE PARTICIPACOES S/A, QUE NÃO CONSTA NO SISTEMA DAS MISMAS, CADASTRO RELATIVO A SRA. KATIA SOUZA, CONFORME OFICIO ENCAMINHADOS A ESTA VARA. mfr.

RESENHA NO 005_1707/2003

PROCESSO Nº: 01801-1992-005-08-00-8 REFERENCIA 005_1801/1992_9

Exequente: MARIA DE LOURDES PINTO MARQUES

Advogado(a):

Assunto:

DEVE V.S.A. INDICAR O PARADIGMA DA INFIEL DEPOSITARIA SRA. KATIA SOUZA E TOMAR CIENCIA DE QUE AS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇO PUBLICO - VESPER S/A E TELE NORTE LISTE PARTICIPACOES S/A, QUE NÃO CONSTA NO SISTEMA DAS MISMAS, CADASTRO RELATIVO A SRA. KATIA SOUZA, CONFORME OFICIO ENCAMINHADOS A ESTA VARA. mfr.

RESENHA NO 005_1709/2003

PROCESSO Nº: 00193-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005_193/2003_3

Reclamante: VANDA DE SOUSA CABRAL

Advogado(a): ADRIAR SOARES DA SILVA

Reclamado: TRIUNFO SERVICOS E HOSPEDAGENS LTDA

Advogado(a): THIAGO DE SOUZA DIAS

Assunto:

AO ADVOGADO DO AUTOR, TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMANTE REVOGOU OS PODERES ANTERIORMENTE OUTORGADOS, AO RECLAMADO: PROVIDENCIAR AO PAGAMENTO DO ACORDO POR VIA DE DEPOSITO JUDICIAL, TENDO EM VISTA A REVOGAÇÃO DOS PODERES DO ADVOGADO DA AUTORA SOB PENA DE PAGAR DE NOVO.

RESENHA NO 005_1710/2003

PROCESSO Nº: 00762-2003-005-08-00-5 REFERENCIA 005_762/2003_5

Reclamante: ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Advogado(a):

Reclamado: COOPPEPA

Advogado(a): EDVALDO CARIBE COSTA FILHO

Assunto:

TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. j. c.

RESENHA NO 005_1711/2003

PROCESSO Nº: 01331-2000-005-08-00-3 REFERENCIA 005_1331/2000_6

Reclamante: RAIMUNDO HODIR RODRIGUES COSTA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado: J A LITE NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): ALEXANDRE ATYLA FUGUEIRA DA FONSECA

Assunto:

FICAR CIENTE DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AP DA EXECUTADA, PORQUE DESERTO E INTEMPESTIVO.

RESENHA NO 005_1712/2003

PROCESSO Nº: 01206-2001-005-08-00-4 REFERENCIA 005_1206/2001_X

Exequente: RAIMUNDO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a): MARCOS BENEDITO FARIAS RODRIGUES

Executado: MMS COMERCIO LTDA

Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES

Assunto:

PARA CIENCIA, TRANSCREVO TEOR DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CONSTATAR AS FLS 151V: "HOMOLOGO O ACORDO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS, PORÉM DEVE A EXECUTADA CALCULAR, RECOLHER E COMPROVAR EM JUÍZO AS CONTRIBUIÇÕES PRIVILEGIARIAS E IRREFF: CUSTAS PELA EXECUTADA, NO IMPORTE DE R\$ 143,92, CALCULADAS SOBRE O VALOR TOTAL DO ACORDO, QUE DE VEM SER PAGAS PELA EXECUTADA, EM FACE DA SUCUMBENCIA ANTERIOR, III-SUS TESTE A PRACA; IV-DE-SE CIENCIAS AS PARTES. j. c.

RESENHA NO 005_1713/2003

PROCESSO Nº: 00548-2003-005-08-00-2 REFERENCIA 005_548/2003_3

Reclamante: RAIMUNDO SERGIO SANTA BRIGIDA DAMASCENO

Advogado(a):

Reclamado: NOSSOLAR SERV DE HIG E CONSERVACAO LTDA-ME

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Assunto:

A RECLAMADA PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO DE INSS, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. j. c.

RESENHA NO 005_1714/2003

PROCESSO Nº: 01532-2002-005-08-00-2 REFERENCIA 005_1532/2002_8

Exequente: ANANIAS DANTAS DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALHEI

Executado: POLIENG ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTAR-SE QUANTO AO BEM INDICADO PELA RECLAMADA, PARA GARANTIA DO JUÍZO. j. c.

RESENHA NO 005_1716/2003

PROCESSO Nº: 00698-2002-005-08-00-1 REFERENCIA 005_698/2002_4

Exequente: ALEXANDRE LIMA XAVIER

Advogado(a): EDISON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTAR-SE QUANTO AO BEM INDICADO A PENHORA PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL. j. c.

RESENHA NO 005_1717/2003

PROCESSO Nº: 00998-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005_998/2002_5

Exequente: MARCELO MARIA BARRAL PINHEIRO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:

TELEMAR ALFRIDO AUGUSTO CASA NOVA NINA RIBEIRO FICAREM CIENTES DA R.SENTENCA... CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR ENGTEL AS FLS 167/169 E NAO DE FLS 163/164, PARA NO MERITO RE JEIT-LOS NA INTEGRAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAOCUSTAS LEGAIS PELOEXECUTADO EMBARGANTE EM 44,26. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 005_1718/2003

PROCESSO Nº: 02636-1991-005-08-00-0 REFERENCIA 005_2636/1991_7

Reclamante: ELZA MARIA DA SILVA SANTANA

Advogado(a): SONIA MARIA KERBER ALMEIDA

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER

Assunto:

E BASA: DR. SERGIO OLIVA REIS - OAB/PA8230 AS PARTES: DEVEM APRESENTAR AS PLANILHAS DE PAGAMENTO DE TECNICO ADMINISTRATIVO D, QUE ESTEJA ATIVA, ESPECIFICADOS OS VALORES DE ORDENADO, QUINQUENIO, ADICIONAL DE FUNCAO, RET/ABC E GRATIFICACAO, BEM COMO OS CONTRACHEQUES DA RECLAMANTE DO PERIODO DE FEVEREIRO/2001 ATE OUTUBRO/2001. mfr.

RESENHA NO 005_1719/2003

PROCESSO Nº: 00774-2003-005-08-00-X REFERENCIA 005_774/2003_1

Reclamante: ADRIANA AMORIM CARVALHO

Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Reclamado: PANIFICADORA NOSSA SRA DA SIMPLICIDADE LTDA

Advogado(a): RICARDO SAMPAIO

Assunto:

MARCELO FERREIRA ROSA-RICARDO SAMPAIO FICAREM CIENTES DA R.SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO... CONHECO OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR PANIFICADORA NOSSA SRA DA SIMPLICIDADE LTDA, E MARCELO FERREIRA ROSA PARA, NO MERITO, REJEITA-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 005_1720/2003

PROCESSO Nº: 00851-2003-005-08-00-1 REFERENCIA 005_851/2003_4

Reclamante: JOAO PEREIRA DA COSTA

Advogado(a): TERIZINHA DE JESUS DA CRUZ RUIIS

Reclamado: SEBASTIAO DIAS DOS SANTOS

Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO

Assunto:

FICAREM CIENTES DA R.SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO... DECIDE... JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS

CONSTANTES DA AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS MOVIDA POR JOAO PEREIRA DA COSTA CONTRA SEBASTIAO DIAS DOS SANTOS, MANTENDO A PENHORA NOS AUTOS PRINCIPAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO VALOR DE R\$ 120,00 INCIDENTES SOBRE O VALOR, ARBITRADO PARA ESTE FIM, EM R\$ 6.000,00. CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 005_1721/2003

PROCESSO Nº: 00592-2003-005-08-00-9 REFERENCIA 005_592/2003_6

Reclamante: JOSE ALDO MARQUES PINA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: EMPRESA INDUSTRIAL TECNICAS A

Advogado(a):

Assunto:

AQ RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ADHSIVO INTERPOSTO PELO RECLAMADO. ps

RESENHA NO 005_1722/2003

PROCESSO Nº: 01251-2002-005-08-00-X REFERENCIA 005_1251/2002_0

Exequente: MANOEL SILVA DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELET TELECOM LTDA

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:

TELEMAR NORTE LESTE S/A: SABATO GIOVANI MEGALI ROSSETTI. FICAREM CIENTES DA R.SENTENCA ANTE O EXPOSTO, CONHECO A IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADA PR MANOEL SILVA DOS SANTOS PARA, ACOIHE-LOS EM PARTE, DETERMINAR A RETIFICACAO DA CONTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, DAR CIENCIA AS PARTES.

RESENHA NO 005_1723/2003

PROCESSO Nº: 00838-1998-005-08-00-4 REFERENCIA 005_838/1998_3

Exequente: ANA MARIA SOUSA

Advogado(a): MARIEL BUZERRA DO NASCIMENTO

Executado: MADEIREIRA ARAGUAIA IND COM IMP EXP LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DE QUE OS AUTOS DA CARTA PRECATORIA FORAM DEVOI,VIDOS PELA MM. VARA DEPRECADA, SEM CUMPRIMENTO, DEVENDO V.S.A INDICAR BENS PASSIVIS DE PENHORA DNO PRAZO DE 90 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LRI 6.830/80. ps

RESENHA NO 005_1724/2003

PROCESSO Nº: 01504-2001-005-08-00-4 REFERENCIA 005_1504/2001_7

Exequente: ANTONIA PAULA BORGES CARDOSO

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: J R DE JESUS FILHO

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DE QUE A EMPRESA EXECUTADA E FIRMA INDIVIDUAL, DE PROPRIEDADE DE JOSE RODRIGUES DE JESUS FILHO, CONFORME CONSTA DE FLS 104/105 DOS AUTOS. ps

RESENHA NO 005_1725/2003

PROCESSO Nº: 01344-1999-005-08-00-8 REFERENCIA 005_1344/1999_1

Exequente: GERBERTH CASTRO PEREIRA

Advogado(a): BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA

Executado: JATOA M.C. LTDA

Advogado(a):

Assunto:

INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO PROVISORIA DA EXECUCAO POR 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DA LRI 6.830/80 ART. 40, PARAGRAFO 2º. j. c.

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 005_326/2003

PROCESSO NO 00421-2003-005-08-00-X REFERENCIA 005_421/2003_1

Reclamante: SOLANGE CRISTINA FERREIRA DA SILVA

Reclamado: IZOLINA LUCIA DE SOUZA

O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) IZOLINA LUCIA DE SOUZA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DA R.DECISAO, CUJO TEOR E O SEGUINTE: ANTES O EXPOSTO PORTUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO JULGAR A RECLAMATORIA AJUIZADA PELA RECLAMANTE, SOLANGE CRISTINA FIDA SILVA E RECLAMADA, IZOLINA LUCIA DE SOUZA, PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AVPRIVIO, FERIAS PROP(6/12)+1/3, 13a SAL. PROPORCIONAL DE 2002(3/12); FERIAS SIMPLES 95/96, 96/97, 97/98, 98/99, 99/00, 00/01 E 01/02 TODAS ACRESCIDAS DE 1/3; 13a SALARIO INTEGRAIS DE 96, 97, 98, 99, 2001 E 2002; SALDO DE SALARIO DE 18 DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE 2003; DOBRA DOS DOMINGOS TRABALHADOS; JUROS E CORRECAO MONETARIA. APOS O TRANSITO EM JULGADO, DEVERA SER REGISTRADA A RELACAO DE EMPREGO NA CTPS DA RECL. MANTE, FAZENDO-SE AS COMUNICACOES DE PRAXE A DRT E INSS. DEVE-SE OBSERVAR OS RECOLHIMENTOS DEVIDOS A PREVIDENCIA SOCIAL (LH NR 10.035/2000) E O RELATIVO AO IRPF TUDO DE ACORDO COM A LRI NR 7.713/88, A LRI NR 8.218 DE 1991 E A LRI 8.541, DE 22/12/1992 TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA CONDENACAO DE R\$ 5.000,00, NO VALOR DE R\$ 100,00. NOTIFICAR A RECLAMADA REVELADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL-BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 17 de julho de 2003. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) JUIZ(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)